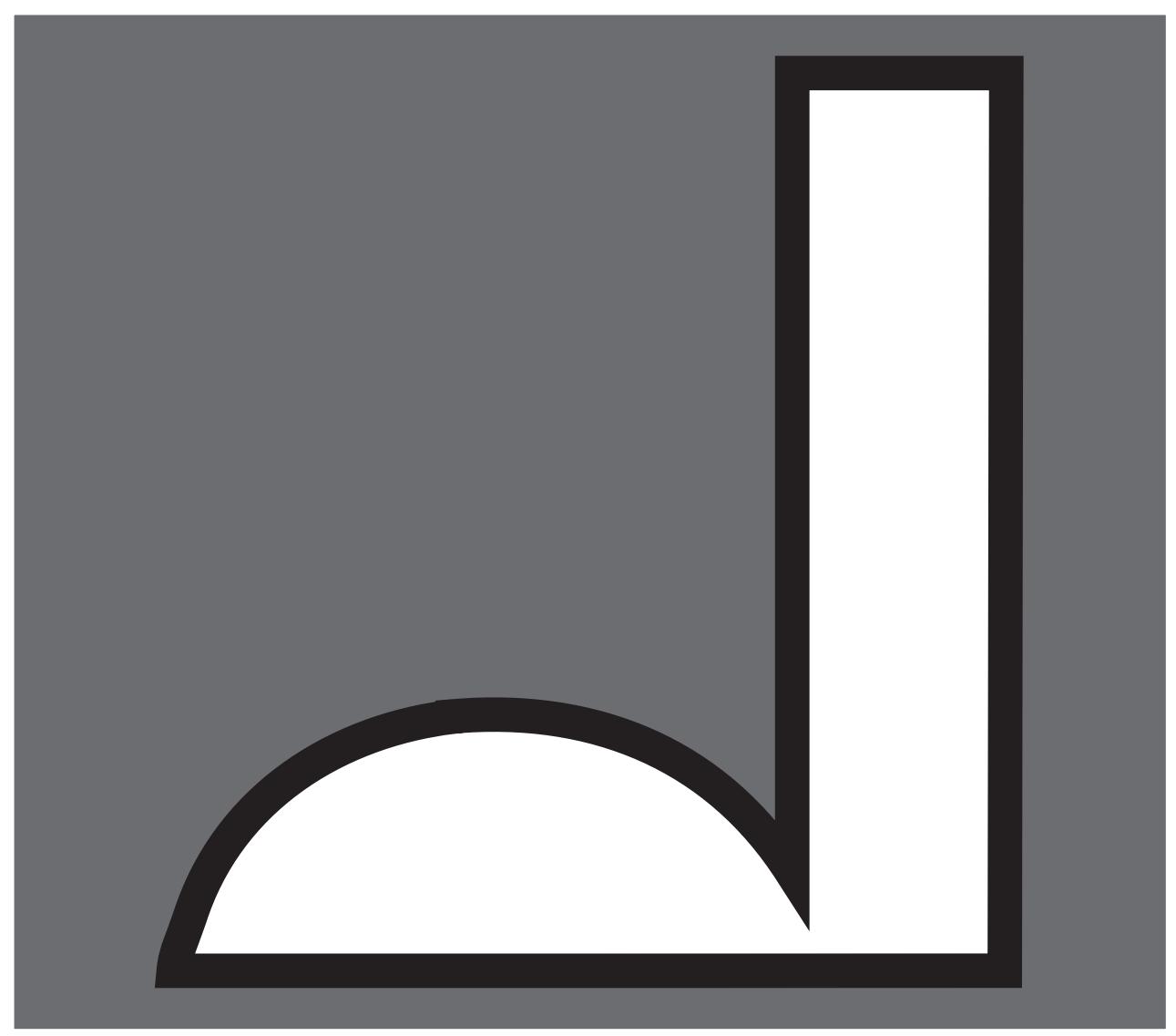




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LX - Nº 190 - SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2005 - BRASILIA-DF

---

## MESA

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL <b>1ª Vice-Presidente</b> Tião Viana – BLOCO – PT – AC <b>2ª Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT <b>1ª Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB <b>2ª Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG
---	--

## LIDERANÇAS

<b>MAIORIA (PMDB) – 21</b> <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>Vice-Líderes</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago)  <b>LÍDER DO PMDB – 21</b> Ney Suassuna  <b>Vice-Líderes do PMDB</b> (vago) (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp  <b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>Vice-Líder do PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias <b>Vice-Líder do PDT</b> (vago)  <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17</b>	<b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT <b>Vice-Líderes</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral  <b>Vice-Líderes do PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide  <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro  <b>Vice-Líder do PL</b> Aelton Freitas  <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antonio Carlos Valadares  <b>Vice-Líder do PSB</b> (vago)  <b>LÍDER DO P-SOL – 2</b> Heloísa Helena  <b>Vice-Líder do P-SOL</b> Geraldo Mesquita Junior  <b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31</b> <b>LÍDER</b> José Jorge	<b>Vice-Líderes</b> Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL  <b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino  <b>Vice-Líderes do PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago)  <b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio  <b>Vice-Líder do PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan (vago) Flexa Ribeiro  <b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloízio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes do Governo</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
--	---	--

## EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 261, de 30 de setembro de 2005**, que “*abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de novembro de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de novembro de 2005.

Senador **Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 203<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 255, de 2005 (nº 763/2005, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005, que prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 253, de 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.191, de 10 de novembro de 2005.....

40172

#### 1.2.2 – Pareceres

Nº 1.954, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.....

40172

Nº 1.955, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005 (nº 432/2003, na Casa de origem), que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

40174

Nº 1.956, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163.....

40177

Nº 1.957, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.....

40178

Nº 1.958, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005 (nº 3.482/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Matemática.....

40180

Nº 1.959, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral; o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera o art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências; o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para prever o voto em trânsito e dá outras providências; e o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral.....

40182

Nº 1.960, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular.....

40189

Nº 1.961, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.....

40206

Nº 1.962, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004 (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.....

40222

Nº 1.963, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 29, de 2001 (nº 9.313/2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal có-

pia da Decisão nº 1.090, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortaleza – CE (TC 008.460/2000-7). .... 40224

Nº 1.964, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 111, de 2001 (nº 3.123/2005, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 412, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, relacionado com as políticas e prioridades operacionais da instituição, em especial o cumprimento das diretrizes estabelecidas no capítulo VI da Lei nº 9.473, de 1997 (LDO-98), bem como a análise dos contratos de financiamento deferidos a beneficiários de incentivos fiscais (TC nº 015.203/99-9). .... 40226

Nºs 1.965 e 1.966, de 2005, das Comissões de Educação, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Aviso nº 39, de 2002 (nº 1.127/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 454, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Semtec/MEC, Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC e Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC, no período de 15.10.2001 a 14.12.2001, abrangendo os exercícios de 1996 a 2001, com a finalidade de avaliar a qualidade das obras executadas em escolas públicas com recursos federais (TC – 013.337/2001-2). .... 40230

Nº 1.967, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 2003 (nº 182/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 122, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada junto à Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e em diversas Varas da Justiça Federal, com o objetivo de identificar entraves à recuperação de créditos da União (TC – 008.883/99-8). .... 40236

Nº 1.968, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 6, de 2003 (nº 476/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 357, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em supe-

rintendências estaduais do Banco do Brasil, na área de concessão de empréstimos e renegociação de dívidas, em vários Estados (TC- nº 009.579/2001-7)..... 40238

Nº 1.969, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 25, de 2003 (nº 1.551/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 904 de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria no Programa de Trabalho PT 12.364.0041.0048.0150 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Brasília-DF (Faculdade de Medicina), TC – 010.228/2003-0..... 40239

Nºs 1.970 e 1.971, de 2005, das Comissões de Educação, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Aviso nº 4, de 2004 (nº 3.182/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1932/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório anual de acompanhamento da aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), por força da Lei 10264/2001, no período de agosto de 2001 a dezembro de 2002 TC – 012.684/2003-0)..... 40241

Nº 1.972, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências..... 40245

Nº 1.973, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência..... 40248

#### **1.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nº 156/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004. .... 40251

#### **1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura**

Nº 129/2005, de 8 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002..... 40251

#### **1.2.5 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004 (tratando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 361, de 2004,

e 195, de 2002), e o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.....	40251	cou as secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária.....	40269
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 50, 77, 79 e 80, de 2005....	40252	SENADORA <b>PATRÍCIA SABOYA GOMES</b> – Apelo à aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prevê a ampliação da licença maternidade de quatro para seis meses. ....	40288
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 71, de 2002, e 15, de 2004.....	40252	SENADORA <b>SERYS SLHESSARENKO</b> – Comentários sobre matérias publicadas pelos jornais <b>Gazeta Mercantil</b> e <b>Folha de S.Paulo</b> , que denunciam a discriminação salarial que atinge a mulher negra. Considerações acerca da Medida Provisória nº 258, de 2005. Críticas ao Governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT.....	40290
Encaminhamento ao Arquivo dos Avisos nºs 29 e 111, de 2001; 39, de 2002; 3, 6 e 25, de 2003; e 4, de 2004.....	40252	SENADOR <b>PEDRO SIMON</b> – Necessidade de maior debate a respeito da criação da Super-Receita. Críticas à extinção da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Mensalão.....	40297
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000-Complementar, continue sua tramitação.....	40252	SENADOR <b>JOSÉ MARANHÃO</b> – Carência de investimentos governamentais em pesquisa e desenvolvimento. Defesa da aplicação de 3% do PIB brasileiro em pesquisa.....	40299
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005-Complementar.....	40252	1.3 – ORDEM DO DIA	
Recebimento da Mensagem nº 154, de 2005-CN (nº 756/2005, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República encaminha o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao 5º bimestre de 2005.....	40252	<b>Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
<b>1.2.6 – Ofícios</b>		Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002; 10.683, de 28 de maio de 2003; 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991; 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.	
Nº 504/2005, de 17 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	40252	<b>Apreciação sobrestanda em virtude da falta de quorum</b> , tendo usado da palavra o Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, e os Srs. José Agripino, Heloisa Helena, Ney Suassuna, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, Aloizio Mercadante e Osmar Dias..	40301
Nº 512/2005, de 16 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “da Terra” .....	40253	<b>Item 2</b>	
<b>1.2.7 – Discursos do Expediente</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). <b>Apreciação sobrestanda.</b> .....	40310
SENADOR <b>VALDIR RAUPP</b> – Possibilidade de crise no setor de produção de energia elétrica no Brasil.....	40253	<b>Item 3</b>	
SENADOR <b>NEY SUASSUNA</b> – Defesa da recuperação da Varig.....	40255	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). <b>Apreciação sobrestanda....</b>	40310
SENADOR <b>PAULO PAIM</b> – Realização da feira do livro de Porto Alegre/RS. Defesa da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.....	40258		
SENADORA <b>FÁTIMA CLEIDE</b> – Ações do governo federal destinadas ao combate do desmatamento na Amazônia. Apoio ao projeto de lei que trata da gestão de florestas públicas. ....	40264		
SENADORA <b>IDELE SALVATTI</b> – Registro do apoio do Presidente Lula tanto ao ministro da Fazenda, Antonio Palocci, quanto à ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.....	40267		
SENADOR <b>TIÃO VIANA</b> – Defesa da apreciação do Projeto de Lei de Conversão 29, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 258, que unifi			

<b>Item 4</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22, da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40310	de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40311
<b>Item 5</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40310	Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40311
<b>Item 6</b>	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40310	<b>Item 11</b>	
<b>Item 7</b>	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40310	Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40311
<b>Item 8</b>	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183, da Constituição Federal, para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40311	<b>1.3.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
<b>Item 9</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica). <b>Apreciação sobrerestada</b> .....	40311	Nº 566, de 2005, de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de trezentos e cinqüenta milhões de reais, para os fins que especifica.....	40311
<b>Item 10</b>	Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto	40311	<b>1.3.2 – Comunicação da Presidência</b>	
			Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005, na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 22, tendo em vista que a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime sua votação.....	40312
			<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
			SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Transcrição do artigo intitulado “O Controle da Regulação no Brasil”, de autoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, publicado pela Revista trimestral do Tribunal de Contas da União-TCU. .....	40344
			SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Considerações a respeito de matérias publicadas nos jornais <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i> , que tratam da denúncia de utilização, pelo Partido dos Trabalhadores, de recursos provenientes de Cuba para pagamento da campanha que elegeu Lula à presidência da República em 2002. .....	40345
			SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Comentário sobre matéria intitulada “Viúva de Toninho reafirma que crime foi encorajado”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 do corrente.....	40353

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do editorial intitulado “O nome do jogo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 6 do corrente..	40354
1.4 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESÃO ANTERIOR</b>	
Do Senador Arthur Virgílio, proferidos na sessão de 17 de novembro de 2005.....	40355
<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 18.11.2005</b>	
<b>4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 166 e 167, de 2005. ....	40365
<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 3.941, 3.942, 3.943 e 3.982, de 2005. (Replicação) .....	40366
Nºs 4.014 a 4.030, de 2005. ....	40368
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	

<b>7 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>
<b>14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>
<b>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>
<b>17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>
<b>18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</b>

# Ata da 203<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de novembro de 2005

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,  
João Alberto Souza e da Sra. Serys Slhessarenko*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

### REGISTRO DE COMPARÉCIMENTO

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 9:00 HORAS

Período : 18/11/2005 07:34:35 até 18/11/2005 18:24:50

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAISI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

**Compareceram: 58 Senadores**

Partido UF Nome Pres Voto

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 255, de 2005 (nº 763/2005, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005, que prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 253, de 2005, sancionado e transformado na Lei nº 11.191, de 10 de novembro de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 1.954, DE 2005**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional a rodovia que específica.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**.

#### **I – Relatório**

Submete-se ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, de autoria da Comissão de Legislação Participativa.

O projeto, originado de Sugestão apresentada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, visa a incluir nova rodovia na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Essa rodovia, com extensão de 268km, interligaria a BR-381 e a BR-116, unindo as cidades de Mantena, no Estado de Minas Gerais, e Ubaporanga, no Estado de Espírito Santo. A justifica-

ção que acompanha o projeto destaca a importância da rodovia para o desenvolvimento da região atendida, por permitir o acesso dos habitantes aos serviços sociais e econômicos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida, além de contribuir para a maior integração dos municípios envolvidos com as demais regiões do País. O trecho existente, que servirá de base para a nova rodovia, é constituído de sub-trechos das malhas rodoviárias estaduais e municipais e encontra-se apenas parcialmente asfaltado.

Na Comissão de Serviços de Infra-estrutura não foram apresentadas emendas à proposição.

#### **II – Análise**

No que tange aos aspectos legais, o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, encontra respaldo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. Assim, cabe ao Congresso Nacional (art. 48, **caput**), bem como a qualquer de seus membros (art. 61, **caput**) a iniciativa para a proposição de leis sobre tais matérias. A proposição, ademais, atende aos critérios exigidos para a inclusão de rodovias no Plano Nacional de Viação, ao possibilitar a ligação entre duas rodovias federais já existentes. O projeto, pois, não apresenta vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou injuridicidade que o desabonem.

No que concerne aos aspectos de mérito, concordamos com os argumentos apresentados, os quais consideram que a inclusão da rodovia pretendida no rol das rodovias federais vai favorecer a obtenção de recursos da União para obras de pavimentação e manutenção, além de colaborar para a melhoria de seu padrão construtivo, com reflexos positivos para o desenvolvimento da região.

Um único reparo ao projeto diz respeito à referência, no texto da ementa, ao “Sistema Rodoviário Nacional”, em vez da menção a “Sistema Rodoviário Federal”, expressão correta.

#### **III – Voto**

À vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, com a emenda de redação que apresentamos a seguir.

#### **EMENDA Nº 1 – CI (De redação)**

Substitua-se, no texto da ementa do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, a expressão “Sistema Rodoviário Nacional” por “Sistema Rodoviário Federal”.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: HERÁCLITO FORTES

RELATOR: EDUARDO AZEREDO

## BLOCO DA MINORIA

HERÁCLITO FORTES	1-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DEMÓSTENES TORRES	2-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	3-GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4-JORGE BORNHAUSEN
RODOLPHO TOURINHO	5-MARIA DO CARMO ALVES
LEONEL PAVAN	6-FLEXA RIBEIRO
SÉRGIO GUERRA	7-EDUARDO AZEREDO
TASSO JEREISSATI	8- ALMEIDA LIMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	9- ARTHUR VIRGÍLIO

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

DELcíDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
MAGNO MALTA	2-PAULO PAIM
JOÃO CAPIBERIBE	3-FERNANDO BEZERRA
SÉRGIO ZAMBIA	4-FÁTIMA CLEIDE
SERYS SHESSARENKO	5-MOZARILDO CAVALCANTI
SIBÁ MACHADO	6-FLÁVIO ARNS
AELTON FREITAS	7-JOÃO RIBEIRO

## PMDB

GERSON CAMATA	1-NEY SUASSUNA
ALBERTO SILVA	2-LUIZ OCTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VAGO	4-JOÃO BATISTA MOTTA
GILBERTO MESTRINHO	5-VAGO
MÃO SANTA	6-ROMERO JUCÁ

## PDT

JUVÉNCIO DA FONSECA	1-AUGUSTO BOTELHO
---------------------	-------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA  
MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nessa Constituição.

**PARECER Nº 1.955, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre Projeto de Lei da Câmara nº 50, de  
2005 (nº 432/2003 na Casa de origem),  
que define as diretrizes da Política de  
Prevenção e Atenção integral à Saúde da  
Pessoa Portadora de Hepatite, em todas  
as suas formas, no âmbito do Sistema  
Único de Saúde – SUS, e dá outras pro-  
vidências.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2005 (Projeto de Lei nº 432, de 2003, na origem) foi recebido pelo Protocolo Legislativo do Senado Federal em 30 de junho de 2005. Em 4 de julho de 2005 foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter não-terminativo.

Na sua ementa, a proposição informa que a finalidade da lei é definir as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No seu art. 1º, determina que, na atenção à saúde dos portadores de hepatite virais o SUS

deverá ter como diretrizes os princípios da universalidade, integralidade, eqüidade, descentralização e participação da sociedade na definição e no controle das ações e dos serviços que se fizerem necessários.

O art. 2º estabelece que entidades de usuários, representantes da sociedade civil e profissionais de saúde deverão participar das ações programáticas referentes à assistência, promoção e prevenção de hepatites virais.

O Poder Público deverá apresentar proposta de Norma Técnica que estabeleça as diretrizes para uma política de prevenção e atenção à saúde da pessoa portadora de hepatite, com ênfase nas ações de vigilância. E o que determina o art. 3º da proposição.

O art. 4º especifica, nos seis incisos, as funções ou atribuições do Poder Público na coordenação do programa de atenção aos portadores de hepatites virais.

No art. 5º, determina-se que o Poder Público desenvolverá estratégias para ampliar a prevenção, a assistência e a pesquisa relacionadas com as hepatites virais, com ênfase na produção de medicamentos e insumos para o diagnóstico e o tratamento.

O art. 6º estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da lei que se originar do projeto decorrerão de dotação orçamentária própria, nas três esferas de governo.

O último artigo determina que a lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

O PLC nº 50, de 2003, tem o objetivo de determinar a definição, no âmbito do SUS, de política de atenção integral à saúde das pessoas portadoras de hepatites, em todas as suas formas.

O Poder Público – que no contexto da proposição deve ser entendido como os órgãos competentes do Poder Executivo – será o responsável pela coordenação do programa e terá as funções de elaborar estratégias de divulgação; definir critérios para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento das hepatites virais; desenvolver ações de capacitação técnica para os profissionais de saúde e entidades ligadas a essas doenças; definir as

competências de cada nível assistencial; promover a notificação dos casos de infecções pelos vírus B e C; e acompanhar e avaliar as ações e os serviços desenvolvidos.

As hepatites dos tipos B e C transformaram-se, nas duas últimas décadas, em grandes problemas de saúde pública, não só porque acometem uma importante parcela da população, mas, também, porque muitos pacientes não se curam e passam a apresentar a sua forma crônica.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que as hepatites virais, especialmente a que é causada pelo vírus do tipo C, constituem, na atualidade, o maior problema de saúde pública a ser enfrentado pelos governos de todo o mundo. Segundo as estimativas da OMS, cerca de dois bilhões de pessoas já tiveram contato com o vírus da hepatite B e 325 milhões são portadores crônicos. No que diz respeito à hepatite C, as estimativas apontam que cerca de duzentos milhões de pessoas cerca de três por cento da população mundial são portadoras do vírus.

No Brasil, os números relativos às hepatites são falhos e os Indicadores de Dados Básicos, fontes das estatísticas, chamam a atenção para o fato de que ainda não existem estudos capazes de estabelecer a real prevalência dessas doenças na população brasileira. A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, estima que cerca de um milhão e meio de brasileiros sejam portadores do vírus da hepatite C. Em relação à hepatite B, os números são igualmente imprecisos, mas estima-se que cerca de quatro milhões de brasileiros sejam portadores do vírus.

O tratamento de ambos os tipos da doença ainda não é totalmente eficaz e é feito principalmente com lamivudina, ribavirina e interferon, todos de elevado custo. Atualmente, o tratamento da infecção causada pelo genótipo 1 do vírus da hepatite C, feito com interferon peguilado, custa aos cofres públicos nada menos que R\$19.452,00. Se a infecção é causada pelos demais genótipos, o custo é bem menor, mas mesmo assim elevado: R\$1.413,36.

Cerca de um a dez por cento dos casos de hepatite B tornam-se crônicos e podem evoluir para cirrose ou câncer do fígado. Em relação à hepatite C, os números são mais preocupantes, pois cerca de oitenta por cento dos pacientes infectados tor-

nam-se portadores crônicos do vírus; vinte a quarenta por cento deles desenvolvem cirrose ou insuficiência hepática; e um a dois por cento podem ter câncer do fígado.

As formas crônicas de ambos os tipos exigem tratamento continuo e prolongado, como tentativa de prevenir as suas piores consequências: a cirrose e o câncer do fígado. Como medida extrema, resta transplante. Cerca de trinta a cinqüenta por cento dos transplantes de fígado atualmente realizados têm como indicação a cirrose hepática causada por hepatites virais.

O mérito da proposição é inegável, pois têm o objetivo de determinar, entre outras medidas, a instituição de política de assistência aos portadores de hepatites virais que promova a prevenção e a vigilância epidemiológica dessas infecções, a capacitação de profissionais de saúde com elas envolvidos e a produção de insumos e medicamentos destinados ao seu tratamento.

Não identificamos óbices na proposição no que se refere à constitucionalidade e à juridicidade. A Constituição Federal confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Ademais, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde – estabelece, no § 1º do art. 2º, que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A proposição não mostra, também, vícios de técnica legislativa, pois não contraria dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005.

Sala da Comissão. – **Lúcia Vânia**, Presidente; **Papaléo Paes**, Relator.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N°50, DE 2005**

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)**

**PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA**

**RELATOR: SEN PAPALÉO PAES**

**BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES**

MARCO MACIEL - PFL

GILBERTO GOELLNER - PFL

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

LEONEL PAVAN - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

REGINALDO DUARTE - PSDB.

**PMDB TITULARES**

NEY SUASSUNA

ROMERO JUCÁ

VALDIR RAUPP

MÃO SANTA

SÉRGIO CABRAL

(VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

IDELEI SALVATTI (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

PAULO PAIM (PT)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

**PDT TITULARES**

AUGUSTO BOTELHO.

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES**

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.

**PMDB SUPLENTES**

1- WELLINGTON SALGADO

2- RAMEZ TEbet

3- JOSÉ MARANHÃO

4- PEDRO SIMON

5- IRIS DE ARAÚJO

6- GERSON CAMATA

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

1- DELCÍDIO AMARAL (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)

**PDT SUPLENTES**

1- CRISTÓVAM BUARQUE.

Atualizado em 10.11.2005

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Mensagem de voto**

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões.**

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 1.956, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005, (nº 5.373/2001, na Casa de origem) que denomina “Viaduto Colonizador Enio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR – 163.**

Relator: Senador Valdir Raupp

### I – Relatório

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005 (nº 5.373, de 2001, na origem), pretende dar ao viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, no Estado de Mato Grosso, na rodovia federal BR-163, a denominação “Viaduto Colonizador Énio Pipino”.

Trata-se de homenagem ao ilustre empresário do setor imobiliário pela importante contribuição que deu ao processo de ocupação do território brasileiro, notadamente nos Estados de Mato Grosso e Paraná.

Conforme justifica o autor da proposição, a cidade de Sinop, assim como diversos outros núcleos urbanos do Estado, deve sua implantação ao Projeto de Colonização Gleba Celeste, desenvolvido por Énio Pipino “na altura do quilômetro 500 da rodovia BR- 163”, que liga Cuiabá (MT) a Santarém (PA).

À Comissão de Educação compete examinar a proposição quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa.

Perante esta Comissão, não foram apresentadas emendas.

### II – Análise

O projeto encontra amparo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, **caput**, possibilita ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

O viaduto que o projeto visa a denominar em homenagem a Enio Pipino é parte integrante da rodovia federal BR-163, de configuração longitudinal, constante da relação descritiva do Sistema Federal

de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV). Nessa condição, a proposta de atribuição de denominação ao componente especificado enquadra-se nas disposições da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no PNV.

Segundo a mesma lei, são admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação ou à humanidade, observados a proibição de atribuir “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”, prevista na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Nascido em 1917, na cidade de Penápolis (SP), o homenageado entregou-se ao desafio colonizador, participando intensamente da criação de novas fronteiras de ocupação do território nacional. À vista da biografia oferecida, conclui-se que, além de constitucional, jurídico, regimental e vazado em boa técnica legislativa, o projeto é também aceitável quanto ao mérito. Nesse aspecto, louva-se especialmente o fato de a homenagem recair sobre o acesso rodoviário à cidade de Sinop, núcleo urbano que tem sua história – do surgimento à consolidação – fortemente ligada ao arrojado projeto de colonização desenvolvida naquela região pelo homenageado.

Quanto à redação, duas pequenas impropriedades foram constatadas no projeto. Uma delas reside no nome da cidade mato-grossense de Sinop, inadequadamente grafado em caracteres maiúsculos; a outra, na pouca formalidade com que o texto se refere à rodovia onde se situa o viaduto objeto da homenagem. No primeiro caso, faz-se necessária a substituição da grafia “SINOP” por “Sinop”, tanto na ementa como no art. 1º do projeto; e, no segundo, a inserção do termo “rodovia” antes da designação “BR-163”, na forma da emenda proposta ao final deste relatório.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005, com as modificações decorrentes da emenda de redação apresentada a seguir.

#### **EMENDA Nº 1-CE (de redação)**

Inclua-se o termo “rodovia” antes da designação “BR-163”, constante da ementa e do art. 1º do projeto.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC N° 077 / 05 NA REUNIÃO DE 05 / 11 / 05  
OS SENHORES SENADORES:**

**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:**

*Sen. Augusto Botelho*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
RELATOR	4- (VAGO)
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	<b>1- JUVÉNCIO DA FONSECA</b>

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

LEI N° 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de viação, e dá outras providências. PNV – Lei n° 5.917, de 10-9-1973.

**PARECER N° 1.957, DE 2005**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 79, de 2005 (n° 2.866/2004, na Casa de Origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa

## I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 79, de 2005 (PL nº 2.866-B, de 2004, na Casa de Origem), de autoria do Deputado Neucimar Fraga, que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi apreciado pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – Análise

É inegável a importância do papel do líder comunitário para a organização e o funcionamento da sociedade.

Geralmente resultado de liderança natural, surgida dentro da comunidade, o líder comunitário torna-se a figura que melhor representa os anseios e as necessidades locais. Suas reivindicações junto ao poder público são legitimadas pelo conhecimento de quem vivencia os problemas da vida cotidiana de um determinado

grupo social. Seu trabalho é voltado para a solução das questões mais fundamentais, na busca de resultados práticos e imediatos que atendam as necessidades mais urgentes e melhorem a vida dos moradores.

Dessa forma, a instituição do “Dia Nacional do Líder Comunitário”, proposta pelo PLC nº 79, de 2005, não somente representa o reconhecimento da importância desse líder, como também proporciona a oportunidade de homenagear essa figura tão crucial para a vida das nossas comunidades.

No que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa, não há reparos a se fazer à proposição.

## III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005 (PL nº 2.866-B, de 2004, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

– Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Relator, – Senador **Mão Santa**, Relator **ad hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC N° 079 / 05 NA REUNIÃO DE 01/11/105  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:	
<i>(Senador Augusto Botelho)</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
<b>PMDB</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRIMHO	8- (VAGO)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PLY)</b>	
AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
RELATOR	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAKI	<i>(Assinatura)</i>
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**PARECER Nº 1.958, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005 (nº 3.482 2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Matemática.**

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005, de autoria da Deputada Raquel Teixeira, tem por objetivo instituir o dia 6 de maio como Dia Nacional da Matemática. A data escolhida é o dia de nascimento do matemático, educador e escritor brasileiro Júlio César de Mello e Souza (1895-1974), que muito contribuiu para o desenvolvimento da pedagogia da matemática, publicando diversos livros nessa área, sob o pseudônimo de Malba Tahan.

O art. 2º dispõe que o Poder Executivo, por meio dos Ministérios da Educação e da Cultura, incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data. O art. 3º determina que a lei em que se transformar a proposição deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu pareceres favoráveis na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, o projeto foi distribuído apenas a esta Comissão de Educação.

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

**II – Análise**

Como destaca a autora, na justificação do projeto, é inegável a importância da matemática não somente como ciência básica, mas também no desenvolvimento científico e tecnológico, nas ciências aplicadas e no cotidiano de todos.

Infelizmente, a importância dessa ciência vem sendo maculada pelos indicadores de aprendizagem dos estudantes brasileiros. Segundo os resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), de 2003, pouco menos de 30% dos alunos de 4ª série, por exemplo, atingem níveis satisfatórios de proficiência em matemática. A média nacional foi de 177 pontos, numa escala em que 200 pontos seria o padrão mínimo para quatro anos de escolaridade.

Os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), promovido pela Organização

para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), apontam na mesma direção. Nessa avaliação, realizada em 41 países, o Brasil ficou em último lugar na proficiência em matemática, com mais da metade dos estudantes abaixo do nível 1, numa escala de 0 a 6 pontos.

A instituição de um Dia Nacional da Matemática, nesse contexto, tem inquestionável valor, na medida em que ensejará uma data de reflexão e mobilização em prol dessa ciência em nossas instituições educacionais, científicas e culturais.

Da mesma forma, é justíssima a homenagem ao grande matemático, educador e escritor Malba Tahan, que, com sua pedagogia original e estórias imaginativas, conquistou admiradores de todas as idades e deu inegável contribuição ao ensino da matemática em nosso País. Suas publicações já ultrapassaram os dois milhões de exemplares, e sua obra mais conhecida, O homem que calculava, teve mais de 40 edições.

Vale destacar, ainda, que o projeto em tela responde aos anseios da Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM), que, em 2003, sugeriu a criação dessa data comemorativa. Alguns estados brasileiros e instituições de ensino, inclusive, vêm promovendo comemorações não-oficiais nesse sentido.

No que se refere à constitucionalidade, o art. 20 do PLC nº 80, de 2005, incorre em vício de iniciativa, uma vez que é de competência privativa do Presidente da República dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal (art. 84, VI, a, da Constituição Federal). Para sanar esse vício, sem afetar o mérito da proposição, julgamos conveniente a apresentação de emenda, que exclua a menção a órgãos específicos do projeto em apreço.

**III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 01 – CE**

Dê-se ao art. 20 do PLC nº 80, de 2005, a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à referida data.

Sala da Comissão, 1º-11-05. – Senador **Gerson Camata**, Presidente.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 080 / 05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Senador Augusto Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSE JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

**PARECER Nº 1.959, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral; Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera o art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências; Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para prever o voto em trânsito e dá outras providências; e Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta inciso X ao parágrafo único do art. 145 e §§ 6º e 7º ao art. 148 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para permitir que o eleitor vote fora de sua seção eleitoral. (Tramitando em conjunto nos termos do Requerimento nº 556, de 2005).**

Relator: Senador Tasso Jereissati

**I – Relatório**

Pelo Requerimento nº 556, de 2005, foi solicitada, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 195, de 2002, que altera os arts. 145 e 148 da Lei nº 4.737/1965, nº 207, de 2004, que acrescenta Capítulo

ao Título V da Parte Quarta da Lei nº 4.737/1995, nº 339, de 2004, que altera o art. 62 da Lei nº 9.504/1997, e nº 361, de 2004, que acrescenta artigo à Lei nº 9.504/1997.

O Projeto nº 195, de 2002, acrescenta inciso ao art. 145 do Código Eleitoral, para permitir o voto, fora da seção eleitoral, a qualquer eleitor que não puder comparecer à sua seção. O dispositivo vigente prevê o mesmo direito apenas a algumas autoridades: Juiz Eleitoral, candidatos a postos eletivos, militares e policiais.

O projeto ainda altera o art. 148, acrescentando-lhe dois parágrafos (§§ 6º e 7º), para prever que os eleitores possam votar fora das seções eleitorais desde que solicitem autorização ao juiz no prazo mínimo de 60 dias antes das eleições. Se o pedido for homologado, o juiz eleitoral promoverá a transferência da folha de votação para a seção mais próxima da residência indicada pelo eleitor.

Na sua justificação, o ilustre autor da medida, Senador Mozarildo Cavalcanti, começa por louvar o sistema eletrônico de votação, afirmando em seguida que tal sistema torna muito mais viável o voto em trânsito.

O Projeto nº 207, de 2004, acrescenta dois artigos ao Código Eleitoral (arts. 224-A e 224-B), tornando obrigatório o voto em trânsito, e estabelecendo a universalização progressiva dos meios necessários para esta modalidade de voto pela Justiça Eleitoral. Revoga, ainda, a alínea b do inciso II do art. 6º do Código, que isenta da obrigatoriedade do voto os que se encontram fora de seu domicílio.

Justifica o nobre autor da proposta, Senador Valmir Raupp, que o dispositivo do Código que o projeto pretende revogar (art. 6º, II, b) restringe o mandamento constitucional que obriga o voto para todos, sem distinção.

Além disso, com o sistema eletrônico de votação, oportunamente possível é a viabilização do voto para todos os eleitores, quer se encontrem na sua seção eleitoral ou não.

O Projeto nº 339, de 2004, também trata do voto em trânsito, porém sem torná-lo obrigatório, autorizando-o nas eleições realizadas por sistema eletrônico de votação, e estabelecendo, no parágrafo único, que o direito fica condicionado à existência das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, que poderá ser gradual quanto ao âmbito das eleições e de eleitores atendidos, resguardado o sigilo do voto e a segurança do processo de votação.

O autor da iniciativa, ilustre Senador Arthur Virgílio, ressalta que o enunciado contido no art. 62 da Lei nº 9.504, de 1997, segundo o qual somente eleitores que estiverem nas folhas de votação é que poderão votar nas seções em que é adotada a urna eletrônica, é incongruente com outros dispositivos da lei, como, por exemplo, o art. 103, que estende a possibilidade do voto em trânsito aos policiais militares em serviço. Tal situação contraria a tendência moderna de ampliação dos direitos políticos, prejudicando vários cidadãos que

não podem escolher seus candidatos por se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral.

Finalmente, o Projeto nº 361, de 2004, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.504, de 1997 (art. 59-A), concedendo, também, o direito ao voto em trânsito, estabelecendo condições graduais para sua implementação, sem prejuízo da segurança do sistema eletrônico de votação, e deixando ao TSE a regulamentação do disposto no projeto.

Justifica sua autora, a nobre Senadora Lúcia Vânia, que o já citado art. 62 da lei susta o direito ao voto em trânsito, mesmo nos casos em que a lei o permite, gerando situação curiosa e contraditória. O projeto, então, busca prever, expressamente, o direito de qualquer brasileiro votar, esteja ele na sua circunscrição eleitoral ou não, afinando a lei com as tendências globalizantes que vivemos nos dias que correm e que influenciam, também, o sistema eleitoral de diversos países, ampliando os direitos eleitorais.

## II – Análise

Acolhemos como mais adequado aos ditames constitucionais, no que concerne ao sistema eleitoral, o PLS nº 207, de 2004. A nossa Constituição obriga, no seu art. 14, o voto para os brasileiros entre 18 e 70 anos, sem distinção de nenhuma natureza. Assim, com o sistema eletrônico de votação, aumenta a possibilidade de tornar plenamente eficaz este mandamento magno, com a regulação do voto em trânsito para todos os brasileiros que se encontram fora de sua seção eleitoral. Para que a lei ordinária se enquadre no preceito constitucional citado, é preciso que o voto em trânsito, uma vez aprovado, seja obrigatório e não facultativo. O projeto sob comento, por sugerir uma escala gradual para implantação do voto em trânsito, por tipo de eleição, mostra-se mais adequado e deve seguir seu curso.

Os demais projetos que prevêem o voto em trânsito (PLS nºs 339/2004, 361/2004 e 195/2002), embora semelhantes ao PLS nº 207/2004, por visarem assegurar o voto em trânsito, com implantação gradual, fazem do mesmo apenas um direito e não um dever. Tal fato gera uma situação dissonante com o mandamento constitucional do voto obrigatório, estabelecendo obrigatoriedade do voto somente para os que se encontram em suas circunscrições eleitorais. Aos que se encontram fora dela, será facultado votar ou não. O exercício do voto, então, será um direito-dever para os primeiros, e apenas um direito para os segundos.

Assim sendo, cremos viável e oportuna a aprovação do PLS nº 207/2004, incorporando, em parte, propostas dos PLS nºs 339/2004, 361/2004 e PLS nº 195/2002, por adotarem o mesmo princípio do voto em trânsito, mediante implantação progressiva, considerando, em consequência, prejudicados os referidos projetos. O citado PLS nº 207/2004, que acolhemos em sua quase totalidade, necessita, todavia, de alguns

reparos, para sua melhor compatibilização com o corpo da legislação eleitoral.

Cabe ressaltar que não incorporamos a proposta de revogação expressa da alínea **b**, do inciso II, do art. 6º, do Código Eleitoral, contida no PLS nº 207/2004, por entender que se faz necessária a vigência dessa norma para viabilizar a implantação gradual da obrigatoriedade do voto em trânsito.

## III – Voto

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 207/2004, nos termos do substitutivo a seguir, acolhendo, em parte, propostas dos PLS nºs 339/2004, 361/2004 e 195/2002, que, em consequência, ficam prejudicados:

### EMENDA Nº 1–CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

#### Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao Título V da Parte Quarta da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte Capítulo VI-A:

#### “Capítulo VI-A

#### Do voto em trânsito

Art. 224-A. É obrigatório o voto do eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em circunscrição atendida pela Justiça Eleitoral.

Art. 224-B. A Justiça Eleitoral procederá à universalização progressiva dos meios necessários ao exercício do direito de voto em trânsito, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I – para Presidente e Vice-Presidente, para todos os eleitores que se encontram fora de seu domicílio eleitoral;

II – para governador, vice-governador, senador, deputado federal, deputado estadual, para todo eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em município incluído nos limites da circunscrição dessas eleições;

III – para governador, vice-governador, senador, deputado federal e deputado estadual, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

IV – para prefeito e vice-prefeito, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

V – para vereador, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições.”

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no art. 224-A, a ser regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, fica condicionada à existência das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, resguardados o sigilo do voto e a segurança do processo de votação, e observado, no que for aplicável, o

disposto no art. 148, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 –Código Eleitoral, e no art. 62, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: PLS N° 204 DE 2004**  
 (TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS N° 145, DE 2004; PLS N° 333, DE 2004; E PLS N° 361, DE 2004)  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>	Senador TASSO JEREISSATI
RELATOR:	<i>Claudio Peixoto</i>	BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)
<b>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)</b>		
CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>	1-ROMEU TUMA
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO	<i>Edison Lobão</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
JOSÉ JORGE	<i>José Jorge</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOÃO BATISTA MOTTA	<i>João Batista Motta</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>	6-TASSO JEREISSATI (RELATOR)
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i>	7-EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	<i>Juvêncio da Fonseca</i>	8-LEONEL PAVAN
9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup>		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>		
ALOIZIO MERCADANTE	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	<i>Eduardo Suplicy</i>	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	<i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	<i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CABRÉBERIBE
IDEI SALVATTI	<i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	<i>Serlys Shheussenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(3)</sup>
<b>PMDB</b>		
RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	<i>Ney Suassuna</i>	2-WELLINGTON SALGADO
JOSÉ MARANHÃO	<i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	<i>Romero Jucá</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	<i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA <sup>(4)</sup>
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>		
JEFFERSON PÉRES	<i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 21/10/2005.

(1) Vaga ocupada pelo P-SOL por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PCdoB em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA N° 1-CCJ (Subs 140730)  
**PROPOSICÃO: PLS N° 204, DE 2004**  
 (TRM 14, com o PLS n° 361/2003,  
 PLS n° 339 e 361/2003)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	✓				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENTÍCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) <sup>1</sup>				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE, <sup>(2)</sup> , PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSE, <sup>(2)</sup> , PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - <del>JOSEPH</del>				
IDEI SALVATI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO SLIASSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) <sup>3</sup>				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - WELLINGTON SALGADO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B) <sup>4</sup>				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				
<b>TOTAL:</b>	<u>30</u>	<u>19</u>	<u>NÃO:</u>	<u>ABSTENÇÃO:</u>	<u>AUTOR:</u>	<u>PRESIDENTE</u>	<u>4</u>		

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 10 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 21/10/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou - se ao PMR em 28/09/2005.

Presidente  
 Senador *ANTONIÓ CARLOS MAGALHÃES*

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
 E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL**  
**Do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004**  
**Na Comissão de Constituição,  
 Justiça e Cidadania que:**

**“Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho  
 de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar  
 o voto do eleitor que se encontrar fora de  
 seu domicílio eleitoral”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao Título V da Parte Quarta da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, o seguinte Capítulo VI-A:

**“CAPÍTULO VI-A**  
**Do voto em trânsito**

Art. 224-A. É obrigatório o voto do eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em circunscrição atendida pela Justiça Eleitoral.

Art. 224-B. A Justiça Eleitoral procederá à universalização progressiva dos meios necessários ao exercício do direito de voto em trânsito, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I – para Presidente e Vice-Presidente, para todos os eleitores que se encontrem fora de seu domicílio Eleitoral;

II – para governador, vice-governador, senador, deputado federal, deputado estadual, para todo eleitor que, fora de seu domicílio eleitoral, se encontre em município incluído nos limites da circunscrição dessas eleições;

III – para governador, vice-governador, senador, deputado federal e deputado estadual, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

IV – para prefeito e vice-prefeito, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições;

V – para vereador, para todo eleitor que se encontre fora dos limites da circunscrição dessas eleições.

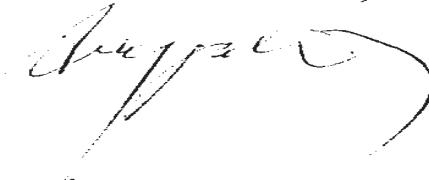
Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no art. 224-A, a ser regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral, fica condicionada à existência

das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, resguardados o sigilo do voto e a segurança do processo de votação, e observado, no que for aplicável, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, e no art. 62, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2005.

, Presidente



Ofício nº 156/05—PRESIDÊNCIA/CCJ

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Renan Calheiros  
 Presidente do Senado Federal  
 Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro do corrente, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral”; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004, e o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos:

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para presidente e vice-presidente da República e senador;

b) trinta anos para governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para deputado federal, deputado estadual ou distrital, prefeito, vice-prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para vereador.

§ 4º São inelegíveis os inavistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os governadores de estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

(Redação dada pela Emenda constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º – Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os governadores de estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de governador de estado ou território, do Distrito Federal, de prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao

pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º – O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, – passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, – a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada – vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do – poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10 – O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 – A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

### Institui o Código Eleitoral.

#### Texto compilado

#### PARTE QUARTA Das Eleições

#### TÍTULO V Da Apuração

#### CAPÍTULO I Dos Órgãos Apuradores

Art. 158. A apuração compete:

I – às Juntas Eleitorais quanto às eleições realizadas na zona sob sua jurisdição;

II – aos Tribunais Regionais a referente às eleições para governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual, de acordo com os resultados parciais enviados pelas Junta Eleitorais;

III – ao Tribunal Superior Eleitoral nas eleições para presidente e vice-presidente da República pelos resultados parciais remetidos pelos Tribunais Regionais.

## CAPÍTULO II Da Apuração nas Juntas

### SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 159. A apuração começará no dia seguinte ao das eleições e, salvo motivo justificado, deverá terminar dentro de 10 (dez) dias.

§ 1º Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos aos sábados, domingos e dias feriados, devendo a Junta funcionar das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, pelo menos.

§ 2º Em caso de impossibilidade de observância do prazo previsto neste artigo, o fato deverá ser imediatamente justificado perante o Tribunal Regional, mencionando-se as horas ou dias necessários para o adiamento que não poderá exceder a cinco dias. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 3º Esgotado o prazo e a prorrogação estipulada neste artigo ou não tendo havido em tempo hábil o pedido de prorrogação, a respectiva Junta Eleitoral perde a competência para prosseguir na apuração devendo o seu presidente remeter, imediatamente ao Tribunal Regional, todo o material relativo à votação. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 4º Ocorrendo a hipótese preta no parágrafo anterior, competirá ao Tribunal Regional fazer a apuração. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 5º Os membros da Junta Eleitoral responsáveis pela inobservância injustificada dos prazos fixados neste artigo estarão sujeitos à multa de dois a dez salários-mínimos, aplicada pelo Tribunal Regional. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 160. Havendo conveniência, em razão do número de urnas a apurar, a Junta poderá subdividir-se em turmas, até o limite de 5 (cinco), todas presididas por algum dos seus componentes.

Parágrafo único. As dúvidas que forem levantadas em cada turma serão decididas por maioria de votos dos membros da Junta.

Art. 161. Cada partido poderá credenciar perante as Juntas até 3 (três) fiscais, que se revezem na fiscalização dos trabalhos.

§ 1º Em caso de divisão da Junta em turmas, cada partido poderá credenciar até 3 (três) fiscais para cada turma.

§ 2º Não será permitida, na Junta ou turma, a atuação de mais de 1 (um) fiscal de cada partido.

Art. 162. Cada partido poderá credenciar mais de 1 (um) delegado perante a Junta, mas no decorrer da apuração se funcionará 1 (um) de cada vez.

Art. 163. Iniciada a apuração da urna, não será a mesma interrompida, devendo ser concluída.

Parágrafo único. Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas e as folhas de apuração serão recolhidas à urna e esta fechada e lacrada, o que constará da ata.

Art. 164. É vedado às Juntas Eleitorais a divulgação, por qualquer meio, de expressões, frases ou desenhos estranhos ao pleito, apostos ou contidos nas cédulas.

§ 1º Aos membros, escrutinadores e auxiliares das Juntas que infringirem o disposto neste artigo será aplicada a multa de 1 (um) a 2 (dois) salários-mínimos vigentes na Zona Eleitoral, cobrados por meio de executivo fiscal ou da inutilização de selos federais no processo em que for arbitrada a multa.

§ 2º Será considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, a que for arbitrada pelo Tribunal Regional e inscrita em livro próprio na Secretaria desse órgão.

### SEÇÃO II Da Abertura Da Urna

Art. 165. Antes de abrir cada urna a Junta verificará:

I – se há indício de violação da urna; II – se a mesa receptora se constituiu legalmente;

III – se as folhas individuais de votação e as folhas modelo 2 (dois) são autênticas;

IV – se a eleição se realizou no dia, hora e local designados e se a votação não foi encerrada antes das 17 (dezessete) horas;

V – se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto;

VI – se a seção eleitoral foi localizada com infração ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 135;

VII – se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização de partidos aos atos eleitorais;

VIII – se votou eleitor excluído do alistamento, sem ser o seu voto tomado em separado;

IX – se votou eleitor de outra seção, a não ser nos casos expressamente admitidos;

X – se houve demora na entrega da urna e dos documentos conforme determina o nº VI, do art. 154.

XI – se consta nas folhas individuais de votação dos eleitores faltosos o devido registro de sua falta. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 1º Se houver indício de violação da urna, proceder-se-á da seguinte forma:

I – antes da apuração, o presidente da Junta indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna com assistência do representante do Ministério Público;

II – se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela Junta, o presidente desta comunicará a ocorrência ao Tribunal Regional, para as providências de lei;

III – se o perito e o representante do Ministério Público concluírem pela inexistência de violação, far-se-á a apuração;

IV – se apenas o representante do Ministério Público entender que a urna foi violada, a junta decidirá podendo aquele, se a decisão não for unânime, recorrer imediatamente para o tribunal regional;

V – não poderão servir de peritos os referidos no art. 36, § 3º, nos I a IV.

§ 2º As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta.

§ 3º Verificado qualquer dos casos dos nos II, III, IV e V do artigo, a junta anulará a votação, fará a apuração dos votos em separado e recorrerá de ofício para o tribunal regional.

§ 4º Nos casos dos números VI, VII, VIII, IX e X, a junta decidirá se a votação é válida, procedendo à apuração definitiva em caso afirmativo, ou na forma do parágrafo anterior, se resolver pela nulidade da votação.

§ 5º A junta deixará de apurar os votos de urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a, com cópia da sua decisão, ao tribunal regional.

Art. 166. Aberta a urna, a junta verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 1º A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 2º Se a junta entender que a incoincidência resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado e recorrerá de ofício para o tribunal regional.

Art. 167. Resolvida a apuração da urna, deverá a junta inicialmente:

I – examinar as sobrecartas brancas contidas na urna, anulando os votos referentes aos eleitores que não podiam votar; (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

II – misturar as cédulas oficiais dos que podiam votar com as demais existentes na urna. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 168. As questões relativas à existência de rasuras, emendas e entrelinhas nas folhas de votação e

na ata da eleição, somente poderão ser suscitadas na fase correspondente à abertura das urnas.

### SEÇÃO III Das Impugnações e dos Recursos

Art. 169. À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os fiscais e delegados de partido, assim como os candidatos, apresentar impugnações que serão decididas de plano pela junta.

§ 1º As juntas decidirão por maioria de votos as impugnações.

§ 2º De suas decisões cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que tenha seguimento.

§ 3º O recurso, quando ocorrerem eleições simultâneas, indicará expressamente a eleição a que se refere.

§ 4º Os recursos serão instruídos de ofício, com certidão da decisão recorrida; se interpostos verbalmente, constará também da certidão o trecho correspondente do boletim. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 170. As impugnações quanto à identidade do eleitor, apresentadas no ato da votação, serão resolvidas pelo confronto da assinatura tomada no verso da folha individual de votação com a existente no anverso; se o eleitor votou em separado, no caso de omissão da folha individual na respectiva pasta, confrontando-se a assinatura da folha modelo 2 (dois) com a do título eleitoral.

Art. 171. Não será admitido recurso contra a apuração, se não tiver havido impugnação perante a junta, no ato da apuração, contra as nulidades arguidas.

Art. 172. Sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos, vícios de cédulas ou de sobrecartas para votos em separado, deverão as cédulas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o recurso e deverá ser rubricado pelo juiz eleitoral, pelo recorrente e pelos delegados de partido que o desejarem. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

### SEÇÃO IV Da Contagem dos Votos

Art. 173. Resolvidas as impugnações a junta passará a apurar os votos.

Parágrafo único. Na apuração, poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério do Tribunal Superior Eleitoral e na forma por ele estabelecida. (Incluído pela Lei nº 6.978, de 19-1-1982)

Art. 174. As cédulas oficiais, à medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da junta.

§ 1º Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será aposto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, um carimbo com a expressão “em branco” além da rubrica do presidente da turma. (Redação dada pela Lei nº 6.055, de 17-6-1974)

§ 2º O mesmo processo será adaptado para o voto nulo. (Incluído pela Lei nº 6.055, de 17-6-1974)

§ 3º Não poderá ser iniciada a apuração dos votos da urna subsequente sob as penas do art. 345, sem que os votos em branco da anterior estejam todos registrados pela forma referida no § 1º (Parágrafo segundo acrescentado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966 e renumerado pela Lei nº 6.055, de 17-6-1974)

§ 4º As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade. (Parágrafo único renumerado para § 3º pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966 e renumerado para § 4º pela Lei nº 6.055, de 17-6-1974)

Art. 175. Serão nulas as cédulas:

I – que não corresponderem ao modelo oficial; (Vide Lei nº 7.332, de 1º-7-1985)

II – que não estiverem devidamente autenticadas;

III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

§ 1º Serão nulos os votos, em cada eleição majoritária:

I – quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos para o mesmo cargo;

II – quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 2º Serão nulos os votos, em cada eleição pelo sistema proporcional: (Parágrafo renumerado pelo art. 39 da Lei nº 4.961, de 4-5-66)

I – quando o candidato não for indicado, por meio do nome ou do número, com clareza suficiente para distingui-lo de outro candidato ao mesmo cargo, mas de outro partido, e o eleitor não indicar a legenda;

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato ao mesmo cargo, pertencentes a partidos diversos, ou, indicando apenas os números, o fizer também de candidatos de partidos diferentes;

III – se o eleitor, não manifestando preferência por candidato, ou o fazendo de modo que não se possa identificar o de sua preferência, escrever duas ou mais legendas diferentes no espaço relativo à mesma eleição.

§ 3º Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados. (Parágrafo renumerado pelo art. 39 da Lei nº 4.961, de 4-5-66)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando a decisão de inelegibilidade ou de cancelamento de registro for proferida após a realização da eleição a que concorreu o candidato alcançado pela sentença, caso em que os votos serão contados para o partido pelo qual tiver sido feito o seu registro. (Incluído pela Lei nº 7.179, de 19-12-1983)

Art. 176. Contar-se-á o voto apenas para a legenda, nas eleições pelo sistema proporcional: (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

I – se o eleitor escrever apenas a sigla partidária, não indicando o candidato de sua preferência; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

II – se o eleitor escrever o nome de mais de um candidato do mesmo partido; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

III – se o eleitor, escrevendo apenas os números, indicar mais de um candidato do mesmo partido; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

IV – se o eleitor não indicar o candidato por meio do nome ou do número com clareza suficiente para distingui-lo de outro candidato do mesmo partido. (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

Art. 177. Na contagem dos votos para as eleições realizadas pelo sistema proporcional observar-se-ão, ainda, as seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

I – a inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

II – se o eleitor escrever o nome de um candidato e o número correspondente a outro da mesma legenda ou não, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome foi escrito, bem como para a legenda a que pertence; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

III – se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato e a legenda de outro partido, contar-se-á o voto para o candidato cujo nome ou número foi escrito; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

IV – se o eleitor escrever o nome ou o número de um candidato a deputado federal na parte da cédula referente a deputado estadual ou vice-versa, o voto será contado para o candidato cujo nome ou número foi escrito; (Redação dada pela Lei nº 8.037, de 1990)

V – se o eleitor escrever o nome ou o número de candidatos em espaço da cédula que não seja o correspondente ao cargo para o qual o candidato foi registrado, será o voto computado para o candidato e

respectiva legenda, conforme o registro. (Incluído pela Lei nº 8.037, de 1990)

Art. 178. O voto dado ao candidato a Presidente da República entender-se-á dado também ao candidato a vice-presidente, assim como o dado aos candidatos a governador, senador, deputado federal nos territórios, prefeito e juiz de paz entender-se-á dado ao respectivo vice ou suplente.

Art. 179. Concluída a contagem dos votos a junta ou turma deverá:

I – transcrever nos mapas referentes à urna a votação apurada;

II – expedir boletim contendo o resultado da respectiva seção, no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos de cada legenda partidária, os votos nulos e os em branco, bem como recursos, se houver.

§ 1º Os mapas, em todas as suas folhas, e os boletins de apuração, serão assinados pelo presidente e membros da junta e pelos fiscais de partido que o desejarem.

§ 2º O boletim a que se refere e este artigo obedecerá a modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo porém, na sua falta, ser substituído por qualquer outro expedido por Tribunal Regional ou pela própria Junta Eleitoral.

§ 3º Um dos exemplares do boletim de apuração será imediatamente afixado na sede da junta, em local que possa ser copiado por qualquer pessoa.

§ 4º Cópia autenticada do boletim de apuração será entregue a cada partido, por intermédio do delegado ou fiscal presente, mediante recibo.

§ 5º O boletim de apuração ou sua cópia autenticada com a assinatura do juiz e pelo menos de um dos membros da junta, podendo ser apresentado ao tribunal regional, nas eleições federais e estaduais, sempre que o número de votos constantes dos mapas recebidos pela comissão apuradora não coincidir com os nele consignados.

§ 6º O partido ou candidato poderá apresentar o boletim na oportunidade concedida pelo art. 200, quando terá vista do relatório da comissão apuradora, ou antes, se durante os trabalhos da comissão tiver conhecimento da incoincidência de qualquer resultado.

§ 7º Apresentado o boletim, será aberta vista aos demais partidos, pelo prazo de 2 (dois) dias, os quais somente poderão contestar o erro indicado com a apresentação de boletim da mesma urna, revestido das mesmas formalidades.

§ 8º Se o boletim apresentado na contestação consignar outro resultado, coincidente ou não com o que figurar no mapa enviado pela junta, a urna será

requisitada e recontada pelo próprio tribunal regional, em sessão.

§ 9º A não expedição do boletim imediatamente após a apuração de cada urna e antes de se passar à subseqüente, sob qualquer pretexto, constitui o crime previsto no art. 313.

Art. 180. O disposto no artigo anterior e em todos os seus parágrafos aplica-se às eleições municipais, observadas somente as seguintes alterações:

I – o boletim de apuração poderá ser apresentado à junta até 3 (três) dias depois de totalizados os resultados, devendo os partidos ser cientificados, por meio de seus delegados, da data em que começará a correr esse prazo;

II – apresentado o boletim será observado o disposto nos §§ 7º e 8º do artigo anterior, devendo a recontagem ser procedida pela própria junta.

Art. 181. Salvo nos casos mencionados nos artigos anteriores, a recontagem de votos só poderá ser deferida pelos tribunais regionais, em recurso interposto imediatamente após a apuração de cada urna.

Parágrafo único. Em nenhuma outra hipótese poderá a junta determinar a reabertura de urnas já apuradas para recontagem de votos.

Art. 182. Os títulos dos eleitores estranhos à seção separados, para remessa, depois de terminados os trabalhos da Junta, ao juiz eleitoral da zona neles mencionadas, a fim de que seja anotado na folha individual de votação o voto dado em outra seção. Parágrafo único. Se, ao ser feita a anotação, no confronto do título com a folha individual, se verificar incoincidência ou outro indício de fraude, serão autuados tais documentos e o juiz determinará as providências necessárias para apuração do fato e consequentes medidas legais.

Art. 183. Concluída a apuração, e antes de se passar à subseqüente, as cédulas serão recolhidas à urna, sendo esta fechada e lacrada, não podendo ser reaberta senão depois de transitada em julgado a diplomação, salvo nos casos de recontagem de votos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no presente artigo, sob qualquer pretexto, constitui o crime eleitoral previsto no art. 314.

Art. 184. Terminada a apuração, a Junta remeterá ao Tribunal Regional no prazo de vinte e quatro horas, todos os papéis eleitorais referentes às eleições estaduais ou federais, acompanhados dos documentos referentes à apuração, juntamente com a ata geral dos seus trabalhos, na qual serão consignadas as votações apuradas para cada legenda e candidato e os votos não apurados com a declaração dos motivos porque o não foram. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 1º Essa remessa será feita em invólucros fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Junta, delegados e fiscais de Partido, por via postal ou sob protocolo, conforme for mais rápida e segura a chegada ao destino. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 2º Se a remessa dos papéis eleitorais de que trata este artigo não se verificar no prazo nele estabelecido os membros da Junta estarão sujeitos à multa correspondente à metade do salário-mínimo regional por dia de retardamento. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 3º Decorridos quinze dias sem que o Tribunal Regional tenha recebido os papéis referidos – neste artigo ou comunicação de sua expedição, determinará ao Corregedor Regional ou Juiz – Eleitoral mais próximo que os faça apreender e enviar imediatamente, transferindo-se para o – Tribunal Regional a competência para decidir sobre os mesmos. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 185. Sessenta dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos, eleitos nos pleitos eleitorais realizados simultaneamente e prévia publicação de edital de convocação, as cédulas serão retiradas das urnas e imediatamente incineradas, na presença do Juiz Eleitoral e em ato público, vedado a qualquer pessoa inclusive ao Juiz, o seu exame na ocasião da incineração. (Redação dada pela Lei nº 6.055, de 17-6-1974) Parágrafo único. Poderá ainda a Justiça Eleitoral, tomadas as medidas necessárias à garantia do sigilo, autorizar a reciclagem industrial das cédulas, em proveito do ensino público de primeiro grau ou de instituições benfeitoras. (Incluído pela Lei nº 7.977, de 27-12-1989)

Art. 186. Com relação às eleições municipais e distritais, uma vez terminada a apuração de todas as urnas, a Junta resolverá as dúvidas não decididas, verificará o total dos votos apurados, inclusive os votos em branco, determinará o quociente eleitoral e os quocientes partidários e proclamará os candidatos eleitos.

§ 1º O presidente da Junta fará lavrar, por um dos secretários, a ata geral concernente às eleições referidas neste artigo, da qual constará o seguinte:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada urna;

II – as seções anuladas, os motivos por que foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não houve eleição e os motivos;

IV – as impugnações feitas, a solução que lhes foi dada e os recursos interpostos;

V – a votação de cada legenda na eleição para vereador;

VI – o quociente eleitoral e os quocientes partidários;

VII – a votação dos candidatos a vereador, incluídos em cada lista registrada, na ordem da votação recebida;

VIII – a votação dos candidatos a prefeito, vice-prefeito e a juiz de paz, na ordem da votação recebida.

§ 2º Cópia da ata geral da eleição municipal, devidamente autenticada pelo juiz, será enviada ao Tribunal Regional e ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 187. Verificando a Junta Apuradora que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar, poderão alterar a representação de qualquer pedido ou classificação de candidato eleito pelo princípio majoritário, nas eleições municipais, fará imediata comunicação do fato ao Tribunal Regional, que marcará, se for o caso, dia para a renovação da votação naquelas seções.

§ 1º Nas eleições suplementares municipais observar-se-á, no que couber, o disposto no art. 210.

§ 2º Essas eleições serão realizadas perante novas mesas receptoras, nomeadas pelo juiz eleitoral, e apuradas pela própria Junta que, considerando os anteriores e os novos resultados, confirmará ou invalidará os diplomas que houver expedido.

§ 3º Havendo renovação de eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito, os diplomas somente serão expedidos depois de apuradas as eleições suplementares.

§ 4º Nas eleições suplementares, quando ser referirem a mandatos de representação proporcional, a votação e a apuração far-se-ão exclusivamente para as legendas registradas.

## SEÇÃO V

### Da Contagem dos Votos pela Mesa Receptora

Art. 188. O Tribunal Superior Eleitoral poderá autorizar a contagem de votos pelas mesas receptoras, nos estados em que o Tribunal Regional indicar as zonas ou seções em que esse sistema deva ser adotado.

Art. 189. Os mesários das seções em que for efetuada a contagem dos votos serão nomeados escrutinadores da junta.

Art. 190. Não será efetuada a contagem dos votos pela mesa se esta não se julgar suficientemente garantida, ou se qualquer eleitor houver votado sob impugnação, devendo a mesa, em um ou outro caso, proceder na forma determinada para as demais, das zonas em que a contagem não foi autorizada.

Art. 191. Terminada a votação, o presidente da mesa tomará as providências mencionadas nas alíneas II, III, IV e V do art. 154.

Art. 192. Lavrada e assinada ata, o presidente da mesa, na presença dos demais membros, fiscais e delegados do partido, abrirá a urna e o invólucro e verificará se o número de cédulas oficiais coincide com o de votantes.

§ 1º Se não houver coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna e no invólucro a mesa receptora não fará a contagem dos votos.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, o presidente da mesa determinará – que as cédulas e as sobrecadas sejam novamente recolhidas a urna e ao invólucro, os quais serão – fechados e lacrados, procedendo, em seguida, na forma recomendada pelas alíneas VI, VII e VIII e – do art. 54.

Art. 193. Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes deverá a mesa, inicialmente, misturar as cédulas contidas nas sobrecartas brancas, da urna e do invólucro, com as demais.

§ 1º Em seguida proceder-se-á à abertura das cédulas e contagem dos votos, observando-se o disposto nos artigos. 169 e seguintes, no que couber.

§ 2º Terminada a contagem dos votos será lavrada ata resumida, de acordo com modelo aprovado pelo Tribunal Superior e da qual constarão apenas as impugnações acaso apresentadas, figurando os resultados no boletim que se incorporará à ata, e do qual se dará cópia aos fiscais dos partidos.

Art. 194. Após a lavratura da ata, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e fiscais e delegados de partido, as cédulas e as sobrecadas serão recolhidas à urna, sendo esta fechada, lacrada e entregue ao juiz eleitoral pelo presidente da mesa ou por um dos mesários, mediante recibo.

§ 1º O juiz eleitoral poderá, havendo possibilidade, designar funcionários para recolher as urnas e demais documentos nos próprios locais da votação ou instalar postos e locais da votação ou instalar postos e locais diversos para o seu recebimento.

§ 2º Os fiscais e delegados de partido podem vigiar e acompanhar a urna desde o momento da eleição, durante a permanência nos postos arrecadadores e até a entrega à Junta.

Art. 195. Recebida a urna e documentos, a Junta deverá:

I – examinar a sua regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

II – rever o boletim de contagem de votos da mesa receptora, a fim de verificar se está aritmeticamente cedo, fazendo dele constar que, conferido, nenhum erro foi encontrado;

III – abrir a urna e conferir os votos sempre que a contagem da mesa receptora não permitir o fechamento dos resultados;

IV – proceder à apuração se da ata da eleição constar impugnação de fiscal, delegado, candidato ou membro da própria mesa em relação ao resultado de contagem dos votos;

V – resolver todas as impugnações constantes da ata da eleição;

VI – praticar todos os atos previstos na competência das Juntas Eleitorais.

Art. 196. De acordo com as instruções recebidas a Junta Apuradora poderá reunir os membros das mesas receptoras e demais componentes da Junta em local amplo e adequado no dia seguinte ao da eleição, em horário previamente fixado, e a proceder à apuração na forma estabelecida nos artigos. 159 e seguintes, de uma só vez ou em duas ou mais etapas.

Parágrafo único. Nesse caso cada partido poderá credenciar um fiscal para acompanhar a apuração de cada urna, realizando-se esta sob a supervisão do juiz e dos demais membros da Junta, aos quais caberá decidir, em cada caso, as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos.

### CAPÍTULO III Da Apuração nos Tribunais Regionais

Art. 197. Na apuração, compete ao Tribunal Regional.

I – resolver as dúvidas não decididas e os recursos interpostos sobre as eleições federais e estaduais e apurar as votações que haja validado em grau de recurso;

II – verificar o total dos votos apurados entre os quais se incluem os em branco;

III – Determinar os quocientes, eleitoral e partidário, bem como a distribuição das sobras;

IV – proclamar os eleitos e expedir os respectivos diplomas;

V – fazer a apuração parcial das eleições para presidente e vice-presidente da República.

Art 198. A apuração pelo Tribunal Regional começará no dia seguinte ao em que receber os primeiros resultados parciais das Juntas e prosseguirá sem interrupção, inclusive nos sábados, domingos e feriados, de acordo com o horário previamente publicado, devendo terminar 30 (trinta) dias depois da eleição.

§ 1º Ocorrendo motivos relevantes, expostos com a necessária antecedência, o Tribunal Superior poderá conceder prorrogação desse prazo, uma só vez e por quinze dias. (Parágrafo único renumerado e alterado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

§ 2º Se o Tribunal Regional não terminar a apuração no prazo legal, seus membros estarão sujeitos à multa correspondente à metade do salário-mínimo regional por dia de retardamento. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966)

Art. 199. Antes de iniciar a apuração o Tribunal Regional constituirá com 3 (três) de seus membros, presidida por um destes, uma Comissão Apuradora.

§ 1º O Presidente da Comissão designará um funcionário do Tribunal para servir de secretário e para auxiliarem os seus trabalhos, tantos outros quantos julgar necessários.

§ 2º De cada sessão da Comissão Apuradora será lavrada ata resumida.

§ 3º A Comissão Apuradora fará publicar no órgão oficial, diariamente, um boletim com a indicação dos trabalhos realizados e do número de votos atribuídos a cada candidato.

§ 4º Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados por delegados dos partidos interessados, sem que, entretanto, neles intervenha com protestos, impugnações ou recursos.

§ 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão Apuradora apresentará ao Tribunal Regional os mapas gerais da apuração e um relatório, que mencione:

I – o número de votos válidos e anulados em cada Junta Eleitoral, relativos a cada eleição;

II – as seções apuradas e os votos nulos e anulados de cada uma;

III – as seções anuladas, os motivos por que o foram e o número de votos anulados ou não apurados;

IV – as seções onde não houve eleição e os motivos;

V – as impugnações apresentadas às Juntas e como foram resolvidas por elas, assim como os recursos que tenham sido interposto;

VI – a votação de cada partido;

VII – a votação de cada candidato;

VIII – os quocientes partidários;

IX – os quocientes partidários;

X – a distribuição das sobras.

Art. 200. O relatório a que se refere o artigo anterior ficará na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de 3 (três) dias, para exame dos partidos e candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que ele se baseou.

§ 1º Terminado o prazo supra, os partidos poderão apresentar as suas reclamações, dentro de 2 (dois) dias, sendo estas submetidas a parecer da Comissão Apuradora que, no prazo de 3 (três) dias, apresentará aditamento ao relatório com a proposta das modificações que julgar procedentes, ou com a justificação da

improcedência das arguições. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966).

§ 2º O Tribunal Regional, antes de aprovar o relatório da Comissão Apuradora e, em três dias improrrogáveis, julgará as impugnações e as reclamações não providas pela Comissão Apuradora, e, se as deferir, voltará o relatório à Comissão para que sejam feitas as alterações resultantes da decisão. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966).

Art. 201. De posse do relatório referido no artigo anterior, reunir-se-á o Tribunal, no dia seguinte, para o conhecimento do total dos votos apurados, e, em seguida, se verificar que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar, poderão alterar a representação de candidato eleito pelo princípio majoritário, ordenará a realização de novas eleições.

Parágrafo único. As novas eleições obedecerão às seguintes normas:

I – o Presidente do Tribunal fixará, imediatamente, a data, para que se realizem dentro de 15 (quinze) dias, no mínimo, e de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do despacho que a fixar, desde que não tenha havido recurso contra a anulação das seções;

II – somente serão admitidos a votar os eleitores da seção, que hajam comparecido a eleição anulada, e os de outras seções que ali houverem votado;

III – nos casos de coação que haja impedido o comparecimento dos eleitores às urnas, no de encerramento da votação antes da hora legal, e quando a votação tiver sido realizada em dia, hora e lugar diferentes dos designados, poderão votar todos os eleitores da seção e somente estes;

IV – nas zonas onde apenas uma seção for anulada, o juiz eleitoral respectivo presidirá a mesa receptora; se houver mais de uma seção anulada, o presidente do Tribunal Regional designará os juízes presidentes das respectivas mesas receptoras.

V – as eleições realizar-se-ão nos mesmos locais anteriormente designados, servindo os mesários e secretários que pelo juiz forem nomeados, com a antecedência de, pelo menos, cinco dias, salvo se a anulação for decretada por infração dos §§ 4º e 5º do art. 135;

VI – as eleições assim realizadas serão apuradas pelo Tribunal Regional.

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

II – as seções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não tenha havido eleição e os motivos;

IV – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

VI – a votação obtida pelos partidos;

VII – o quociente eleitoral e o partidário;

VIII – o quociente eleitoral e o partidário;

IX – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

X – os nomes dos eleitos;

XI – os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir ou suceder.

§ 1º Na mesma sessão o Tribunal Regional proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública, salvo quanto a governador e vice-governador, se ocorrer a hipótese prevista na Emenda Constitucional nº 13.

§ 2º O vice-governador e o suplente de senador, considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do governador e do senador com os quais se candidatarem.

§ 3º Os candidatos a governador e vice-governador somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

§ 4º Um traslado da ata da sessão, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, será remetida ao presidente do Tribunal Superior.

§ 5º O Tribunal Regional comunicará o resultado da eleição ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa.

Art. 203. Sempre que forem realizadas eleições de âmbito estadual juntamente com eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, o Tribunal Regional desdobrará os seus trabalhos de apuração, fazendo tanto para aquelas como para esta, uma ata geral.

§ 1º A Comissão Apuradora deverá, também, apresentar relatórios distintos, um dos quais referente apenas às eleições presidenciais.

§ 2º Concluídos os trabalhos da apuração o Tribunal Regional remeterá ao Tribunal Superior os resultados parciais das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, acompanhados de todos os papéis que lhe digam respeito.

Art. 204. O Tribunal Regional julgando convenientes, poderá determinar que a totalização dos resultados de cada urna realizada pela própria Comissão Apuradora.

Parágrafo único. Ocorrendo essa hipótese serão observadas as seguintes regras:

I – a decisão do Tribunal será comunicada, até 30 (trinta) dias antes da eleição aos juizes eleitorais, aos diretórios dos partidos e ao Tribunal Superior;

II – iniciada a apuração os juizes eleitorais remeterão ao Tribunal Regional, diariamente, sob registro postal ou por portador, os mapas de todas as urnas apuradas no dia;

III – os mapas serão acompanhados de ofício sucinto, que esclareça apenas a que seções correspondem e quantas ainda faltam para completar a apuração da zona;

IV – havendo sido interposto recurso em relação a urna correspondente aos mapas enviados, o juiz fará constar do ofício, em seguida à indicação da seção, entre parênteses, apenas esse esclarecimento – “houve recurso”;

V – a ata final da junta não mencionará, no seu texto, a votação obtida pelos partidos e candidatos, a qual ficará constando dos boletins de apuração do Juízo, que dela ficarão fazendo parte integrante;

VI – cópia autenticada da ata, assinada por todos os que assinaram o original, será enviada ao Tribunal Regional na forma prevista no art. 184;

VII – a Comissão Apuradora, à medida em que for recebendo os mapas, passará a totalizar os votos, aguardando, porém, a chegada da cópia autêntica da ata para encerrar a totalização referente a cada zona;

VIII – no caso de extravio de mapa o juiz eleitoral providenciará a remessa de 2a. via, preenchida à vista dos delegados de partido especialmente convocados para esse fim e pelos resultados constantes do boletim de apuração que deverá ficar arquivado no Juízo.

#### CAPÍTULO IV Da apuração no Tribunal Superior

Art. 205. O Tribunal Superior fará a apuração geral das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República pelos resultados verificados pelos Tribunais Regionais em cada Estado.

Art. 206. Antes da realização da eleição o Presidente do Tribunal sorteará, dentre os juízes, o relator de cada grupo de estados, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos da eleição referentes ao respectivo grupo.

Art. 207. Recebidos os resultados de cada estado, e julgados os recursos interpostos das decisões dos Tribunais Regionais, o relator terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar seu relatório, com as conclusões seguintes:

I – os totais dos votos válidos e nulos do Estado;

II – os votos apurados pelo Tribunal Regional que devem ser computados como válidos;

III – a votação de cada candidato;

IV – a votação de cada candidato;

V – o resumo das decisões do Tribunal Regional sobre as dúvidas e impugnações, bem como dos recursos que hajam sido interpostos para o Tribunal Superior, com as respectivas decisões e indicação das implicações sobre os resultados.

Art. 208. O relatório referente a cada Estado ficará na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de dois dias, para exame dos partidos e candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que ele se baseou e apresentar alegações ou documentos sobre o relatório, no prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo esse prazo serão os autos conclusos ao relator, que, dentro em 2 (dois) dias, os apresentará a julgamento, que será previamente anunciado.

Art. 209. Na sessão designada será o feito chamado a julgamento de preferência a qualquer outro processo.

§ 1º Se o relatório tiver sido impugnado, os partidos interessados poderão, no prazo de 15 (quinze) minutos, sustentar oralmente as suas conclusões.

§ 2º Se o julgamento resultar em alterações na apuração efetuada pelo Tribunal Regional, o acórdão determinará que a Secretaria, dentro em 5 (cinco) dias, levante as folhas de apuração parcial das seções cujos resultados tiverem sido alterados, bem como o mapa geral da respectiva circunscrição, de acordo com as alterações decorrentes do julgado, devendo o mapa, após o visto do relato, ser publicado na Secretaria.

§ 3º A esse mapa admitir-se-á, dentro em 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, impugnação fundada em erro de conta ou de cálculo, decorrente da própria sentença.

Art. 210. Os mapas gerais de todas as circunscrições com as impugnações, se houver, e a folha de apuração final levantada pela secretaria, serão autuados e distribuídos a um relator geral, designado pelo Presidente.

Parágrafo único. Recebidos os autos, após a audiência do Procurador-Geral, o relator, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, resolverá as impugnações relativas aos erros de conta ou de cálculo, mandando fazer as correções, se for o caso, e apresentará, a seguir, o relatório final com os nomes dos candidatos que deverão ser proclamados eleitos e os dos demais candidatos, na ordem decrescente das votações.

Art. 211. Aprovada em sessão especial a apuração geral, o Presidente anunciará a votação dos candidatos, proclamando a seguir eleito Presidente da República o candidato, mais votado que tiver obtido maioria absoluta de votos, excluídos, para a apuração desta, os em branco e os nulos.

Art. 212. Verificando que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar, em todo o País, poderão alterar a classificação de candidato, ordenará o Tribunal Superior a realização de novas eleições.

§ 1º Essas eleições serão marcadas desde logo pelo Presidente do Tribunal Superior e terão lugar no primeiro domingo ou feriado que ocorrer após o 15º (décimo quinto) dia a contar da data do despacho, devendo ser observado o disposto nos números II a VI do parágrafo único do art. 201.

§ 2º Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

Art. 213. Não se verificando a maioria absoluta, o Congresso Nacional, dentro de quinze dias após haver recebido a respectiva comunicação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, reunir-se-á em sessão pública para se manifestar sobre o candidato mais votado, que será considerado eleito se, em escrutínio secreto, obtiver metade mais um dos votos dos seus membros.

§ 1º Se não ocorrer a maioria absoluta referida no **caput** deste artigo, renovar-se-á, até 30 (trinta) dias depois, a eleição em todo país, à qual concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão automaticamente revalidados.

§ 2º No caso de renúncia ou morte, concorrerá à eleição prevista no parágrafo anterior o substituto registrado pelo mesmo partido político ou coligação partidária.

Art. 214. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse a 15 (quinze) de março, em sessão do Congresso Nacional.

Parágrafo único. No caso do § 1º do artigo anterior, a posse realizar-se-á dentro de 15 (quinze) dias a contar da proclamação do resultado da segunda eleição, expirando, porém, o mandato a 15 (quinze) de março do quarto ano.

## CAPÍTULO V

### Dos Diplomas

Art. 215. Os candidatos eleitos, assim como os suplentes, receberão diploma assinado pelo Presidente do Tribunal Regional ou da Junta Eleitoral, conforme o caso.

Parágrafo único. Do diploma deverá constar o nome do candidato, a indicação da legenda sob a qual concorreu, o cargo para o qual foi eleito ou a sua classificação como suplente, e, facultativamente, outros dados a critério do juiz ou do Tribunal.

Art. 216. Enquanto o Tribunal Superior não decidir o recurso interposto contra a expedição do diploma, poderá o diplomado exercer o mandato em toda a sua plenitude.

Art. 217. Apuradas as eleições suplementares o juiz ou o Tribunal reverá a apuração anterior, confirmando ou invalidando os diplomas que houver expedido.

Parágrafo único. No caso de provimento, após a diplomação, de recurso contra o registro de candidato ou de recurso parcial, será também revista a apuração anterior, para confirmação ou invalidação de diplomas, observado o disposto no § 3º do Art. 261.

Art. 218. O presidente de junta ou de Tribunal que diplomar militar candidato a cargo eletivo, comunicará imediatamente a diplomação à autoridade a que o mesmo estiver subordinado, para os fins do Art. 98.

## CAPÍTULO VI

### Das Nulidades da Votação

Art. 219. Na aplicação da lei eleitoral o juiz atenderá sempre aos fins e resultados a que ela se dirige, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Parágrafo único. A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa nem a ela aproveitar.

Art. 220. É nula a votação:

I – quando feita perante mesa não nomeada pelo juiz eleitoral, ou constituída com ofensa à letra da lei;

II – quando efetuada em folhas de votação falsas;

III – quando realizada em dia, hora ou local diferentes do designado ou encerrada antes das 17 horas;

IV – quando preterida formalidade essencial do sigilo dos sufrágios;

V – quando a seção eleitoral tiver sido localizada com infração do disposto nos §§ 4º e 5º do art. 135. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966).

Parágrafo único. A nulidade será pronunciada quando o órgão apurador conhecer do ato ou dos seus efeitos e o encontrar provada, não lhe sendo lícito surpreendê-la, ainda que haja consenso das partes.

Art. 221. É anulável a votação:

I – quando houver extravio de documento reputado essencial; (Inciso II renumerado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966).

II – quando for negado ou sofrer restrição o direito de fiscalizar, e o fato constar da ata ou de protesto interposto, por escrito, no momento: (Inciso III renumerado pela Lei nº 4.961, de 4-5-1966).

III – quando votar, sem as cautelas do Art. 147, § 2º. (Inciso IV renumerado pela Lei nº. 4.961, de 4-5-1966).

a) eleitor excluído por sentença não cumprida por ocasião da remessa das folhas individuais de votação à mesa, desde que haja oportuna reclamação de partido;

b) eleitor de outra seção, salvo a hipótese do Art. 145;

c) alguém com falsa identidade em lugar do eleitor chamado.

Art. 222. É também anulável a votação, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de meios de que trata o Art. 237, ou emprego de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedado por lei.

Art. 223. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela junta, só poderá ser argüida quando de sua prática, não mais podendo ser alegada, salvo se a argüição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional.

§ 1º Se a nulidade ocorrer em fase na qual não possa ser alegada no ato, poderá ser argüida na primeira oportunidade que para tanto se apresente.

§ 2º Se se basear em motivo superveniente deverá ser alegada imediatamente, assim que se tornar conhecida, podendo as razões do recurso ser aditadas no prazo de 2 (dois) dias.

§ 3º A nulidade de qualquer ato, baseada em motivo de ordem constitucional, não poderá ser conhecida em recurso interposto fora do prazo. Perdido o prazo numa fase própria, só em outra que se apresentar poderá ser argüida. (Redação dada pela Lei nº. 4.961, de 4-5-1966).

Art. 224. Se a nulidade atingir a mais de metade dos votos do País nas eleições presidenciais, do Estado nas eleições federais e estaduais ou do município nas eleições municipais, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações e o Tribunal marcará dia para nova eleição dentro do prazo de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias.

§ 1º Se o Tribunal Regional na área de sua competência, deixar de cumprir o disposto neste artigo, o procurador regional levará o fato ao conhecimento do procurador geral, que providenciará junto ao Tribunal Superior para que seja marcada imediatamente nova eleição.

§ 2º Ocorrendo qualquer dos casos previstos neste capítulo o Ministério Público promoverá, imediatamente a punição dos culpados.

## CAPÍTULO VII Do Voto no Exterior

Art. 225. Nas eleições para presidente e vice-presidente da República poderá votar o eleitor que se encontrar no exterior.

§ 1º Para esse fim serão organizadas seções eleitorais, nas sedes das embaixadas e consulados gerais.

§ 2º Sendo necessário instalar duas ou mais seções poderá ser utilizado local em que funcione serviço do Governo brasileiro.

Art. 226. Para que se organize uma seção eleitoral no exterior é necessário que na circunscrição sob a jurisdição da Missão Diplomática ou do Consulado Geral haja um mínimo de 30 (trinta) eleitores inscritos.

Parágrafo único. Quando o número de eleitores não atingir o mínimo previsto no parágrafo anterior, os eleitores poderão votar na mesa receptora mais próxima, desde que localizada no mesmo país, de acordo com a comunicação que lhes for feita.

Art. 227. As mesas receptoras serão organizadas pelo Tribunal Regional do Distrito Federal mediante proposta dos chefes de missão e cônsules gerais, que ficarão investidos, no que for aplicável, da funções administrativas de juiz eleitoral.

Parágrafo único. Será aplicável às mesas receptoras o processo de composição e fiscalização partidária vigente para as que funcionam no território nacional.

Art. 228. Até 30 (trinta) dias antes da realização da eleição todos os brasileiros eleitores, residentes no estrangeiro, comunicarão à sede da missão diplomática ou ao consulado geral, em cada, telegrama ou qualquer outra via, a sua condição de eleitor e sua residência.

§ 1º Com a relação dessas comunicações e com os dados do registro consular, serão organizadas as folhas de votação, e notificados os eleitores da hora e local da votação.

§ 2º No dia da eleição só serão admitidos a votar os que constem da tolha de votação e os passageiros e tripulantes de navios e aviões de guerra e mercantes que, no dia, estejam na sede das sessões eleitorais.

Art. 229. Encerrada a votação, as urnas serão enviadas pelos cônsules gerais às sedes das Missões Diplomáticas. Estas as remeterão, pela mala diplomática, ao Ministério das Relações Exteriores, que delas fará entrega ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a quem competirá a apuração dos votos e julgamento das dúvidas e recursos que hajam sido interpostos.

Parágrafo único. Todo o serviço de transporte do material eleitoral será feito por via aérea.

Art. 230. Todos os eleitores que votarem no exterior terão os seus títulos apreendidos pela mesa receptora.

Parágrafo único. A todo eleitor que votar no exterior será concedido comprovante para a comunicação legal ao juiz eleitoral de sua zona.

Art. 231. Todo aquele que, estando obrigado a votar, não o fizer, fica sujeito, além das penalidades previstas para o eleitor que não vota no território nacional, à proibição de requerer qualquer documento perante a repartição diplomática a que estiver subordinado, enquanto não se justificar.

Art. 232. Todo o processo eleitoral realizado no estrangeiro fica diretamente subordinado ao Tribunal Regional do Distrito Federal.

Art. 233. O Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério das Relações Exteriores baixarão as instruções necessárias e adotarão as medidas adequadas para o voto no exterior.

.....  
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

### Estabelece normas para as eleições.

.....  
Art. 103º art. 19, **caput** da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano, o partido, por seus órgãos de direção municipais, regionais ou nacional, deverá remeter, aos juízes eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará a data de filiação, o número dos títulos eleitorais e das seções em que estão inscritos.

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Benício Sampaio**

#### I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, tem por objetivo alterar dispositivos do Código Eleitoral, para permitir que eleitores possam votar fora de sua seção eleitoral,

caso se vejam impossibilitados de comparecer à sua seção no dia da votação. Para isso, será necessário o cumprimento de algumas formalidades, como a solicitação de autorização ao juiz eleitoral da circunscrição no prazo mínimo de 60 dias antes das eleições, que deverá ser justificada com documento comprobatório de residência. Caso o pedido seja homologado, o juiz promoverá a transferência temporária da folha individual de votação para a seção mais próxima da residência indicada pelo eleitor.

Os dispositivos objetos de alteração do Código Eleitoral são os arts. 145 e 148.

Na sua justificação, o ilustre autor da proposta ressalta que o processo eleitoral, com a universalização dos meios eletrônicos de votação, está cada vez mais dotado de rapidez e confiabilidade, tendo já sido concluída, assim, mais uma etapa de sua democratização.

Dessa forma, a viabilização do voto fora da seção eleitoral, já há muito solicitada com freqüência por grande parte dos eleitores, deve vir completar o aprimoramento deste processo. O projeto visa, então, a permitir que o eleitor, impossibilitado de viajar caso esteja fora de sua seção no dia da votação, e que não tiver conseguido ainda transferir seu título na hipótese de ter mudado seu domicílio, possa exercer seu direito de voto mediante transferência temporária de sua folha de votação para o município onde estiver no dia das eleições.

## II – Análise

A iniciativa não fere nenhum dispositivo constitucional, e nem apresenta incongruências com a legislação eleitoral no seu conjunto, o que a torna constitucional e jurídica.

Quanto ao mérito, mostra-se conveniente e oportuna pois, ao possibilitar que eleitores possam exercer o direito de voto mesmo estando distantes dos seus domicílios eleitorais, contribui para o aperfeiçoamento de um dos institutos mais marcantes da Democracia – o sufrágio popular.

À medida em que o esclarecimento e a formação educacional de uma coletividade se aprimora, mais seus componentes anseiam participar do processo de escolha dos postulantes aos cargos públicos de relevo. Portanto, propostas como a que ora analisamos, viabilizadoras do voto em circunstâncias especiais, devem ser bem acolhidas, sintonizadas que estão com os princípios básicos da Constituição Federal referentes à cidadania e à construção do Estado de Direito.

## III – Voto

Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, dada a sua constitucionalidade, juridicidade, além de sua conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão, Presidente, Relator,

## PARECER Nº 1.960, DE 2005

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular.**

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

## I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 39, de 2002, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular.

O projeto, de autoria do eminentíssimo Senador Arlindo Porto, estabelece, no art. 1º, que o referido sistema deverá permitir o efetivo controle, pelos assinantes dos serviços, de suas chamadas locais e interurbanas, independentemente dos documentos de cobrança usualmente apresentados pelas prestadoras, que continuarão obrigadas a apresentá-los mesmo no caso de o assinante optar pelo uso do sistema, sendo vedada a cobrança de quaisquer tarifas adicionais.

Estabelece ainda o projeto, em seu art. 2º, que as normas técnicas necessárias à implantação do sistema deverão ser expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), bem como as normas específicas referentes aos direitos e deveres de ambas as partes, assinantes e empresas prestadoras, relativas ao uso do sistema. Em seu parágrafo único, esse dispositivo fixa um prazo máximo de cento e oitenta dias, a partir da expedição das normas pela Anatel, para que as prestadoras se ajustem à lei, e determina que, na fixação dessas normas, a agência inclua a definição das sanções e penalidades nas quais as empresas incorrerão, em caso de seu descumprimento.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – Análise

O objetivo do presente projeto de lei é proteger os usuários e assinantes dos serviços telefônicos fixo e móvel de cobranças abusivas feitas pelas operadoras, fato esse grandemente facilitado por não existirem, na atualidade, meios práticos para se controlarem os gastos com ligações telefônicas, diferentemente do que ocorre com outros serviços públicos, como os de energia elétrica, água encanada e gás canalizado.

A inexistência de leituras que possam ser efetuadas diretamente junto às unidades consumidoras e passíveis, portanto, de serem monitoradas pelo usuário, como é o caso dos outros serviços citados, torna os consumidores reféns das informações prestadas pelas empresas prestadoras dos serviços de telefonia. Isso tem gerado, como bem ressalta o autor em sua justificação, uma torrente de queixas e reclamações dos assinantes, amplamente relatadas pela imprensa, referentes às contas telefônicas.

A adoção de mecanismo dessa natureza traria vantagens aos consumidores dos serviços de telefonia fixa e móvel. Primeiramente, haveria grande ganho de transparência na cobrança e faturamento desses serviços. A possibilidade de verificar o consumo aferido por aparelho próprio do usuário e confrontá-lo com a fatura que lhe é apresentada propiciaria melhores condições de impugnar eventuais cobranças indevidas. De outro lado, também as operadoras teriam como contestar eventuais reclamações improcedentes dos usuários, mediante a apresentação dos dados coletados pelo medidor.

Por conseguinte, não vemos como não aplaudir a iniciativa de propor que as empresas prestadoras de serviços de telefonia sejam obrigadas a tornar disponível, a seus assinantes, a instalação, junto aos seus aparelhos telefônicos, de sistema que registre os gastos efetivos realizados com ligações telefônicas. Quanto mais porque já existem no mercado várias facilidades tecnológicas, como “identificação de chamada”, “transferência temporária”, “chamada em espera”, “teleconferência”, além de outras tantas, de modo que o atendimento, pelas empresas, do que estatui este projeto de lei, não deverá implicar grandes dificuldades técnicas. Entendemos, contudo, que o projeto merece reparos. Em primeiro lugar, observa-se que a proposição faz menção a medidor de pulsos para telefones fixos e celulares. Cuida-se de improriedade técnica, tendo em vista que a tarifação das

chamadas originadas em terminais móveis dá-se por minutos e não por pulsos. Na telefonia fixa, algumas operadoras, em feliz iniciativa, já não utilizam o sistema de pulsos, e os contratos de concessão que deverão vigorar a partir de 2006 determinam a cobrança por minuto para as empresas que exploram esse serviço no regime público. Tampouco são tarifadas por pulsos as chamadas de longa distância mencionadas no § 1º do art. 1º da proposição.

Deve-se ressaltar, também, que o PLS nº 39, de 2002, em seu art. 2º, confere atribuições a órgão do Poder Executivo, em violação aos limites constitucionais da iniciativa parlamentar. Entendemos também que o tema deva ser tratado no âmbito da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral de Telecomunicações (LGT), em harmonia com o disposto na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Em face dessas limitações, mas considerando o mérito da proposta, entendemos pertinente apresentar proposição substitutiva, a fim de que se possa aprovar a matéria com os ajustes necessários.

## III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, na forma da seguinte proposição substitutiva:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

**Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre o controle de consumo dos serviços de telecomunicações.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º.....  
.....

XIII – a sistema de registro e medição que permita a verificação do consumo efetivo de serviços de telecomunicações, independentemente dos documentos de cobrança apresentados pelas respectivas prestadoras.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – **Héraldo Fortes**, Presidente; **Rodolfo Tourinho**, Relator.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 39 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: HERÁCLITO FORTES

RELATOR: RODOLPHO TOURINHO

## BLOCO DA MINORIA

HERÁCLITO FORTES	1-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DEMÓSTENES TORRES	2-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	3-GILBERTO GOELLNER
RCO MACIEL	4-JORGE BORNHAUSEN
RODOLPHO TOURINHO	5-MARIA DO CARMO ALVES
LEONEL PAVAN	6-FLEXA RIBEIRO
SÉRGIO GUERRA	7-EDUARDO AZEREDO
TASSO JEREISSATI	8- ALMEIDA LIMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	9- ARTHUR VIRGÍLIO

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

DELcíDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
MAGNO MALTA	2-PAULO PAIM
JOÃO CAPIBERIBE	3-FERNANDO BEZERRA
SÉRGIO ZAMBIAZI	4-FÁTIMA CLEIDE
SERYS SHESSARENKO	5-MOZARILDO CAVALCANTI
3Á MACHADO	6-FLÁVIO ARNS
AELTON FREITAS	7-NEZINHO ALENCAR

## PMDB

GERSON CAMATA	1-NEY SUASSUNA
ALBERTO SILVA	2-LUIZ OCTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VAGO	4-JOÃO BATISTA MOTTA
GILBERTO MESTRINHO	5- VAGO
MÃO SANTA	6- ROMERO JUCÁ

## PDT

JUVÉNCIO DA FONSECA	1-AUGUSTO BOTELHO
---------------------	-------------------

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 39 DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERACLITO FORTES	X				ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES				
DEMÓSTENES TORRES					CÉSAR BORGES				
JOSÉ JORGE					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JORGE BORNHAUSEN				
RODOLPHO TOURINHO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
LEONEL FAVAN	X				FLEXA RIBEIRO	X			
SÉRGIO GUERRA					EDUARDO AZEREDO	X			
TASSO JEREISSATI					ALMEIDA LIMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					ARTHUR VIRGILIO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEI CÍDIO AMARAL					ROBERTO SATURNINO	X			
MAGNO MALTA					PAULO PAIM	X			
JOÃO CABIBERIBE					FERNANDO BEZERRA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FÁTIMA CLEIDE	X			
SÉRGIO SLEHESARENKO					MOZARILDO CAVALCANTI				
SIBÁ MACHADO	X				FLÁVIO ARNS				
AELTON FREITAS					NEZINHO ALENCAR				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				NEY SUASSUNA				
ALBERTO SILVA					LUIZ OCTAVIO				
VALDIR RAUPP	X				PEDRO SIMON				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
MÃO SANTA					ROMERO JUÇÁ				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JUVÉNCIO DA FONSECA					AUGUSTO BOTELHO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/08/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)


  
Senador HERACLITO FORTES  
Presidente

**TEXTO FINAL**  
**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39 DE 2002,**  
**APROVADO PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE**  
**INFRA-ESTRUTURA EM REUNIÃO**  
**DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2005**

**EMENDA Nº 1 (CI) SUBSTITUTIVO**

**Altera a lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre o controle de consumo de serviços de telecomunicações**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º artigo 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art.3º .....

XIII – o sistema de registro e medição que permita a verificação do consumo efetivo de serviços de telecomunicações, independentemente dos documentos de cobrança apresentados pelas respectivas prestadoras. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2005. – **Heráclito Fortes**, Presidente; **Rodolpho Tourinho**, Relator.

**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS**  
**DE INFRA-ESTRUTURA**

OF. Nº 123/05-CI

Brasília, 10 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada em 23 de agosto do corrente ano, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, que “Dispõe sobre a instalação de aparelhos para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular”, e que nos termos do art. 282, do Regimento Interno do Senado Federal, o referido Substitutivo será submetido à Turno Suplementar na próxima reunião desta Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS**  
**DE INFRA-ESTRUTURA**

OF. Nº 129/05-CI

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, a Emenda nº 1 – CI (Substitutiva) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 39 de 2002, que “dispõe sobre a instalação de aparelho para medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular”.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

---

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO RISF.**

**PARECER Nº , DE 2003**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, que dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e no Sistema Móvel Celular.**

Relator: Senador **Paulo Octávio**

### **I – Relatório**

Chega à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, que torna obrigatória a disponibilização gratuita de um sistema de registro e medição de pulsos telefônicos pelas empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Sistema Móvel Celular.

O projeto, de autoria do eminentíssimo Senador Arlindo Porto, estabelece, no art. 1º, que o referido sistema deverá permitir o efetivo controle, pelos assinantes dos serviços, de suas chamadas locais e interurbanas, independentemente dos documentos de cobrança usualmente apresentados pelas prestadoras, que continuarão obrigadas a apresentá-los mesmo no caso de

o assinante optar pelo uso do sistema, sendo vedada a cobrança de quaisquer tarifas adicionais.

Estabelece ainda o projeto, em seu art. 2º, que as normas técnicas necessárias à implantação do sistema deverão ser expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), bem como as normas específicas referentes aos direitos e deveres de ambas as partes, assinantes e empresas prestadoras, relativas ao uso do sistema. Em seu parágrafo único, esse dispositivo fixa um prazo máximo de cento e oitenta dias, a partir da expedição das normas pela Anatel, para que as prestadoras se ajustem à Lei, e determina que, na fixação dessas normas, a Agência inclua a definição das sanções e penalidades nas quais as empresas incorrerão, em caso de seu descumprimento.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

### **II – Análise**

O objetivo do presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Arlindo Porto, é de proteger os usuários e assinantes dos serviços telefônicos fixo e móvel de cobranças abusivas feitas pelas empresas prestadoras desses serviços, fato esse grandemente facilitado por não existirem, na atualidade, meios práticos para se controlarem os gastos com ligações telefônicas, diferentemente do que ocorre com outros serviços públicos, como os de energia elétrica, água encanada e gás canalizado.

A inexistência de leituras que possam ser efetuadas diretamente junto às unidades consumidoras e passíveis, portanto, de serem monitoradas pelo usuário, como é o caso dos outros serviços citados, torna os consumidores reféns das informações prestadas pelas empresas prestadoras dos serviços de telefonia. Isso tem gerado, como bem ressalta o Autor em sua justificação, uma torrente de queixas e reclamações dos assinantes, referentes às contas telefônicas, amplamente relatadas pela imprensa.

A situação do usuário tornou-se propriamente **kafkiana**, na medida em que mesmo as delegacias do Sistema de Defesa do Consumidor (Procon) se viram obrigadas a adotar medidas restritivas em seu atendimento, passando a não mais aceitar processos contra empresas telefônicas, pela simples impossibilidade material de gerir o volume avassalador de solicitações que vinham recebendo.

Os consumidores, no cúmulo da humilhação, passaram a ser aconselhados, pelas próprias delegacias do consumidor, a procurarem dirimir suas pendências diretamente com as empresas prestadoras. Ora, na ausência dos postos locais de atendimento – que até recentemente recebiam pessoalmente os assinantes

para uma verificação de suas dúvidas ou reclamações sobre os serviços prestados e que foram fechados por todas as empresas prestadoras de serviços de telefonia por medida de retenção de custos – a solução recomendada (sic!) pelo Procon é, na prática, inexistente, mormente quando se sabe que o serviço de atendimento 0800 das empresas prestadoras está sempre ocupado, seja por falta de atendentes suficientes, seja precisamente pelo grande volume de reclamações.

Por conseguinte, não vemos como não aplaudir a iniciativa de nosso eminente colega, ao propor que as empresas prestadoras de serviços de telefonia sejam obrigadas a tomar disponível, a seus assinantes, a instalação, junto aos seus aparelhos telefônicos, de um sistema que registre em tempo real os gastos efetivos realizados com ligações telefônicas. Quanto mais porque já existem no mercado várias facilidades tecnológicas, como “identificação instantânea da chamada”, “transferência temporária”, “chamada em espera”, “teleconferência”, além de outras tantas, de modo que o atendimento, pelas empresas, do que estatui este projeto de lei, não deverá implicar grandes dificuldades técnicas.

A proposição está contemplada nos parâmetros de que trata o art. 90, inciso I, do regimento interno, relativamente aos requisitos constitucionais para que seja decidida em caráter terminativo por esta Comissão.

Temos apenas um pequeno reparo a fazer na redação do § 1º do art. 1º: propomos substituir a expressão “chamadas locais e interurbanas” por “ligações locais e de longa distância nacionais e internacionais”, por tratar-se dos termos técnicos apropriados para denotar chamadas telefônicas que se destinam à mesma localidade e a localidades diferentes daquela de sua origem, já consagrados nos textos legislativos e nas normas técnicas do setor de telecomunicações no Brasil. Dessa forma, inclusive, estaremos incluindo, no dispositivo, tanto as chamadas de longa distância nacionais, quanto as internacionais, enquanto “interurbano” e usualmente interpretado como abrangendo apenas as ligações de longa distância nacionais, o que não cremos haver sido a intenção do ilustre Autor da proposição.

### III – Voto

Em face do exposto, e em se tratando de proposição que não merece reparo dos pontos de vista constitucional e jurídico, além de vazada em boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, com a adoção da seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1

Substitua-se no § 1º do art. 1º a expressão “chamadas locais e interurbanas” por “ligações locais e de longa distância nacionais e internacionais”.

Sala da Comissão, – **Paulo Octávio**, Relator.

### REQUERIMENTO Nº 15, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 90, inciso II, combinado com o art. 93, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a realização de audiência pública nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, com a finalidade de ouvir entidades de defesa dos direitos do consumidor, para instrução do PLS nº 39, de 2002 que “dispõe sobre a instalação de aparelho para a medição de pulsos telefônicos do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular”.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2003. – Senador **Paulo Octávio** (PFL – DF).

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Havendo número regimental, declaro aberta a 20 reunião extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa de leitura da ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa.)

Esclareço aos Srs. Senadores que na pauta de hoje constam três itens e alguns requerimentos.

#### Item nº 1:

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002, terminativo. Dispõe sobre a instalação de aparelhos para medição de pulsos telefônicos no serviço telefônico fixo comutado e no serviço móvel celular. O autor é o Senador Arlindo Porto. O relator é o Senador Rodolfo Tourinho.

Estamos aqui para a votação em segundo turno. Como não houve nenhum pedido para emendas, vamos colocá-lo em votação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Sr. Presidente, na reunião passada eu sugeri a emenda que retirava a expressão “gratuito”, e o Relator concordou com a emenda. Só que hoje eu vejo que, pelo menos aqui, continua no...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Eles retiraram a expressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Não, mas ficou aprovada a retirada da expressão “gratuidade”.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Mas aqui, no substitutivo transcrita, continua presente. Então, era preciso...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Vai retirar...

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Não é que vai, mas é que está aqui.

Ele está explicando tecnicamente aqui. É que tem que ser votado em segundo turno...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) –

Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Ái, retirado, é publicado com a nova redação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PT – RJ) – Está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Foi atendido V. Ex<sup>a</sup>.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, está em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado em turno suplementar.

Temos dois requerimentos.

O primeiro requer, nos termos regimentais, audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura com o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, Elifas Chaves Gurgel do Amaral, com a finalidade de prestar informações e esclarecimentos sobre a interrupção, por parte da Agência, do serviço 0800 de atendimento aos usuários de telefonia.

Está havendo uma reclamação muito grande, Senador Mestrinho, com relação à suspensão, pela Anatel, do serviço 0800, que presta informações principalmente à camada mais baixa da população. O requerimento é de minha autoria. Conseguí, inclusive, o apoio do Senador Sibá Machado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Queria comunicar aos companheiros Senadores que, na quinta-feira, vamos ter aqui uma audiência pública com a participação do Presidente da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, Sr. Cláudio Sales, que vai prestar informações sobre tributação e encargos do setor elétrico.

Será na quinta-feira às 10 horas da manhã, salvo algum fato superveniente que nos faça adiar.

Não havendo número para deliberação, declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h46min.)*

**PARECER Nº 1.961, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a infor-**

**matização do processo judicial e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Serys Ikhessarenko**

**I – Relatório**

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na Casa de origem), de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

A proposição traz a estrutura normativa que autoriza a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais por meio eletrônico, aplicável aos processos civil, penal e trabalhista (art. 1º).

O projeto prevê, ainda, a obrigatoriedade de as pessoas de direito público, à exceção dos municípios, disponibilizarem, em cento e vinte dias, serviços de envio e recebimento de atos judiciais eletrônicos, além de obrigar os órgãos do Poder Judiciário a criarem, em sessenta dias, sistemas de comunicação de dados e de controle dos cadastrados para a realização da comunicação eletrônica de que trata (arts. 7º e 8º).

Por fim, estatui a obrigatoriedade de que todas as pessoas que mantêm cadastros de informações necessárias a alguma decisão judicial passem a oferecer acesso eletrônico a esses cadastros, para uso dos órgãos judiciais (art. 11).

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado sem emendas. Nesta Casa, a matéria inicialmente foi distribuída ao Senador Osmar Dias, que apresentou relatório pela aprovação na forma de substitutivo. O relatório, entretanto, não foi à deliberação da Comissão, em razão de o relator ter deixado de integrá-la. Em seguida, redistribuída ao Senador Magno Malta, houve de ser redistribuída pelo mesmo motivo. Por fim, fomos designadas para a sua relatoria.

**II – Análise**

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea **d**, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual.

Inicialmente, cabe registrar que não existe vínculo de iniciativa no Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, não incorrendo em constitucionalidade ou injuridicidade, de vez que é competência privativa da União legislar sobre direito processual, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, devemos destacar a grande relevância da propositura, que trará grande celeridade ao processo judicial. No entanto, a versão original do projeto foi apresentada há mais de 5 anos, neste período ocorreram vários progressos na área de informática, fazendo-se necessárias algumas adaptações no texto original para que sejam contemplados os avanços tecnológicos que proporcionam maior agilidade, segurança e economia.

A utilização da tecnologia da informação e da comunicação no processo judicial é uma verdadeira revolução no mundo jurídico e não é possível deixar passar incólume o momento histórico que o país vive. E exatamente com essa ótica é que a presente sugestão de substituição do Projeto de Lei buscou fazer com que o contexto normativo acolha os métodos mais modernos de prática de atos jurisdicionais.

Alem da “atualização tecnológica” do PL, o presente substitutivo também inclui novas ferramentas jurídico-processuais que eram tecnicamente inviáveis quando da proposição do projeto original, tais como Diário da Justiça **on-line** e Processo Judicial totalmente virtual.

O diário **on-line** é de fácil implementação nos dias atuais porquanto a maioria dos tribunais já têm suas informações disponibilizadas em portais, sendo que a internet é hoje o meio mais rápido e ágil para a comunicação e transmissão de informações, que se pode dar em tempo real para qualquer parte do mundo, para exemplificar a superioridade do diário da justiça eletrônico em relação ao tradicional que, em determinadas situações, demora mais de 10 dias para que atinja alguns pontos longínquos do território nacional.

Já o Processo Judicial Virtual é uma realidade no âmbito de todos os Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais do Trabalho e de vários Tribunais de Justiça, fazendo-se urgente o competente suporte normativo para que essas experiências possam ser difundidas para os demais ramos do processo. A virtualização do processo judicial traz vantagens incomparáveis, notadamente no que diz respeito ao acesso à Justiça, agilidade, transparência, economia. Para exemplificação, casos nos juizados especiais tiveram uma redução nos prazos médios de 765 dias, entre as datas de distribuição e da prolação da sentença, para menos de 50 dias.

Assim, como resultados primários da utilização do Processo Judicial Virtual e do Diário da Justiça **on-line**, teremos a já referida agilidade da tramitação processual e da instantânea disponibilização da informação com transparência. E como resultados secundários, a maior difusão da informação que hoje, através da Internet, estaria acessível até em aldeias indígenas

no meio da Amazônia; a preservação ecológica, com a redução de desmatamento e de gases tóxicos em face do abandono do uso do papel; assim como uma brutal redução de custos.

Além disso, são propostas alterações na forma de citações e intimações de modo a dar maior segurança na sua publicação e, em especial, a sua segurança quanto ao recebimento do destinatário.

Por fim, são sugeridas alterações no Código de Processo Civil em vigor, com objetivo de compatibilizá-lo ao uso do meio eletrônico. Com todos esses propósitos é que submetemos a esta doura Comissão a apreciação do presente substitutivo.

### III – Voto

Com as considerações precedentes, que ressaltam o mérito, a constitucionalidade e a juridicidade da proposta, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na origem), na forma do substitutivo que apresentamos.

#### **EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2005 (SUBSTITUTIVO)**

**Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I Da Informatização do Processo Judicial**

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos da presente lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

§ 2º Para o disposto nesta lei, considera-se:

I – meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de Lei específica;

b) mediante cadastro de usuário junto ao Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Art. 2º O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico será admitido mediante o uso de assinatura eletrônica, na forma do artigo anterior, sendo obrigatório o credenciamento prévio junto ao Poder Judiciário conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º O credenciamento junto ao Poder Judiciário será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo.

Art. 3º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Judiciário, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as vinte e quatro horas do seu último dia.

## CAPÍTULO II Da Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais

Art. 4º Os tribunais poderão criar Diário da Justiça eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos judiciais e administrativos próprios e dos órgãos a ele subordinados, bem como comunicações em geral.

§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei específica.

§ 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º Considera-se como data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º A criação do diário da justiça eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação e o ato

administrativo correspondente será publicado durante trinta dias no diário oficial em uso.

Art. 5º As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º A intimação feita na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, considera-se pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º A intimação considera-se realizada no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, devendo o fato ser certificado nos autos. Caso a consulta se dê em dia não útil, considera-se como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida no parágrafo anterior deverá ser feita em até dez dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do parágrafo anterior, aos que manifestarem interesse por esse serviço.

§ 5º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade conforme for determinado pelo juiz.

Art. 6º Observadas as formas e as cautelas do artigo anterior, as citações, inclusive da Fazenda Pública, excetuadas as dos Direitos Processuais Criminal e Infracional, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a integra dos autos seja acessível ao citando.

Art. 7º As cartas precatórias, rogatórias, de ordem e, de um modo geral, todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário, bem assim entre os deste e os dos demais Poderes, serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

## CAPÍTULO III Do Processo Eletrônico

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário poderão desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais através de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso através de redes internas e externas.

Parágrafo único. Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta lei.

Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta lei.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído.

Art. 10 A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, pode ser feita diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as vinte e quatro horas do último dia.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se o Sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário deverão manter equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados para distribuição de peças processuais.

Art. 11 Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta lei, são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. A argüição de falsidade do documento

original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no parágrafo anterior, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 3º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de dez dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

§ 4º Os documentos digitalizados presentes em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso através da rede externa para suas respectivas partes e Ministério Público, tomadas as cautelas previstas em lei para situações de sigilo e segredo de justiça.

Art. 12 A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos de processos eletrônicos que tiverem que ser remetidos a outro juízo ou ascenderem a uma instância superior que não disponham de sistema compatível, deverão ser impressos em papel, autuados na forma dos artigos 166 a 168 do Código de Processo Civil, ainda que de natureza criminal, trabalhista ou juizado especial, devendo o escrivão ou chefe de secretaria certificar os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando, salvo quando se tratar de segredo de justiça, a forma como o banco de dados pode ser acessado para aferir a autenticidade das peças e respectivas assinaturas digitais. Feita a autuação, a ação prosseguirá segundo as regras aplicáveis aos processos físicos.

§ 3º Os autos de processos cíveis, criminais, trabalhistas e infracionais totais ou parcialmente instruídos em mídia não digital poderão ser para ela convertidos, antes ou depois do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão.

§ 4º Os documentos originais, que instruíram o processo em mídia não digital poderão ser devolvidos às partes, para guarda, na forma do art. 11, § 2º, ou mantidos em arquivo analógico, até findo o prazo de

aforamento da ação. As demais peças processuais poderão ser destruídas após a digitalização, atendidas as normas previstas neste artigo.

§ 5º A digitalização de autos em mídia não digital em tramitação ou já arquivados será precedida de publicação de editais de intimações ou da intimação pessoal das partes e de seus procuradores, para, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias se manifestarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

Art. 13 Será assegurada a requisição e o acesso, por meio eletrônico, mediante despacho nos autos, de dados e documentos constantes de cadastros públicos necessários à prestação jurisdicional.

§ 1º Consideram-se cadastros públicos, para os efeitos deste artigo, dentre outros existentes ou que venham a ser criados, ainda que mantidos por concessionárias de serviço público ou empresas privadas, os que contenham informações indispensáveis ao exercício da fração judicante.

§ 2º O acesso de que trata este artigo se dará por qualquer meio tecnológico disponível, preferentemente o de menor custo, considerada sua eficiência.

§ 3º Os entes e órgãos que mantêm os registros de que trata este artigo, no prazo de noventa dias, contados a partir do recebimento da solicitação, disponibilizarão os meios necessários para o cumprimento desta disposição.

#### CAPÍTULO IV

#### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14 Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Poder Judiciário deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente através da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Parágrafo único. Os sistemas devem buscar identificar os casos de ocorrência de prevenção, litispendência e coisa julgada.

Art. 15 Salvo impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça, a parte deverá informar, ao distribuir a petição inicial de qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Da mesma forma, as peças de acusação criminais, deverão ser instruídas pelos membros do Ministério Público ou pelas autoridades policiais, com os números de registros dos acusados no Instituto Nacional de Identificação do Ministério da Justiça, se houver.

Art. 16 Os livros cartorários e demais repositórios dos órgãos do Poder Judiciário poderão ser gerados e armazenados em meio totalmente eletrônico.

Art. 17 A Fazenda Pública, incluídas as autarquias, fundações e empresas públicas, bem como suas respectivas representações judiciais, deverão cadastrar-se, na forma prevista no art. 2º desta lei, em até cento e oitenta dias após sua publicação, para acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico.

Parágrafo único. As regras da presente lei não se aplicam aos municípios e seus respectivos entes, bem como aos órgãos e entidades federais e estaduais situados no interior dos estados, enquanto não possuírem condições técnicas e estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico, situação em que deverão promover gestões para adequação da estrutura no menor prazo possível.

Art. 18 Os órgãos do Poder Judiciário regulamentarão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 19 Ficam convalidados os atos processuais praticados por meio eletrônico até a data de publicação desta lei, desde que tenham atingido sua finalidade e não tenha havido prejuízo para as partes.

Art. 20 A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. ....

Parágrafo único. A procuraçāo pode ser assinada digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei específica.” (NR)

“Art. 154. ....

Parágrafo único. Todos os atos e termos do processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico na forma da lei.” (NR)

“Art. 164. ....

Parágrafo único. A assinatura dos juízes, em todos os graus de jurisdição, pode ser feita eletronicamente, na forma da lei”. (NR)

“Art. 169. ....

§ 1º É vedado usar abreviaturas.

§ 2º Quando se tratar de processo total ou parcialmente eletrônico, os atos processuais praticados na presença do juiz poderão ser produzidos e armazenados de modo integral-

mente digital em arquivo eletrônico inviolável, na forma da lei, mediante registro em termo que será assinado digitalmente pelo juiz e pelo escrivão ou chefe de secretaria, bem como pelos advogados das partes.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, eventuais contradições na transcrição deverão ser suscitadas oralmente no momento da realização do ato, sob pena de preclusão, devendo o juiz decidir de plano, registrando-se a alegação e a decisão no termo.”(NR)

“Art. 202.....

§ 3º A carta de ordem, carta precatória ou carta rogatória pode ser expedida por meio eletrônico, situação em que a assinatura do juiz deverá ser eletrônica, na forma da lei.”(NR)

“Art. 221.....

IV – por meio eletrônico, conforme regulado em lei própria.”(NR)

“Art. 237.....

Parágrafo único. As intimações podem ser feitas de forma eletrônica, conforme regulado em lei própria.”(NR)

“Art. 365.....

IV – os extratos digitais de bancos de dados, públicos e privados, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.

V – as reproduções digitalizadas de qualquer documento, público ou particular, quando juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares; pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 1º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no inciso V deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 2º Tratando-se de cópia digital de título executivo extrajudicial ou outro documento

relevante à instrução do processo, o juiz poderá determinar o seu depósito em cartório ou secretaria.” (NR)

“Art. 399.....

§ 1º Recebidos os autos, o juiz mandará extrair, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, certidões ou reproduções fotográficas das peças indicadas pelas partes ou de ofício; findo o prazo, devolverá os autos à repartição de origem.

§ 2º As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.”(NR)

“Art. 417.....

§ 1º O depoimento será passado para a versão datilográfica quando houver recurso da sentença, ou noutros casos, quando o juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte.

§ 2º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 169.”(NR)

“Art. 457.....

§ 4º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 169.”(NR)

“Art. 556.....

Parágrafo único. Os votos, acórdãos e demais atos processuais podem ser registrados em arquivo eletrônico inviolável e assinados eletronicamente na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico.” (NR)

Art. 21 Para fins do disposto nesta lei, os Ministros de estado encaminharão, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, necessidade orçamentária para adequação das condições técnicas e da estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais por meio eletrônico.

Art. 22 Esta lei entra em vigor noventa dias depois de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de novembro de 2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PC Nº 71 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<u>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)</u>
RELATORA:	<u>SERYS SLHESSARENKO</u>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CABIBERIBE <sup>(3)</sup>
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO (RELATORA)	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(4)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA <sup>(6)</sup>
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Cabiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

**Institui o Código de Processo Civil.**

Art. 38. A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994)

Art. 154. Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

Art. 164. Os despachos, decisões, sentenças e acórdãos serão redigidos, datados e assinados pelos juízes. Quando forem proferidos, verbalmente, o taquígrafo ou o datilógrafo os registrará, submetendo-os aos juízes para revisão e assinatura.

Art. 166. Ao receber a petição inicial de qualquer processo, o escrivão a autuará, mencionando o juízo, a natureza do feito, o número de seu registro, os nomes das partes e a data do seu início; e procederá do mesmo modo quanto aos volumes que se forem formando.

Art. 167. O escrivão numerará e rubricará todas as folhas dos autos, procedendo da mesma forma quanto aos suplementares.

Parágrafo único. As partes, aos advogados, aos órgãos do Ministério Pùblico, aos peritos e às testemunhas é facultado rubricar as folhas correspondentes aos atos em que intervieram.

Art. 168. Os termos de juntada, vista, conclusão e outros semelhantes constarão de notas datadas e rubricadas pelo escrivão.

Art. 169. Os atos e termos do processo serão datilografados ou escritos com tinta escura e indelével, assinando-os as pessoas que rales intervieram. Quando estas não puderem ou não quiserem firmá-los, o escrivão certificará, nos autos, a ocorrência.

Parágrafo único. É vedado usar abreviaturas.

Art. 202. São requisitos essenciais da carta de ordem, da carta precatória e da carta rogatória:

I – a indicação dos juízes de origem e de cumprimento do ato;

II – o inteiro teor da petição, do despacho judicial e do instrumento do mandato conferido ao advogado;

III – a menção do ato processual, que lhe constitui o objeto;

IV – o encerramento com a assinatura do juiz.

§ 1º O juiz mandará trasladar, na carta, quaisquer outras peças, bem como instruí-la com mapa, desenho ou gráfico, sempre que estes documentos devam ser examinados, na diligência, pelas partes, peritos ou testemunhas.

§ 2º Quando o objeto da carta for exame pericial sobre documento, este será remetido em original, ficando nos autos reprodução fotográfica.

Art. 221. A citação far-se-á:

I – pelo correio;

II – por oficial de justiça;

III – por edital.

Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao escrivão intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I – pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;

II – por carta registrada, com aviso de recebimento quando domiciliado fora do juízo.

Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais:

I – as certidões textuais de qualquer peça dos autos, do protocolo das audiências, ou de outro livro a cargo do escrivão, sendo extraídas por ele ou sob sua vigilância e por ele subscritas;

II – os trasladados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas;

III – as reproduções dos documentos públicos, desde que autenticadas por oficial público ou conferidas em cartório, com os respectivos originais.

Art. 399. O juiz requisitará às repartições públicas em qualquer tempo ou grau de jurisdição:

I – as certidões necessárias à prova das alegações das partes;

II – os procedimentos administrativos nas causas em que forem interessados a União, o estado, o município, ou as respectivas entidades da administração indireta.

Parágrafo único. Recebidos os autos, o juiz mandará extrair, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, certidões ou reproduções fotográficas das peças indicadas pelas partes ou de ofício; findo o prazo, devolverá os autos à repartição de origem.

Art. 417. O depoimento, datilografado ou registrado por taquigrafia, estenotipia ou outro método idôneo de documentação, será assinado pelo juiz, pelo depoente e pelos procuradores, facultando-se às partes a sua gravação. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994).

Parágrafo único. O depoimento será passado para a versão datilográfica Quando houver recurso da sentença, ou outros casos, quando juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994).

Art. 457. O escrivão lavrará, sob ditado do juiz, termo que conterá, em resumo, o ocorrido na audiência, bem como, por extenso, os despachos e a sentença, se esta for proferida no ato.

§ 1º Quando o termo for datilografado, o juiz lhe rubricará as folhas, ordenando que sejam encadernadas em volume próprio.

§ 2º Subscreverão o termo o juiz, os advogados, o órgão do Ministério Público e o escrivão.

§ 3º O escrivão trasladará para os autos cópia autêntica do termo de audiência.

Art. 556. Proferidos os votos, o presidente anunciará o resultado do julgamento, designando para redigir o acórdão o relator, ou, se este for vencido, o autor do primeiro voto vencedor.

### **DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

#### **RELATÓRIO**

Relator: Senador **Osmar Dias**

#### **I – Relatório**

O projeto em exame, de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos nos processos judiciais.

Conforme o projeto, o envio de peças processuais por meios eletrônicos dependeria de prévio cadastramento do interessado junto aos órgãos judiciários, utilizando-se também o correio eletrônico para intimações pessoais.

Além disso, o projeto prevê a obrigatoriedade de as pessoas de direito público (salvo os municípios) disponibilizarem em cento e vinte dias serviços de envio e recebimento de atos judiciais eletrônicos, além de obrigar os órgãos do Poder Judiciário a criarem, em sessenta dias, sistemas de comunicação de dados e de controle dos cadastrados para a realização da comunicação eletrônica de que trata.

Finalmente, determina ainda a obrigatoriedade de que todas as pessoas que mantêm cadastros que contêm informações necessárias a alguma decisão judicial passem a oferecer acesso eletrônico a esses cadastros, para uso dos órgãos judiciários.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, sem emendas.

Nesta Comissão, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

#### **II – Análise**

Conforme o art. 24, XI, § 1º, da Constituição Federal, compete à União, concorrentemente com os Estados, legislar sobre normas gerais de procedimentos processuais. Nos termos do art. 101, inciso II, item 4,

do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre “as matérias de competência da União, especialmente... [direito] processual”. O projeto em tela trata de matéria procedural, assunto afeito ao Direito Processual, cabendo assim a esta Comissão opinar sobre seu mérito, bem assim sobre a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Inicialmente, cabe indicar que se trata de uma iniciativa extremamente louvável, vindo colaborar simultaneamente para agilizar os processos judiciais e para manter o sistema jurídico-legal brasileiro em sintonia com o progresso. Neste sentido, o projeto merece todos os encômios.

Em que pesa estas considerações, o projeto peca na implementação deste grande conceito. Inicialmente, note-se que vários dispositivos do texto são inconstitucionais, eis que determinam a órgãos do Poder Judiciário atos de natureza administrativa; são os arts. 7º e 8º, este último chegando ao ponto de fazer a detalhada descrição de um sistema de processamento de dados a ser desenvolvido independentemente por tribunais do país. Estes dispositivos criariam uma verdadeira ingerência na autonomia administrativa dos órgãos judiciários.

Materialmente inconstitucional é o art. 11, uma vez que exige de todas as pessoas jurídicas nacionais que passem a oferecer acesso eletrônico a suas bases de dados que possam ter relevância em qualquer processo judicial – e é o mesmo que dizer todas as bases – flagrantemente violando o direito ao sigilo das informações, resguardado, entre outros dispositivos, pelo art. 5º, inc. XII da Constituição Federal.

Por outro lado, ao exigir que cada tribunal desenvolvesse o seu próprio sistema de cadastro e acesso, o projeto praticamente ordenaria outras tantas reinvenções da roda. Já existem, livremente disponíveis, soluções quiçá mais simples, que bem atenderiam à necessidade de autenticação dos documentos processuais.

Refiro-me à chamada tecnologia de chaves públicas e privadas, um mecanismo de criptografia que permite de forma simples a assinatura digital de documentos eletrônicos. O uso destas chaves permitiria a fácil autenticação dos documentos, desde que fossem assinados por seus originários ou pelos funcionários intervenientes, de forma muito mais simples e confiável do que a proposta ora sob exame.

O projeto erra ainda ao determinar taxativamente que intimações pessoais serão realizadas por meio eletrônico (art. 59). Parece melhor facultar às panes

aceitarem ou não esta facilidade, na medida de sua conveniência e de duas possibilidades.

Há que se considerar ainda que um projeto desta natureza não pode olvidar dois importantes aspectos do uso de documentos eletrônicos: o seu uso (e a sua contestação) como meio de prova e os crimes atinentes ao seu emprego. Felizmente, tanto a legislação processual quanto a legislação penal são suficientemente elásticas para abrigar estas novas formas de documentos, uma vez autorizadas a isto pela lei.

Finalmente, e mais importante, não pode um projeto desta natureza escapar à realidade do país e obrigar a sua implantação quase que imediata em todos os seus tribunais. A lei deve facultar aos tribunais a adoção destes novos procedimentos, ao mesmo tempo que dá as linhas gerais para a sua realização. Destarte, cada órgão judiciário poderá, a seu tempo, aderir aos novos meios, sem prejuízo de sua autonomia.

### III – Voto

Nestes termos, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, nos termos do seguinte substitutivo:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71 (SUBSTITUTIVO), DE 2002**

##### **Dispõe sobre a informatização do processo judicial.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os atos processuais poderão ser realizados por meios eletrônicos nos termos desta lei.

**§ 1º** O disposto nesta lei aplica-se a todos os processos judiciais, em qualquer grau de jurisdição, bem como a feitos em fase pré-processual.

**§ 2º** O documento eletrônico, assinado conforme disposto nesta lei, reputa-se original.

**Art. 2º** Para ter validade, o documento eletrônico deve ser assinado digitalmente, por meio de sistema criptográfico de chave pública e chave privada.

**§ 1º** As chaves públicas serão mantidas em repositórios públicos, sendo permitido a qualquer interessado ter acesso hábil a esses repositórios por meio da Internet.

**§ 2º** A manutenção, certificação e publicação dos repositórios de chaves públicas compete:

**a)** ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para as chaves dos advogados;

**b)** a cada tribunal, para as chaves dos seus magistrados e funcionários, bem como as dos magistrados e

funcionários dos órgãos judiciais de primeira instância e dos órgãos auxiliares sob sua jurisdição;

c) às Procuradorias-Gerais, para as chaves dos membros do Ministério Público.

§ 3º Os órgãos responsáveis pelos repositórios de chaves públicas poderão descentralizar a administração dos repositórios, mantida sempre a sua responsabilidade primária pela disponibilização do acesso às chaves públicas sob sua guarda.

Art. 3º Os atos processuais transmitidos por meios eletrônicos serão protocolados, com emissão de recibo circunstanciado ao transmitente, incluindo a data e a hora de seu recebimento e vinculando, mediante assinatura digital, o protocolo ao documento transmitido.

§ 1º Os atos que forem impressos para juntada aos autos serão autenticados pelo serventuário, declarando sua conformidade em relação ao original em forma eletrônica.

§ 2º O original em forma eletrônica será preservado, com suas respectivas assinaturas, assegurando seu acesso pelo juiz, pelo Ministério Público e pelas demais partes, sem qualquer custo.

§ 3º É facultada aos tribunais a extensão do acesso previsto no parágrafo anterior a qualquer interessado, por meio da Internet, salvo a processos que tramitem em segredo de justiça.

Art. 4º A publicação de atos processuais em órgão oficial poderá ser realizada por meio eletrônico, que assegure acesso público, sem ônus, de forma permanente.

Parágrafo único. Desde que assegurada a integridade e autenticidade da edição eletrônica do órgão oficial, será dispensada a manutenção dos documentos em papel comprobatórios do teor e da data de publicação dos seus atos.

Art. 5º Os meios eletrônicos não podem ser utilizados nos atos processuais e pré-processuais em que o comparecimento pessoal seja da essência do ato.

Art. 6º As cartas precatórias, de ordem e, de modo geral, todas as comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário, ou entre este e os demais Poderes, poderão ser realizadas por meios eletrônicos, utilizando-se assinaturas digitais e protocolo eletrônico.

Art. 7º Os órgãos do Poder Judiciário que estejam capacitados a receber atos por meios eletrônicos deverão publicar os métodos, endereços e outras informações necessárias à realização dessas comunicações eletrônicas.

§ 1º É facultado o estabelecimento de restrições que reduzam riscos de segurança computacional, como a vedação do uso de anexos.

§ 2º Quando o órgão do Poder Judiciário estiver capacitado para tanto, as partes e seus procuradores poderão declinar endereço eletrônico em que expressamente admitam receber intimações e outras comunicações que não exijam comparecimento pessoal, reputando-se entregue a comunicação quando enviada.

Art. 8º A redução a termo de atos processuais poderá ser realizada por meio de gravação de som ou imagem, a critério do juiz, passando o termo eletrônico a integrar os autos, nos termos do art. 3º.

Parágrafo único. Os termos eletrônicos serão assinados pelos magistrados, membros do Ministério Público e advogados participantes.

Art. 9º Os atos processuais praticados originalmente por meios não eletrônicos poderão ser disponibilizados por meios eletrônicos, para acesso público e gratuito, respeitadas as limitações à publicidade previstas em lei, preservando-se os originais em cartório.

Parágrafo único. A conservação dos autos de processos findos poderá ser realizada por meios inteiramente eletrônicos, passado o prazo para ajuizamento de ação rescisória, e após serem intimadas as partes para eventual pedido de desentranhamento de documentos.

Art. 10. Aplicam-se às provas produzidas por meios eletrônicos todas as disposições legais sobre a prova documental, cabendo ao juiz fazer a apreciação de sua fé.

Parágrafo único. A divergência jurisprudencial, para fins de fundamentação de Recurso Especial, poderá ser provada por meio de documentos publicados eletronicamente pelos órgãos judiciais.

Art. 11. O Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 305-A. As disposições deste capítulo aplicam-se às falsificações e adulterações de documentos e de assinaturas eletrônicas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Osmar Dias**, Relator..

## RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Serys Shhessarenko**

### I – Relatório

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na Casa de origem), de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que dispõe so-

bre a informatização do processo judicial e dá outras providências.

A proposição traz a estrutura normativa que autoriza a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais por meio eletrônico, aplicável aos processos civil, penal e trabalhista (art. 1º).

O projeto prevê, ainda, a obrigatoriedade de as pessoas de direito público, à exceção dos municípios, disponibilizarem, em cento e vinte dias, serviços de envio e recebimento de atos judiciais eletrônicos, além de obrigar os órgãos do Poder Judiciário a criarem, em sessenta dias, sistemas de comunicação de dados e de controle dos cadastrados para a realização da comunicação eletrônica de que trata (arts. 7º e 8º).

Por fim, estatui a obrigatoriedade de que todas as pessoas que mantêm cadastros de informações necessárias a alguma decisão judicial passem a oferecer acesso eletrônico a esses cadastros, para uso dos órgãos judiciais (art. 11).

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado sem emendas. Nesta Casa, a matéria inicialmente foi distribuída ao Senador Osmar Dias, que apresentou relatório pela aprovação na forma de substitutivo. O relatório, entretanto, não foi à deliberação da Comissão, em razão de o relator ter deixado de integrá-la. Em seguida, redistribuída ao Senador Magno Malta, houve de ser redistribuída pelo mesmo motivo. Por fim, fomos designadas para a sua relatoria.

## II – Análise

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem assim, quanto ao mérito, sobre direito processual.

Incialmente, cabe registrar que não existe víncio de iniciativa no Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, não incorrendo em constitucionalidade ou injuridicidade, de vez que é competência privativa da União legislar sobre direito processual, conforme o art. 22, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, devemos destacar a grande relevância da proposta, que trará grande celeridade ao processo judicial. No entanto, a versão original do projeto foi apresentada há mais de 5 anos, neste período ocorreram vários progressos na área de informática, fazendo-se necessárias algumas adaptações no texto original para que sejam contemplados os avanços tecnológicos que proporcionam maior agilidade, segurança e economia.

A utilização da tecnologia da informação e da comunicação no processo judicial é uma verdadeira revolução no mundo jurídico e não é possível deixar passar incólume o momento histórico que o país vive. E exatamente com essa ótica é que a presente sugestão de substituição do projeto de lei buscou fazer com que o contexto normativo acolha os métodos mais modernos de prática de atos jurisdicionais.

Alem da “atualização tecnológica” do PL, o presente substitutivo também inclui novas ferramentas jurídico-processuais que eram tecnicamente inviáveis quando da proposição do projeto original, tais como Diário da Justiça On-Line e Processo Judicial totalmente virtual.

O diário on-line é de fácil implementação nos dias atuais porquanto a maioria dos tribunais já têm suas informações disponibilizadas em portais, sendo que a Internet é hoje o meio mais rápido e ágil para a comunicação e transmissão de informações, que se pode dar em tempo real para qualquer parte do mundo, para exemplificar a superioridade do diário da justiça eletrônico em relação ao tradicional que, em determinadas situações, demora mais de 10 dias para que atinja alguns pontos longínquos do território nacional.

Já o Processo Judicial Virtual é uma realidade no âmbito de todos os Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais do Trabalho e de vários Tribunais de Justiça, fazendo-se urgente o competente suporte normativo para que essas experiências possam ser difundidas para os demais ramos do processo. A virtualização do processo judicial traz vantagens incomparáveis, notadamente no que diz respeito ao acesso à Justiça, agilidade, transparência, economia. Para exemplificação, casos nos juizados especiais tiveram uma redução nos prazos médios de 765 dias, entre as datas de distribuição e da prolação da sentença, para menos de 50 dias.

Assim, como resultados primários da utilização do Processo Judicial Virtual e do Diário da Justiça On-Line, teremos a já referida agilidade da tramitação processual e da instantânea disponibilização da informação com transparência. E como resultados secundários, a maior difusão da informação que hoje, por meio da Internet, estaria acessível até em aldeias indígenas no meio da Amazônia; a preservação ecológica, com a redução de desmatamento e de gases tóxicos em face do abandono do uso do papel; assim como uma brutal redução de custos.

Além disso, são propostas alterações na forma de citações e intimações de modo a dar maior segurança na sua publicação e, em especial, a sua segurança quanto ao recebimento do destinatário.

Por fim, são sugeridas alterações no Código de Processo Civil em vigor, com objetivo de compatibilizá-lo ao uso do meio eletrônico. Com todos esses propósitos é que submetemos a esta douta Comissão a apreciação do presente substitutivo.

### III – Voto

Com as considerações precedentes, que ressaltam o mérito, a constitucionalidade e a juridicidade da proposta, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002 (nº 5.828, de 2001, na origem), na forma do substitutivo que apresentamos.

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2005 (SUBSTITUTIVO)**

##### **Dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I Da Informatização do Processo Judicial**

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos da presente lei.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta lei, indistintamente, aos processos civil, penal e trabalhista, bem como aos juizados especiais, em qualquer grau de jurisdição.

§ 2º Para o disposto nesta lei, considera-se:

I – meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma da lei específica;

b) mediante cadastro de usuário junto ao Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

Art. 2º O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico será admitido mediante o uso de assinatura eletrônica, na forma do artigo anterior, sendo obrigatório o credenciamento prévio junto ao Poder Judiciário conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º O credenciamento junto ao Poder Judiciário será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo.

Art. 3º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Judiciário, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as vinte e quatro horas do seu último dia.

#### **CAPÍTULO II Da Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais**

Art. 4º Os tribunais poderão criar Diário da Justiça eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos judiciais e administrativos próprios e dos órgãos a ele subordinados, bem como comunicações em geral.

§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei específica.

§ 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º Considera-se como data da publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º A criação do diário da justiça eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação e o ato administrativo correspondente será publicado durante trinta dias no diário oficial em uso.

Art. 5º As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º A intimação feita na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, considera-se pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º A intimação considera-se realizada no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, devendo o fato ser certificado nos autos. Caso a consulta se dê em dia não útil, considera-se como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida no parágrafo anterior deverá ser feita em até dez dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Em caráter informativo, será efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do parágrafo anterior, aos que manifestarem interesse por esse serviço.

Art. 6º Observadas as formas e as cautelas do artigo anterior, as citações, inclusive da Fazenda Pública, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra dos autos seja acessível ao citando.

Art. 7º As cartas precatórias, rogatórias, de ordem e, de um modo geral, todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos do Poder Judiciário, bem assim entre os deste e os dos demais Poderes, serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

### CAPÍTULO III Do Processo Eletrônico

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário poderão desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por intermédio de redes internas e externas.

Parágrafo único. Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida nesta lei.

Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta lei.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias,

digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído.

Art. 10 A distribuição da petição inicial e ajunta da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, pode ser feita diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as vinte e quatro horas do último dia.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se o Sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

§ 3º Os órgãos do Poder Judiciário deverão manter equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados para distribuição de peças processuais.

Art. 11 Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta lei, são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no parágrafo anterior, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 3º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de dez dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

§ 4º Os documentos digitalizados presentes em processo eletrônico somente estarão disponíveis para

acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes e para o Ministério Público.

Art. 12 A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos de processos eletrônicos que tiverem que ser remetidos a outro juízo ou ascenderem a uma instância superior que não disponham de sistema compatível, deverão ser impressos em papel, autuados na forma dos artigos 166 a 168 do Código de Processo Civil, ainda que de natureza criminal, trabalhista ou juizado especial, devendo o escrivão ou chefe de secretaria certificar os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando, salvo quando se tratar de segredo de justiça, a forma como o banco de dados pode ser acessado para aferir a autenticidade das peças e respectivas assinaturas digitais. Feita a autuação, a ação prosseguirá segundo as regras aplicáveis aos processos físicos.

Art. 13 Será assegurada a requisição e o acesso, por meio eletrônico, mediante despacho nos autos, de dados e documentos constantes de cadastros públicos necessários à prestação jurisdicional.

§ 1º Consideram-se cadastros públicos, para os efeitos deste artigo, dentre outros existentes ou que venham a ser criados, ainda que mantidos por concessionárias de serviço público ou empresas privadas, os que contenham informações indispensáveis ao exercício da função judicante.

§ 2º O acesso de que trata este artigo se dará por qualquer meio tecnológico disponível, preferentemente o de menor custo, considerada sua eficiência.

§ 3º Os entes e órgãos que mantêm os registros de que trata este artigo, no prazo de noventa dias, contados a partir do recebimento da solicitação, disponibilizarão os meios necessários para o cumprimento desta disposição.

#### CAPÍTULO IV

#### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14 Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos do Poder Judiciário deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

Parágrafo único. Os sistemas devem buscar identificar os casos de ocorrência de prevenção, litispendência e coisa julgada.

Art. 15 Salvo impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça, a parte deverá informar, ao distribuir a petição inicial de qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal.

Art. 16 Os livros cartorários e demais repositórios dos órgãos do Poder Judiciário poderão ser gerados e armazenados em meio totalmente eletrônico.

Art. 17 A Fazenda Pública, incluídas as autarquias, fundações e empresas públicas, bem como suas respectivas representações judiciais, deverão cadastrar-se, na forma prevista no art. 2º desta lei, em até cento e oitenta dias após sua publicação, para acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico.

Parágrafo único. As regras da presente lei não se aplicam aos municípios e seus respectivos entes, bem como aos órgãos e entidades federais e estaduais situados no interior dos estados, enquanto não possuírem condições técnicas e estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais e administrativos por meio eletrônico, situação em que deverão promover gestões para adequação da estrutura no menor prazo possível.

Art. 18 Os órgãos do Poder Judiciário regularão esta lei, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 19 Ficam convalidados os atos processuais praticados por meio eletrônico até a data de publicação desta lei, desde que tenham atingido sua finalidade e não tenha havido prejuízo para as partes.

Art. 20 A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. ....

Parágrafo único. A procuraçāo pode ser assinada digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei específica.” (NR)

“Art. 154. ....

Parágrafo único. Todos os atos e termos do processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico na forma da lei.” (NR)

“Art. 164. ....

Parágrafo único. A assinatura dos juízes, em todos os graus de jurisdição, pode ser feita eletronicamente, na forma da lei". (NR)

"Art. 169. ....

§ 1º É vedado usar abreviaturas.

§ 2º Quando se tratar de processo total ou parcialmente eletrônico, os atos processuais praticados na presença do juiz poderão ser produzidos e armazenados de modo integralmente digital em arquivo eletrônico inviolável, na forma da lei, mediante registro em termo que será assinado digitalmente pelo juiz e pelo escrivão ou chefe de secretaria, bem como pelos advogados das partes.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, eventuais contradições na transcrição deverão ser suscitadas oralmente no momento da realização do ato, sob pena de preclusão, devendo o juiz decidir de plano, registrando-se a alegação e a decisão no termo." (NR)

"Art. 202. ....

§ 3º A carta de ordem, carta precatória ou carta rogatória pode ser expedida por meio eletrônico, situação em que a assinatura do juiz deverá ser eletrônica, na forma da lei." (NR)

"Art. 221. ....

IV – por meio eletrônico, conforme regulado em lei própria." (NR)

"Art. 237. ....

Parágrafo único. As intimações podem ser feitas de forma eletrônica, conforme regulado em lei própria." (NR)

"Art. 365. ....

IV – os extratos digitais de bancos de dados, públicos e privados, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.

V – as reproduções digitalizadas de qualquer documento, público ou particular, quando juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares; pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados pú-

blicos ou privados, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 1º Os originais dos documentos digitalizados, mencionados no inciso V deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

§ 2º Tratando-se de cópia digital de título executivo extrajudicial ou outro documento relevante à instrução do processo, o juiz poderá determinar o seu depósito em cartório ou secretaria." (NR)

"Art. 399. ....

§ 1º Recebidos os autos, o juiz mandará extrair, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, certidões ou reproduções fotográficas das peças indicadas pelas partes ou de ofício; findo o prazo, devolverá os autos à repartição de origem.

§ 2º As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado." (NR)

"Art. 417. ....

§ 1º O depoimento será passado para a versão datilográfica quando houver recurso da sentença, ou noutros casos, quando o juiz o determinar, de ofício ou a requerimento da parte.

§ 2º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do art. 169." (NR)

"Art. 457. ....

§ 4º Tratando-se de processo eletrônico, observar-se-á o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do art. 169." (NR)

"Art. 556. ....

Parágrafo único. Os votos, acórdãos e demais atos processuais podem ser registrados em arquivo eletrônico inviolável e assinados eletronicamente na forma da lei, devendo ser impressos para juntada aos autos do processo quando este não for eletrônico." (NR)

Art. 21. Para fins do disposto nesta lei, os Ministros de Estado encaminharão, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, necessidade orçamentária para adequação das condições técnicas

e da estrutura necessária para o acesso ao serviço de recebimento e envio de comunicações de atos judiciais por meio eletrônico.

Art. 22. Esta lei entra em vigor noventa dias depois de sua publicação.

Sala da Comissão. – **Serys Slhessarenko**, Relatora.

### **PARECER Nº 1.962, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004 (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

#### **I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004 (nº 4.176, de 2001, na Casa de origem), de autoria do nobre Deputado José Priante, que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

A proposição determina que sejam transferidas, a título gratuito, aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará, mediante a anuência destes, as terras da União, com as benfeitorias existentes, situadas nos respectivos territórios, ressalvadas as áreas destinadas à execução de serviços públicos federais e estaduais, as áreas de preservação ambiental e as ocupadas por particulares, estabelecendo, ainda, que as terras ocupadas por particulares serão alienadas nos termos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1999, e demais disposições legais pertinentes, assegurada a participação dos Municípios nos processos de regularização e alienação dessas áreas.

Finalmente, a proposta fixa o prazo de doze meses para o Poder Executivo adotar as providências necessárias para o cumprimento de suas determinações.

Explica o ilustre autor do projeto que os Municípios de Belterra e Aveiro têm sua história ligada à instalação do projeto denominado Fordlândia, a partir de 1928, no Estado do Pará. O projeto foi desenvolvido pela Companhia Ford Industrial do Brasil, (...) que visava obter suprimento próprio de borracha mediante o plantio de seringueiras e a extração do látex. (...) Todavia, fatores como o baixo preço da borracha natural no mercado mundial, o advento da borracha sintética e a terceirização dos componentes dos veículos levaram ao abandono do projeto original, do que resultou, em 1945, a aquisição das terras pelo governo federal,

initialmente por meio do Instituto Agronômico do Norte e, posteriormente, às entidades que o sucederam, passando finalmente ao domínio da União.

E complementa que a necessidade de cessão dos imóveis aos Municípios de Belterra e Aveiro já foi reconhecida por uma comissão técnica constituída por servidores de vários ministérios e presidida por representante do Ministério da Fazenda, com o objetivo de estudar e propor alternativas de utilização do restante do acervo da extinta Cia. Ford Industrial do Brasil e que apesar dessas recomendações e de algumas ações realizadas pela Secretaria do Patrimônio da União visando resolver o problema, concretamente nada foi feito para solucioná-lo.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição vem à revisão do Senado Federal, onde não recebeu emendas.

#### **II – Análise**

A proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e vem vazada em boa técnica legislativa.

No tocante ao seu mérito, conforme muito bem exposto na respectiva justificação, o acolhimento do presente projeto é fundamental para a própria viabilização dos Municípios de Belterra e Aveiro, uma vez que, tendo em vista a sua peculiar formação histórica, têm eles quase todos os bens públicos de seu território pertencentes à União.

Essa situação tem trazido incontáveis problemas tanto para a administração daqueles Municípios quanto para a sua população. Ficam as Prefeituras, por exemplo, impossibilitadas de cobrarem os impostos ao seu cargo, ao tempo em que os produtores rurais não têm como ter acesso a crédito por não serem proprietários das terras que exploram.

Trata-se, aqui, de tema que já mereceu, mesmo, o reconhecimento dos órgãos próprios do Poder Executivo da União e cuja implementação reclama urgência.

Assim, temos a certeza de que a aprovação do PLC nº 15, de 2004, significa o atendimento de legítima aspiração daquelas comunidades do Estado do Pará, além de contribuir fortemente para o equacionamento da questão fundiária em nosso grande Estado.

#### **III – Voto**

Assim exposto, e considerando que foram obedecidos os preceitos constitucionais, legais e regimentais que informam o processo legislativo, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004.

Sala da Comissão, 1º de Novembro de 2005.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Nº 45 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Porto, Lauter, Itz, rebet</i>
RELATOR:	<i>Senador Luiz Otávio</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Toller, leu</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI <i>Acapulco</i>
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup> <i>h</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>TM, rebet</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE <sup>(3)</sup>
IDELE SALVATTI <i>el, rebet</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Sen. Gilvam Borges</i>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(4)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO <i>(Relator)</i>
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA <sup>(6)</sup>
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

**PARECER Nº 1.963, DE 2005**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), sobre o Aviso nº 29, de 2001 nº 9.313/2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.090, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, em referência a levantamento de auditoria realizado na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortaleza – CE (TC 008.460/2000-7).**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

O Aviso nº 29, de 2001 (Aviso nº 9.313-SGS-TCU, de 14 de dezembro de 2000, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.090, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, refere-se a levantamento de auditoria realizado na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortaleza, Ceará. Submetido ao exame da então Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) no dia 2 de maio de 2001, o mencionado documento ensejou a aprovação do Parecer nº 351, de 2001, de autoria do Senador Tasso Rosado, que concluiu pelo conhecimento da matéria e, “tendo em vista tratar-se o assunto de matéria situada no âmbito das competências do TCU”, pela adoção, por parte da CFC, das seguintes providências:

1) envie ofício ao TCU solicitando informações sobre a implementação ou não das determinações feitas por aquela Corte à Prefeitura Municipal de Fortaleza e ao DNER, assim como os resultados;

2) caso não tenham sido resolvidas tais pendências, convoque o Diretor-Geral do DNER e o Prefeito de Fortaleza para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

No dia 13 de agosto de 2001, a Presidência comunicou ao Plenário o recebimento do Aviso nº 766, de 2001, do Tribunal de Contas da União, que encaminha as informações requeridas. Nos termos da Resolução do Senado Fede-

ral nº 1, de 2005, a CMA, que sucedeu a antiga CFC, assumiu a incumbência de pronunciar-se sobre a presente matéria, que, após duas redistribuições, decorrentes de disposições regimentais, veio a este relator no último dia 3 de junho.

As informações encaminhadas ao Senado Federal, em atendimento ao que fora solicitado àquela Corte de Contas pela CFC, foram prestadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e pelo DNER. O Aviso nº 766, de 2001, faz-se igualmente acompanhar da análise, efetuada pela respectiva unidade técnica do TCU, sobre as informações prestadas pelos órgãos fiscalizados. O documento técnico, de responsabilidade do Sr. Roberto José Ferreira de Castro, analista de finanças e controle externo, considera que:

**a)** a Prefeitura Municipal de Fortaleza vem dando cumprimento às determinações contidas no item 8.2 da Decisão nº 1.090/2000-TCU-Plenário;

**b)** o DNER, embora não tendo cumprido a determinação do item 8.3 da mencionada Decisão, vem tomando providências nesse sentido;

**c)** o 3º Distrito Rodoviário Federal encaminhou à administração superior do DNER processo demonstrando a impossibilidade de realizar a fiscalização da obra com seus próprios meios e solicitando autorização para a contratação de consultora para acompanhar a construção do Anel Expresso de Fortaleza, em cumprimento ao item 8.4 da mencionada Decisão;

Confirma-se, assim, que, como reconhece a própria Corte de Contas, as determinações do TCU vêm sendo paulatinamente implementadas.

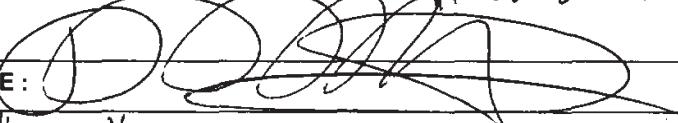
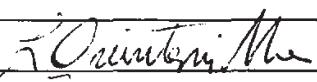
Em face do exposto, e tendo em vista o atendimento das determinações contidas no Parecer nº 351, de 2001, da extinta Comissão de Fiscalização e Controle, concluo no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida o arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 29 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		
RELATOR: "AD HOC" AUGUSTO BOTELHO		
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>		
HERÁCLITO FORTES - PFL		1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL		2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL		3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB		4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB		5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB		6-ÁLVARO DIAS - PSDB
<b>PMDB</b>		
NEY SUASSUNA		1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO		2-VAGO
GERSON CAMATA		3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP		4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA		5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>		
AELTON FREITAS - PL		1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT		2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT		3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB		4-IDEI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT		5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>		
AUGUSTO BOTELHO		1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 1.964, DE 2005**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 111, de 2001 (nº 3.123/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 412, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, relacionado com as políticas e prioridades operacionais da instituição, em especial o cumprimento das diretrizes estabelecidas no capítulo VI da Lei nº 9.473, de 1997 (LDO-98), bem como a análise dos contratos de financiamento deferidos a beneficiários de incentivos fiscais (TC nº 015.203/99-9).**

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Relator **ad hoc**: Senador **Ailton Freitas**

**I – Relatório****1.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 3123-SGS-TCU, de 4 de julho de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão 412/2001 e do Relatório de Auditoria Operacional (TC nº 015.203/99-9), referente à auditoria operacional realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria foi realizada no período de 2-5 a 3-7/2000, em cumprimento aos Planos de Auditoria do TCU aprovados para o 2º semestre de 1999 e 1º semestre de 2000, atendendo solicitações oriundas do Congresso Nacional, relacionadas com as políticas e prioridades operacionais da instituição, em especial o cumprimento das diretrizes estabelecidas no capítulo VI da Lei nº 9.473/97 (LDO/98).

A documentação em análise foi recebida em 25 de julho de 2001 neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 111, de 2001, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 13 de agosto de 2001.

**1.2 – Análise da Matéria**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem como objetivo financeiar a longo prazo os empreendimentos para o desenvolvimento do País.

A Empresa está inserta no rol das competências constitucionais do TCU em fiscalizar as contas de qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos, visto que, nos termos do art. 239 da constituição, gerencia parte dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep.

Outro aspecto relevante, é que o BNDES é a principal agência financeira oficial de fomento que administra recursos orçamentários e, consoante o art. 165 da CF, submissos aos mandamentos prescritos na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), detalhado no capítulo concernente à “Política de Aplicação de Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento”. Parte relevante do passivo da Instituição inclui os valores repassados anualmente pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Trata-se de empréstimos para aperfeiçoamentos em projetos de desenvolvimento econômico, cujo montante, em 31-12-99, segundo o Relatório Anual do FAT, era de R\$ 28,3 bilhões, cerca de 62% do total do patrimônio do Fundo. De outro modo, conforme os dados do balanço de 31-12-2000, dos R\$ 88,8 bilhões que constituem o passivo total do BNDES, 67% (R\$59,2 bilhões) são recursos do PIS/Pasep e do FAT. Como as transferências anuais ao Banco provenientes do FAT, transitam uma única vez no Orçamento da União, restam apenas a vigilância do Congresso Nacional para avaliação e controle dos resultados das aplicações dos recursos públicos.

Nesse contexto, a presente auditoria operacional reveste-se de fundamental importância sobre a atuação do BNDES, cujo resultado deve contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, geração de empregos e atenuar os desequilíbrios re-

gionais. Os resultados das auditorias operacionais são recomendações sobre falhas ou deficiências na gestão em seus múltiplos aspectos – planejamento, organização, procedimentos operacionais e acompanhamento gerencial, inclusive quanto aos seus resultados em termos de metas alcançadas. Terão, portanto, apenas força de sugestão, pois não cabe ao Tribunal ingerir na administração da entidade fiscalizada.

### 1.3 – Conclusões da Auditoria

O Tribunal diagnosticou satisfatoriamente a atuação do BNDES na promoção do desenvolvimento nacional e geração de empregos, adotando a Decisão nº 412/2001, cujos aspectos mais relevantes são a seguir transcritos:

“8.1 – recomendar ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que:

8.1.1 – reexamine os critérios empregados na alocação dos recursos disponíveis, no tocante à seleção dos projetos que merecem financiamento, levando em conta os objetivos da instituição, especialmente o de fomentar o desenvolvimento nacional, contribuindo para a geração/manutenção de empregos;

8.1.2 – procure identificar setores e/ou atividades onde vêm se verificando tendência crescente de postos de trabalho que ajudem a definir políticas públicas de incremento do emprego e/ou redução do desemprego;

8.1.3 – dê tratamento preferencial, nas políticas de fomento que adotar no âmbito da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, às micro, pequenas e médias empresas, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 (Lei nº 9.995/2000, art. 65, inciso IV, alínea a);

.....  
8.1.6 – reexamine os critérios empregados na avaliação de relacionamento do risco (**rating**) X garantia, envolvendo empreendimentos de grande porte, em razão da preferência pela fiança, de matriz de grandes grupos econômicos, classificada como de risco zero ou

praticamente zero, principalmente com relação a matrizes sediadas no exterior, em detrimento de outras garantias (reais ou fiança bancária de instituição financeira com credibilidade, porte e patrimônio líquido compatíveis);

8.1.8 – reavalie os programas de desenvolvimento regional que mantêm, com vistas a aumentar a eficácia, mediante a criação de linhas especiais e específicas de financiamento para as regiões menos assistidas, a ampliação dos fatores de atração dos agentes financeiros para os financiamentos a serem concedidos ao empresariado, ou mediante outras formas que entender adequadas;

.....

8.3 – determinar à 5ª Secex que:

8.3.1 – inclua, em sua próxima programação de auditorias junto ao Sistema BNDES, análise sobre os seguintes temas:

a) critérios que são empregados pela entidade na alocação de seus recursos financeiros, levando em conta os objetivos institucionais do Sistema BNDES de fomentar o desenvolvimento nacional, contribuindo para a geração e manutenção de empregos;

b) metodologia utilizada na avaliação de relacionamento do risco (**rating**) X garantia, envolvendo empreendimentos de grande porte;

8.3.2 – acompanhe:

a) o resultado das gestões empreendidas pelo BNDES para obter informações sobre inadimplência desagregada por região geográfica e setor econômico, bem como sobre modalidade de projetos, com vistas a atender solicitações nesse sentido por parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CPMOPF/CN.

### II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 21 de Junho de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 111 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>L. Quintanilha</i>
RELATOR:	<i>AD HOC</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-IDEI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

**I – Relatório**

**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 3.123-SGS-TCU, de 4 de julho de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 412/2001 e do Relatório de Auditoria Operacional (TC nº 015.203/99-9), referente à auditoria operacional realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria foi realizada no período de 2-05 a 3-7-2000, em cumprimento aos Planos de Auditoria do TCU aprovados para o 2º semestre de 1999 e 1º semestre de 2000, atendendo solicitações oriundas do Congresso Nacional, relacionadas com as políticas e prioridades operacionais da instituição, em especial o cumprimento das diretrizes estabelecidas no capítulo VI da Lei nº 9.473/97 (LDO/98).

A documentação em análise foi recebida em 25 de julho de 2001 neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 111, de 2001, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 13 de agosto de 2001.

**I.2 – Análise da Matéria**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem como objetivo financeiar a longo prazo os empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do País.

A empresa está inserta no rol das competências constitucionais do TCU em fiscalizar as contas de qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos, visto que, nos termos do art. 239 da Constituição, gerencia parte dos recursos provenientes da arrecadação do PIS/Pasep.

Outro aspecto relevante, é que o BNDES é a principal agência financeira oficial de fomento que

administra recursos orçamentários e, consoante o art. 165 da CF, submisso aos mandamentos prescritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), detalhado no capítulo concernente à “Política de Aplicação de Recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento”. Parte relevante do passivo da Instituição inclui os valores repassados anualmente pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Trata-se de empréstimos para aplicações em projetos de desenvolvimento econômico, cujo montante, em 31-12-99, segundo o Relatório Anual do FAT, era de R\$28,3 bilhões, cerca de 62% do total do patrimônio do Fundo. De outro modo, conforme os dados do balanço de 31-12-2000, dos R\$88,8 bilhões que constituem o passivo total do BNDES, 67% (R\$59,2 bilhões) são recursos do PIS/Pasep e do FAT. Como as transferências anuais ao Banco provenientes do FAT, transitam uma única vez no orçamento da União, restam apenas a vigilância do Congresso Nacional para avaliação e controle dos resultados das aplicações dos recursos públicos.

Nesse contexto, a presente auditoria operacional reveste-se de fundamental importância sobre a atuação do BNDES, cujo resultado deve contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional, geração de empregos e atenuar os desequilíbrios regionais. Os resultados das auditorias operacionais são recomendações sobre falhas ou deficiências na gestão em seus múltiplos aspectos: planejamento, organização, procedimentos operacionais e acompanhamento gerencial, inclusive quanto aos seus resultados em termos de metas alcançadas. Terão, portanto, apenas força de sugestão, pois não cabe ao Tribunal ingerir na administração da entidade fiscalizada.

**I.3 – Conclusões da Auditoria**

O Tribunal diagnosticou satisfatoriamente a atuação do BNDES na promoção do desenvolvimento nacional e geração de empregos, adotando a Decisão nº 412/2001, cujos aspectos mais relevantes são a seguir transcritos:

“8.1 – recomendar ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que:

8.1.1 – reexamine os critérios empregados na alocação dos recursos disponíveis, no tocante à seleção dos projetos que merecem financiamento, levando em conta os objetivos da instituição, especialmente o de fomentar o desenvolvimento nacional, contribuindo para a geração/manutenção de empregos;

8.1.2 – procure identificar setores e/ou atividades onde vêm se verificando tendência crescente de postos de trabalho que ajudem a definir políticas públicas de incremento do emprego e/ou redução do desemprego;

8.1.3 – dê tratamento preferencial, nas políticas de fomento que adotar no âmbito da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, às micro, pequenas e médias empresas, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 (Lei nº 9.995/2000, art. 65, inciso IV, alínea a);

8.1.6 – reexamine os critérios empregados na avaliação de relacionamento do risco (**rating**) X garantia, envolvendo empreendimentos de grande porte, em razão da preferência pela fiança de matriz de grandes grupos econômicos, classificada como de risco zero ou praticamente zero, principalmente com relação a matrizes sediadas no exterior, em detrimento de outras garantias (reais ou fiança bancária de instituição financeira com credibilidade, porte e patrimônio líquido compatíveis);

8.1.8 – reavalie os programas de desenvolvimento regional que mantêm, com vistas a aumentar a eficácia, mediante a criação de linhas especiais e específicas de financiamento para as regiões menos assistidas, a ampliação dos fatores de atração dos agentes financeiros para os financiamentos a serem concedidos ao empresariado, ou mediante outras formas que entender adequadas;

8.3 – determinar à 5<sup>a</sup> Secex que:

8.3.1 – inclua, em sua próxima programação de auditorias junto ao Sistema BNDES, análise sobre os seguintes temas:

a) critérios que são empregados pela entidade na alocação de seus recursos financeiros, levando em conta os objetivos institucionais do Sistema BNDES de fomentar o desenvolvimento nacional, contribuindo para a geração e manutenção de empregos;

b) metodologia utilizada na avaliação de relacionamento do risco (**rating**) X garantia, envolvendo empreendimentos de grande porte;

8.3.2 – acompanhe:

a) o resultado das gestões empreendidas pelo BNDES para obter informações sobre inadimplência desagregada por região geográfica e setor econômico, bem como sobre mortalidade de projetos, com vistas a atender solicitações nesse sentido por parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional – CPMOPF/CN.

## II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências

do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, – Senador , Presidente – Senador **Roberto Saturnino**, Relator.

## PARECERES N<sup>o</sup>s 1.965 E 1.966, DE 2005

**Sobre o Aviso nº 39, de 2002 (nº 1.127/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 454/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC/MEC, Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC e Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC, no período de 15-10-2001 a 14-12-2001, abrangendo os exercícios de 1996 a 2001, com a finalidade de avaliar a qualidade das obras executadas em escolas públicas com recursos federais (TC-013.337/2001-2).**

## PARECER Nº 1.965, DE 2005 Da Comissão de Educação

Relator: Senador **Luiz Pontes**

### I – Relatório

Por meio do Aviso nº 39, de 2002 (nº 1127-SGS-TCU/2002, na origem), o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha a esta Comissão de Educação cópia da Decisão nº 454/2002, adotada pelo Plenário daquela Corte, em 8-5- 2002, bem como dos respectivos relatório e voto do Ministro-Relator, que a fundamentam.

A decisão refere-se ao relatório de auditoria operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, na Secretaria de Educação Média e Tecnológica – SEMTEC/MEC –, na Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC –, e na Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC –, com vistas a avaliar a qualidade das obras executadas em escolas públicas com recursos federais, abrangendo os exercícios de 1996 a 2001.

Cabe ressaltar que a auditoria foi realizada em decorrência de determinação do Ministro-Presidente à SEGEBCX – Secretaria Geral de Controle Externo – para “que desenvolvesse sistemática para a verificação dos aspectos qualitativos de nossas obras públicas (...), notadamente aquelas ligadas a rodovias e escolas financiadas com recursos federais”.

Conforme consta do processo (fls. 39), o trabalho abrange “a análise da qualidade das obras nas escolas construídas, reformadas, ampliadas ou concluídas, nos últimos cinco anos, referente às seguintes ações de Governo:

**a)** Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) e Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico (PROTEC), programas de âmbito nacional destinados ao atendimento a escolas técnicas, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC/MEC);

**b)** Projeto Minha Gente, no qual foram construídos os Centros de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC), cujo acompanhamento está, atualmente, sob responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/MEC);

**c)** Projeto Nordeste (concluído) e Fundescola I e II, administrados pelo mesmo grupo técnico especializado contratado para gerenciar os programas por exigência do BIRD, órgão externo financiador do programa;

**d)** Convênios firmados diretamente entre o FNDE e governos estaduais ou municipais cujo objeto contempla a realização de obras em escolas”.

Na definição de procedimentos, consta que, a partir da seleção das ações de governo, acima mencionadas, os trabalhos de auditoria obedeceram a seguinte metodologia:

**a)** levantamento dos dados relativos a essas ações de governo mediante entrevistas e solicitações de informações aos órgãos responsáveis, incluindo a formação de cadastro das escolas atendidas pelos programas selecionados;

**b)** avaliação das instalações físicas dos estabelecimentos educacionais por meio de envio de questionários postais aos diretores de uma amostra de 856 escolas do cadastro, formado com base nos grupos definidos na fase de planejamento;

**c)** realização de vistorias em amostra de 36 escolas dos estados do RS, ES, SE, AC e DF, selecionadas a partir do cadastro obtido, que permitiram avaliar a satisfação dos usuários da escola, suas demandas por novas obras, o atendimento de padrões mínimos de funcionamento para salas de aula e banheiros, as condições físicas das escolas e a conformidade da obra executada em relação a projetos e especificações”.

É o relatório.

## I.2 – Análise

Conforme consta do relatório de auditoria, reproduzido pelo ministro-relator, em sua apreciação, as condições das instalações vistoriadas, em grande maioria, foram classificadas como boas e regulares, “embora tenha sido detectado grande número de escolas que

apresentam algum tipo de problema nas instalações físicas que comprometem a segurança dos usuários” – v. p. 20. É possível inferir que a ocorrência desses problemas pode ser associado a questões gerenciais, haja vista que ficou constatado que “os diretores das escolas não recorrem às empreiteiras quando identificam problemas decorrentes da obra”.

Demais disso, foram detectadas impropriedades de natureza formal no FNDE, órgão repassador de recursos mediante convênios, para execução de obras, da seguinte ordem:

I) “não existem critérios claros para seleção e aprovação dos projetos que receberão recursos para execução de obras;

II) existem deficiências graves no controle das obras executadas com recursos daquele órgão, tais como precária fiscalização e pessoal desqualificado para exercer tal atividade, além de total desorganização no registro de dados;

III) os convênios firmados entre o FNDE e os estados e prefeituras não possuem a descrição completa do seu objeto;

IV) as escolas do FNDE apresentaram o maior número de problemas identificados nas vistorias realizadas”.

Em face das impropriedades apontadas, o Tribunal, com base nas sugestões do Ministro-Relator, houve por bem adotar as seguintes decisões:

I – recomendar:

**a)** à Secretaria de Educação Média e Tecnológica/MEC, Secretaria de Educação Fundamental/MEC e FNDE:

**a.1)** que, quando da celebração de convênios com governos estaduais e municipais cujo objeto envolva a execução de obras, orientem esses entes no sentido de encaminhar, para fins de arquivo, às Secretarias de Educação locais e às escolas envolvidas, o contrato firmado com a empresa executora da obra e seus anexos, incluindo os respectivos projetos e especificações técnicas, de forma a permitir a responsabilização da empresa por eventuais problemas detectados na obra, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 69, c/c art. 73, § 2º; Item 5.2.2, alínea **b**;

**a.2)** que analisem a viabilidade de adotar metodologia de contratação de corpo técnico especializado para gerenciamento dos futuros repasses de recursos, destinados à execução de obra, com vistas a implementar o processo de análise, aprovação de projetos e fiscalização das obras a fim de obter obras de melhor qualidade, dados os resultados satisfatórios alcançados no âmbito dos programas Fundescola, Proep e Protec que utilizaram tal metodologia; (item 5.2.1, alínea **b**, e item 5.1, alíneas **d** e **f**);

**a.3)** que, na concessão de recursos para obras, priorizem a solução de problemas das instalações físicas que afetem a segurança, saúde e higiene dos usuários, dado o alto índice de escolas com estes problemas detectados na presente auditoria, bem como verifiquem a possibilidade de considerar as principais demandas informadas nos questionários pelos diretores de escolas elencadas no Anexo III do presente relatório, tais como, revisão do sistema de esgotos com vistas a sanar os constantes entupimentos, revisão de lajes, calhas, juntas de dilatação e telhados que possuem freqüentes infiltrações, entre outros; (item 5.2.2, alínea **a**);

**b)** à Secretaria de Educação Média e Tecnológica/MEC e Secretaria de Educação Fundamental/MEC:

**b.1)** que promovam campanha informativa com vistas a esclarecer todas as escolas da responsabilidade do construtor de reparar o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; item 5.2.2, alínea **b**);

**b.2)** que promovam campanhas educativas que visem a preparar os usuários das escolas a utilizar corretamente a edificação e equipamentos existentes; (item 3.2.1.8);

**b.3)** que estudem a possibilidade de estabelecer padronizações de projetos e especificações por grupos de escola e regiões, bem como de elaborar manuais técnicos orientativos que contenham padrões construtivos mínimos para escolas, procedimentos de manutenção e utilização das edificações, a serem distribuídos às Secretarias de Educação dos governos locais; (item 5.1, alínea **e**);

**b.4)** que acompanhem, efetivamente, as condições físicas dos Cais, sob responsabilidade da SAA/MEC, e que estabeleçam junto às Secretarias de Educação de estados e municípios uma forma viável de realizar sua manutenção, informando aos diretores a identificação dos responsáveis pela construção das escolas com vistas a possibilitar o reparo do objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; (item 5.2.2, alíneas **d** e **e**);

II – determinar, de acordo com o previsto no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c art. 194, inciso II, do Regimento Interno do TCU, aos responsáveis pelas entidades abaixo nomeadas, de acordo com o que foi constatado nos itens indicados neste relatório:

**a) FNDE:**

**a.1)** que observe as disposições da IN/STN nº 01/97, art. 2º inciso II e § 1º c/c Lei nº 8.666/93, art. 116, § 1º, inciso I ao firmar convênios para execução de obras em escolas, fazendo constar do Plano de Trabalho a identificação do objeto, com sua completa descrição,

que deve conter, em especial, o projeto básico com os requisitos determinados pela Lei nº 8.666/93, art 6º inciso IX, bem como a localização exata da obra a fim de possibilitar a perfeita identificação do convênio e o controle da utilização dos recursos; (item 5.2.1, alínea **e**);

**a.2)** que mantenha toda a documentação relativa à concessão de convênios arquivada e em ordem, para que possa ser disponibilizada aos órgãos de controle em tempo hábil, possibilitando, em especial, o cumprimento da função constitucional do Tribunal de fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pela União mediante convênio, conforme dispõe o art. 71, inciso VI, CF; (item 5.2.1, alíneas **d** e **c**);

**b) Secretaria de Educação Média e Tecnológica/MEC e Secretaria de Educação Fundamental/MEC:**

**b.1)** que as conclusões das análises, avaliações e estudos realizados como resultado das recomendações recebidas constem do Relatório de Gestão elaborado pelo órgão, conforme disposições da IN/TCU nº 12/96, art. 15, inc. II, alínea **d**, de forma a possibilitar o acompanhamento, pelas 6º Secex e Secretaria de Controle Interno, dos resultados do trabalho ora relatado, quando da apreciação das contas;

**c) FNDE:**

**c.1)** que as conclusões das análises, avaliações e estudos realizados como resultado das recomendações recebidas constem do Relatório de Gestão elaborado pelo órgão, conforme disposições da IN/TCU nº 12/96, art. 16, inciso II, alínea **d**, de forma a possibilitar o acompanhamento, pelas 6º Secex e Secretaria de Controle Interno, dos resultados do trabalho ora relatado, quando da apreciação das contas;

III – que seja encaminhada ao Ministro da Educação, ao Secretário de Educação Fundamental do MEC, ao Secretário de Educação Média e Tecnológica do MEC, ao Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC, à Secretaria Executiva do FNDE, ao Diretor-Geral do Programa Fundescola, à Secretaria de Controle Interno, aos Membros das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, cópia da Decisão que vier a ser proferida, devidamente acompanhada dos respectivos Relatório e Voto, bem como do presente trabalho”.

## II – Voto do Relator

Em razão de todo o exposto, e considerando que a Decisão do TCU não aponta qualquer dano ao erário ou qualquer outra impropriedade que demande providências adicionais, o nosso voto é para que esta Comissão dela tome conhecimento e encaminhe à CFC para apreciação.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO AVS N° 39/02 NA REUNIÃO DE 12/11/102**  
**OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Autógrafo* SENADOR RICARDO SANTOS

**RELATOR:**

*Autógrafo* SENADOR LUIZ PONTES

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTMOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ALVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 1.966, DE 2005****Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.**Relator: Senador **Gerson Camata****I – Relatório**

O Aviso nº 39, de 2002 (Aviso nº 1.127-SGS-TCU, de 8 de maio de 2002, na origem), ora submetido ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), refere-se ao encaminhamento, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento do Senado Federal, de cópia da Decisão nº 454, de 8 de maio de 2002, relativa a relatório de auditoria operacional realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), na Secretaria de Educação Fundamental (SEF) e na Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) do Ministério da Educação.

A Decisão Nº 454, de 2002, juntamente com os respectivos relatório e voto, foi recebida pelo Senado Federal em 22 de maio do mesmo ano e encaminhada, no dia seguinte, à Comissão de Educação (CE), para subsequente envio à Comissão de Fiscalização e Controle (CFC).

Em 12 de novembro dc 2002, a CE aprovou parecer pelo conhecimento e remessa da matéria à CFC, onde o processado foi recebido no dia seguinte. No entanto, o aviso permaneceu sem ser apreciado até o encerramento da 51ª Legislatura. Como ressaltado pelo inciso V do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, modificado pela Resolução nº 17, de 2 de maio de 2002, porém, trata-se de matéria de competência privativa do Congresso Nacional (**vide** o inciso X do art. 49 da Constituição). Assim, houve a designação de novo relator na presente legislatura, agora no âmbito da nova Comissão de Meio Ambiente, Direito do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que sucedeu a antiga CFC, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005.

**II – Análise**

A Decisão nº 454, de 2002, refere-se à auditoria operacional realizada, de outubro a dezembro de 2001, no FNDE e nas Secretarias do Ministério da Educação acima mencionadas. O trabalho objetivava avaliar a qualidade das obras realizadas, com recursos federais, em escolas públicas. O período analisado está compreendido entre os anos de 1996 e 2001. O relatório dos auditores descreve as instalações visitadas como regulares e boas, em sua maioria, nos quesitos ventilação, iluminação, pé direito, tamanho e revestimento das paredes. No entanto, há exceções, dentre as quais destaca-se a situação de vários CAICs, que foram construídos de forma pouco durável e tem recebido manutenção deficiente.

Além da qualidade física das construções, ampliações e reformas de prédios escolares, o TCU analisou também aspectos jurídico-formais. Desse ponto de vista, também encontrou espaço para aperfeiçoamentos, principalmente no que toca aos mecanismos de planejamento, organização e controle do FNDE, que, conforme ressalta o Relatório, já vêm sendo objeto de recomendações e determinações por parte do Tribunal desde 1992, sem no entanto, que se note significativo avanço gerencial. A reincidência por parte do Fundo mereceu severa admoestação no relatorio do TCU, que mencionou, inclusive, a dificuldade que a equipe de auditoria enfrentou para levar a cabo seu trabalho, além do que classificou como “deficiências graves no controle das obras executadas, como fiscalização precária e baixa qualificação do pessoal”, “desorganização no registro de dados” e “apresentação do maior número de problemas nas instalações das escolas custeadas com seus recursos”, entre outras deficiências.

Baseado no relatório da equipe de auditoria e respaldado pelo Plenário, o relator, Ministro Guilherme Palmeira, concluiu pela adoção de diversas recomendações e determinações, dentre as quais destacamos as seguintes:

- a) determinação ao FNDE para que mantenha toda a documentação relativa aos convênios arquivada e em boa ordem;
- b) determinação ao FNDE para que, ao firmar convênios para execução de obras, exija que o plano de trabalho identifique e descreva completamente o objeto do contrato, inclusive o projeto básico e a localização exata da obra;
- c) determinação ao FNDE, à Semtec e à SEF para que façam constar dos respectivos relatórios de gestão as conclusões das análises, avaliações e estudos realizados em atendimento às recomendações e determinações do TCU.

O relatório ainda sugere que o Secretário-Executivo do FNDE seja chamado a explicar, em audiência, as razões pelas quais a administração do Fundo tem apresentado tamanha morosidade em adotar as recomendações do Tribunal.

O Plenário da Corte de Contas também determinou o encaminhamento de cópia da decisão em questão, e dos respectivos relatório e voto, ao Ministro da Educação, aos secretários da SEF, da Semtec e da SAA, à Secretaria-Executiva do FNDE, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

**III – Voto**

Em face do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do TCU, voto para que a Comissão de Meio Ambiente, Direitos do Consumidor e Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e determine o arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 39 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>L. Odebrecht</i>
RELATOR:	<i>Senador Gerson Camata</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
RMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-IDEI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 1.967, DE 2005**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 2003 (nº 182/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Acórdão nº 122, de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre relatório de auditoria operacional realizada junto à Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e em diversas Varas da Justiça Federal, com o objetivo de identificar entraves à recuperação de créditos da União (TC-008.883/99-8).**

Relator: Senador **Augusto Botelho**

**I – Relatório**

Trata-se de Decisão e correspondentes Relatório e Voto encaminhados à Presidência desta Casa, para fins de conhecimento, em 19 de fevereiro de 2003, por Sua Excelência o Senhor Ministro Valmir Campelo, então Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, para dar conhecimento ao Senado de Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal para identificar entraves à recuperação dos créditos da União (Processo TC-008.883/1999-8).

Nos termos do voto do Ministro-Relator Adylson Motta, tratou-se de ampla análise do sistema de recuperação de créditos da União, com a realização de auditoria operacional na Advocacia-Geral da União, na Procuradoria-Geral da União, em Procuradorias Regionais e Estaduais da União, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em Procuradorias Regionais e Estaduais da Fazenda Nacional, nos Tribunais Regionais Federais e em Seções Judicícias Federais.

Outrossim, ponderou Sua Excelência que, embora no âmbito do Tribunal seja comum o entendimento de que os créditos de natureza não-tributária exigíveis pela União e por seus entes autárquicos, devem ser inscritos na Dívida Ativa e executados segundo a Lei de Execuções Fiscais, o fato é que a grande maioria dos créditos da União, a cargo da Advocacia-Geral, bem como os créditos a cargo dos entes autárquicos, não têm sido ajuizados sob a égide da Lei de Execuções Fiscais.

Por outro lado, o Senhor Ministro-Relator ressalvou que não cabe ao TCU interferir na solução de eventuais conflitos de competência sobre a que órgão cabe a titularidade do processo de cobrança dos créditos da União.

No que se refere a valores mínimos ideais para fins de inscrição na Dívida Ativa registrou-se que o Ministério da Fazenda editou a Portaria nº 248, reduzindo os valores mínimos para tal inscrição.

No Acórdão o Colegiado da Corte de Contas aprovou uma série de determinações à Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para que definam procedimentos para a inscrição de todos os créditos não-tributários na Dívida Ativa da União, bem como para a respectiva execução.

Ademais, foi determinado à Secretaria da Receita Federal que intensificasse a adoção de procedimentos relativos ao arrolamento de bens dos devedores da Fazenda Nacional e à medida cautelar fiscal, bem como que efetuasse a fiscalização do cumprimento da exigência de comprovação de quitação de créditos tributários e contribuições federais, pelos Cartórios de Registro de Imóveis e de Notas e Títulos.

Também foi determinado à Secretaria da Receita Federal que avaliasse junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, aos Cartórios de Títulos e Documentos e de Imóveis e às Juntas Comerciais, a comprovação de quitação de créditos tributários e de contribuições federais, tanto das empresas quanto dos respectivos sócios, para o registro e outros procedimentos relativos aos correspondentes contratos sociais.

Determinou-se, ainda, a realização de diversos estudos e avaliações concernentes ao tema da recuperação de créditos da União.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão opinar sobre a matéria, nos termos regimentais.

Como visto, tratou-se de decisão e correspondentes relatório e voto encaminhados à Presidência desta Casa, por Sua Excelência o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, para dar conhecimento ao Senado de Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal para identificar entraves à recuperação dos créditos da União.

Também como supra-relatado, a Corte de Contas ao decidir sobre a matéria, aprovou uma série de determinações à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e a outros órgãos, com o objetivo de aprimorar e tomar mais efetiva a cobrança da dívida ativa da União.

Cabe registrar que o encaminhamento do Aviso em tela a esta Casa foi feito, conforme nele consta, para fins de conhecimento.

Em face do acima relatado, parece-nos que, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno desta Casa, a matéria deve ser conhecida e encaminhada ao arquivo.

**III – Voto**

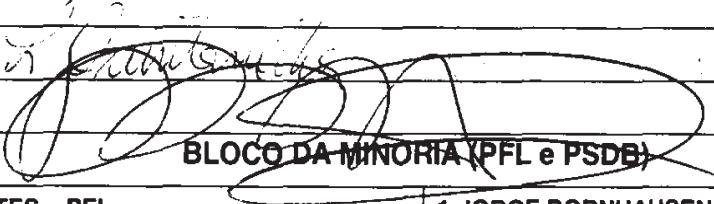
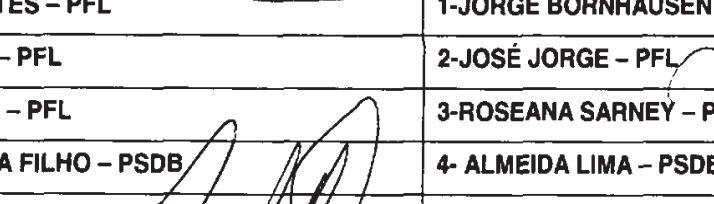
Votamos, pois, pelo arquivamento do Aviso nº 3, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 3 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-DELI SALVATTI - PT
SERYS SHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 1.968, DE 2005–CMA**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 6, de 2003 (nº 476/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 357, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada em superintendências estaduais do Banco do Brasil, na área de concessão de empréstimos e renegociação de dívidas, em vários Estados (TC-009.579/2001-7).**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

**I – Relatório****I.1. O processado**

O Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU encaminhou ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 357/2003, aprovado pelo Tribunal na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 9 de abril de 2003, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam (TC nº 009.579/2001-7). Por iniciativa da Presidência do Senado Federal, o processado seguiu para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

No Acórdão nº 357/2003 os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, acordam em:

“9.1. determinar ao Banco do Brasil S.A. que, sob pena de aplicação de multa, envide esforços para o presto atendimento das solicitações do TCU, explicitando pronta e detalhadamente as razões, quando for o caso, em que as requisições não puderem ser atendidas no conteúdo, forma e prazo fixados;

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para conhecimento e providências cabíveis, bem como, para conhecimento, aos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal;

9.3. arquivar o presente processo”.

O voto do Ministro-Relator destaca que o processo trata de questão relevante, pois define a viabi-

lidade do exercício do Controle Externo, nos termos expressos na Constituição Federal. O objeto da auditoria abrange aspectos sensíveis da atuação do Banco do Brasil, com relação à concessão de empréstimos e renegociação de dívidas pendentes, não sendo justificadas as sucessivas delongas, como padrão regular de procedimento, no atendimento das requisições da equipe de auditoria.

**I.2. Análise**

Entre as atribuições da CMA compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza que resulte prejuízo ao Erário, podendo, inclusive, solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.<sup>1</sup> Compete, ainda, propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado de diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

No presente caso, o TCU entendeu que o Banco do Brasil não tem atendido às suas requisições na forma e prazo fixados. Sob o império dos fatos, entretanto, o Tribunal decidiu determinar que o Banco do Brasil envide esforços para o atendimento das solicitações do TCU, explicitando, razões, quando for o caso, em que as requisições não puderem ser atendidas.

Cabe destacar, do mesmo modo, que os ministros do Tribunal de Contas da União encaminharam cópia do acórdão, para conhecimento, ao Presidente do Senado Federal.

**II – Voto**

Em face da análise efetuada, propomos que a Comissão tome conhecimento das informações e, considerando que não há providências a serem tomadas, delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

<sup>1</sup> Consoante o art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 255/05 NA REUNIÃO DE 01/11/05  
OS SENHORES SENADORES:**

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(Sen. Augusto  
Botelho)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	10/11/05	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN		2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGripino
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO		7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA		8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN		9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE		10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE RELATOR
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO
(Relator Ad hoc)	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

### PARECER N° 1.969, DE 2005

Da comissão de meio ambiente, defesa do consumidor e fiscalização e controle, sobre o Aviso n° 25, de 2003 (n° 1.551, de 2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão n° 904, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, sobre levantamento de auditoria no Programa de Trabalho PT n° 12.364.0041 0048.0150 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Brasília-DF (Faculdade de Medicina), relativamente ao FISCOBRAS 2003.

O aviso também encaminha o relatório e o voto que fundamentam esse acórdão do Tribunal.

Relator: Senador Luiz Otávio

Relato Ad hoc: Senador Antônio Leite

#### I – Relatório

O Aviso n° 25, de 2003, encaminha ao Senado Federal o Acórdão n° 904, de 2003, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre auditoria no Programa de Trabalho acerca do Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Brasília-DF (Faculdade de Medicina), relativamente ao FISCOBRAS 2003.

O aviso também encaminha o relatório e o voto que fundamentam esse acórdão do Tribunal.

A auditoria do TCU foi realizada entre 9 e 25 de junho de 2003. A unidade técnica do TCU encarregada da matéria verificou que a dotação orçamentária encontrava-se contingenciada, não tendo havido desembolso ou execução física. Constatou-se, ainda, que sequer houve elaboração de projeto básico.

Desse modo, uma vez que não se configurou qualquer irregularidade no levantamento, a unidade técnica do TCU propôs o encerramento do processo.

## II – Análise

Dado que o programa de trabalho em tela não havia sido elaborado e a respectiva verba encontrava-se contingenciada, o TCU avaliou que não se configurava

irregularidade no objeto de sua auditoria. Manifestou-se, assim, pela remessa de cópias do relatório, voto e acórdão em apreço ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Legislativo nº 61, de 2002, e pelo arquivamento dos autos em questão.

Em decorrência do exposto, cabe a esta comissão tomar conhecimento dos procedimentos do TCU e encaminhar a matéria ao arquivo.

## III – Voto

Em vista do exposto, voto pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005. –

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 25 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>H. Queirós</i>	
RELATOR : "AD HOC" <i>AM</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL <i>Lélio Borges</i>	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3-ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB <i>Flexa Ribeiro</i>	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA <i>NEY Suassuna</i>	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO <i>Luiz Otávio</i>	2-VAGO
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL <i>Aelton Freitas</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT <i>Sibá Machado</i>	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB <i>Nezinho Alencar</i>	4-IDEI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT <i>Serys Slhessarenko</i>	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECERES N°S 1.970 E 1.971, DE 2005**

**Sobre o Aviso nº 4, de 2004 (nº 3.182/2003, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1.932/2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre relatório anual de acompanhamento da aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), por força da Lei nº 10.264/2001, no período de agosto de 2001 a dezembro de 2002 (TC012.684/2003-0).**

**PARECER Nº 1.970, DE 2005**  
**Da Comissão de Educação**

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

**I – Relatório**

**I.1 – Histórico**

Por meio do Aviso nº 4, de 2004 (nº 3.1.82-SGS-TCU, na origem), o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 1.932/2003, adotado pelo Plenário daquela Corte, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório Anual de Acompanhamento da aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), por força da Lei nº 10.264/2001, no período de agosto de 2001 a dezembro de 2002 (TC-012.684/2003-0).

Os documentos ora apreciados foram enviados pelo TCU para conhecimento da Subcomissão Permanente do Esporte, integrante desta Comissão de Educação, e da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, de acordo com procedimento adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 14 de janeiro de 2004, e, no dia 19 do mesmo mês, remetido a esta Comissão de Educação e à Comissão de Fiscalização e Controle.

**1.2 – Análise da Matéria**

Conforme dispõe o art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais. O inciso II desse artigo determina a destinação de recursos públicos para a promoção do desporto educacional e de alto rendimento.

Ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), entidade jurídica de direito privado, compete, nos termos da Lei nº 9.615/98 (conhecida como “Lei Pelé”), representar o País nos eventos olímpicos, e outros de igual natureza, além de fomentar o movimento olímpico no território nacional. Em conjunto com o Comitê Paraolímpico Brasileiro e entidades nacionais de administração do desporto, constitui subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplica o disposto no mencionado inciso II do art. 217.

Por sua vez, com o advento da Lei nº 10.264/2001 (conhecida como “Lei Agnelo/Piva”), incluiu-se entre as fontes de recursos necessários ao fomento das práticas desportivas “dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita à autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios”. Ao COB cabe oitenta e cinco por cento e ao Comitê Paraolímpico os demais quinze por cento dessa arrecadação. Esses recursos devem ser aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, bem como em participações em eventos desportivos. O citado diploma legal incumbiu o TCU de fiscalizar a aplicação dos referidos recursos.

Segundo a 6ª Secretaria de Controle Externo (Secex), unidade técnica responsável pelo acompanhamento, verificou-se que o COB recebeu, no período que compreende o último trimestre de 2001 e o ano de 2002, R\$68 milhões, tendo utilizado R\$45 milhões. Relata a 6ª Secex, que a distribuição dos recursos atendeu à previsão legal e que foram detectadas apenas falhas de caráter formal, devidamente saneadas.

A partir da análise dos autos sobre a questão em exame, em 10-12-2003, os Ministros do TCU, em sessão do Plenário, acordaram em determinar o arquivamento do processo, além de dar ciência do acórdão ao Ministério do Esporte, Comitê Olímpico Brasileiro e diversas Comissões do Congresso Nacional.

**II – Voto do Relator**

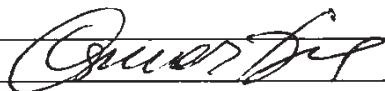
Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Poder Legislativo, opinamos que esta Comissão dela tome conhecimento e encaminhe o processo à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2004. –  
Senador **Osmar Dias**, Presidente, – Senador **Sérgio Cabral**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO AVISO 004/2004 NA REUNIÃO DE 07/12/04  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: Osmar Dias

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

### PMDB

HÉLIO COSTA	MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL RELATOR	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

### PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

### PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

### PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÉNCIO DA FONSECA

### PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

**PARECER Nº 1.971, DE 2005****Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.**Relator: Senador **Gerson Camata****I – Relatório**

O Aviso nº 4, de 2004 (Aviso nº 3.182-SGS-TCU, de 10 de dezembro de 2003, na origem), ora submetido ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), refere-se ao encaminhamento, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento do Senado Federal, de cópia do Acórdão nº 1.932, de 10 de dezembro de 2003, sobre o Relatório Anual de Acompanhamento da Aplicação de Recursos Repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), relativo ao período compreendido entre agosto de 2001 e dezembro de 2002.

O Acórdão nº 1.932, de 2003, juntamente com os respectivos relatórios e voto, chegou ao Senado Federal no dia 14 de janeiro de 2004 e foi encaminhado, na semana seguinte, às Comissões de Educação (CE) e Fiscalização e Controle (CFC).

Em 7 de dezembro de 2004, foi aprovado parecer da CE, concluído pelo conhecimento da matéria e seu envio à CFC, para prosseguir sua tramitação. A CMA, que nos termos da Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005, sucedeu a antiga CFC, assumiu a incumbência de pronunciar-se sobre a presente matéria.

**II – Análise**

O Acórdão nº 1.932, de 2003, refere-se ao exame do Relatório de Acompanhamento Anual relativo aos recursos repassados, por força da Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo/Piva), ao Comitê Olímpico Brasileiro. Esses recursos atingiram o montante de R\$68.171.052,08, dos quais 66,6%, ou R\$45.400.231,55, foram gastos.

Segundo o relatório, a equipe de auditoria contou com a colaboração do COB e da Caixa Econômica Federal (CEF). Foram detectadas algumas falhas de caráter formal na apresentação dos demonstrativos e

documentos por parte do COB e da CEF. Os percentuais de gastos e os programas financiados estão em acordo com a Lei nº 10.264, de 2001. Não se identificaram ocorrências contrárias aos princípios do Direito Administrativo que pudessem originar medidas corretivas.

A única dificuldade relevante sentida pela equipe de auditoria é a falta de regulamentação do art. 56, § 3º, II, da Lei nº. 9.615, de 1998, alterado pela Lei Agnelo/Piva, que estabelece os objetivos para os dispêndios em questão. Sem a devida regulamentação, é difícil verificar o cumprimento da Lei. Em 2002, por meio do TC nº 018.624/02-1, o Tribunal já recomendou ao Ministro do Esporte que promova estudos visando à edição de decreto para suprir essa lacuna.

Baseado no relatório da equipe de auditoria, o relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, concluiu respaldado pelo Plenário, que a aplicação de recursos públicos por parte do COB não apresentava irregularidades, restando apenas a determinação, à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), de que promova estudos para avaliar a atual sistemática de controle de recursos transferidos aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e sugerir possíveis aperfeiçoamentos à Instrução Normativa nº 39, do TCU, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização desses recursos. As falhas formais encontradas já foram sanadas por meio de diligências da unidade técnica competente.

O Plenário da Corte de Contas também determinou o encaminhamento de cópia da decisão em questão, e dos respectivos relatórios e voto, ao Ministério do Esporte, ao Comitê Olímpico Brasileiro, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

**III – Voto**

Em face do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do TCU, voto para que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle dela tome conhecimento, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE :</b> <u>L. Quintanilha</u> (Relator da Comissão)	
<b>RELATOR :</b> <u>Luiz Otávio</u> (Assinatura)	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3-ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTÁVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSE
NEZINHO ALENCAR – PSB	4-IDEI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 1.972, DE 2005**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias que cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos estados para entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outra provisões.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000 – Complementar, de iniciativa do ilustre Senador Osmar Dias, que “cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos estados para entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências”.

O projeto em tela modifica o §<sup>º</sup> 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, estabelecendo os seguintes critérios para cálculo dos coeficientes de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), a serem aplicados a partir do ano de 2001:

- 40% do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput do art. 2º (que destina 85% dos recursos totais para as Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 15% para as Unidades da Federação das regiões Sul e Sudeste) distribuídos proporcionalmente à população de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

- 50% do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput do art. 2º distribuídos de forma inversamente proporcional à renda per capita de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos;

- 10% para constituir Reserva do FPE, a ser distribuída aos estados e Distrito Federal, de forma igualitária, aos entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na justificativa da proposição, o autor aponta que não existem instrumentos para estimular os estados a seguirem a restrição orçamentária. Nesse sentido, o objetivo do projeto é o de garantir aos estados que cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal um benefi-

cio financeiro atrelado ao FPE. Com isto, “garantir-se-á que os beneficiados na Federação sejam os estados que cumpram as metas e limites fiscais em detrimento dos estados perdulários”.

**II – Análise**

Em que pese a intenção meritória do autor do projeto de estimular os estados a buscarem o equilíbrio orçamentário e a gestão financeira responsável, o instrumento escolhido de destinação de uma parte dos recursos do FPE para estados cumpridores da Lei de Responsabilidade Fiscal não é adequado.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece uma série de sanções administrativas para os estados que não cumpram os limites, condições e obrigações estabelecidos na lei, como, por exemplo, o não recebimento de transferências voluntárias da União, vedação à obtenção de garantia, direta ou indireta, de outro ente federado e proibição de contratação de operações de crédito, interna ou externa, entre outras. Além dessas sanções, a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que altera o Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, institui uma série de penalidades relativas aos crimes contra as Finanças Públicas, de acordo com os ditames da LRF.

Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser cumprida e aquele que não cumprir estará sujeito às sanções e penalidades pertinentes. Não há porque privilegiar o estado cumpridor da lei e sim punir o que não a cumpre. Além disso, do lado operacional, seria muito difícil adotar a proposição em tela, pois determinado Estado poderia estar cumprindo a maior parte das disposições da LRF e estar descumprindo apenas determinada exigência, por dificuldades transitórias e alheias à administração do estado, ficando prejudicado frente a outros estados cumpridores de todas as exigências. Certamente essa situação geraria forte pressão para alterar a legislação de forma a prever diferentes graus de cumprimento da lei, visando o recebimento proporcional da Reserva do FPE, o que na prática não faria sentido. É mais razoável aplicar as penalidades e sanções previstas na legislação, de maior ou menor rigor, em função da ilegalidade ocorrida.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2005.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2000 - COMPLEMENTAR.**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/10/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (SEM PARTIDO)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

**PDT**

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR N° 62,**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação, e dá outras providências.**

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, serão distribuídos da seguinte forma:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 15% (quinze por cento) às Unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

§ 3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

**LEI COMPLEMENTAR N° 101,**  
**DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.**

**LEI N° 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000**

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.**

**LEI N° 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950**

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

**DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7**  
**DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal.**

**DECRETO-LEI N° 201, DE 27**  
**DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras provisões.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO RI/SF.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Agnelo Alves**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000 – Complementar, de iniciativa do ilustre Senador Osmar Dias, que “cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências”.

O projeto em tela modifica o § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, estabelecendo os seguintes critérios para cálculo dos coeficientes de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, a serem aplicados a partir do ano de 2001:

- 40% do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput do art. 20 (que destina 85% dos recursos totais para as Unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 15% para as Unidades da Federação das regiões Sul e Sudeste), distribuídos proporcionalmente à população de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

- 50% do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput do art. 2º, distribuídos de forma inversamente pro-

porcional à renda per capita de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos;

- 10% para constituir Reserva do FPE, a ser distribuída aos estados e Distrito Federal, de forma igualitária, aos entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na justificativa da proposição, o autor aponta que não existem instrumentos para estimular os estados a seguirem a restrição orçamentária. Nesse sentido, o objetivo do projeto é o de garantir aos estados que cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal um benefício financeiro atrelado ao FPE. Com isto, “garantir-se-á que os beneficiados na Federação sejam os estados que cumpram as metas e limites fiscais em detrimento dos estados perdedores”.

É o relatório.

## II – Voto

Em que pese a intenção meritória do autor do projeto de estimular os estados a buscarem o equilíbrio orçamentário e gestão financeira responsável, o instrumento escolhido de destinação de uma parte dos recursos do FPE para estados cumpridores da Lei de Responsabilidade Fiscal não é adequado.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece uma série de sanções administrativas para os estados que não cumpram com os limites, condições e obrigações estabelecidos na Lei, como por exemplo, o não recebimento de transferências voluntárias da União ou do Estado, vedação à obtenção de garantia, direta ou indireta, de outro ente federado, proibição de contratação de operações de crédito, interna ou externa, entre outras. Além dessas sanções, o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, atualmente em tramitação no Senado Federal, institui uma série de penalidades relativas aos crimes contra as Finanças Públicas, de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser cumprida e aquele que não cumprir estará sujeito às sanções e penalidades pertinentes.

Não há porque privilegiar o Estado cumpridor da Lei, e sim punir o que não a cumpre. Além disso, do lado operacional, seria muito difícil adotar a proposição em tela, pois determinado estado poderia estar cumprindo a maior parte das exigências da Lei de Responsabili-

dade Fiscal e estar descumprindo apenas determinada exigência, por dificuldades transitórias e alheias à administração do estado, ficando prejudicado frente a outros estados cumpridores de todas as exigências. Certamente essa situação geraria forte pressão para alterar a legislação de forma a prever diferentes graus de cumprimento da Lei, visando o recebimento proporcional da Reserva do FPE, o que na prática não faria sentido. É muito mais razoável aplicar as penalidades e sanções previstas na legislação, de maior ou menor rigor, em função da ilegalidade ocorrida.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000.

Sala da Comissão, **Agnelo Alves**.

## PARECER N° 1.973, DE 2005

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência.**

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

Relator ad hoc: Senador **Eduardo Azeredo**

## I – Relatório

É submetida à apreciação desta CAS o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar, de autoria do ilustre Senador Paulo Paim. Trata-se de proposição que prevê a aposentadoria voluntária dos portadores de deficiência após vinte e cinco anos de contribuição. O beneficiário da aposentadoria prevista é “a pessoa acometida por limitação físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltipla, que a torne hipossuficiente para a regular inserção social”.

O autor pretende regulamentar um direito concedido em modificação recente ao § 1º do art. 201 da Constituição Federal, que permite a previsão de requisitos e critérios diferenciados para a aposentadoria de portadores de deficiência, segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O autor argumenta, em defesa de sua proposição, que as pessoas portadoras de deficiência precisam “despender muito maior esforço para o desempenho de uma atividade qualquer”. Registra que, apesar disso, “frente a novas concepções quanto à manutenção da saúde física, como psíquica, aconselha-se uma pos-

tura ativa do portador de deficiência na família e na comunidade, em busca da integração ao meio social, sobretudo proporcionando-se condições especiais de acesso a uma atividade profissional".

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

A concessão de aposentadorias insere-se no campo do Direito Previdenciário. Normas nesse sentido estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. No caso da aposentadoria em condições diferenciadas para portadores de deficiência, há exigência de lei complementar. A proposição atenta para esse detalhe. Não há, portanto, impedimentos no que se refere a esses ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, entendemos que se trata de um benefício passível de concessão em face dos argumentos justificadores da iniciativa. Há um desgaste acrescido e evidente no trabalho realizados pelos portadores de deficiência. Nada mais justo que compensar essa dificuldade adicional com uma redução no prazo exigido para aposentadoria. E o tempo de contribuição previsto, de vinte e cinco anos, parece-nos bem razoável e compatível com a situação dos possíveis beneficiários.

Reconhecendo, então, como válidos os argumentos elencados pelo autor, gostaríamos de acrescentar que a aposentadoria para os portadores de deficiência, em condições favorecidas, servirá como um forte estímulo à inserção desses trabalhadores no mercado de trabalho, melhorando as condições socioeconômicas e físico-psicológicas desse segmento da população.

É notório que os portadores de alguma deficiência revelam capacidade surpreendente nos empregos obtidos, dada a utilização acentuada dos sentidos não comprometidos e a disposição redobrada com que se dedicam ao trabalho. Inseri-los nos processos de produção econômica, concedendo-lhes direitos de acordo com a especificidade de sua condição, é, em consequência, uma forma de aumentar a produtividade e uma necessidade social.

Há, entretanto, a questão constitucional do custeio. Reza o § 5º do art. 195 da Carta Magna que "Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total". Faz-se necessário, portanto, encontrar uma forma de custear essa aposentadoria com prazo de contribuição reduzido.

Cremos que essa impropriedade pode ser sanada. Estamos apresentando proposta de emenda que atribui essa responsabilidade aos orçamentos da União.

## III – Voto

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 01 (CAS)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005 – Complementar, a seguinte redação, acrescentando-se art. 3º:

"Art. 2º As despesas acrescidas, decorrentes da concessão da aposentadoria prevista nesta lei, correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos da União.

Art. 3º Esta lei entra vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação."

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 252, DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/10/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR GILBERTO GOELLNER - Relato "até de Sen. EDUARDO AZEREDO" - Agl.

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PPL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
<b>PMDB TITULARES</b>	
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB	6- GERSON CAMATA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
<b>PDT TITULARES</b>	
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÉNCIO DA FONSECA.
<b>PDT SUPLENTES</b>	

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....  
§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

.....  
Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

.....  
§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 156/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, Combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro do corrente, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para disciplinar o voto do eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral”; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2002, Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004, e o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2004.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania

OF. 129/05-CI

Brasília, 8 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 20 do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, a Emenda nº 1 – CI (Substitutiva) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 39 de 2002, que “dispõe sobre a instalação de aparelho para medição de pulsos telefônicos no Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Celular”.

Respeitosamente, – **Heráclito Fortes**, presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2002 e o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2004, que tramita em conjunto com os de nºs 339 e 361, de 2004, e 195, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 1.954 a 1.958, de 2005, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Assuntos Sociais e de Educação, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2005** (nº 432/2003, na Casa de origem), que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2005** (nº 5.373/2001, na Casa de origem), que denomina “Viaduto Colonizador Énio Pipino” o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na BR-163;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2005** (nº 2.866/2004, na Casa de origem), que institui o dia 5 de maio como o “Dia Nacional do Líder Comunitário”; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2005** (nº 3.482/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Matemática.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 1.961 e 1.962, de 2005, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002** (nº 5.828/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004** (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Com relação aos Pareceres nºs 1.963 a 1.971, de 2005, referentes aos Avisos nºs 29 e 111, de 2001; 39, de 2002; 3, 6 e 25, de 2003; e 4, de 2004, a Presidê-

cia, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Foi lido anteriormente o Parecer nº 1.972, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que *cria instrumento de redistribuição do Fundo de Participação dos Estados para entes da federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Foi lido anteriormente o Parecer nº 1.973, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2005–Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- A Presidência recebeu a Mensagem nº 154, de 2005-CN (nº 756/2005, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 8º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2005.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

- Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/A/PSB/ 504 / 05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Iberê Ferreira para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em minha substituição.

Atenciosamente, Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

OF/A/PSB/ 512 /05

Brasília, 16 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a substituição da Deputada Janete Capiberibe (PSB/AP) pelo Deputado Jamil Murad (PCdoB/SP) na vaga de titular do Partido Socialista Brasileiro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "da Terra".

Atenciosamente, Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Valdir Raupp sem prejuízo da ordem dos inscritos. A seguir, falará o Senador Paulo Paim se não chegarem os oradores regularmente inscritos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alertas têm sido feitos com freqüência por especialistas e instituições diversas do setor elétrico sobre os riscos de uma crise de abastecimento de energia elétrica em nosso País. Há dúvidas apenas quanto ao momento em que isso poderia ocorrer, o que depende de fatores tão incertos como o regime de chuvas e o ritmo de crescimento da economia.

O primeiro presidente da Eletrobrás, no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o físico Luís Pinguelli Rosa, em entrevista à Agência Estado, em 31 de outubro último, declarou que está entre os especialistas que pensam que o País terá problemas de energia já a partir de 2008. Sem extremismos, é certo admitir que não há certeza sobre a situação do abastecimento de energia elétrica na virada da década.

O Secretário de Energia do Ministério de Minas e Energia, Ronaldo Schuk, veio a público, recentemente, argumentar em contrário. Segundo matéria publicada pela Agência Estado, no mesmo dia 31 de outubro, o Secretário assegurou que o abastecimento de energia elétrica está garantido até 2009 – vejam bem: até 2009 –, mas que o suprimento para 2010 já dependerá dos leilões a serem realizados ainda este ano. Ainda de acordo com a mesma matéria, o Secretário teria afirmado que o sistema receberá, nos próximos cinco anos, cerca de 13 mil megawatts (MW) adicionais. Pelas suas previsões, no próximo ano já está assegurada a entrada de 5.345 MW, seguidos de 2.976 MW em 2007, 816 MW em 2008 e 869 em 2009.

Infelizmente, os números encontrados no **Boletim Energia**, editado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), no qual são publicados dados atualizados

mensalmente pela fiscalização da Agência a respeito da expectativa firme de entrada em operação de novos empreendimentos, não são tão otimistas assim.

A Agência oferece dados precisos sobre a previsão de entrada em operação, nos próximos anos, dos empreendimentos de geração em construção, já que lhe cabe fiscalizar o andamento das obras dessas usinas. Vejamos os dados da Aneel, disponíveis no **Boletim Energia nº 195**, publicado na página da Agência na Internet.

Os empreendimentos sem restrições para entrada em operação ainda em 2005 chegam a 1.578,9 MW, que, se somados aos 1.870,2 MW já agregados ao sistema este ano, perfazem 3.449,1 MW. Para 2006, está prevista, com boa margem de segurança, a entrada em funcionamento de usinas que totalizam 4.965 MW. Mas já em 2007 está prevista a entrada de apenas 183 MW novos! E não há previsão de entrada em funcionamento de nenhuma nova usina em 2008 e 2009!

Tudo somado, o que está na mão mesmo é um acréscimo de 8.597,6 MW, número bastante diferente dos 13 mil MW anunciados pelo Secretário. Fora isso, tudo mais são obras que enfrentam dificuldades de licenciamento ambiental, entre outras, para as quais não há qualquer garantia de entrada em operação.

É importante notar que, em 2007, haverá uma queda da média anual de entrada em operação, de 3.224 MW novos, mantida no período de dez anos, entre 1996 e 2005, para ínfimos 183 MW! Esses números, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, exigem reflexão e, sobretudo, ação imediata por parte do Governo Federal.

Todos sabem que o Brasil é um país cuja vocação natural é de produção de energia de fontes hidráulicas, mercê das imensas bacias hidrográficas com que fomos agraciados. Sabe-se, também, que a energia dessas fontes é a mais barata atualmente disponível no País.

Ainda assim, o último leilão de hidrelétricas foi realizado em julho de 2002, há três anos e três meses portanto. De lá para cá, o Governo não conseguiu realizar nenhum novo leilão, em que pese haver anunciado que iria licitar 17 novos empreendimentos, com uma capacidade total de aproximadamente 2.780 MW.

Pois já foi lançado o edital para a realização, em 16 de dezembro próximo, do leilão de novos empreendimentos de geração. Apenas 13 aproveitamentos hidrelétricos novos foram relacionados para licitação. Desses, apenas cinco, que somam cerca de 640 MW, já têm licença ambiental. Outros oito, que perfazem cerca de 1.430 MW, ainda dependem de licenciamento e somente poderão ir a leilão se obtiverem as respectivas licenças ambientais. Tem-se, portanto, no máximo,

um total de 2.070 MW a serem licitados dos 2.780 MW inicialmente previstos.

Ainda assim, é importante notar que, mesmo que se conseguisse conceder todos os 2.780 MW a serem gerados por esses anunciados 17 empreendimentos, eles não atenderiam sequer à demanda nacional de energia elétrica de um único ano, hoje estimada em cerca de 3.000 MW.

O resultado é que, como está previsto no edital, também participarão do leilão usinas térmicas, cujos custos de geração são sabidamente maiores.

Dessa forma, ficará prejudicada a modicidade tarifária, tão cara ao Governo Federal, a ponto de ter sido um dos argumentos centrais para a alteração da legislação que vigorava até o início do Governo Lula e que promovia uma expansão da oferta de mais de 3.000 MW novos por ano.

Mas o Governo resolveu complicar ainda mais as coisas e, conforme noticiado pela imprensa, retirou do edital a possibilidade, admitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), de revisão tarifária extraordinária no caso de haver custos extras para a obtenção da licença ambiental de instalação, imprescindível à entrada em funcionamento das usinas.

A tendência é a de que, com isso, haja sobrepreço nas propostas dos interessados, o que também vai encarecer as tarifas ao consumidor. Alternativa pior que essa será a falta de investidores interessados em arrematar essas usinas, já que, na nova modalidade de leilão, eles ainda serão levados a competir em uma segunda fase do processo, com base no critério de menor tarifa.

Assim, de um jeito ou de outro, ainda que o modelo proposto para o leilão se baseie nas menores tarifas ofertadas, o resultado global em matéria de redução tarifária é duvidoso. Entretanto, mesmo preços mais elevados seriam ainda menos ruins que a falta de energia. Como ninguém ignora, a energia mais cara é aquela que falta.

Assim, ironia das ironias, o Governo fez importantes mudanças na legislação do setor elétrico, com o objetivo de reduzir as tarifas, por ele consideradas insuportáveis para a população mais carente. Está, agora, obrigado a adotar alternativas mais caras de produção de energia diante do risco de possível crise de abastecimento, devida justamente às alterações que promoveu.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, desta tribuna, fazer um alerta ao Governo Federal, à Eletrobrás, tão bem dirigida neste momento pelo eminente Presidente Aloisio Marcos Vasconcelos Novais, que a assumiu recentemente e a está dinamizando. Aquela empresa também foi bem administrada anteriormente pelo atual Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcante Silva, Ministro dinâmico, competente, profundo conhedor do setor. Com esta equipe – o Ministro Silas, o Presidente da Eletrobrás, Aloisio Vasconcelos, o novo Presidente da Eletronorte

e todos os representantes de seus escritórios regionais –, esse processo de construção de novas usinas poderá ser acelerado, Sr. Presidente.

Cito aqui o caso de Rondônia, que tem grande potencial hídrico no rio Madeira, podendo imediatamente ser construídas duas grandes usinas para gerar em torno de 7.000 MW de energia elétrica. É uma meia Itaipu, que abasteceria todo o Brasil. É claro que essa energia não será gasta só em Rondônia ou no Acre. São duas usinas: as usinas de Girau e de Santo Antônio no rio Madeira, podendo ser construída uma terceira na cachoeira Esperanza, próxima de Guajará-Mirim, fronteira com a Bolívia.

Só essa energia de Rondônia gerará emprego e renda para o povo de Rondônia e do Brasil, além da usina de Belo Monte no Pará. Sei que existem defensores, nesta Casa, da construção da usina de Belo Monte no Pará. Esse projeto já existe há 11 anos. O projeto do Madeira é mais novo, mas foi construído em um modelo mais inovador, mais moderno, que gerará energia com pouca alagação e, portanto, com pouco impacto ambiental.

O que peço ao Governo Federal, ao Ministro Silas Rondeau, é que coloque em prática imediatamente – visto que está havendo dificuldade em leilões de outras usinas – as usinas do Madeira, que já contam com a aprovação da Aneel. Os projetos estão prontos na Aneel, e a primeira fase já foi aprovada pelo Ministério do Meio Ambiente. É só acelerar a aprovação desse projeto do meio ambiente e colocá-las logo a leilão, pois já teríamos, dentro de três anos aproximadamente, 7.000 MW de energia nova para abastecer e sustentar o crescimento do País.

Ainda nessa área de geração de energia, quero falar do gasoduto Urucu-Porto Velho. Há exatamente três anos, nobre Líder, Senador Ney Suassuna, estamos batalhando, lutando pela licença ambiental desse empreendimento. É um gasoduto que vai escoar gás da bacia do Urucu. Parte desse gás está sendo queimada na atmosfera há vários anos; a outra parte está sendo reinjetada no solo, para se tirar posteriormente. E o Iama não resolve essa situação. Agora, licenciou as duas pontas do gasoduto. É como se tivesse conseguido uma licença para construir um prédio, em que fossem licenciados o quinto e o sexto pisos e em que não fossem licenciados o terceiro e o quarto pisos. Como se constrói um prédio fazendo os primeiros andares, deixando alguns no meio e fazendo os outros andares para cima? É impossível. A lei da física ainda não conseguiu resolver essa equação, essa situação. Assim fizeram com o gasoduto: licenciaram a parte próxima da jazida de gás, licenciaram a outra parte próxima da usina, após Porto Velho, e deixaram o meio, porque foi criada, neste ano, uma reserva florestal atingindo 70 quilômetros do traçado do gasoduto. Não posso aceitar isso.

Conversei ontem com os técnicos do Ibama que disseram que a única solução seria fazer um plano de manejo no Parque Nacional ou fazer a mudança do traçado, fazer um novo projeto. Se levamos três anos para conseguir que se aprovarem esses dois pedaços da licença, demorará mais dois ou três anos a aprovação desse restante que foi impedido pelo parque. Não dá mais para agüentar essa situação!

Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Permite-me, nobre Senador, lamentar que essa situação se estenda a outros projetos. Temos de preservar o meio ambiente, sim, mas tudo o que é demais é veneno. Todos nós, na nossa juventude, lembramos da intrepidez com que se fez a Transamazônica, que chegou a ser transitada de fora a fora. Agora, vários ambientalistas estão falando que, como o meio da estrada não foi preservado e a floresta terminou tomando conta, não se pode, então, continuá-la. Por conta disso, não querem dar licença para restaurar uma estrada que já existia. Que o diga o nosso companheiro, Senador Gilberto Mestrinho, que andou de carro de um canto para outro e agora não pode mais andar porque a floresta tomou conta. É algo que chega a ser inusitado. O mesmo acontece com as populações que estão na expectativa da construção do gasoduto, que, pura e simplesmente, por “pirraça” do meio ambiente, não poderá ser construído. Assim, vamos voltar ao ano de 1500: se uma folha de árvore cair, vamos ter de colá-la, para que volte ao seu estado anterior. A população tem prioridade! É claro que temos de preservar o meio ambiente, mas estou firme com a posição de V. Ex<sup>a</sup>: tudo que é demais, todo exagero é venenoso.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Muito obrigado, grande Líder Ney Suassuna.

Quero dizer que fiz essa viagem de carro. Em 1984, fui em um Fiat 147 de Porto Velho a Manaus por essa estrada. A estrada existia, e por ela eram transportadas mercadorias. É claro que havia um limite de quatro toneladas, porque já era uma estrada frágil devido à topografia do terreno, que era um tanto alagadiço. Mas a estrada existiu por muito tempo, e é claro que foi concedida a licença. Por que, então, é preciso uma nova licença para restaurar uma estrada que já existiu? Acho que o Ministro Alfredo Nascimento e o Senador Gilberto Mestrinho, assim como os demais políticos da Amazônia, têm todo direito de reclamar dessa situação.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que, além disso, também há alertas sobre a escassez de gás e os problemas de sempre, gerados pelo domínio absoluto da Petrobras sobre o setor.

Em matéria recente da **Folha de S.Paulo**, o consultor Adriano Pires alertou para o fato de que o Governo, se não tiver uma política para reduzir o mer-

cado, correrá o risco de não ter gás suficiente para as usinas térmicas, caso elas tenham que entrar no sistema em 2009 ou 2010.

Para nossa sorte, os reservatórios das usinas existentes estão cheios, como há muito tempo não estavam nesta época do ano, de início das chuvas. Isso é quase um milagre, muito bom para o Brasil. Também foram acrescidos mais de 20 mil quilômetros de linhas à Rede Básica de Transmissão, construídas entre 1995 e 2004, graças aos investimentos privados, ao esforço do Governo e aos leilões realizados pela Aneel, o que aumenta a confiabilidade e a flexibilidade do sistema. Felizmente, nesse campo, o Governo Lula conseguiu agir, tendo mantido o ritmo das licitações para a construção de novas linhas de transmissão.

Assim, é preciso que haja um esforço redobrado do Governo no sentido de que se retomem os leilões de usinas hidrelétricas, aproveitando-se os extraordinários recursos naturais de que dispõe o Brasil. Não é possível que os entraves ambientais sejam tão insuperáveis assim, que possam comprometer a sustentabilidade da economia e do crescimento econômico do nosso País. Precisamos licitar novas hidrelétricas, sem prejuízo de outras soluções, porque essa é a melhor saída para que não tenhamos, em futuro muito breve, novo racionamento de energia elétrica no Brasil, porque estamos amargando até hoje as consequências do apagão de anos atrás.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela generosidade em me conceder alguns minutos para que eu pudesse concluir meu pronunciamento.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, por dez minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amplos setores da sociedade brasileira vêm acompanhando com grande interesse a evolução das discussões sobre as diversas tentativas de recuperação da companhia Viação Aérea Rio-Grandense (Varig).

Como bem sabemos, o assunto é polêmico e tem mobilizado constantemente o Congresso, o Governo, as instituições financeiras, empresas credoras da companhia, investidores, especialistas, milhares de ex-funcionários e funcionários que vivem preocupados com a perda

de seus empregos, com ameaça a seus direitos e com o destino que deverá ser reservado à empresa.

Em face desse quadro de incerteza e de grande dificuldade que a companhia está enfrentando, não podemos esquecer que o sistema de previdência do grupo Varig (Aerus) abriga cerca de 35 mil aposentados e dependentes.

É importante considerar que eles não estão conseguindo dormir com tranqüilidade porque pensam a todo momento em suas vidas, no destino dos seus créditos previdenciários e trabalhistas e na segurança de suas famílias.

Sr. Presidente, apesar das enormes dificuldades que a companhia está atravessando, devo dizer que qualquer plano de recuperação referente à empresa não pode deixar de reconhecer que seu corpo funcional é um de seus maiores credores.

A Varig tem credibilidade entre seus clientes. Esse diploma foi conquistado depois de quase 80 anos de atuação no Brasil e em vários aeroportos do mundo.

Devo destacar que sua imagem de marca foi construída pela sua clientela, pela eficiência de suas operações diárias, pelo envolvimento marcante com a cultura econômica do País e pelo desempenho do seu competente corpo funcional.

Assim, aos 78 anos de serviços prestados ao Brasil e ao mundo, a Varig é uma incontestável referência que precisa ser mantida. Além de tudo, é a única empresa aérea brasileira com presença firme no exterior.

A Varig é indiscutivelmente a maior empresa aérea do Brasil e da América do Sul. Foi fundada em 1927 e, desde então, oferece serviços aéreos regulares no mercado interno e no internacional. A companhia opera atualmente 289 vôos diárias para 36 destinos no território nacional.

Em nível internacional, oferece vôos para 23 direções. Opera igualmente uma média de 26 partidas diárias para a América Latina, América do Norte, Europa e Ásia.

Até 29 de setembro próximo passado, a empresa possuía uma frota de 64 aeronaves a jato para transporte de passageiros. Todavia, de acordo com o seu Vice-Presidente Operacional e Técnico, Comandante Miguel Dau, do total desses aviões, 15 estão parados por falta de manutenção.

Segundo ele, para reativar os aparelhos, seriam necessários gastos da ordem de US\$70 milhões, mas a reintegração à frota demoraria no mínimo uns seis meses.

Na verdade, essa situação é apenas um detalhe da séria crise que a companhia atravessa. Podemos dizer que são mais de onze anos de turbulências que chegaram ao limite máximo. Agora, a Varig precisa de

socorro imediato. Sem dúvida alguma, sua recuperação depende diretamente dos credores, do interesse do Governo e da mobilização dos seus funcionários.

Apesar de toda a adversidade que enfrenta, não podemos deixar de reconhecer que a reabilitação da Varig representará, ao mesmo tempo, o resgate de um importante patrimônio nacional e o respeito ao orgulho do povo brasileiro, que tem a Varig como um símbolo.

Esses dois motivos já são por demais suficientes para justificar o imediato saneamento da empresa. Só assim ela poderá reconquistar o seu verdadeiro lugar nos céus mundiais e continuar elevando o nome do Brasil, como o fez ao longo desses 78 anos de existência.

Como eu já disse, as dificuldades enfrentadas pela Varig mexem com a vida de muita gente, tocam profundamente o sentimento nacional e despertam a cobiça de inúmeros interesses econômicos nacionais e internacionais.

Há milhares de empregos diretos e indiretos em jogo, milhares de pessoas aposentadas, centenas de empresas satélites que lhe prestam serviços e uma gama de interesses que não são nada desprezíveis.

Portanto, a importância da Varig para a economia nacional e para algumas empresas internacionais é muito grande.

Eminentes Senadores e Senadoras, as informações controvértidas que surgiram nos últimos dias sobre a venda da Varig provocaram um verdadeiro delírio em diversos espaços empresariais nacionais e internacionais. As negociações para a venda do controle da empresa tornaram-se uma verdadeira onda de boatos.

De repente, movidos por essas notícias desencontradas e pelo apetite desenfreado de comprar uma companhia em dificuldade que pode ser totalmente recuperada em médio prazo, empresários, empresas e grupos internacionais poderosos manifestam interesse em assumir o comando da companhia.

Não tardou e apareceram também diversos fundos portugueses e norte-americanos, a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, grupos hoteleiros de outras partes da Europa, banqueiros suíços, investidores texanos e até representantes da Coroa espanhola com suas propostas.

As propostas desses agentes e desses investidores devem ser analisadas e estudadas, mas com prudência. Assim seremos capazes de evitar possíveis consequências negativas mais adiante. Aliás, sem ser necessário ir muito adiante, a Argentina está aí para nos dar um exemplo insólito.

Estive na Argentina e vi a repercussão da perda da sua companhia aérea. Aliás, na América do Sul, o único país que ainda tem companhia própria é o Brasil, um País continental. Ai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um país com estas dimensões que não tenha linhas aéreas próprias! Se houver um tumulto, um caos,

uma invasão na nossa Amazônia, não vai ser a pé que os soldados vão chegar lá. Num país de proporções continentais, é muito importante que as linhas aéreas sejam forças auxiliares da Aeronáutica.

Nos Estados Unidos, em que há todas as regalias – os aviões são fabricados lá, os juros são quase inexistentes, a escala de compra é enorme, o estacionamento nos aeroportos é muito mais barato, assim como o querosene –, enfim, onde todas as condições são propícias – aqui tudo é adverso –, quando uma empresa compra um avião, o Governo, a Força Aérea diz: “precisa equipar com este, este e este equipamento”, e paga 30%, na maioria das vezes, dos aviões, para, no caso de necessidade, usá-los como força auxiliar.

No Brasil, criamos todas as dificuldades possíveis às empresas aéreas. Se se vai comprar peça, é com dólar, e quem lida com o dólar é o Governo; portanto, nunca se sabe o que vai acontecer com a sua dívida em dólar. Para um *leasing*, antes não havia taxação; de repente, criaram uma taxação sobre o *leasing*. É mais um problema sério.

É mais fácil e mais barato, hoje, viajar de Recife a Miami do que ir ao Rio Grande do Sul, que custa muito mais caro, porque o querosene, aqui, tem um preço e, lá fora, tem outro; o mesmo ocorre com o preço dos impostos.

É muito difícil administrar uma companhia aérea no Brasil, diante das dificuldades que os Governos Estaduais, por meio do ICMs, e o Federal, por meio dos impostos e das taxas, criam às empresas aéreas. É muito difícil administrar essa situação.

No caso da Varig, estamos vendo um símbolo ser desmanchado. Não sei a quem isso interessa; sei que nós, do Congresso, temos de estar com olhos abertos, analisando essa situação, para que, depois, não ouçamos lamentações, como está ocorrendo hoje na Argentina, como está ocorrendo hoje na Colômbia, como está ocorrendo hoje nos países que se desfizeram de suas linhas aéreas.

Na última sexta-feira, Sr. Presidente, o Presidente da Varig, Dr. Omar Carneiro da Cunha, confirmou que a empresa aérea portuguesa TAP, a brasileira Ocean Air e o fundo norte-americano de investimentos Matlin Patterson apresentaram formalmente suas propostas de investimento, visando à recuperação da Varig.

A apresentação aconteceu na última assembléia de credores, que se reuniu no dia 26 de outubro para aprovar o plano de recuperação da empresa.

Na referida reunião, foram aprovadas três importantes premissas básicas para aportar recursos e para viabilizar a reestruturação da companhia em curto prazo. São elas: a criação de um Fundo de Investimento e Participações (FIP) e de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que terão o objetivo de reunir recur-

sos; a autorização e a criação de uma conta vinculada, de modo a movimentar recursos para o pagamento de empresas de arrendamento de aviões; e a autorização para a venda de subsidiárias, como a VariLog e a Varig Engenharia e Manutenção.

Finalmente, diante de todas essas controvérsias para se chegar a um plano de recuperação definitivo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) se mostra reticente em considerar determinados pontos que foram colocados no último encontro de credores.

Na reunião, o Assessor da Presidência do BNDES, Dr. Sérgio Varella, detalhou o plano da instituição para a reestruturação financeira da empresa e acenou com a possibilidade de um encontro de contas entre a Varig e a União.

Vale destacar que a Varig acumula dívidas de cerca de R\$4 bilhões com o Governo, grande parte com o INSS e com a Receita Federal, e tem a receber R\$3 bilhões.

É importante frisar, Sr. Presidente – já estou finalizando –, que esse montante decorre de uma ação já tramitada em julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que a empresa requereu reparação pelas perdas causadas pelo congelamento de tarifas desde o Plano Cruzado, em 1986, e que vigorou até o início de 1990.

Logo após a realização da assembléia de credores, o Presidente do BNDES, o economista Guido Mantega, em entrevista coletiva, negou a realização desse encontro de contas. Porém, destacou que, por enquanto, o papel do banco na reestruturação da Varig se resume unicamente ao financiamento dos investidores interessados em comprar as subsidiárias VarigLog e Vem, cujo preço está estimado em US\$70 milhões.

Segundo o Presidente do BNDES, até dois terços desse valor poderão ser financiados. No final de sua coletiva, o economista Guido Mantega foi irônico e disse: “O BNDES não é ambulância, nem pronto-socorro, nem tampouco faz milagres”. Por fim, admitiu que o banco poderá participar da segunda etapa de reestruturação da Varig, desde que os credores se entendam sobre o plano de resgate da companhia.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, eu gostaria de encerrar minha intervenção neste plenário, deixando em aberto a seguinte questão...

**O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Suassuna...**

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não.**

**O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) –** Só quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que todo o Brasil está olhando com muita atenção para o caso Varig, mas, especialmente, o Rio Grande do Sul.

Não tenha nenhuma dúvida de que o Senador Paim, que está presente, o Senador Simon, a Bancada gaúcha e eu temos trabalhado intensamente para encontrar uma saída para esse problema. A Varig é um símbolo nacional, mas, acima de tudo, um símbolo gaúcho – Viação Aérea Rio-Grandense.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – É verdade.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (PTB – RS) – É fundamental que os aviões da Varig não apenas continuem voando, mas também resgatem as linhas paradas, as linhas perdidas e possam contribuir com a nossa soberania, que é algo de vital importância. Uma empresa como a Varig é uma questão de soberania nacional. Sem uma grande empresa que cubra as extensões que a Varig cobre, teremos a nossa soberania ameaçada. Por essa razão, quero cumprimentá-lo. Participei de uma reunião que V. Ex<sup>a</sup> presidiu e que, talvez, tenha sido o início de todo esse processo de contatos, que começa a chegar, finalmente, a uma solução. Quero deixar aqui o nosso reconhecimento, como gaúcho, pelo seu trabalho.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado. Fico feliz, porque realmente a empresa traz, até no seu nome, a sua vinculação com o Rio Grande do Sul.

Ao encerrar, Sr. Presidente, eu queria dizer que nenhum poder nacional – estudamos isto nos tratados militares, na Escola Superior de Guerra, de onde fui aluno – pode abrir mão de uma instituição como a Varig. É uma pena que estejamos olhando o problema com um certo desleixo – e digo nós, o Governo. É preciso realmente fazer um esforço, porque a pergunta que fica é: a quem interessa esse desmantelamento? Temos de analisar com cuidado e lutar para que não sirva aos interesses brasileiros todos esses imbróglios.

Sr. Presidente, quero agradecer e aproveitar a tribuna apenas para concluir os Senadores do PMDB para que venham ao plenário, para que coloquem o seu nome no quadro, porque estamos apoiando a votação e estamos fazendo força para que seja votado, nesta manhã, a Medida Provisória nº 258.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA.) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto; Senadora Ideli, Senador Tião Viana; Senadora Fátima Cleide; Senador Zambiasi e Senadores que me antecederam na tribuna, sei que o debate de hoje, a partir das 10h30, 11h, será sobre a Medida Provisória nº 258.

Sr. Presidente, esse momento do debate não está definido; se a matéria vai ser votada ou não e qual a posição que cada Senador e Senadora vai assumir. Isso ocorrerá no momento do debate e da respectiva votação.

Confesso, Sr. Presidente, que fomos procurados – e todos o sabem, o Senador Zambiasi é testemunha disto – pelos servidores públicos; um setor é a favor e um outro, contra. Na conversa que tivemos – e temos o maior respeito por todas as entidades dos servidores públicos –, nós nos reservamos o direito de estabelecer aqui, no plenário, o debate, ouvindo as posições partidárias e, consequentemente, determinar qual a linha de conduta que cada um de nós há de assumir no momento adequado. No momento do debate – nem eu, nem os demais Senadores, tenho certeza, temos nos furtado a emitir a nossa opinião e qual a nossa posição –, vamos, naturalmente, dizer qual a linha que vamos assumir, quando, efetivamente – e assim será, tenho certeza, Senador Tião Viana –, o debate for estabelecido.

Como estamos ainda nas preliminares, no momento em que cada Senador vem à tribuna e fala das realidades do seu Estado e do seu País, eu queria, Sr. Presidente, deixar registrada aqui a minha alegria pelo transcurso, Senador João Alberto, da Feira do Livro de Porto Alegre. Ela foi um sucesso absoluto! Tanto que um dos poetas chegou a dizer que o povo do Rio Grande merecia mais um mês de Feira do Livro, porque milhares e milhares de pessoas por lá passaram, conversando, dialogando, recebendo, comprando os livros que lá foram colocados.

Para minha alegria, do livro **Salário Mínimo: uma história de luta**, foram cerca de 2 mil livros, dos quais 1.712 eu assinei e entreguei a cada um dos que lá estiveram presentes. No entanto, não é disso que quero falar.

Sr. Presidente, foi com enorme satisfação e muito orgulho que, na sexta-feira passada, durante a Feira do Livro de Porto Alegre, recebi um longo e belíssimo documento, que fala muito da história do Rio Grande, assinado pelas forças vivas do Rio Grande, entre elas o movimento sindical, liderado pelas centrais sindicais e pelas confederações, as entidades de aposentados e pensionistas, setores do empresariado, de jovens, índios, negros e brancos.

Esse documento, Senador Zambiasi, pede-me que, pelo menos, eu não descarte a possibilidade de o meu nome ser cogitado, assim como já acontece com o de V. Ex<sup>a</sup>, entre aqueles que poderiam, numa aliança progressista, retomar o crescimento do Rio Grande do Sul da forma como acreditamos. Senador Zambiasi, dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup> porque conversávamos sobre isso ontem. A imprensa gaúcha, hoje, comenta esse nosso diálogo a respeito não desse ou daque-

le Partido, do seu nome, do meu ou de outros tantos nomes que são citados neste momento histórico do nosso Estado, mas daquilo que seria o melhor para o Rio Grande do Sul.

O documento, cujo título é **Levanta, Rio Grande**, traz uma síntese histórica dos nossos Pampas, dos seus principais heróis e dos personagens que pelearam e forjaram o atual mapa do nosso Rio Grande.

Outro enfoque abordado pelos sindicalistas e pela sociedade viva do Estado, que preocupa a todos nós, são os indicadores econômicos e sociais do Rio Grande do Sul. Conforme o manifesto, em matéria de crescimento, o Rio Grande do Sul está nas últimas colocações, entre todos os Estados federados da União.

O manifesto cita, também, algumas de nossas bandeiras de luta – aqui, refiro-me não especificamente ao Senado, mas aos Senadores Zambiasi, Ideli, Sibá, e Fátima, enfim. Sempre digo que, por exemplo, o Estatuto do Idoso é uma obra da Câmara e do Senado. É claro que, para mim, foi importante ter apresentado a sua redação original, mas depois, no amplo debate na Casa, ela foi ampliada, melhorada e, hoje, é uma peça que tem credibilidade até em congressos internacionais.

O Senador Rodolpho Tourinho, na redação final, ampliou e melhorou o Estatuto da Igualdade Racial, recebendo subsídios de todos os Senadores, da Câmara dos Deputados e do Executivo. Repito o que já disse aqui: tomara que a França copie o Estatuto da Igualdade Racial, que é obra do Senado e da Câmara, e adote modelo semelhante àquele que haveremos de implantar neste País. Já está na mesa um requerimento assinado por todos os Líderes, inclusive por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Zambiasi, e pela Liderança do PTB, para que o Estatuto de Igualdade Racial seja votado rapidamente e, como espero, seja sancionado ainda no mês de novembro.

Recebi um convite para, representando o Estado brasileiro, falar na OEA sobre a questão da igualdade racial. Respondi que só irei se o Estatuto, efetivamente, estiver aprovado nas duas Casas e sancionado pelo Presidente, pois não posso falar a respeito de um projeto de estatuto. Quero falar, naquele fórum internacional, da importância da lei aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro e sancionada pelo Presidente Lula.

Fiquei feliz por entregar, agora, ao Presidente em exercício, João Alberto, e ao nosso Carreiro o documento com a assinatura de todos – não há um Líder que não tenha assinado.

Senador Zambiasi, é com alegria que concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque sei, também, que o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, do qual o Senador Flávio Arns é Relator, está sendo construído com a participação de todos os Senadores. Além dis-

so, na Câmara, o Deputado Celso Russomanno está fazendo a sua parte.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (PTB – RS) – Senador Paim, mais uma vez quero cumprimentá-lo pela sua iniciativa. É extremamente importante esse movimento no sentido da tramitação rápida e da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Ainda hoje, toda a imprensa brasileira destaca que as mulheres negras são as que têm os menores salários no mercado de trabalho. Quem sabe, ali à frente, com a aprovação desse estatuto, possamos oferecer a devida oportunidade e o reconhecimento a essas mulheres, que são as mais discriminadas no mercado de trabalho – não estou nem comentando os outros setores, mas, ainda o mercado de trabalho. Por isso a importância da sua iniciativa, que foi acolhida e lapidada.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Ampliada.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (PTB – RS) – Inclusive, recebeu inúmeras contribuições para que houvesse, finalmente, a possibilidade de ser votada nos próximos dias. Esse movimento chega num momento mundial muito especial. Seu comentário com relação à questão racial na França chamou a atenção de todos nós. Felizmente, aqui, ainda vive-se em paz, porém, é importante que haja um instrumento legal que proteja as minorias dessas brutais desigualdades.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, de forma muito competente e elegante, fortalece esse artigo do Estatuto que, quero dizer de público, não estava na peça original, mas que foi fruto de iniciativa do movimento das mulheres e do Relator Rodolpho Tourinho, contando com a nossa participação. Dessa forma, conseguimos incluí-lo na redação final, já aprovada em dois turnos e pronta para ser enviada à Câmara. Com a urgência, queremos ganhar cinco dias e, com isso, por volta dos dias 27 ou 28, para quando está previsto esse encontro internacional em Washington, podermos já levar o projeto sancionado.

Quero cumprimentar o Senador Valdir Raupp, que também contribuiu para que o Estatuto se tornasse realidade.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere lido, na íntegra, esse documento.

Volto a um assunto que me aconselharam a não comentar – e o pior é que, às vezes, venho à tribuna com essa posição.

Um Senador do PFL deu-nos as devidas explicações sobre um termo que usou. Todos os Partidos entenderam a sua posição e lhe foram solidários, pois foram colocados cartazes, nas cidades, em que ele era representado como um nazista. Esse fato não condiz com a realidade daqueles que são contrários ao racismo e aos preconceitos.

Sem a visão do aspecto policial, falo muito a respeito de racismo e preconceito, seja contra branco, negro, índio, aqueles de origem polonesa, italiana, alemã ou africana, e sempre que entender algum ato como sendo racista, virei à tribuna para condená-lo.

Aos que me enviaram *e-mails* manifestando estranheza por eu ter defendido, no plenário, um Senador de outro Partido que foi discriminado de forma preconceituosa e racista, embora sendo branco, reafirmo as minhas posições, porque não é por ser um Parlamentar negro que venho à tribuna. Não há porque dizer que sou aquele, entre os 81 Senadores, que luta pela igualdade racial.

Ainda como Deputado Federal, fui autor de uma lei muito clara: todo ato racista não o é só contra o negro, mas pode ser contra o branco, o índio; enfim, contra qualquer homem ou mulher. O ato racista e preconceituoso pode se dar contra a raça, a etnia ou até mesmo contra a religião. Se alguém for discriminado por sua opção religiosa, virei à tribuna e darei minha posição com muita clareza.

Assim, digo àqueles que se preocuparam em fazer esse *e-mail* que o guardem e o engulam, porque voltarei à tribuna quantas vezes forem necessárias quando eu entender que alguém esteja sendo discriminado pela raça, pela etnia, pela cor, pela idade ou pela deficiência física. Nós também sabemos que há uma grande discriminação, neste País, contra as pessoas portadoras de deficiência. Por isso, está em debate, na Casa, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

Falei porque tinha de falar. Sou daqueles que não consegue dormir à noite se não vier à tribuna expressar exatamente aquilo que está pensando. Por isso, reafirmo minha posição de que estarei sempre aqui, na trincheira de luta, contra aqueles que agem de forma preconceituosa e racista, seja quem for. Também terei a grandeza possível quando houver a devida explicação, a devida justificativa em muitos casos, como foi o do livro que escreveram aqui em Brasília, chamado **Senzala**, superpreconceituoso, cujas autoras vieram ao meu gabinete, quando eu estava na Vice-Presidência do Senado, pedir-me desculpas porque o escreveram sem conhecer, de fato, a questão de fundo. O livro, ainda na época do Ministro Cristovam Buarque, foi retirado de circulação do cenário nacional. Tenho a maior consideração pelas duas autoras do livro. Entendi que elas assim procederam por desconhecimento, querendo, na verdade, fortalecer o debate interno da questão racial nas escolas; e cometaram quase um crime. Vieram ao nosso gabinete, pediram desculpas e trabalharam pela retirada de circulação do livro. Isso é bonito. Sempre digo que errar é humano. Reconhecer o erro é ainda mais bonito. Agora, se alguém errou e continua errando, agindo de forma preconceituosa e racista, enfim, aí deve ser devidamente criticado e açãoado inclusive na Justiça.

Sr. Presidente, por tudo isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere o meu pronunciamento como lido na íntegra.

Agradeço ao povo gaúcho e àqueles que ajudaram a formular esse livro que citei em outra oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi com enorme satisfação e muito orgulho que, na sexta-feira passada, durante a feira do livro de Porto Alegre, recebi das forças vivas do Rio Grande – entre elas o Movimento Sindical, Movimento Negro, Movimento de Estudantes, Aposentados, Índios e empresariado – um manifesto no qual pedem para que eu considere a possibilidade de concorrer ao governo do Estado do Rio Grande do Sul em 2006.

O documento sob o título “Levanta Rio Grande” trás uma síntese da história do Rio Grande do Sul e de seus principais heróis. Personagens estes que pelleram e forjaram a construção do que é hoje o mapa do Rio Grande do Sul.

Outro enfoque abordado pelos sindicalistas e que preocupa em muito a todos nós são os atuais indicadores econômicos e sociais do Rio Grande do Sul. Conforme o manifesto, o Rio Grande do Sul está nas últimas colocações em crescimento entre os entes federados da União.

O manifesto cita também algumas bandeiras de luta do nosso mandato como o salário mínimo, Estatuto do Idoso, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto do Deficiente Físico e PEC Paralela da Previdência.

O Manifesto foi assinado pelas centrais CUT e Força Sindical, Movimento Negro, Fórum das Federações, que reúne representantes dos metalúrgicos, aposentados e pensionistas, alimentação, rodoviários, saúde, militares estaduais, jornalistas, entre outros.

Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu agradecimento a esse movimento que está buscando a unidade das forças progressistas para alavancar o futuro do Rio Grande do Sul. Como já disse e volto a repetir estou muito orgulhoso. E peço que fique registrado na íntegra este documento.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

## Levanta Rio Grande"

Gaúchos e gaúchas! Povo de Sepé Tiarajú, de Bento Gonçalves, dos Lanceiros Negros, de Júlio de Castilhos, de Silveira Martins, de Borges de Medeiros, de Assis Brasil... Povo de Getúlio Vargas!! Chimangos e Maragatos...

O Movimento Sindical Gaúcho, legítimo representante da Força Trabalhadora deste Estado, vem, neste momento de atavismo e culto ao sobrepujante espírito de luta e invencibilidade de nossa gente, ressaltar a importância de nossa genética histórica, miscigenação de culturas que formaram os cidadãos e cidadãs do Rio Grande do Sul.

Na condição de verdadeiros donos desta terra, nós, povo gaúcho queremos, mais uma vez, reencaminhar a história do Rio Grande recolocando nosso Estado no lugar que sempre lhe pertenceu, o de destaque no cenário nacional...

Nunca fomos, e nunca seremos, simplesmente "mais um" ente federado da União. O Rio Grande dos Farrapos, não aceita mais a posição cada dia mais irrelevante que ocupamos no cenário político, econômico e social, perante os brasileiros.

Dirigentes de atuação pífia e amorfa nos têm traçado um destino absolutamente incompatível com a história de nossa terra. Governar o Rio Grande do Sul nunca foi tarefa a ser desincumbida por pseudolíderes, por homens fracos, incapazes diante das dificuldades, desanimados diante das grandes lutas e amedrontados frente aos obstáculos!

Nossa história não relata estas condutas. Nesta terra viveram e pelejaram magníficos heróis e heroínas, exemplos de abnegação, e de coragem. Homens e mulheres com "têmpera de aço". Líderes guardados para sempre na alma gaúcha, homens e mulheres que conquistaram espaços em nome do Rio Grande, diante dos Países do Prata, e diante do próprio Governo Central do Brasil.

Assim, é inadmissível e inaceitável o momento atual, quando vemos nosso querido Estado despencar diante dos demais Estados nos seus indicadores econômicos e sociais, conquistando vergonhosamente as últimas colocações em crescimento econômico no país... Quase no fundo do poço!

Como aceitar esta realidade, no momento em que comemoramos os 170 anos da Revolução Farroupilha?

Quando enaltecemos os 250 anos de morte do Índio Sepé, herói libertário que ousou, mesmo diante da mais improvável possibilidade de enfrentamento, proferir as palavras que, seguidas do ato de desprendimento absoluto da própria vida, lhe fizeram exemplo heróico para toda a eternidade: "Esta terra tem dono...".

Imbuídos do mais puro sangue dos guerreiros gaúchos, impregnados da energia emanada das incomensuráveis vitórias conquistadas e com a honra gaúcha "ferida", estamos convencidos de que é hora de reagirmos enquanto ocupantes desta terra. É hora de mostrarmos que, de fato, ela tem dono!

Neste momento queremos nos manifestar pelas vozes das ruas, emitindo o que há muito nos pede o sangue farrapo fervilhando em nossas veias:

- "Basta !!! O Rio Grande quer renascer! O Rio Grande quer reagir, quer trabalhar e crescer. O Rio Grande quer se levantar... e gritar o Sapucaí!".

- Queremos fazer ecoar pelo Brasil e pelo mundo que "Esta terra tem dono"... Esta terra tem dono... Esta terra tem dono...

Não queremos mais a complacência mórbida de governantes diante das verdadeiras batalhas que se impõe na condução de nosso Estado.

Queremos, sim, líderes capazes de agir. Não queremos mais promessas, e sim a garantia de empenho na luta com a conquista dos objetivos. Lutar pelo povo gaúcho, e pelo Estado de Sepé.

Exigimos ações efetivas e garantia de vitórias que possam recolocar o Rio Grande do Sul no seu devido lugar de respeito, de onde jamais deveria ter saído.

Os clarins da história nos ensinam que nem sempre papéis escritos e assinados têm valor, pois o que vale é a palavra empenhada!

E hoje, estamos aqui porque entendemos que ainda há uma esperança, porque ainda há um guerreiro legítimo dos pampas, um homem público de nossa era que reúne os apanágios históricos que buscamos.

Há um Lanceiro Negro de pé!

Liderança capaz de conduzir nosso Estado à reconstrução...  
Paulo Paim...

O Rio Grande, em nome da saga de Sepé e dos Lanceiros Negros Farrapos, dos chimangos e maragatos, de todas as etnias e raças, o convoca! Clama por seu

nome, por todas as suas realizações, suas lutas e suas históricas conquistas para a classe trabalhadora.

Chegou a hora... A história te chama a mais uma batalha...

És um homem público da mais alta estirpe, digno de carregar sobre os ombros nossos mais sagrados símbolos.

Diferente de tantos outros de palavras e sorrisos fáceis, tem verdadeiras batalhas, todas por fim, vitoriosas, a celebrar em seu currículo como representante do povo gaúcho. Vitórias do Salário Mínimo, vitórias do Estatuto do Idoso, vitórias do Estatuto do Deficiente Físico, vitórias com o Estatuto da Igualdade Racial, vitórias com a PEC Paralela da Previdência, vitórias em defesa dos interesses sociais e econômicos do Rio Grande, e tantas outras.

Caro Paim, são vitórias reais conquistadas com suor e sangue, dignas de integrá-lo à "constelação de ouro" dos magníficos heróis de nossa terra, que lhe impõem agora uma exigência: antes de um Governador queremos um líder!

Um líder experimentado em encontrar o caminho das vitórias, para que o povo gaúcho, que não possui a marca da derrota, possa reencontrar sua vocação natural de povo conquistador e não conquistado; de povo altivo, e não resignado; de povo livre, e não subjugado, de um povo que nasceu para ser "monarca das coxilhas".

"O Rio Grande Trabalhador quer Paim disponibilizando seu nome para ser Governador" !

Neste manifesto, o Movimento Sindical Gaúcho, aqui representado por suas lideranças, convoca seu escolhido a disponibilizar seu nome à candidatura ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Quer Paulo Paim no comando da Campanha "Levanta Rio Grande", pela reconstrução de um Estado do tamanho de sua História.

Por isto, escolhemos um líder do tamanho de nossos heróis...

### **PAULO PAIM - do tamanho do Rio Grande!**

Assinam:

**QUINTINO SEVERO - Presidente CUT**

**CLAUDIO GUIMARÃES - Presidente FORÇA SINDICAL**

**GUIOMAR VIDOR - Presidente FECOSUL - Coordenador FORUM DAS FEDERAÇÕES**

**DARCI PIRES ROCHA - Presidente FTIA - RS - ALIMENTAÇÃO**

**MILTON VIÁRIO – Presidente FED.METALÚRGICOS**  
**CLAUDIR NESPOLO – Pres. SIND. METALÚRGICOS DE PORTO ALEGRE**  
**TEN.CEL. PENNA REY – Coord. Setorial Militares Estaduais do PT**  
**IOL ALVES MEDEIROS – Pres. FETAPERGS**  
**THAIS MARIA SAMPAIO(Perola) – UNEGRO - JUVENTUDE SOCIALISTA**  
**ADAIR BATISTA ANTUNES – PRES. SINDICATO DOS MÚSICOS**  
**JOSÉ PROVIDEL—SEACON**  
**EDSON FEIJO – SINDEPE**  
**ALINE NOGUEIRA – FED. MUNICIPÁRIOS RS**  
**CLARA LÚCIA SCHEIBEL – SINDISAÚDE**  
**HELIO TOVAR – SSPMA - RS**  
**MARA FELTES – SEMAPI**  
**JOSÉ CARLOS TORVES – SINDICATO DOS JORNALISTAS**  
**RENATO BORGES OLIVEIRA – SINDALIMENTAÇÃO POA E CNTA**  
**RAUL STABEL – SINDILÍQUIDA – Sindicato dos Trabalhadores em Carga Líquida**  
**PAULO BARG – SINDICARGA**  
**PAULO CAMPOS –Assoc. de Aposentados e Diretor da FETAPERGS**  
**JORGE LUIZ SOARES OLIVEIRA – ASS. AFROBRASILEIRA VALE DO SINOS**  
**GILBERTO SILVEIRA – Pres. MOV. CONSCIÊNCIA NEGRA PALMARES**  
**FLAVIO TEIXEIRA – ONG ANGOLA JANGA**  
**IVONETE CARVALHO – MUSEU TREZE DE MAIO**  
**MARIA DA CONCEIÇÃO – MARIA MULHER**

**Este documento, elaborado a várias mãos, por militantes de todos os movimentos sociais, está a partir da entrega ao Senador a disposição para adesões e apoios**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, do PT de Rondônia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, nos últimos meses, os desmatamentos, as queimadas, os incêndios florestais na Amazônia impõem uma degradação que torna mais aguda a crise, cuja complexidade exige respostas articuladas social e economicamente com as populações amazônicas e seus projetos de sustentabilidade.

Cabe destacar, neste sentido, a ação do Ministério do Meio Ambiente que, em conjunto com o Ministério Público Federal e com a Polícia Federal, implementa energicamente o Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Desmatamento da Amazônia.

Essas ações combatem práticas e procedimentos ilegais na atividade florestal, suspendendo a aprovação de Planos de Manejo Florestal sem a devida documentação fundiária e aprimorando o monitoramento sobre o desmatamento, além de seguidas operações de fiscalização antidesmatamento ilegal, em todos os Estados da Amazônia.

Desde 2003, as operações Setembro Negro, em Rondônia, Faroeste, no Pará, Curupira I e II, no Mato Grosso e Rondônia, além de duas grandes operações de investigação interna ao IBAMA, denominadas Operação Belém I e II, demonstram o efetivo empenho do Governo do Presidente Lula em fazer sua parte, buscando estancar a histórica e perversa sangria dos nossos recursos florestais.

Essas medidas têm produzido um impacto moralizador em toda a Amazônia.

Apenas neste período, foram apreendidos mais de 250 mil metros cúbicos de madeira em toras, além de dezenas de veículos e equipamentos utilizados nos desmatamentos ilegais.

Foram emitidos mais de R\$ 800 milhões em multas e reduzidos em mais de 65% a emissão de Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Essas operações desencadearam a prisão de 186 pessoas envolvidas, sendo, 63 servidores públicos e 123 pessoas entre madeireiros, despachantes e contadores.

A coragem em enfrentar esse problema levou à descoberta de uma rede de falsificação de ATPF, envolvendo alguns servidores do IBAMA e alguns empresários do setor madeireiro.

Não é um espasmo. É uma política de segurança ambiental, implementada sob a coordenação da Ministra Marina Silva desde o primeiro dia de sua gestão na equipe do Governo do Presidente Lula.

Dada a seriedade, o rigor e a natureza técnica das investigações em curso, as estratégicas utilizadas e seus resultados só agora podem vir a público – e com êxito. Já somam 462 autos de infração e R\$4,5 milhões em multas expedidas, a identificação e o encaminhamento para a Polícia Federal de cerca de 2 mil Autorizações de Transporte de Produto Florestal (ATPF) falsas ou “calçadas”, envolvendo 94 empresas, a identificação de rotas para a distribuição de ATPFs falsificadas, a suspensão da autorização para 500 empresas madeireiras, a suspensão do cadastro de 622 empresas, a identificação de 129 empresas fantasmas, a execução de 26 mandados de prisão contra madeireiros e despachantes, a demissão de servidores públicos e a instalação de 33 sindicâncias investigatórias e 15 processos administrativos disciplinares envolvendo servidores do Ibama.

Em setembro deste ano, a Diretoria de Florestas do Ibama descobriu, após três meses de auditoria, que oito siderúrgicas do Pará e do Maranhão consumiram ilegalmente 7,4 milhões de metros de carvão nos últimos cinco anos e deixaram de replantar uma área de 60 mil hectares, a título de reposição florestal obrigatória. Em outubro, o Ibama autua as oito siderúrgicas que consumiram carvão vegetal ilegal no Pará e no Maranhão.

As diligências foram realizadas com o apoio de 27 analistas ambientais e dois procuradores federais do Ibama.

São números, Sr. Presidente, que demonstram a crescente eficiência e eficácia da atuação do Governo Federal através do Ministério do Meio Ambiente.

A capacidade de agir tanto interna quanto externamente, respondendo a políticas públicas implementadas pelo Governo Federal a partir do Ibama, mostra que, apesar das exceções, o serviço público brasileiro se compõe de uma grande maioria de servidores honestos e competentes, que honram nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a ação criminosa do desmatamento, principalmente quando realizada em florestas públicas, é resultado do hiato existente entre o legal e o real na Região Amazônica.

A depredação madeireira torna-se descontrolada, sem a identificação correta das empresas, pela falta de definição de como, quando e onde, por quem poderá ser realizado o manejo sustentável dos recursos florestais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil abriga a segunda maior área florestal do mundo e a

primeira em diversidade – 544 milhões de hectares de floresta, 64,3% do território nacional, aí incluída a maior floresta tropical e a maior concentração de água doce do Planeta.

Mais de 50% das florestas brasileiras estão em áreas públicas. Na Amazônia, descontadas as terras indígenas, as unidades de conservação e as áreas militares, 45% das restantes são terras públicas.

Grande parte dessas áreas não está destinada, nem arrecadada ou registrada no patrimônio público, permanecendo prato feito favorito de ação de grileiros e especuladores.

A falta de regularização das terras públicas, associada à falta de regras claras sobre a exploração madeireira em florestas públicas, favorece a atividade degradadora e ilegal, em detrimento do empresariado bem-intencionado que tenta investir na Amazônia com responsabilidade social e ambiental.

Apesar do justo reconhecimento dos esforços e êxitos coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, a prevenção e o combate ao desmatamento e aos incêndios ainda são emergenciais na Amazônia.

Não é à toa que muitos setores da sociedade brasileira cobram providência e se dispõem a colaborar nessa complexa situação. Em documentos e manifestações diversas, exigem e propõem conceitos e metas de desenvolvimento voltados ao equilíbrio e à justiça socioambientais, desestimulando a grilagem e o desmatamento. Exigem e propõem parcerias saudáveis entre o poder público e a sociedade, para proteger e usar corretamente os recursos florestais, além dos saberes associados a esses recursos, milenarmente guardados pela “gente do mato”. E exigem “para já” a arrecadação e o registro das terras públicas no patrimônio da União, invalidando imediatamente o estoque de terras griláveis e desmatáveis.

Ao Senado Federal, em especial, isso significa, Sr. Presidente, colaborar para a urgente aprovação do Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável, na versão que se aprimorou na Câmara dos Deputados e conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa Casa.

Em nosso entendimento, aquele projeto alcançou a formulação adequada para, nas atuais circunstâncias, regulamentar a gestão de florestas em áreas públicas, tendo em vista a produção sustentável, além de criar o Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Esse projeto prevê três formas de uso sustentável de florestas públicas, por ordem de prioridade:

– destinação ao uso sustentável por comunidades locais;

– definição de unidades de conservação de uso sustentável, como florestas nacionais, estaduais e municipais;

– e, só então, a definição das áreas passíveis de concessão, por licitação, com pagamento pelo uso do produto.

Ressalte-se que, por bem-vinda precaução, o projeto prevê uma fase experimental para suas disposições, limitando as concessões iniciais a pequeno percentual do total de florestas públicas a licitar e por prazo experimental de dez anos.

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex<sup>a</sup> me concede a honra de um aparte?

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pois não, Senadora Ana Júlia, com todo prazer.

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senadora, voltei ao plenário quando vi o assunto sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> começou a falar, porque somos da região amazônica e nossos Estados foram determinantes, os dirigentes do Ibama naquela região foram importantsíssimos na contribuição à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal para desbaratar essa quadrilha que falsificava as Autorizações para Transporte de Produtos Florestais (ATPFs). Não é possível transportar madeira no País sem as ATPFs. Os nossos Estados do Pará e de Rondônia estavam envolvidos, porque era onde essa quadrilha atuava. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Cleide, por trazer, hoje, mais uma vez, esse tema a esta Casa. Sei o quanto o tema é importante para nós. V. Ex<sup>a</sup> assoma à tribuna para falar da prisão desses falsificadores. Várias dessas pessoas fazem parte de esquema de grilagem de terras em nossos Estados. Alertei esta Casa de que aí estava um dos grandes motivos pelo qual o gerente do Ibama e eu somos sempre atacados por essa bandidagem. Isso tem como consequência denúncias absolutamente caluniosas. Mas lhe quero dizer, Senadora Fátima Cleide: nada como um dia atrás do outro. Estou bem perto de subir novamente a esta tribuna para provar para este Brasil inteiro algo que, na verdade, o Brasil já começa a perceber: o quanto Emir Sader tem razão, porque a revista *Veja* mente, mente e mente desesperadamente. Vou processar todos, todos, um a um, inclusive os que se escondem atrás do anonimato, os covardes que fazem denúncias, usando entidades indevidamente. Isso é fraude. Essas entidades fizeram denúncias à CPI da Biopirataria que, depois, foram desmentidas. O Sindicato dos Produtores Rurais de Anapu mandou um documento dizendo que a entidade foi usada indevidamente e que jamais fez aquele tipo de denúncia. São essas pessoas, são esses bandidos que nos perseguem, Senadora Fátima Cleide, porque sabem que,

enquanto tivermos saúde, enquanto tivermos condições de falar e de andar, estaremos combatendo aqueles que são grileiros de terra, aqueles que fazem a exploração predatória dos nossos recursos naturais. Esses recursos devem, sim, ser explorados, devem, sim, sem a menor dúvida, ser utilizados para a geração de empregos, para a distribuição de renda. Senadora Ideli Salvatti, sempre digo que essa história de que defendemos a floresta amazônica faz parte de um passado tão distante, que ninguém mais fala sobre isso. Pelo contrário, queremos que as nossas gerações futuras não entrem na Justiça contra nós por termos permitido que nossos recursos naturais fossem utilizados de forma não sustentável. Queremos que as pessoas de hoje possam ganhar o seu sustento, ter uma vida digna, com a exploração dos nossos produtos florestais, da nossa madeira. E há muita gente séria, graças a Deus, nesse setor. Há muita gente que apóia quem quer trabalhar de forma séria. Mas, infelizmente, também há bandidagem, e é essa bandidagem que não quer a regulamentação, que não quer que o Ibama tenha uma postura séria. Por isso, perseguem, inclusive, muitos de seus dirigentes. V. Ex<sup>a</sup> falou, no início, em Operação Belém I e em Operação Belém II. Senadora Fátima Cleide, foram exatamente a gerência do Ibama em Belém, vários funcionários, a Polícia Federal e o Ministério Público que contribuíram bastante para que se pudesse desbaratar essa quadrilha, principalmente a que falsificava ATPFs, além de outros documentos do Ibama, grilava terra e vendia madeira ilegal. São recursos que deixam de entrar para a nossa sociedade, são impostos que deixam de ser pagos. Portanto, prejudicando a sociedade como um todo. Então, Senadora, eu não poderia deixar de fazer este registro nem de parabenizá-la, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> é também uma defensora diuturna do nosso desenvolvimento sustentável. Obrigada, Senadora.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senadora Ana Júlia, por seu aparte.

Peço à Mesa que o inclua, na íntegra, em meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peço que conclua, Senadora, por gentileza.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Para concluir, Sr. Presidente – e nós hoje temos tempo para isso –, fazendo coro com as palavras da Senadora Ana Júlia, gostaria de solicitar mais uma vez a esta Casa que nos dediquemos com afinco a aprovar, com a maior brevidade possível, o PL relativo à gestão de florestas. Isso é algo extremamente importante.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peço que conclua, Senadora, por gentileza.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Concluindo, Sr. Presidente, com a sua complacência: aprovar esse projeto é a coisa mais importante que esta Casa pode fazer pela Amazônia ainda este ano. Penso que esta responsabilidade é de todos nós, de cada um de nós, Senadores e Senadoras: compreender os fundamentos e instituir, com celeridade, as disposições do PL relativo à gestão de florestas públicas para a produção sustentável na versão que em breve se submeterá à aprovação deste Plenário.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente, mais uma vez, por sua paciência. Obrigada a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada pela ênfase dada ao meu Partido e ao meu Estado.

Nesta semana, tivemos muitas polêmicas e muitos debates no Senado e na mídia. Um dos que mais me causou estranheza – aliás, não diria estranheza, porque nos dias em que nos compete viver atualmente não temos mais muito do que nos admirar – foi o debate a respeito da fala e das manifestações de ontem do Presidente da República. Disse-se que S. Ex<sup>a</sup> elogiou a Ministra Dilma Rousseff, falou pouco sobre o Ministro Palocci e mais uma série de coisas, Senadora Serys. Falou-se, inclusive, do significado de o Presidente ter citado cinco vezes a Ministra Dilma Rousseff na solenidade da entrega dos certificados para os que estão produzindo o nosso *biodiesel*.

Fiquei pensando sobre essas afirmações – se o Presidente ficou ou não ficou, se assistiu ou não assistiu à participação do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos – e acompanhei atentamente a forma como foram interpretadas, divulgadas e como foram comentadas a fala do Presidente Lula, as referências feitas ou não, a quantidade de vezes que se referiu à Ministra Dilma e o fato de não ter se referido tantas vezes ao Ministro Palocci, e ao fato de ter assistido ou não, durante as quase onze horas que durou, à audiência do Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos.

Em primeiro lugar, é importante fazermos o seguinte registro. A solenidade de que o Presidente participou foi uma solenidade de entrega de certificados a produtores de *biodiesel*, uma solenidade que tem a ver com uma atuação indiscutivelmente pertinente e louvável da Ministra Dilma Rousseff, até porque a Ministra, antes de ser designada para dirigir a Casa Civil, foi Ministra de Minas e Energia. Foi ela quem coordenou o trabalho do grupo interministerial que acabou resultando no projeto de lei que o Congresso aprovou. Aliás, as ações propostas por esse grupo de trabalho que ela presidiu já vêm sendo implementadas

e, em consequência, foi desencadeada uma série de ações governamentais e empresariais que permitem ao Brasil disputar esse mercado, esse nicho de produção de alternativa energética tão importante para o nosso País e para o desenvolvimento da energia em todo o nosso planeta.

A propósito, no caso do Brasil, além de disputar o mercado com essa energia alternativa, há um outro viés que foi devidamente destacado. Nós não queremos produzir o *biodiesel* apenas para ter essa alternativa energética colocada numa disputa de mercados, mas para ter uma alternativa de produção de bioenergia principalmente para comunidades do semi-árido. Por exemplo: a palma e o dendê, que sob o ponto de vista econômico não são utilizados intensivamente, têm potencial para serem utilizados na matriz energética do *biodiesel* com mais viabilidade.

A inclusão dessas alternativas na produção da matriz energética do *biodiesel* brasileiro foi um debate colocado de forma inequívoca pela tenacidade da Ministra Dilma Rousseff, tendo sido iniciado pelo Ministro Rodrigues, que foi, segundo disse o Presidente Lula em sua fala, quem primeiro o alertou sobre a importância do tema e que o motivou, inclusive, a constituir o grupo interministerial conduzido pela Ministra Dilma Rousseff.

Na solenidade de ontem, Senador Paulo Paim, era inequívoco, era óbvio, eu diria até ululante que o Presidente Lula teria de, obrigatoriamente, fazer referências ao trabalho feito pela Ministra Dilma Rousseff de coordenação de várias áreas do Governo, de vários Ministros, de vários Ministérios. Não elogiá-la seria algo até suspeito no comportamento do Presidente...

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Descortês.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Seria até descortês, conforme me ajuda o Senador Tião Viana, para com a Ministra Dilma Rousseff.

Há outra questão que o telejornal da Globo abordou e que não ficou tão clara. Imaginar que o Presidente da República fosse ficar durante dez ou onze horas assistindo ao Ministro Antonio Palocci seria descortês para com o Ministro. Obviamente, quando o Presidente Lula disse que trabalhou, quis dizer que recebeu relatos sobre o acompanhamento do depoimento e informações de sua assessoria quanto ao que estava acontecendo. Imaginar que o Presidente da República faria o acompanhamento detalhado dos esclarecimentos prestados pelo Ministro Palocci à Comissão de Assuntos Econômicos seria uma descortesia para com o Ministro, que recebeu delegação do Presidente Lula para conduzir a economia do nosso País, o que vem fazendo de forma muito transparente, tranquila e competente, conforme atestam os resultados da economia, a retomada do desenvolvimento, do crescimento, da geração de emprego, e as políticas de inclusão social que vêm sendo implementadas pelo Governo com resultados extremamente significativos.

Portanto, imaginar que seria preciso haver monitoramento para alguém que recebeu a delegação e o apoio do Presidente Lula para conduzir, com todo esse sucesso, a economia do País – e os indicadores macroeconômicos e de políticas públicas estão a demonstrar esse sucesso – seria algo descortês para com o Ministro Palocci, que, aliás, tem recebido apoio integral do Presidente Lula, delegado que foi não só para conduzir o Ministério da Fazenda, como também para se relacionar com o Congresso Nacional, como S. Ex<sup>a</sup> o fez de forma brilhante, calma, tranquila, transparente e respeitosa. Quando me pronunciei na Comissão, eu até cheguei a dizer que, quando eu crescer, quero ter a paciência do Ministro Palocci. Estar subordinado, sujeito, submetido a questionamento de alto nível, como o feito pela Comissão de Assuntos Econômicos, não é para qualquer personalidade política. O Ministro, mais uma vez, demonstrou toda sua grandeza e convicção naquilo que faz.

Portanto, parece-me que toda a polêmica é criada para tentar esquentar ou aquecer polêmicas falsas. Todo e qualquer governo tem tensão óbvia entre os que têm a tarefa inequívoca de conduzir a economia, a tarefa de fazer com que a economia esteja nos patamares da responsabilidade fiscal, do controle da inflação, do cumprimento dos acordos e compromissos que qualquer governo precisa executar. A tarefa de fazer isso, com responsabilidade, está colocada de forma muito centrada na figura do Ministro da Fazenda. Essa é a tensão natural que qualquer governo tem, Sr. Presidente, de executar as obras, os investimentos e as ações de Governo, que está centrada na figura de quem coordena a Casa Civil, neste momento, chefiada pela Ministra Dilma Rousseff.

Portanto, a tensão existe e isso é normal, natural. Para que o Governo vá bem, para que tenha bom resultado, os dois Ministérios precisam andar bem. Precisa andar bem a execução das metas econômicas, do controle da inflação, o cumprimento dos acordos e o pagamento dos nossos compromissos, que estão sob a responsabilidade do Ministro da Fazenda, e também a execução do Orçamento, as obras, os investimentos, que estão sob a responsabilidade, sob a coordenação da Casa Civil. Para que qualquer Governo dê certo, é preciso que esses dois Ministérios, essas duas funções sejam desenvolvidas efetivamente com competência, como vêm fazendo o Ministro Palocci e a Ministra Dilma Rousseff.

Esta manhã, na entrevista coletiva que o Presidente deu a várias rádios do nosso País, Sua Excelência reafirmou a importância desses Ministros, para que não continue polêmica, para que não cause tititi, para que não fiquem dizendo que o Presidente falou

cinco vezes na Dilma e apenas uma no Palocci. O Presidente colocou a pá de cal nesse assunto, nessa falsa polêmica, no meu ponto de vista, dos que querem apenas aquecer o ambiente político.

Ouço o Senador Paulo Paim com muito prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli Salvatti, mais uma vez cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo esclarecimento que faz, a fim de que não pairem mais dúvidas. Sou amigo pessoal da Ministra Dilma Rousseff e fiquei muito feliz por ver o Presidente elogiar o trabalho dela, assim como V. Ex<sup>a</sup> o faz agora, sem nenhum demérito à habilíssima forma como trabalha o Ministro Palocci, que compareceu na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, onde fez uma belíssima exposição, e ninguém tem dúvida disso. Mas V. Ex<sup>a</sup> explica muito bem quando diz que o Presidente estava trabalhando muito, mas que, no entanto, não deixou de acompanhar o debate e ficar feliz com as informações que recebeu da excelente exposição do Ministro. Penso que ficaria triste se Palocci fosse mal, visto que o Ministério da Fazenda é um dos mais importantes do País. E o Ministro foi tão bem que disse que estaria disposto a vir em um outro espaço, se assim convidado, para falar, com a maior tranquilidade, sobre o tema que for provocado. Então, o meu aparte é mais para cumprimentá-la, visto que V. Ex<sup>a</sup> explica de forma didática e tranquila que tanto a Ministra Dilma Rousseff tem o seu valor como, naturalmente, o Palocci também.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – O que é que o Senador Pedro Simon está querendo?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – S. Ex<sup>a</sup> está fazendo um aparte ao meu aparte, dizendo que...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Ele está lhe aparteando?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Ele está dizendo que essa tranquilidade é que é gratificante. E S. Ex<sup>a</sup> recomendou que eu a elogiisse.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Mas só para concluir. Quero dizer que tenho acompanhado esse debate. E é um debate bom. A Ministra Dilma Rousseff tem a sua posição: diz que deveríamos investir mais no social. Mas também é bom que o Ministro Palocci tenha a sua posição firme, porque flexibilizar um pouco para o social não pode dar a impressão de que vamos abrir as torneiras, já que estamos às vésperas do processo eleitoral. Então, é um debate de alto nível, e sei que o Presidente está sabendo mediar, conversar com ambos, fortalecendo, ao mesmo tempo, a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Palocci. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Paulo Paim e, por tabela, ao Senador Pedro Simon. Quero dizer que é exatamente isto: um debate, uma tensão normal de qualquer governo. Em qualquer administração, esta tensão existe permanentemente, porque as responsabilidades são diferenciadas entre o Ministro da Fazenda e a Ministra da Casa Civil, portanto cada um tem que cuidar de que sua área ande efetivamente muito bem, e todos dois querem que ande o melhor possível. É óbvio que do “tensionamento” sai aquilo que é possível fazer, atendendo exatamente a que tanto a economia, a Fazenda, o controle da inflação, o cumprimento do pagamento de nossas responsabilidades, como também os investimentos, as obras e as ações de Governo, possam fluir. E é exatamente dessa...

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senadora, peço um aparte.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Já vou lhe conceder, Senadora Serys Slhessarenko. É exatamente desse “tensionamento” que sai um possível a ser feito. Da controvérsia nasce a luz, nasce o que é possível realizar.

Senadora Serys Slhessarenko, por favor.

**A Srª Serys Slhessarenko** (Bloco/PT – MT) – Sei que seu tempo está exíguo, Senadora Ideli Salvatti, mas não poderia deixar de fazer duas colocações. Na primeira, quero endossar absolutamente tudo o que V. Exª disse, principalmente o final. É necessário que exista realmente a discussão para que a coisa avance, para que a política econômica se mantenha cada vez mais consolidada, para que se possa dar estabilidade ao País, etc., e a área social e tudo o mais que a Ministra Dilma Rousseff administra – aliás, uma mulher com muita competência. Agora já não dizer que posso estar contra o Ministro porque dei ênfase na questão da mulher. O papel que a Ministra vem desempenhando é da maior grandeza. Mas realmente, Senadora, causou-me muita estranheza anteontem. Foi muito interessante. Eu não sei se peguei dois *flashes* por acaso: um de manhã, antes de o Presidente Lula ir para o encontro de ciência e tecnologia – não sei se posso chamar assim –, em que ouvi o comentarista dizendo que era um absurdo que o Presidente fosse ao encontro fazer a defesa do Ministro Palocci – uma crítica violenta contra o Presidente. Fiquei pensando: será que Sua Excelência vai fazer, não vai fazer. Tratei de ouvir o discurso do Senhor Presidente. No final da tarde, ouvi comentaristas dizendo que era um absurdo porque o Presidente não reforçou o Ministro Palocci. Afinal o que é para fazer? Era para reforçar ou não? Porque de manhã não era, à tarde já era. Sendo que o Presidente fez toda a colocação, do meu ponto de vista,

dentro dos conformes como deveria ser feito. Portanto, fiz questão de fazer este aparte para deixar claro que ficamos realmente perdidos com alguns comentários, porque pela manhã, antes de acontecer o fato, é uma situação; depois que acontece o fato é cobrado exatamente o contrário. Muito obrigada.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço a Senadora Serys Slhessarenko.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora Ideli Salvatti, o tempo de V. Exª já esgotou.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, só para dizer que lá em Florianópolis, a linguagem – o manezês, como chamamos – estabelece quando alguém vai muito bem, dizemos “arrombaste, dá um banho”. E acho que é isso que temos, para desespero da Oposição, porque o Palocci, na condução da estabilidade econômica de todos os indicadores, “dá um banho, arrombaste”; e a Ministra Dilma Rousseff, na condução das obras e das execuções do nosso programa de Governo também dá um banho. Então, para desespero da Oposição, temos dois excelentes Ministros apoiados pelo Presidente Lula, entre o início e a metade do mês de novembro.

Então, que andem muito bem o Palocci e a Dilma, de braços dados, porque o Brasil e Santa Catarina agradecem muito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Tião Viana, do PT do Acre, Vice-Presidente da Mesa Diretora do Senado, por até dez minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sema revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me reportar hoje ao debate sobre a MP nº 258. Estaremos tomando a decisão em alguns minutos. Há um desentendimento entre Governo e Oposição. O Governo insiste na aprovação da matéria, esforça-se para obter quórum suficiente para sua votação. E a Oposição tem o entendimento de que a matéria não deve ser aprovada na forma de medida provisória, mas como um projeto de lei ordinária que possa tramitar em regime de urgência.

É uma pena esse desentendimento. Concordo com a Oposição integralmente no que diz respeito à edição reiterada de medidas provisórias, que tem ferido o processo legislativo brasileiro, tem sido um atentado à autonomia e às prerrogativas do Congresso Nacional. Mas, lamentavelmente, uma matéria de mérito inquestionável como essa poderia contar com a compreensão da Oposição, que poderia ter a mão estendida para a sua aprovação, pelo que ela representa para o Brasil.

Mas não foi esse o entendimento. Isso faz parte da política e do cotidiano das relações entre Governo e Oposição.

Gostaria de apresentar, com interesse muito direto, as justificativas da criação da chamada Receita Federal do Brasil, pautada na Medida Provisória nº 258, que nada mais é do que a reorganização da administração tributária nacional.

Diz o seguinte o documento elaborado pela Receita Federal, pelo Dr. Rachid e sua equipe técnica de apoio:

#### 1. Objetivo central:

– reorganização da administração tributária da União, visando ao incremento da arrecadação sem aumento da carga tributária.

#### 2. Objetivos subsidiários:

– racionalização e otimização de recursos materiais e humanos;  
– simplificação de processos de trabalho;  
– redução a médio prazo das obrigações acessórias;  
– interação das pessoas jurídicas – única representação do Fisco Federal;  
– racionalização do atendimento ao contribuinte.

3. Ações implementadas desde a vigência da Medida Provisória [que já implicou um gasto da ordem de R\$2 milhões, para treinamento de pessoal, e já definiu 10 unidades administrativas unificadas]:

– unificação de dez pontos de atendimento (agências) em dez diferentes Unidades da Federação. Nesses locais, os contribuintes são integralmente atendidos, resolvendo assuntos inerentes às contribuições previdenciárias ou a outros tributos;  
– está em estudo a unificação de outros 30 pontos de atendimento da Receita Federal do Brasil no curto prazo;

– as Ações Fiscais em empresas contempladas nos Planos de Fiscalização das antigas Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária estão sendo desenvolvidas de forma integrada, com consequente simplificação para o contribuinte fiscalizado;

– a análise e a divulgação da arrecadação estão sendo realizadas de forma unificada para todos os tributos federais;

– a agenda tributária está unificada, facilitando assim o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

– estão sendo realizados treinamentos integrados para os atuais servidores da Receita Federal do Brasil, como, por exemplo, o treinamento para 500 auditores da área de fiscalização da ex-Secretaria da Receita Federal em procedimentos inerentes às contribuições previdenciárias, bem como 500 auditores da Área de Fiscalização da ex-Secretaria de Receita Previdenciária em procedimentos de tributos internos, que eram administrados pela Secretaria da Receita Federal;

– o plano de unificação das áreas está sendo implementado gradativamente, tendo sido possível fundir as áreas de contencioso, corregedoria e inteligência (pesquisa e investigação);

– edição de Atos Administrativos (em nível de decretos, portarias e instruções normativas) que visam a uniformizar procedimentos da Receita Federal do Brasil e a facilitar o cumprimento de obrigações acessórias pelos contribuintes.

Como exemplos:

– Unificação do prazo de Certidão Negativa de Débitos – CND (por decreto e instrução normativa). A CND da Secretaria da Receita Previdenciária tinha validade de sessenta dias e agora é de cento e oitenta dias;

– unificação dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Receita Federal do Brasil;

– unificação do Processo de Consulta, o que resulta para os contribuintes;

– das contribuições previdenciárias regras mais claras e maior segurança jurídica.

– está sendo elaborado o Plano Diretor da Receita Federal do Brasil, que tem como escopo temporal os próximos cinco anos.

#### 4. Resultados:

– incremento da arrecadação nos meses de agosto e setembro.

Quais benefícios terão as empresas com a Receita Federal do Brasil, que visa à unificação das receitas previdenciárias com as de outros tributos? [É o que se pergunta hoje. Estão aqui as respostas]:

– redução de burocracia, pois, em médio prazo, haverá diminuição de obrigações acessórias a serem cumpridas pelos contribuintes, redução de gastos correntes para cumpri-las;

– as fiscalizações referentes aos tributos federais serão realizadas por um único órgão, num menor número de visitas de agentes fiscais federais, reduzindo o tempo dos funcionários do setor contábil e financeiro das empresas;

– o atendimento ao contribuinte passará a ser num único local para assuntos tributários e previdenciários menores, com menores custos com contadores e outros funcionários;

– possibilidade de unificação de prazos e vencimentos, atendendo antiga demanda dos contribuintes para cumprimentos de obrigações principais;

– CND única para tributos federais já implementado (o prazo de validade da CND referente às contribuições previdenciárias passou a ser de 180 dias e não mais de 60 dias)

– possibilidade de diminuição de custos de pessoal em razão de todos os itens anteriores; por exemplo, a possibilidade de manutenção dos controles referentes às obrigações tributárias com menor número de pessoas.

Então, Sr. Presidente, é uma matéria de mérito inquestionável. Até agora não vi uma ação contundente

da Oposição se opondo ao mérito da matéria. O que há é um debate franco, político, aberto entre Governo e Oposição, onde a Oposição condena, neste momento de crise política do Governo, com muito mais força, o rito das medidas provisórias.

Isso afeta uma matéria que diz respeito ao interesse da sociedade diretamente? Afeta. É uma matéria que tem o mérito respeitado pelos dois lados. Há crítica de alguns servidores querendo um rito mais reflexivo, com melhor representatividade de todos os enfoques dos servidores da área de Previdência, da área Fiscal e da Receita Federal? Há. Poderia ser mais aperfeiçoado? Poderia. Mas a reorganização da administração tributária federal é um processo que vem sendo construído há anos. Nada impediria a aprovação dessa matéria hoje e o seu aperfeiçoamento legislativo, em matéria de lei ordinária. Foi desencadeado o processo, ele está consolidado e terá de ser interrompido hoje se não houver entendimento entre Governo e Oposição.

Então, vejam que o Governo Federal, com o esforço dos Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Advocacia Geral da União e do Secretário da Receita Federal, Dr. Rachid, fez uma exposição de motivos muito bem fundamentada, apresentada a todo Parlamento, a toda sociedade, que está em franca discussão, mas encontra um impasse pelo seu limite temporal e pela decisão de obstrução ou de derrubada da matéria por parte da Oposição.

O que diz essa exposição de motivos:

A proposta ora encaminhada tem por objetivo reorganizar a administração tributária da União, hoje a cargo da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos do Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Previdenciária, órgão do Ministério da Previdência Social. A primeira medida nesse sentido foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, bem como criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução dessas atividades.

Contudo, a superposição de estruturas administrativas para fiscalizar e arrecadar os tributos federais, além de acarretar ônus adicionais à Administração Pública, [os chamados “gastos correntes”, as chamadas “despesas correntes”, e os gastos efetivos com o Poder Público], vai de encontro ao princípio da eficiência, pela duplicação de esforços e

controles, tendo em vista que o universo de contribuintes a serem administrados é comum àqueles órgãos.

Esta situação está a ensejar a adoção de medidas de aglutinação das competências dos entes estatais e de racionalização das suas atribuições.

Assim, o objetivo central da medida proposta é a unificação das atividades de administração tributária e aduaneira da União, visando à utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos. Essa iniciativa possibilitará a redução dos custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia de informação, bem como a adoção de outras medidas de eficiência administrativa, de modo a incrementar a arrecadação dos tributos e contribuições sem o aumento da carga tributária. Ademais, também representará a simplificação das obrigações tributárias dos cidadãos, interação das pessoas jurídicas com uma única representação do Fisco federal e melhoria do atendimento ao contribuinte, possibilitando solução imediata e conclusiva das suas questões tributárias, economia de tempo e redução de custo.

Nesse propósito, os arts. 1º e 3º estabelecem que a administração tributária e aduaneira passa a ser centralizada no Ministério da Fazenda mediante a transformação da Secretaria e da Receita Federal em Receita Federal do Brasil, transferindo-se para esse órgão as competências do Ministério da Previdência Social para arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas...

Sr. Presidente, sei que o meu tempo está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja registrada na íntegra a exposição de motivos apresentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, representando o Ministério da Fazenda, o Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, o Ministério da Previdência Social do Brasil, além da Advocacia-Geral da União.

O meu apelo é no sentido da sensibilização da Oposição quanto à compreensão do mérito inquestionável de toda essa matéria e a sua aprovação ainda no dia de hoje.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## Exposição de Motivos à MP 258



A proposta ora encaminhada tem por objetivo reorganizar a administração tributária da União, hoje a cargo da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgãos do Ministério da Fazenda, e da Secretaria da Receita Previdenciária, órgão do Ministério da Previdência Social. A primeira medida neste sentido foi adotada pela Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, convertida a partir da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004, que transferiu do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o Ministério da Previdência Social as competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, bem como criou a Secretaria da Receita Previdenciária para a execução destas atividades.

Contudo, a superposição de estruturas administrativas para fiscalizar e arrecadar os tributos federais, além de acarretar ônus adicionais à administração pública, vai de encontro ao princípio da eficiência, pela duplicação de esforços e controles, tendo em vista que o universo de contribuintes a serem administrados é comum àqueles órgãos. Esta situação está a ensejar a adoção de medidas de aglutinação das

competências dos entes estatais e de racionalização das suas atribuições.

Assim, o objetivo central da medida proposta é a unificação das atividades de administração tributária e aduaneira da União, visando a utilização racional e otimizada dos recursos materiais e humanos. Esta iniciativa possibilitará a redução de custos operacionais, a simplificação de processos, a integração dos sistemas de atendimento, controle e de tecnologia da informação, bem como a adoção de outras medidas de eficiência administrativa, de modo a incrementar a arrecadação dos tributos e contribuições, sem o aumento da carga tributária. Ademais, também representará simplificação das obrigações tributárias dos cidadãos, interação das pessoas jurídicas com uma única representação do Fisco Federal e melhoria no atendimento ao contribuinte, possibilitando solução imediata e conclusiva das suas questões tributárias, economia de tempo e redução de custos.

Neste propósito, os arts. 1º a 3º estabelecem que a administração tributária e aduaneira passa a ser centralizada

no Ministério da Fazenda, mediante a transformação da Secretaria da Receita Federal em Receita Federal do Brasil, transferindo-se para este órgão as competências do Ministério da Previdência Social para arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, bem como as demais competências correlatas e decorrentes, inclusive as relativas ao contencioso administrativo-fiscal. Registre-se que estas modificações não alteram a destinação exclusiva dos valores arrecadados ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nem haverá prejuízos nas transferências de informações entre o INSS e o órgão que está sendo criado (arts. 3º, § 2º, 5º, 6º e 14, § 6º).

A seu turno, o art. 14 da medida, em harmonia com o disposto no § 3º do art. 131 da Constituição e nos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, atribui competência à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para exercer a atividade jurídica de consultoria, representação judicial e extrajudicial dos tributos

e contribuições constitucionalmente atribuídos à competência da União, inclusive e especialmente as contribuições sociais previdenciárias que a União ora assume a capacidade ativa tributária, antes entregue ao INSS, por meio do Ministério da Previdência Social, nos termos da Lei nº 11.098, de 2005.

**Correlata e complementarmente à finalidade matriz e ao objeto central da proposta, acima descritos, também são apresentadas as medidas fundamentais e juridicamente necessárias à adaptação e implementação das competências e estruturas da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**

Pelo art. 5º da Medida Provisória mantém-se inalterada as competências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS prevista em legislação própria, em especial a concessão e pagamento de benefícios e prestação de serviços previdenciários, atendimento a segurados e a emissão de certidão relativa a tempo de contribuição.

O art. 7º transfere do Conselho de Recursos da Previdência Social para o Segundo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda a competência para julgamento de

recursos interpostos referentes às contribuições mencionadas no item 5 desta Exposição de Motivos.

Os arts. 8º, 9º e 10, respectivamente: cria a Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Técnico da Receita Federal do Brasil; fixa a forma de ingresso nos cargos; e estabelece as atribuições dos ocupantes dos cargos.

Os arts. 11, 12 e 13 estabelecem a redistribuição, do quadro de pessoal da Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Previdência Social e do INSS, para a Receita Federal do Brasil dos cargos, respectivamente, da Carreira Auditoria da Receita Federal e da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, bem como a transformação dos cargos destas Carreiras em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Técnico da Receita Federal do Brasil – as Carreiras Auditoria da Receita Federal e Auditoria-Fiscal da Previdência Social são extintas pelo art. 35 – , e a forma de desenvolvimento do servidor na Carreira, mediante progressão funcional e promoção.

O art. 15 institui comitê de transição, subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Advogado-Geral da União objetivando centralizar e otimizar a migração da representação judicial e da administração da dívida ativa da Procuradoria-Geral Federal para a PGFN.

O art. 17, visando melhor aparelhar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cria cento e vinte Procuradorias-Sectionais da Fazenda Nacional a serem instaladas em cidades-sede de Varas da Justiça Federal, e o art. 18 estabelece o quantitativo de cargos efetivos da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional.

O art. 19 estabelece prazo para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil que não satisfaçam as condições previstas nos incisos I e II do § 8º do art. 4º da Lei nº 10.910, de 2004, entrarem em exercício na Receita Federal do Brasil. Entretanto, nos termos do § 1º do art. 19, a referida regra não se aplicará aos trezentos e oitenta e cinco Auditores-Fiscais que tiverem o exercício fixado no Ministério da Previdência Social, aos quais serão assegurados todos os direitos como se estivessem em exercício no seu órgão de origem. Conforme o § 2º do art. 19, dentre os Auditores-Fiscais em

exercício no Ministério da Previdência Social, àqueles que exerçerem suas atividades nos órgãos responsáveis pela auditoria e fiscalização das atividades e operações das entidades fechadas de previdência complementar e dos regimes próprios de previdência social, será assegurado competência para executar procedimentos relativos às atividades dos respectivos órgãos.

Já o art. 20 fixa o exercício na Receita Federal do Brasil dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos, das Carreiras Previdenciárias, da Seguridade Social e do Trabalho e do Seguro Social que se encontravam, em 5 de outubro de 2004, em efetivo exercício na Diretoria da Receita Previdenciária e na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos do INSS ou nas unidades técnicas e administrativas a elas vinculadas; e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dos servidores titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos que se encontravam, em 5 de outubro de 2004, em efetivo exercício na Procuradoria Federal especializada junto ao INSS ou nas atividades de contencioso fiscal e dívida ativa dos órgãos descentralizados e unidades locais daquela Procuradoria.

O art. 21 autoriza o Poder Executivo a transferir do INSS e do Ministério da Previdência Social para o Ministério da Fazenda os acervos técnicos e patrimonial, as obrigações e direitos, seus contratos e convênios e processos administrativos relacionados com as competências e prerrogativas a que se refere a medida ora proposta, bem como remanejar, transferir ou utilizar dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2005.

O art. 22 estabelece que o Ministério da Previdência Social e o INSS continuarão a executar as despesas de pessoal e de manutenção relativas às atividades transferidas na forma da Medida Provisória, até que sejam implementados os ajustes orçamentários necessários para o Ministério da Fazenda assumir e arcar com estas despesas.

O art. 23 transfere para o patrimônio da União imóveis pertencentes ao INSS necessários ao funcionamento dos órgãos a que refere a Medida Provisória, bem como fixa o prazo para a União compensar financeiramente o Regime Geral de Previdência Social por estes imóveis.

A medida proposta transfere também – arts. 16 e 24 – os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Secretaria da Receita Previdenciária para a Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral Federal para a PGFN, estes quando estejam vinculados àquelas atividades descritas nos itens 5 e 6 desta Exposição de Motivos.

O arts. 25 e 26 da medida proposta, para atender o que determina o art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972, prevêem a criação na Receita Federal do Brasil de cinco Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento e de sessenta Turmas de Julgamento, órgãos de deliberação interna e natureza colegiada, com competência para o julgamento do processo de exigência de tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, a serem instaladas por ato do Ministro de Estado de Fazenda, bem como os cargos necessários a sua estruturação.

Os arts. 27 e 28 dão nova redação, respectivamente, aos arts. 39 e 44 da Lei nº 8.212, de 1991, para ajustá-los às novas competências da PGFN de que trata o art. 14 da Medida Provisória, e ao art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Ressalte-se que a configuração caracterizada

para a Receita Federal do Brasil objetiva destacá-la como órgão de natureza especial, face à dimensão das competências que lhe são atribuídas. Por consequência, está sendo criado o cargo também de natureza especial de Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, no art. 2º.

O art. 29 disciplina, observado o disposto no art. 4º, o tratamento a ser dado aos procedimentos fiscais e aos processos administrativos fiscais em curso na data de publicação da Medida Provisória ora proposta, relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas a terceiros, que permanecem regidos pela legislação precedente.

O art. 30 transfere do Conselho de Recursos da Previdência Social para o Segundo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, cargos em comissão e funções gratificadas, necessários à estruturação do órgão para o exercício da competência transferida de julgamento dos recursos interpostos relativos às contribuições mencionadas no art. 3º da Medida Provisória.

Em seu art. 32, autoriza a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV a prestar serviços de tecnologia da informação ao Ministério da Fazenda necessários ao desempenho das atribuições decorrentes da Medida Provisória.

25. Em seu art. 33 a medida estabelece que o Ministério da Previdência Social e o INSS darão apoio técnico, financeiro e administrativo à Receita Federal do Brasil até a implantação total de sua estrutura definitiva, em relação às atividades relativas às competências transferidas pela Medida Provisória.

Tendo em vista a gradativa e necessária junção das estruturas administrativas das extintas Secretarias da Receita Federal e Previdenciária, o art. 34 autoriza o Poder Executivo a proceder à transformação, sem aumento de despesas, dos cargos em comissão e funções gratificadas na Receita Federal do Brasil, visando adequá-los à estrutura decorrente das competências transferidas por força desta medida.

O art. 36 fixa que a remuneração pelo serviço de arrecadação e fiscalização de contribuição por lei devida a terceiros, a que se referem os §§ 1º e 3º a 6º do art. 3º da Medida Provisória, será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

**Cabe esclarecer que do ponto de vista operacional, a Receita Federal do Brasil terá sua própria estrutura de gestão administrativa, financeira e de tecnologia da informação, evitando-se os custos adicionais de superposição de estruturas administrativas, como ocorria até então, especialmente no que se refere à gestão de tecnologia da informação.**

**As vantagens dessa mudança se refletirão no aumento do efetivo e melhor aproveitamento dos recursos humanos, na eficiente prestação dos serviços demandados pela sociedade, bem como no eficaz combate à sonegação dos tributos e contribuições, ao contrabando, ao descaminho e a toda sorte de evasão**

existência de média superior a cinco mil processos para cada um dos cerca de novecentos e sessenta Procuradores da Fazenda Nacional em efetivo exercício no órgão, o que justifica, per se, a proposta apresentada quanto à ampliação da Carreira de Procuradores da Fazenda Nacional.

Corresponde a proposta, ainda, ao equivalente necessário da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, que criou 183 Varas Federais destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País. Antes mesmo da edição da referida Lei, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional já contava com um déficit de trinta municípios com Varas Federais instaladas sem a equivalente presença de unidades seccionais. Com o novo quadro jurídico, a situação se tornou muito mais séria e premente.

Oportuno ressaltar que a criação de cargos, a que se referem o art. 2º, o § 1º do art. 17, o art. 18 e o art. 26, não implica gastos imediatos, a não ser com o seu efetivo provimento, que será devidamente compatibilizado com as previsões e disponibilidades orçamentárias do Ministério da Fazenda e dos seus órgãos aqui diretamente afetados: a Receita

Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**Assim, no que concerne à disciplina orçamentária, a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, haja vista que a transferência de cargos em comissão e funções gratificadas, como consta nos arts. 16, 24 e 30, não representa aumento de despesa, e a criação de cargos em comissão, prevista nos dispositivos referidos no item anterior, não representa impacto orçamentário-financeiro no presente exercício, pois a execução das correspondentes despesas, vinculadas ao provimento dos cargos, dar-se-á de maneira gradativa, de acordo com as disponibilidades de recursos e o atendimento ao § 1º do art. 169 da Constituição. Por todas estas razões, esta proposição mostra-se compatível com os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), muito particularmente nos seus arts. 16 e 17.**

**A proposta de edição de Medida Provisória justifica-se diante da relevância e da urgência da medida. Quanto à relevância, está ela mais do que demonstrada à luz dos singulares e relevantíssimos impactos positivos que, como já detalhado nos itens 2 a 4 desta Exposição de Motivos, representa na Administração Pública, em geral, na Administração Tributária Federal, em particular, e, inclusive, na vida de milhares de contribuintes.**

**Sobre a urgência, na sua forma constitucionalmente qualificada, o requisito, no caso concreto, não deixa de parcialmente confundir-se com a própria relevância, na medida em que a relevância dos impactos que ela gera referidos no item anterior, de um lado, aliada à estrita legalidade que orienta as atuações da Administração Tributária, de outro, exige necessariamente suporte em norma de natureza legal desde os primeiros passos conducentes à implementação da nova estrutura.**

**Ademais, a urgência da medida está relacionada, por razões de ordem cultural e política, com o fato de que a atividade de fiscalização tributária, por envolver expressivos aspectos patrimoniais, é altamente sensível**

**a reações adversas dos contribuintes e movimentos especulativos, não sendo conveniente que haja um vácuo jurídico e institucional que de alguma forma coloque em dúvida para o contribuinte a responsabilidade pela execução das atividades de arrecadação, fiscalização, recuperação de créditos e representação, judicial e extrajudicial, resultantes daquela atividade. Os prejuízos decorrentes dessa lacuna podem gerar insegurança jurídica de valor inestimável, motivo pelo qual se entende que há razão suficiente para respaldar a relevância da instituição de norma de aplicação imediata.**

**Obviamente que, sempre à luz da indisfarçável monta de competências e atribuições afetadas por esta iniciativa, não se pode trabalhar com um conceito estrito e ilusório de vigência imediata. Há que se ter, necessariamente, um prazo mínimo – no caso, 15 dias úteis – indispensável à preparação e à divulgação de atos administrativo-regulamentares que dêem a correta informação e orientação, à sociedade e aos agentes públicos afetados, sobre o modus operandi da nova configuração da Administração Tributária Federal. Neste sentido é que devem ser compreendidas as disposições contidas nos arts. 37 e 38 da Medida Provisória.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, com o pedido verbal do deferimento pela Mesa.

Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes, do PSB do Ceará e, em seguida, à Senadora Serys Sihessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES** (PSB – CE).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para voltar a falar sobre questões que, na minha opinião, são de extrema relevância para o presente e para o futuro do nosso País.

Como todos sabem, tenho procurado dedicar, ao longo da minha vida pública, especial atenção à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Hoje, com a experiência que venho acumulando nesses anos todos, tenho convicção de que precisamos oferecer às famílias brasileiras todas as condições necessárias para que seus filhos possam se desenvolver plenamente. Esse é, sem dúvida nenhuma, o principal investimento que o Brasil deve fazer, é o investimento no capital humano, o investimento nas pessoas.

Consciente dessa importância e do nosso papel como legisladores, na luta para melhorar a vida de todos os brasileiros, apresentei recentemente projeto de lei que prevê a ampliação da licença-maternidade de quatro para seis meses, em troca de benefícios fiscais às empresas que aderirem à idéia.

Na verdade, a proposta foi elaborada pela Sociedade Brasileira de Pediatria e endossada pela Ordem dos Advogados do Brasil – duas instituições sérias e comprometidas com o desenvolvimento do nosso País e da nossa população.

Quando o Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, o Dr. Dioclécio Campos Júnior, apresentou-me a proposta da licença de seis meses, fiquei entusiasmada porque vem ao encontro do que sempre defendi. Acredito, sinceramente, que a primeira infância é um dos períodos mais ricos e mais importantes da vida de uma pessoa. Portanto, não podemos deixar de dar oportunidades para que as nossas crianças, desde cedo, sejam brindadas com os estímulos essenciais para o seu desenvolvimento.

Já não existem dúvidas entre os especialistas das mais diferentes correntes científicas de que, nos seis primeiros meses de vida, é fundamental fortalecer os laços afetivos entre o bebê e a família e, sobretudo, entre ele e a mãe. É que, no primeiro semestre de vida, acontece um enorme número de ligações entre neurônios. Um bebê nasce com quase 100 bilhões de células cerebrais, que, entretanto, ainda não estão conectadas entre si. A ligação entre elas se dá jus-

tamente por meio de estímulos que a criança recebe ao interagir com as pessoas que a rodeiam, principalmente com a mãe.

É por isso que os cientistas, hoje, são unânimis em ressaltar a importância desse vínculo. E reforçar esses laços é um dos principais objetivos do projeto da licença-maternidade de seis meses. A intenção é dar às mulheres a oportunidade de ficar em casa com o seu filho por mais tempo. Sabemos que são os olhares, os sons, os toques e as conversas entre mãe e filho que fazem com que a criança cresça com mais saúde, equilíbrio, confiança e auto-estima.

Sr. Presidente Tião Viana, que tem tido uma grande sensibilidade para a causa da infância – e até pela sua formação como médico –, é muito importante que esta discussão seja realizada também aqui, no Senado: oportunidade para que as mulheres tenham o direito a uma licença-maternidade de seis meses.

Nas últimas décadas, nós, mulheres, obtivemos significativos avanços em diversas áreas – seja no campo dos costumes, com a conquista de espaços cada vez maiores no mercado de trabalho – apesar, evidentemente, ainda, das dificuldades que enfrentamos. Mas o nosso desafio do século XXI é outro; é encontrar o equilíbrio entre essas conquistas tão importantes para nós, mulheres, que é uma experiência inerente ao sexo feminino: a vivência plena, madura e tranquila da maternidade.

Toda mãe percebe, naturalmente, como é relevante ter uma convivência estreita com seu filho, sobretudo nos primeiros meses de vida. A diferença agora é que a ciência está descobrindo que esse vínculo forte é determinante para que ocorra, de forma intensa, uma série de transformações no bebê que contribuem não só para o seu desenvolvimento físico, mas também emocional e intelectual.

Outro papel do projeto que apresentei é o de estimular o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses, exatamente como preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS). O próprio Governo brasileiro – pasmem, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores! – faz campanhas públicas orientando as mães para que dêem de mamar aos seus filhos durante esse período. Contradicitoriamente, a Constituição prevê uma licença-maternidade de apenas quatro meses.

Vale ressaltar, porém, que a licença de seis meses prevista no projeto é facultativa, ou seja: aderem à proposta as empresas privadas que se interessarem em ter descontos em tributos federais. A dedução será correspondente aos dois meses excedentes do salário da funcionária. A mulher, por sua vez, poderá escolher se prefere ficar longe do trabalho por quatro ou seis meses.

Optamos pelo caminho da não-obrigatoriedade por acreditarmos que é preciso consolidar primeiro, no nosso País, a cultura da responsabilidade social, fazendo com que as empresas percebam que, ao adotar essa prática, ajudarão a toda sociedade.

Não tenho dúvida de que, ao final, todos sairão ganhando: as empresas, porque suas funcionárias trabalharão mais motivadas e sem a culpa que todas nós mulheres sentimos quando temos de deixar os nossos filhos tão pequenos ainda em casa; as mulheres, porque vão ter um convívio muito mais rico com seus filhos; a própria criança, é claro; e o Estado, que terá uma economia brutal com a redução das internações no Sistema de Saúde Pública, porque as crianças, evidentemente, adoecerão menos. Os estudos mostram que a amamentação ajuda a diminuir a mortalidade infantil, e isso, senhoras e senhores, não tem preço.

Sabemos que o leite materno funciona como uma verdadeira vacina contra diversas doenças. Crianças que não são amamentadas exclusivamente nesse período possuem menos defesas contra males que podem ser fatais, como a pneumonia e a diarréia, além de terem mais chances de desenvolver alergias a certos alimentos. Crianças que mamam no peito têm também menos riscos de desenvolver doenças como obesidade, hipertensão e diabetes.

É um mito a alegação de que a licença-maternidade acarreta altos custos para as empresas. Uma pesquisa da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada com assalariadas do Brasil, Argentina, Chile e México, concluiu que os custos relativos à licença-maternidade e ao cuidado com as crianças são mínimos: variam, Senador Tião Viana, de 0,2% a 1% da remuneração bruta mensal das trabalhadoras.

Outro equívoco que é importante ressaltar, Senadora Serys Shlessarenko – V. Ex<sup>a</sup> tem levantado a bandeira das mulheres brasileiras –, é o pensamento de que o projeto de prorrogação da licença-maternidade dificultará o acesso das mulheres ao mercado de trabalho. Afinal, elas são profissionais, mas também são mães e está mais do que na hora de serem respeitadas pelos múltiplos papéis que desempenham na sociedade.

Isso nos remete a uma reflexão, Senadora Heloísa Helena. Sei que V. Ex<sup>a</sup> já tem dado seu apoio a esse projeto, porque também comprehende a necessidade de o Governo brasileiro investir principalmente nos primeiros anos de vida de nossas crianças, momento em que mais estão vulneráveis e fragilizadas e em que mais precisam da presença do Estado brasileiro, da sociedade e da própria família, como estabelece a Constituição brasileira.

Senadora Heloísa Helena, muitos argumentam que isso dificultará o acesso da mulher ao mercado de trabalho. É claro que tivemos cuidado em relação a isso, e, por esse motivo, o projeto não obriga as empresas, mas busca criar a cultura da responsabilidade social, em que não estejam à frente apenas os números e custos, mas a vida das pessoas que estão por detrás deles.

Modelos administrativos de outros países adotam licença-maternidade, às vezes, de dois anos, revezada entre pai e mãe. Não é isso o que estamos pedindo. Queremos apenas que as mulheres brasileiras sejam respeitadas. Afinal de contas, nós geramos e damos à luz as pessoas que ajudarão a construir esta sociedade.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permite-me, Senadora, um aparte?

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE)**

– Será que nós, mulheres, não temos sequer o direito de ficar com os nossos filhos durante seis meses, dando-lhes carinho, estimulando-os e fazendo o que for necessário para ajudá-los a crescer de forma mais saudável?

O mais grave – o projeto poderá corrigir essa injustiça – é que o próprio Governo brasileiro faz propaganda na televisão, dizendo que as mulheres precisam amamentar até os seis meses, mas, na verdade, a licença-maternidade dura apenas quatro meses.

Com muito prazer e honra, escuto o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Nobre Senadora, é bonito assistir a esses três anos de mandato de V. Ex<sup>a</sup> e ver o destino que deu à sua principal atividade, defendendo os menores e as mulheres, lutando pelo fim da violência contra menores e mulheres. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um trabalho realmente fora de série. Dedicou-se de corpo e alma a essa atividade – quer participando de CPI, quer percorrendo todo o Brasil, como tem feito, quer participando de audiências públicas com os mais variados segmentos –, a tudo o que diz respeito à criança – à violência contra ela, ao abuso sexual e ao trabalho escravo –, à mulher e às injustiças que ela vive. V. Ex<sup>a</sup> tem tido uma dedicação, uma preocupação e um trabalho realmente extraordinários.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE)** – Obrigada.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – V. Ex<sup>a</sup> debate e discute os mais variados problemas, quer políticos, quer econômicos. V. Ex<sup>a</sup> tem a sua posição política muito marcada e a sua posição ideológica muito firme, mas, dentro do contexto geral da sua atividade, que é ampla, não dá para deixar de caracterizar o que faz com alma e sentimento. É exatamente isso que esta

Casa sente muito, por seu intermédio. Todos estamos caminhando atrás de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo esse trabalho. As suas colegas, mulheres, e nós, homens, estamos com V. Ex<sup>a</sup> trabalhando, ajudando, colaborando, mas, principalmente, torcendo para que esse excepcional trabalho e essa garra que V. Ex<sup>a</sup> tem em desempenhá-lo sejam sempre assim, brilhantes e fecundos.

**A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE)**

– Muito obrigada, Senador Pedro Simon. Recolho as suas palavras tão gentis e doces, como sempre, quanto ao que tenho procurado desenvolver. Na verdade, acredito que a escolha do tema da criança e do adolescente faz parte de uma vocação minha, mas tenho a convicção, a certeza de que o Brasil somente poderá ser um País justo se conseguirmos olhar, primeiro, para quem mais precisa. Se eu precisar escolher entre estradas ou obras físicas que devem ser feitas ou a vida das nossas crianças, uma creche, uma escola boa e de qualidade, certamente estarei ao lado das nossas crianças, defendendo uma vida com mais dignidade.

Fico feliz por saber que o empresariado brasileiro começa, também, a ter essa compreensão. Visitei a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), onde participei de uma reunião com o Presidente Paulo Skaf e com vários membros daquela Federação, estive no Rio de Janeiro, no Ceará e em vários locais, e há uma sensibilidade no sentido de se aprovar o projeto.

Portanto, venho a esta Casa, mais uma vez, para fazer um apelo às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores, a fim de que aprofundemos essa discussão e, na verdade, criemos as condições propícias para vivermos num mundo com mais felicidade.

As crianças brasileiras pedem tão pouco de nós, políticos, governantes, sociedade, cidadãos, homens e mulheres, e a nossa dúvida é gigantesca em relação a elas e aos jovens, que não têm sequer a perspectiva de uma vida melhor, porque, neste País, as políticas sociais para os pobres também são pobres. Geralmente, a arte e o ofício que as crianças pobres aprendem nunca lhes vão dar oportunidade de crescer, de disputar o primeiro emprego ou o vestibular numa universidade, para dela fazerem parte. Infelizmente, não se dá a condição necessária para essa realidade.

Faço um apelo para que todos nós, nesta Casa, possamos votar esse projeto, discuti-lo, aprimorá-lo e melhorá-lo com sugestões e críticas, respeitando o direito de todas as mulheres brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Patrícia Saboya Gomes, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço à nobre Senadora Patrícia Saboya.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko por até 12 minutos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de pedir o registro, nos **Anais do Senado Federal**, das matérias “Discriminação tem preço”, publicada hoje no **Correio Braziliense**, e “Mulheres brancas recebem o dobro do valor pago às negras”, da **Gazeta Mercantil**.

Nós, mulheres, já somos discriminadas. Imaginei se formos negras e pobres! Mulher negra e pobre, em nossa sociedade, infelizmente, não tem espaço algum.

Há outro texto, da **Folha de S.Paulo** de hoje: “Mulher negra tem pior renda, dizem estudos”.

Eu gostaria que isso ficasse registrado, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, porque voltarei à tribuna, nos próximos dias, por várias vezes, para tratar da discriminação e da violência contra a mulher.

Vinte e cinco de novembro é o Dia Internacional de Eliminação da Violência contra a Mulher, e 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos. O fim da discriminação e da violência contra a mulher é, sim, uma questão de direitos humanos. Não podemos continuar admitindo, aceitando que processos de discriminação da mulher na política, na família e nas profissões continuem a existir.

Algumas mulheres até dizem que isso não existe, mas existe, sim, em grande parcela, na nossa sociedade. Muitas vezes, somos profissionais de alto escalão até, mas somos discriminadas dentro da família e sofremos processos de violência e de humilhação.

No Brasil, a maior representação política de mulheres está no Senado da República, onde 10% apenas das cadeiras são ocupadas por mulheres.

Feito esse registro, quero falar rapidamente sobre duas outras questões. Uma, a Medida Provisória nº 258. A respeito do assunto, para ser mais breve, leio um texto que recebi da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social:

A Anfip, entidade que representa mais de 12.000 auditores fiscais da Previdência Social de todo o Brasil, reconhecida pela luta histórica em defesa da Previdência Social Pública e da consolidação do Sistema de Seguridade Social como bem inalienável dos brasileiros, tem mobilizado seus técnicos e concentrado seus melhores esforços com o objetivo de estudar detalhadamente a idéia de unificação das fiscalizações federais.

Tal procedimento tem sido sistemático e ininterrupto desde que a proposta foi lançada a público, em 1999. Em decorrência de suas amplas implicações para a sociedade, e com o intuito de preservar esses princípios históricos de fortalecimento do sistema de segurança, o tema foi objeto de debates nas teses apresentadas em Convenção Nacional, órgão máximo de deliberação da Anfip, realizada a cada dois anos, com a maciça participação dos seus associados de todo o País, resultando – ao final desses encontros – numa ampla aprovação das teses que tratavam da chamada “unificação”, consolidada por meio da Medida Provisória nº 258, aprovada pela Câmara e encaminhada ao Senado Federal.

Como resultado de todos esses extensos e minuciosos estudos e debates, a Entidade reuniu um expressivo número de sugestões para o aprimoramento de tal iniciativa, transformando-as em emendas sugeridas à referida MP, acolhidas pelo ilustre relator da matéria, para que não restasse nenhuma aresta no texto que pudesse colocar em risco os fundamentos que norteiam os compromissos históricos defendidos pela Entidade.

Em razão de todos esses esforços e dos resultados obtidos, a Anfip vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o objetivo de solicitar apoio para a aprovação da referida matéria, baseada na convicção de que a criação da Receita Federal do Brasil viabilizará os pilares essenciais à construção de um sistema de Administração Tributária moderno, eficaz e capaz de transformar em realidade a justiça fiscal pela qual todos os brasileiros anseiam. Em nome dos Auditores Fiscais oriundos da Previdência Social, também cidadãos contribuintes, a Anfip considera a iniciativa essencial para o aperfeiçoamento da gestão Tributária Federal, com reflexos positivos na relação com a sociedade, em termos de eficiência, simplificação e economia.

Em conformidade com o exposto acima, enumera a seguir alguns dos inúmeros fatores que justificam o posicionamento favorável à matéria, considerando que a criação da Receita Federal do Brasil atende plenamente aos seguintes pré-requisitos:

- Racionaliza, inegavelmente, os recursos públicos e simplifica a vida do contribuinte, unificando os dois órgãos e as duas carreiras que realizam atividades semelhantes, conexas (fiscalizam e arrecadam tributos federais);
- Facilita a abertura e regularização de empresas;
- Intensifica o uso de tecnologia da informação, com economia de tempo e de custos para a sociedade;

- Reduz os gastos operacionais, disponibilizando recursos públicos para outras finalidades;
- Gera economia em decorrência do melhor aproveitamento das instalações e dos recursos materiais, tecnológicos e humanos;
- Unifica metodologias de escrituração e prestação de informações;
- Estabelece um processo de integração organizacional seguro e gradual, com cronograma de transição pelo prazo de um ano;
- Preserva o custeio previdenciário, garantido pelas fontes constitucionais de recursos para financiamento da Seguridade Social;
- Permite melhor orientação aos contribuintes;
- Estabelece condições para uma tributação mais justa e equilibrada;
- Economiza tempo e custos para os profissionais a serviço das empresas, especialmente contabilistas, administradores e advogados;
- Promove o combate eficaz à sonegação e ao contrabando;
- Disponibiliza atendimento único, resultando em melhor relacionamento com o cidadão;
- Simplifica a prestação de informações ao Fisco.

Lembrando, mais uma vez, que esses pontos destacados representam apenas parte dos benefícios resultantes da aprovação da referida MP nº 258.

Nunca fui a favor de medidas provisórias e não sou, mas o nosso País precisa que essa medida seja aprovada. O processo já está iniciado, se não tivermos votação e se a MP não for aprovada, o processo retroagirá.

Isso não é justo para com a sociedade brasileira. Precisamos questionar: a MP nº 258 é importante ou não para o Brasil? É uma medida importante ou não?

*(Manifestação das galerias.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Alguns dizem que não, mas muitos dizem que sim. São bilhões e bilhões...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa adverte às galerias, com o mais elevado respeito, que não pode haver manifestação.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pelas informações que tenho, essa MP ajudará o País a obter bilhões e não aumentará a carga tributária. Temos que cuidar do Brasil, dos brasileiros e das brasileiras. Corporações existem – faço parte de uma –, mas defendo: se há problemas nas corporações, vamos resolvê-los a posteriori. O Brasil não pode, não precisa e não merece ser penalizado por alguns problemas de algumas corporações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o outro assunto de que preciso tratar hoje é também de alta relevância. Não sei se será possível abordá-lo em razão do tempo exíguo de que disponho. Mas, desta tribuna, gostaria de mandar um recado para o companheiro José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT, atual Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nosso vizinho.

Quero dizer que, na minha modesta avaliação, como mulher, como cidadã, como petista e como Senadora da República, eu quero dizer que o Zeca do PT foi muito mal-educado quando sugeriu, esta semana, que a Ministra Marina Silva estaria falando besteira no momento em que juntou sua voz à voz de tantos que, dentro de Mato Grosso do Sul e pelo Brasil afora, se levantam contra a proposta do Governador, que enviou para a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul um projeto propondo que a Lei Estadual 328/82, que proíbe a instalação de usinas de álcool na Bacia do Alto Paraguai, seja modificada.

Tenho muito respeito pelo Governador Zeca do PT, um companheiro do meu Partido, um Governador reeleito pelo seu povo, mas, pelo que me foi dado analisar, pior do que falar besteira é o próprio Zeca do PT que está fazendo uma grande besteira ao querer mexer nessa lei, alterar os seus dispositivos e facilitar a instalação de usinas de álcool no Pantanal, sem atentar para a necessidade, no mínimo, de maiores discussões em torno desse problema.

Para usar um termo que está na moda, eu diria que o projeto encaminhado pelo Governador de Mato Grosso do Sul à Assembléia é um projeto rudimentar, que não honra os seus autores, os atuais responsáveis pela Administração Pública naquele Estado.

Entendo, por isso mesmo, que a manifestação da Ministra Marina Silva foi nesse sentido. Não interessa ao Ministério do Meio Ambiente barrar o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, muito pelo contrário. Só que, em se tratando de um Estado com um território tão vasto, será que não dá para se estudar e se pensar em liberar a instalação e a ampliação das usinas de álcool em áreas que não estejam dentro do Pantanal? Pergunto eu.

Zeca do PT acusa a Ministra Marina de ter uma visão amazônica do meio ambiente. Eu diria que essa não é, na verdade, uma acusação, mas, até mesmo, um elogio, pois quem olha o mundo com os olhos amazônicos certamente trabalha por um mundo de respeito ao meio ambiente e busca sustentabilidade na relação entre o homem e a natureza. Parece-me que a Ministra Marina Silva não deva se sentir ofendida quando o Governador a acusa de ter uma visão amazônica da questão ambiental. Quiçá essa visão amazônica estivesse mais presente no coração e na mente do conjunto das autoridades brasileiras e não teríamos tantos descalabros no setor ambiental.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pediria mais dois minutos.

O que me preocupa é que, contaminado por um interesse meramente economicista, o Governador, esquecendo-se dos compromissos e das bandeiras do nosso Partido, tenha sido contaminado pela proximidade com o Estado de Mato Grosso, onde impera o Rei da Soja, e esteja tendo uma visão do tipo “blairromaggista” da questão pantaneira.

O Governador de Mato Grosso, todo mundo sabe, já ganhou fama internacional como Inimigo da Floresta, uma espécie de Nero empresarial, interessado apenas em espalhar sua soja pelo cerrado, sem se preocupar com o impacto ambiental que essa monocultura nos traz. Não fica bem para o Governador Zeca do PT, que administra um Estado que abriga parcela importante do Pantanal Mato-Grossense, patrimônio de toda a humanidade, querer despontar agora os olhos do mundo como inimigo do Pantanal. Então, temos de lutar para que a lei aprovada pela Assembléia de Mato Grosso do Sul na década de 80, portanto, há mais de 20 anos, continue valendo e que as usinas de álcool e açúcar não tenham permissão para se instalar no Pantanal. Que se instalem em qualquer outro lugar. A expansão é imensa em termos de espaço geográfico em Mato Grosso do Sul. Não há necessidade de ser no meio do Pantanal, para ameaçar esse bioma com os seus dejetos de vinhotto e outras violências que certamente irão agregar.

Vamos torcer para que a Assembléia de Mato Grosso do Sul e seus Parlamentares tenham serenidade e não cometam nenhuma traição contra o Pantanal. Aliás, Zeca, Governador, V. Ex<sup>a</sup> precisa ser lembrado de que, quando exercia o mandato de Deputado Estadual, votou contra a concessão de licenças para a instalação de novas usinas. Quero dizer que a sua postura agora, como Governador, é absolutamente incoerente, e todo homem público deve zelar para se pautar pela coerência em sua atuação.

Faço esse apelo, Governador Zeca do PT, à sua consciência.

É importante também lembrar que a Constituição brasileira de 1988 caracteriza o Pantanal como patrimônio nacional. Então, qualquer coisa que atinja o Pantanal não pode ser competência de um ou outro Governo estadual ou municipal, tem de ser do Brasil, de todos os Estados, de todos os Municípios. As questões relativas ao Pantanal precisam ser resolvidas e discutidas aqui neste Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

*Senadora Sônia S. Silveira → Sena Sônia Silveira*

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S.PAULO	18	Novembro/05	Dinheiro	B	3

**TRABALHO** *Rendimento é quase metade do das trabalhadoras brancas; empregadas domésticas formam grupo mais vulnerável*

## Mulher negra tem pior renda, dizem estudos

CLÁUDIA DIANNI

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

As mulheres negras sofrem tripla discriminação no mercado de trabalho: racial, de classe e de gênero. As empregadas domésticas são o grupo mais vulnerável. Assim como as outras trabalhadoras negras, elas ganham menos e a maioria não tem proteção social. Na semana em que o país comemora o Dia Nacional da Consciência Negra, no domingo, foram divulgadas três pesquisas que dão números a um fato já bem conhecido dos brasileiros, o de que as mulheres negras são a base da pirâmide social do país.

A renda média mensal das mulheres negras no Brasil, segundo levantamento do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), com base em dados de 2003, é de R\$ 279,70, contra R\$ 428,30 para os homens negros, R\$ 554,60 para mulheres brancas e R\$ 931,10 para homens brancos.

Maior Estado negro do país, 80% da população, a Bahia é também o que mais discrimina a trabalhadora negra. Lá chegam a ganhar só 40% do salário de um homem branco que ocupa a mesma função, conforme dados do Dieese (Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas) divulgados ontem.

A discriminação é ainda maior com relação às empregadas domésticas negras. Segundo o primeiro levantamento "Trabalho Doméstico e Igualdade de Gênero e Raça" da OIT (Organização Internacional do Trabalho), o número de mulheres negras que trabalham como domésticas é pelo menos o dobro do número de domésticas não-negras. O levantamento foi feito em São Paulo, Belo Horizonte, Distrito Federal, Porto Alegre, Recife e Salvador, onde a diferença é de quase quatro vezes.

No geral, há mais domésticas não-negras com carteira assinada

do que negras nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pela OIT. Curiosamente, o Distrito Federal, que tem o maior índice de formalização do emprego do país, por causa da concentração de funcionário públicos, é a maior renda média do Brasil, é um dos lugares onde há o menor número de domésticas com carteira assinada, com 35% das domésticas não-negras registradas e 34,2% das domésticas negras. A capital perde apenas para Salvador, onde 30,8% das domésticas negras possuem carteira assinada.

Oficialmente há 6 milhões de empregadas domésticas no Brasil, negras ou não-negras, mas o Ministério do Trabalho estima que haja mais 2 milhões que não entraram no último levantamento, em 2003. Desse total, apenas 25% possuem carteira assinada. No caso das negras, são 23%.

Mas não são apenas as trabalhadoras informais que estão sem cobertura social. Menos da metade dos patrões que registram suas funcionárias paga Previdência Social para suas empregadas, segundo o Dieese. "Os patrões deixam de recolher a contribuição no início e acabam adiando a regularização por causa do passivo trabalhista que acumulam", disse Almerico Lima, diretor do Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho. A contribuição ao INSS é de 20% da remuneração. A norma é que o empregador contribua com pelo menos 12%.

A jornada de trabalho das domésticas com carteira assinada é maior. Elas trabalham em média 47 horas semanais, as não-registradas, 44 horas e as diaristas, 22 horas. Segundo a OIT, um grande número de mulheres com mais de 50 anos, sobretudo entre as domésticas negras, continua trabalhando depois dos 50 anos.

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
GAZETA MERCANTIL	18	Novembro/05		A	6

# Mulheres brancas recebem o dobro do valor pago às negras

No Brasil, de cada 100 mulheres negras ocupadas, quatro são empregadas domésticas, segundo estudo do Ipea

Kelly Oliveira  
Brasília

Duas pesquisas divulgadas ontem revelam a mesma realidade: os negros brasileiros ainda enfrentam uma grande barreira para ter acesso ao mercado de trabalho. E quando conseguem, os salários são bem menores, sobretudo para as mulheres negras. Segundo a pesquisa, realizada pelo Fórum de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o salário médio mensal do homem branco era de R\$ 931,1 em 2003, enquanto a mulher negra recebia R\$ 279,7. A mulher branca ganhava R\$ 554,6 e o homem negro R\$ 428,3.

Assim como essa pesquisa, o levantamento do Dicese e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), feito em seis regiões metropolitanas, revela que entre os trabalhadores homens negros é maior a ocupação em situações vulneráveis (sem carteira assinada, por exemplo), com a variação de 43,2%, em Salvador, a 32,8%, no Distrito Federal, no período de 2004 e 2005. Já entre os não-negros, esses patamares ficaram entre 35,6% em Recife e 23,9%, no Distrito Federal. No caso das mulheres negras, a situação é ainda mais alarmante: em Salvador, Recife e São Paulo, o percentual ultrapassou os 50% da ocupação em situações vulneráveis.

De acordo com a pesquisa, esse quadro é resultado da concentração das mulheres no trabalho doméstico. Um exemplo que chama a atenção é o caso de Salvador, onde 80% da população é negra. Lá, 51% da população negra é

assalariada (diversos empregos) e 22,1% são empregadas domésticas. Já entre as mulheres não-negras, o nível de emprego doméstico é bem menor: 6,2% e as assalariadas são 67,1%.

No Brasil, de cada 100 mulheres negras ocupadas, quatro são empregadas domésticas. O peso desse emprego entre as negras é de 23,9%, enquanto que no caso das mulheres não-negras, o percentual é bem menor: 14,1%. O País conta com 6 milhões de empregadas domésticas.

A coordenadora do Programa Gênero, Raça, Pobreza e Emprego da OIT, Solange Sanches, ressalta que o emprego doméstico é caracterizado pelos baixos salários, elevadas jornadas de trabalho, ausência de contribuição à previdência social e, em grande parte, sem carteira assinada. O emprego doméstico ainda é uma das principais formas de inserção no mercado de trabalho, sobretudo para as mulheres negras.

Outro dado alarmante na pesquisa é a persistência do trabalho doméstico infantil .... 3% das meninas negras com idade entre 10 e 17 anos trabalham como domésticas em Belo Horizonte, Recife e São Paulo. Em Salvador, a proporção é de 4%. Quanto à escolaridade, há um expressivo percentual de mulheres brancas e negras, com o ensino médio completo, que varia de 9% a 17%, nas seis regiões pesquisada. Mas a maioria tem ensino fundamental incompleto, de 56,4% a 63,9%, entre as negras. Entre as não-negras, varia de 54,7% a 64,7% em cinco regiões .... em Salvador a quantidade de mulheres brancas domésticas é tão pequena que não foi contabilizada essa porcentagem na pesquisa.

Em resposta aos dados, a ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, diz que o governo lançou, na última semana, o Plano de Trabalho Doméstico Cidadão, um conjunto de ações que visam aumentar a qualificação profissional e a escolaridade das mulheres negras domésticas e o acompanhamento da legislação pertinente.

A ministra também citou o Programa Universidade para Todos (ProUni), que tem atendido a afro-descendentes, além de outros estudantes brasileiros. "O impacto dessas ações não se dará de imediato, mas daqui a 10, 20 anos. Não acho assustador que os dados repitam o que a gente já sabe. É necessário divulgar os dados, para haver uma maior conscientização", diz.

## TRABALHO

Pesquisas apontam que taxa de desemprego entre mulheres negras chega a ser o dobro da registrada pela população branca masculina. Salários de afrodescendente são até 52% menores por causa da cor

# Discriminação tem preço

MARIANA FLORES E BRENO LORATO  
DA EQUIPE DO CORREIO

**A**situação da mulher negra no mercado de trabalho brasileiro está cada vez mais vulnerável. Elas são as mais prejudicadas pelo desemprego. Quando conseguem uma ocupação, desempenham *atividades em condições mais precárias* e recebem salários inferiores aos dos demais trabalhadores. A taxa de desemprego entre mulheres negras chega a ser o dobro da registrada entre homens brancos (veja gráfico). Na média, elas ganham três vezes menos do que os homens brancos e quase a metade do que as mulheres não negras. Na maioria dos casos, a escolaridade média dos brancos é superior à dos negros e a discriminação contribui para aumentar a diferença. "Algumas pesquisas mostram que 52% da diferença salarial entre negros e brancos se deve à discriminação e não à escolaridade", afirma Vera Soares, coordenadora do Programa de Igualdade de Gênero e Raça do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem).

Em comemoração à Semana da Consciência Negra, três institutos divulgaram ontem estudos retratando as desigualdades de raça e gênero. Os dados mostraram que o preconceito é maior quando se trata da cor da pele. Segundo números do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), as mulheres brancas ganham, em média, melhor que os homens afrodescendentes, apesar de terem salários inferiores aos dos homens brancos. Em média, elas ganhavam R\$ 279,70 em 2003. No caso dos homens negros, os salários subiram para R\$ 428,30. Já as mulheres brancas receberam, em média, R\$ 554,80 em 2003 e os homens brancos, R\$ 931,10. "Os negros (somados à população declarada como pardos) somam 46% da população brasileira. Detalhamentos como estes nos estimulam a pensar no

que fazer. Estamos lançando campanhas publicitárias voltadas para o campo empresarial com o objetivo de aumentar as contratações dos negros", diz a ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O ingresso no mercado de trabalho está cada vez mais difícil. O desemprego cresceu em todas as classes no período pesquisado pelo Ipea — entre 1996 e 2003 —, mas as mulheres, especialmente as negras, foram as mais prejudicadas. Em 2003, de cada 100 mulheres negras no mercado de trabalho, 16 estavam desempregadas. Em 1996, o número era menor — 11 procuravam uma vaga. Nô dílmo antropólogo, a taxa de desemprego das mulheres brancas era de 13,3% e as dos homens negros e brancos, de 9,9% e 8,3%, respectivamente.

66

**A DIFERENÇA SALARIAL SE DEVE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL E NÃO À ESCOLARIDADE**

Vera Soares, coordenadora do Unifem

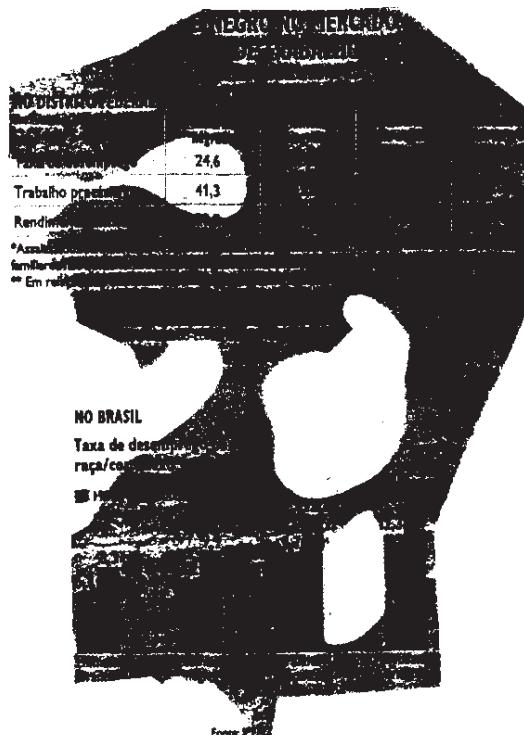
### Brasília

Outra pesquisa, elaborada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) com dados de janeiro a setembro, mostra a realidade das mulheres negras no Distrito Federal. De cada 100 trabalhadoras afrodescendentes da capital federal, 24 estão desempregadas. O número cai para 13 quando se aborda o universo dos homens brancos. No caso das mulheres brancas, a proporção de desempregadas diminui para 21%. Também no DF, quan-

do conseguem um posto de trabalho, as negras são as que mais sofrem com as condições precárias do emprego. De acordo com o estudo, 41,3% delas se encontram em situação de vulnerabilidade, seja por não ter carteira assinada, ser trabalhadora familiar não-remunerada ou empregada doméstica.

Assim como mostrou o relatório do Ipea, em Brasília os salários dos afrodescendentes são, em geral, mais baixos. Em média, cada trabalhador não-negro recebe, mensalmente, R\$ 1.634. O rendimento cai para R\$ 1.071 por causa da cor da pele. As mulheres negras recebem, em média, 50,8% dos rendimentos pagos aos homens brancos. Segundo os dados do Dieese, em outras regiões metropolitanas as diferenças salariais pela cor da pele podem ser ainda maiores. Os extremos são verificados em Salvador. Na capital baiana, as mulheres negras ganham apenas 39,2% dos salários pagos aos trabalhadores brancos.

É preciso ter jogo de cintura para lidar com o preconceito, segundo Maria Abadia de Souza Bernardo, 44 anos, gerente-geral no DF da rede de lojas femininas Cori. Não só narrar os casos de pessoas que pedem para falar com a chefe dela. Com dezenas de funcionários sob seu comando, ela coordena três lojas nos maiores shoppings da cidade. "Às vezes, quando tem algum problema, as pessoas pedem para falar com o gerente ou com algumas pessoas que estão em um cargo acima do meu", afirma, lembrando que muitos clientes dividem que ela seja a chefe em Brasília. "Há discriminação, mas quando isso ocorre procuro mentalizar a gente que não é comigo", diz. Maria Bernardo afirma que sempre se preparou para desempenhar a função que ocupa. "Sou capaz e estou bem posicionada por isso. Sou muito bem paga, mas no início a discriminação era ainda maior. Colegas de trabalho me olhavam como 'se eu fosse pior e não tivesse a mesma qualificação', lamenta.



# Elas são domésticas

O emprego doméstico é o destino de 24 em cada 100 mulheres negras que estão no mercado de trabalho. O volume é bem maior que o de trabalhadoras brancas. Entre elas, a proporção é de 14 empregadas domésticas para cada 100 ocupadas, segundo os dados divulgados ontem pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Somadas, as empregadas domésticas somam 6 milhões de pessoas em todo o país.

Nas seis regiões metropolitanas pesquisadas o número de mulheres negras ocupadas no emprego doméstico atinge o dobro do volume das não-negras, segundo dados de 2003 e de 2004. Em Brasília, que possui 40% de sua população formada por pardos e negros, a proporção é de 24,3% e 12,3%, respectivamente. A maior diferença ocorre em Salvador, cidade onde 80% da população é negra. O percentual de afro-descendentes que trabalham como domésticas é de 22,1%.

mais que o triplo do volume das brancas — 6,2%.

Das domésticas brasilienses que são negras, 80,2% trabalham como mensalistas. Já no caso das brancas a proporção sobe para 83,7%. Destas, em torno de 35% têm carteira assinada. Exceção por ter carteira de trabalho assinada, a doméstica Vanusa Dimas da Silva, 33 anos, diz que a discriminação é mais social do que racial. Na profissão, não vê discriminação de cor, mas acredita que isso acontece quando se pede boa aparência. "Nunca fui discriminada pela cor, mas por ser doméstica. Não temos direito nenhum, nem FGTS, nem seguro-desemprego".

As brasilienses, negras e brancas, saem em desvantagem em relação aos rendimentos, apesar de viverem na cidade com maior renda per capita do país. "Paga-se muito pouco às empregadas. Isso mostra o quanto elas são discriminadas", avalia a diretora da OIT no Brasil, Laís Abramo. As domésticas negras recebem, em média, por hora trabalhada R\$ 1,77, valor

superior ao pago em Belo Horizonte (R\$ 1,75), Recife (R\$ 1,08) e Salvador (R\$ 1,18). Mas abaixo dos salários de Porto Alegre (R\$ 2,23) e São Paulo (R\$ 2,34).

As domésticas negras em Brasília recebem, em média, R\$ 1,78 por hora trabalhada. A jornada média semanal é de 44 horas a 47 horas. (MF)

as 130.159 geradas no mesmo mês do ano passado. No acumulado do ano, foram criados 1.562 milhão de postos de trabalho, também abaixo dos 1.796 milhão do mesmo período de 2004. Nos últimos 12 meses, foram 1.253 milhão.

De acordo com o ministro Luiz Marinho, a redução do ritmo de contratações é puxada pelo desempenho da indústria, que este ano está contratando bem menos do que em 2004. Em outubro, por exemplo, o setor criou 26.338 postos, metade do volume gerado no mesmo mês do ano passado. "A indústria vem desacelerando, mas pelo menos não está caindo", ressaltou o ministro. "Isso é resultado da nossa querida Selic, além do câmbio, que também afeta os setores exportadores", explicou. Entre os oito setores que integram o Caged, apenas a agropecuária registrou saldo negativo (mais demissões que contratações) em outubro, com 28.746 vagas fechadas.

## Emprego cresce menos

MARCELO TOKARSKI

DA EQUIPE DO CORREIO

A criação de empregos com carteira assinada continua perdendo força no país. De acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado ontem pelo Ministério do Trabalho, o mercado formal abriu em outubro 118.175 novas vagas, quase 12 mil a menos do que

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 12 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ficamos aqui nesta sexta-feira – tínhamos compromissos inadiáveis em Porto Alegre –, para votar esta medida provisória. Pretendia votar contrariamente, porque achava – e continuo achando – que é uma provocação uma matéria dessa importância e desse significado ser enviada por medida provisória. É uma humilhação para o Congresso Nacional que a Câmara dos Deputados se debruce nessa matéria o tempo que quiser e nos deixe ficar aqui um final de semana para votar.

Preparei-me para debater e analisar essa matéria, mas parece que não haverá quórum. É triste a medida provisória. Quando vejo medida provisória, é a única vez em que olho para trás, vejo a ditadura militar e sinto que temos algo hoje que era pior do que quando funcionava a ditadura militar. A ditadura militar tinha o decreto-lei, que era mandado para cá. Se não o votávamos, era considerado aprovado – o que era um escândalo. Aprovado, estava aprovado, não tinha mais o que fazer. A medida provisória vem e se repete. E o Governo, de uma maneira impatriótica, acomodou-se. É muito melhor votar uma medida provisória do que mandar para cá um projeto de lei que possa ser debatido, analisado, discutido. Então, o Governo achou ótimo. E não é este Governo. O Governo Fernando Henrique e os anteriores se viciaram nisso. Medida provisória: dois Ministros conversam, no final da tarde, e decidem que é interessante. Baixam uma medida provisória e telefonam para o **Diário Oficial**. Estancam o **Diário Oficial** para mandar uma medida provisória. No dia seguinte, está no **Diário Oficial** e vira lei. Todo mundo tem de cumprir. O Congresso Nacional chega a ser supérfluo. Para que o Congresso Nacional? O Congresso Nacional atrapalha, porque atrapalha esse negócio de ter de discutir, debater, de ter de ouvir o povo, a sociedade. Então, estamos nesta realidade, esta triste realidade de hoje, em que uma decisão política que se deve tomar, por falta de quórum, não será tomada e, consequentemente, cairá a medida provisória.

Eu estava aqui para – não esconde o meu pensamento – votar contra. Alguém disse: “Não, não vai”. Vou e voto contra. Estou satisfeito com a decisão, mas lamentando a fórmula.

Mas estou aqui, neste momento, para lamentar profundamente: cadê a CPI do Mensalão? O que aconteceu? Mas, de repente, não mais do que de repente, sai no jornal: vence amanhã o prazo. Eu não vi o bra-

vo Presidente Amir Lando – um homem competente, que foi o extraordinário Relator da CPI do *Impeachment* – falar, não o vi conversar. Não ouvi o Relator dizer uma palavra. De repente, amanhã vai vencer. Pus-me a campo, comecei a assinar. A informação que eu tinha era a de que havia mais assinaturas do que as necessárias. Acho que dividiram, e uma das assinaturas falava em 120 dias e outras assinaturas falavam em 30 dias.

Eu achei – e não é a primeira vez que eu discordo do ilustre Secretário-Geral da Mesa – que, se há assinaturas com 120 dias e há assinaturas com 30 dias, estava prorrogada por 30 dias, porque os que queriam 30 dias não aceitavam 120; agora, os que queriam 120 poderiam aceitar os 30 dias e, depois, durante os 30 dias, pedir mais 30 dias. Mas, de repente, morreu a CPI. O engraçado é que não vejo meu querido amigo Amir Lando. Achei que ele estaria aqui para falar, protestar. Abri os jornais e não vi nada. Acabou a CPI.

Não nego que houve um exagero de CPI. Nós criamos a primeira, que foi aquela que se originou da gravação em que o Waldomiro foi flagrado recebendo dinheiro e dizendo que dava dinheiro para Governadores e candidatos. Quando pedimos aquela CPI, no início do Governo, e que as Lideranças da Maioria nesta Casa negaram, não deixaram criar e o Presidente do Senado não criou, não designou os nomes que deveria designar, o Senador Jefferson Péres e eu entramos no Supremo, que nos deu ganho de causa por nove a um. Mas passou um ano e nove meses e, durante esse tempo, os escândalos se multiplicaram, porque a decisão das lideranças de dizerem que só haveria CPI quando quisessem foi um **habeas corpus** para quem quisesse fazer corrupção. E fizeram. E saiu uma CPI. Havia a nossa, que estava indo bem, mas resolveram criar a do Mensalão.

A CPI dos Correios deixou para a CPI do Mensalão o levantamento das contas dos Parlamentares que receberam o dinheiro – R\$9 milhões um, não sei quantos milhões outro –, mas a CPI do Mensalão não fez esse levantamento, não abriu as contas e não pediu a verificação das contas daqueles Parlamentares que receberam uma montanha de dinheiro, como o então Líder do PMDB do Paraná, que, graças a Deus, renunciou e que faça bom proveito. Ele pegou uma montanha de dinheiro para ele? Não. Houve mais gente. Não o convocaram para depor, não abriram as contas dele para ver quem mais recebeu dinheiro. O boato que anda por aí, a calúnia que anda por aí – acho que o boato e a calúnia são verdadeiros – são os de que o arrejo foi feito para a CPI não funcionar, para não abrirem as contas. E fica no que está aí. Os que foram pegos com a mão na botija, os que foram

lá no 9º andar, na sede do Banco Rural e pegaram o dinheiro, os que foram no apartamento do banco com a secretaria do empresário mineiro e pegaram mala de dinheiro estão aí e provavelmente serão cassados. Mas o presidente do PL, que pegou uma montanha de dinheiro – nem me lembro do valor –, talvez para distribuí-la à sua bancada, é deixado quieto, não se quebra o sigilo das contas dele e não se investiga onde foi parar o dinheiro.

É muito feia a decisão da CPMI do Mensalão de não fazer o trabalho que deveria fazer. Assim como a atitude do PT, que criou a comissão sob o argumento de que queria verificar compras de votos que existiriam além das compras de votos de hoje, como no caso da emenda da reeleição do Presidente Fernando Henrique, mas também ficou quieto. Não ouvi protesto do PT, não ouvi protesto do PSDB, não ouvi protesto do PFL e vejo o PMDB acomodado. Começo a desconfiar que, afora o nosso bravo Chefe da Casa Civil – que Deus o ajude, relegado que foi à própria sorte pelo PT e por Lula –, o presidente do PTB, que fez a denúncia e foi o primeiro a ser cassado, e mais alguns que estão aí, ninguém mais será tocado. Ficará tudo por isso mesmo. Os fundos de pensão, o Banco do Brasil, Furnas, Petrobras, o dinheiro público que veio de lá, tudo vai ficar por aí. Lamentavelmente, este momento gravíssimo da política brasileira, que poderia dar ensejo à afirmação e à transformação da sociedade e da política do país, vai ser desperdiçado.

Justiça seja feita: o Senado votou. Votamos uma emenda constitucional de reforma partidária e eleitoral por meio da qual se criava verba pública de campanha; estabelecia-se que a propaganda de televisão só poderia ser feita ao vivo; criava-se a fidelidade partidária; reunia-se o quadro de número de partidos; reduzia-se a participação econômica na campanha eleitoral falando-se até em voto distrital ou em lista partidária. O projeto foi à Câmara, os meses se passaram, e a Câmara Federal não fez nada.

Por iniciativa do Senador Jorge Bornhausen, esta Casa – é importante lembrar que o fez por unanimidade – votou um remendo sabendo que era remendo, mas sem abrir mão da reforma profunda que votamos. Assim fez como que para dizer: “A nossa reforma constitucional não pode mais ser votada porque a Câmara Federal ainda não votou”. A Câmara deveria ter votado e mandado de volta para esta Casa para ser aprovada antes do dia 30 de outubro.

Votamos uma alteração no processo eleitoral por meio do qual reduzímos os gastos de campanha, proibímos os comícios, obrigávamos que os programas de televisão fossem transmitidos ao vivo, estabelecímos que cada candidato tivesse uma conta

com seu respectivo número. Com essa última medida, o caixa dois desapareceria, porque nessa conta apareceriam todas as contribuições recebidas; não seria como agora, quando surgem inúmeras informações sobre doações de campanha irregulares e fica por isso mesmo. Votamos um projeto muito bom, mas a Câmara o engavetou.

Dizem que a Câmara não gosta que o Senado vote iniciativas, que a Câmara acha que o Senado é uma casa revisora e quem tem de dar a palavra final é a Câmara. Então por que a Câmara não mandou um projeto próprio para cá? Por que a Câmara não aproveitou um projeto seu sobre o assunto e o mandou para cá? Garanto que, se tivesse feito isso, em 48 horas nós o teríamos devolvido à Câmara.

O que lamento é que aquilo que eu imaginava que pudesse acontecer – que esse quadro de melancolia, esse quadro dramático que vive o Brasil, ao final, serviria de adubo para favorecer o surgimento de uma nova realidade – não está acontecendo. No ano que vem vamos para uma eleição igual à que houve. Nossa única salvação é o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral exorbitar de suas funções, ir além do que ele tem direito, e, em vez regulamentar apenas, legislar, faça um pouco daquilo que o Senado não fez. Aí pode ser que ele melhore um pouco. O resto já está, não temos o que fazer.

Com relação ao espírito das lideranças partidárias para apurar, hoje começou o enterro. Hoje se enterrou a CPI do Mensalão, e não é um enterro qualquer. Embora sem choro nem vela, sem caixão nem viúva para chorar, sem uma palavra, tem muitos responsáveis ali. Eu não tenho dúvida de que ela não morreu naturalmente: muita gente costurou a sua morte, até fingindo assinar assinatura. Uns queriam 30 dias, outras queriam 120 dias. Em minha opinião, a posição de quem queria 30 poderia prevalecer, porque teríamos pelo menos mais um mês. Não aceitaram e morreu a CPI do Mensalão. Jogaram uma pá de cal no escândalo que estamos vivendo. E desta vez parece que o Congresso Nacional, em vez de selecionar e sair com dignidade, como saiu no *impeachment* de Collor, como saiu da CPI dos Anões do Orçamento, vai fingir, vai fingir muito bem – vai cassar o Chefe da Casa Civil, já cassou o Presidente do PT, do PTB e fará mais algumas coisas –, e o resto vai ficar como está.

Muito obrigado, Srª Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador José Maranhão.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos acrescidos de mais dois.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho repetido nesta Casa que a falta de investimentos em pesquisa e desenvolvimento no Brasil afeta gerações atuais e causará prejuízos imensuráveis às futuras gerações. A política oficial brasileira vem ignorando a importância dos gastos em educação, pesquisa e desenvolvimento. Diga-se de passagem que esse vezo não é um privilégio do atual Governo: todos, sem exceção, desde muito, vêm agindo assim. Ignoram que a relação custo/benefício desses investimentos reverte em bens e serviços mais competitivos, mais elaborados e com alto valor agregado, beneficiando a população brasileira e inserindo o País no concerto das nações mais desenvolvidas.

Em nível internacional o setor privado encabeça os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), dos quais depende a competitividade dos produtos, a sua aceitação em novos mercados e a taxa de lucro das empresas.

Defendo a tese de que o Governo brasileiro deve estimular o desenvolvimento de novas tecnologias. Não podemos ficar eternamente à espera de que as empresas transnacionais transfiram o conhecimento humano e tecnológico acumulado em suas matrizes para os produtos que aqui industrializam e exportam.

Recente relatório da Confederação das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), comentado pela Gazeta Mercantil em 16 de novembro último, mostra que as empresas transnacionais estão aumentando seus investimentos em P&D em ritmo mais acentuado, direcionados a países em desenvolvimento, particularmente na Ásia, visando a criação de novas tecnologias orientadas para as exportações. Anteriormente, Sr<sup>a</sup> Presidente, tais tecnologias objetivavam a adaptar produtos e processos ao mercado local.

Empresas transnacionais investem mais em pesquisa e desenvolvimento em países onde há uma combinação de alto contingente de profissionais bem treinados e mão-de-obra barata. Por exemplo, a maioria dos investimentos em P&D pelas transnacionais americanas, que representam 42,3% das corporações estudadas pela UNCTAD, que eram normalmente aplicados localmente, estão agora se dirigindo para os países em desenvolvimento, notadamente os asiáticos. Em 2002, 10% dos investimentos em P&D por empresas americanas foram para a Ásia, contra ape-

nas 3,4% em 1994. O Brasil, apesar de ainda ser um dos principais acolhedores de empresas americanas, teve tal participação reduzida de modestos 2%, em 1994, para ínfimos 1,4%, em 2002.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, os gastos com pesquisa e desenvolvimento pelas empresas transnacionais são maiores que os de muitos países. Empresas como a Ford, Siemens, Toyota, General Motors, por exemplo, aplicaram em P&D, apenas em 2003, mais de US\$5 bilhões cada uma, quantia esta superada apenas por alguns países em desenvolvimento, notadamente a China, Coréia, Taiwan e Brasil.

A mudança de estratégia dessas corporações deve-se à crescente concorrência internacional, à demanda por produtos de alta tecnologia e de menores custos. O capital humano, atualmente, requer não apenas o conhecimento intelectual, a capacidade de desenvolver tecnologias e criar novos produtos, mas compete em grandeza crescente em um mundo globalizado.

O hiato tecnológico entre países desenvolvidos e em desenvolvimento é crescente, e também entre estes últimos. A escassez de investimentos em recursos humanos, em educação básica e superior, em infra-estrutura física e equipamentos laboratoriais e de pesquisa, debilita e restringe o avanço de um país. Um dos obstáculos ao crescimento do valor agregado aos produtos manufaturados no Brasil é a falta de recursos aplicados em ciência e tecnologia.

O crescimento das exportações brasileiras de produtos que agregam valor de alto conhecimento tecnológico vem-se reduzindo. Por exemplo, a participação de produtos manufaturados com alta intensidade tecnológica na pauta das exportações recuou, entre 2000 e 2004, de 18% para apenas 12%.

Repto que as lições de políticas técnico-científicas a serem aprendidas por nosso País são muitas. Enquanto nos Estados Unidos, os pesquisadores se concentram na iniciativa privada; no Brasil, as universidades públicas geram mais de 90% da capacidade tecnológica, intelectual e científica. Nessas mesmas universidades, Sr<sup>a</sup> Presidente, o desestímulo tem sido crescente nos últimos vinte anos, pela baixa remuneração relativa, pelos parcisos investimentos em instalações, em laboratórios e equipamentos.

O Estado brasileiro e a sociedade não podem se omitir quanto à prioridade de ser dada à qualidade na educação em todos os níveis.

O que queremos dizer, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, é que, em um País em vias de desenvolvimento como o Brasil, não se pode esperar que a iniciativa privada tenha essa responsabilidade espontânea de investir em pesquisa e desenvolvimento, por várias razões:

primeiro, porque as indústrias de ponta, no Brasil, são inteiramente de capitais estrangeiros e elas recebem de suas matrizes pesquisas já elaboradas e prontas; segundo, porque as empresas brasileiras não têm a cultura do investimento em pesquisas e desenvolvimento. E, note-se: já estão pagando um preço por isso tudo. Exemplos disso são as estatísticas que já citei, em que a participação de empresas com alta tecnologia nas exportações é cada vez menor.

Por isso, avulta a importância de que essa pesquisa seja feita de forma massiva pelo Governo, pelo Poder Público, por intermédio das universidades públicas e privadas – e, neste caso, desde que o Poder Público lhe conceda incentivos especiais para isso – ou dos institutos de pesquisas como a Embrapa e outros institutos públicos que temos no Brasil. E não devemos nunca esperar que a iniciativa privada trate, exclusivamente ela, dessa responsabilidade, Senadora Heloísa Helena.

O que se dá no Brasil – e isso vem de governos anteriores – é que a universidade vem sendo sucateada; a universidade pública no Brasil passa por um processo doloroso de desmonte, que vai desde a desvalorização do professor, que é mal remunerado, até o desinteresse das instituições universitárias, das instituições de terceiro grau na área de pesquisa aplicada à ciência e à tecnologia. E o Brasil já está pagando por isso. Este ano foi um ano anestésico para a opinião brasileira, em função de um eventual crescimento da produção de grãos e de uma conjuntura favorável nos mercados internacionais.

Vi, aqui mesmo desta tribuna, muitos Senadores do Governo e da Oposição tecendo elogios à política agrícola nacional, porque fizemos uma exportação recorde de grãos, especialmente de soja.

Mas contemplei, Sr<sup>a</sup> Presidente, esse cenário com muita tristeza, porque eu já vi este filme acontecer muitas vezes no cenário da economia nacional: produtos agrícolas que outrora garantiram divisas no balanço cambial do Brasil depois caíram inteiramente em desgraça e perderam importância na pauta das exportações brasileiras. Eu vi esse mesmo filme, que temo ocorra logo mais com a soja, acontecer com o algodão, com o sisal da minha querida Paraíba, com o cacau, com o café e com muitos produtos brasileiros. Alguns ainda se sustentam graças à política de incentivos que, cada vez mais, encontra adversários aqui e, sobretudo, fora daqui.

O Estado brasileiro e a sociedade não se podem omitir quanto à prioridade a ser dada à qualidade na educação em todos os níveis. Acrescente-se que os países desenvolvidos não mais detêm o semi-monopólio de cientistas e engenheiros. Nos anos 2000 e

2001, por exemplo, um terço de todos os estudantes universitários do mundo se concentravam na China, na Índia e na Rússia, conjuntamente.

Não é de admirar que 69% das maiores empresas transnacionais, em resposta à pesquisa da UNCTAD, planejam aumentar a participação de seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento no exterior, sendo a China, os Estados Unidos, a Índia e o Japão os destinos preferidos. Coréia, Cingapura, Taiwan, Tailândia e Vietnam são outros potenciais candidatos a atraírem tais investimentos.

O Brasil, no meu entender, deve investir pelo menos 3% do PIB, anualmente, em ciência e tecnologia, se quisermos reduzir as distâncias que se abrem entre nós e outros países. O pagamento de juros dos serviços das dívidas interna e externa absorve, a cada ano, mais recursos orçamentários. Somos generosos ao perdoar dívidas de outras nações. Entretanto, relegamos o futuro de nossa população ao atraso tecnológico.

O desenvolvimento de recursos humanos é prioridade indelegável do Estado. Temos as experiências positivas da Petrobras, da Embraer, da Embrapa, três empresas públicas. A Embraer, no passado, buscou a qualidade de seus quadros de projetistas que hoje garantem ao Brasil admiração do mundo inteiro como produtor de produtos aeronáuticos.

Vale ressaltar que, entre as 700 empresas pesquisadas pela UNCTAD, destacam-se no Brasil apenas a Petrobras, no 317º lugar – posição muito humilhante para um País do tamanho e da economia do Brasil –, e a Embraer, em 349º lugar. A Coréia, por exemplo, tem 10 empresas; Taiwan, 8; China e Hong Kong, 3, cada.

Sr. Presidente, os investimentos estrangeiros em pesquisa e desenvolvimento podem contribuir para o desenvolvimento dos países hóspedes. Entretanto, o conhecimento acumulado localmente pelos recursos humanos e institucionais é condicionante para o aproveitamento de qualquer inovação. Carecemos, nobre Senador Ney Suassuna – V. Ex<sup>a</sup> tem-se preocupado muito com esses aspectos do desenvolvimento nacional –, de uma política coesa e coerente de investimentos em ciência e tecnologia, sob pena de inibirmos e postergarmos o crescimento do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer neste dia, em que todos estão muito mais preocupados com as questões políticas referentes a uma medida provisória polêmica, mas de alto significado para o País, do que propriamente com outros assuntos, como o que eu trouxe ao conhecimento e à consideração dos Srs. Senadores.

De qualquer forma, sou grato pela atenção e pela forma como fui entendido pela Sr<sup>a</sup> Presidente Serys

Slhessarenko, que me concedeu vénia, prorrogando o meu tempo para pronunciar este modesto discurso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Maranhão, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

**(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que *dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.*

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, no momento oportuno, pela Liderança do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida, concederei a palavra aos Líderes partidários, para que possamos, de uma vez por todas, decidir o que fazer nesta sessão convocada para votarmos a Medida Provisória nº 258.

Comunico à Casa e ao País que fiz um esforço grande – acabo de vir de uma reunião com os Líderes partidários – para que pudéssemos votar a medida provisória. Não foi possível.

Depois, foi apresentada uma idéia para derrubarmos a eficácia da medida provisória e a transformarmos em projeto de lei, porque a medida é indiscutivelmente

meritória, mas, infelizmente, também não houve consenso para que isso acontecesse. Lamento.

Mais uma vez, chamo a atenção do Brasil para as deturpações que as medidas provisórias proporcionam ao processo legislativo. A Câmara dos Deputados, infelizmente, está gastando todo o prazo de tramitação das medidas provisórias. A Medida Provisória nº 258, por exemplo, chegou aqui na quinta-feira. Em função de um acordo, que perdeu o sentido e também a eficácia, tivemos de gastar dois dias, exatamente a quarta-feira e a quinta-feira, para tentarmos uma negociação, um entendimento.

Marcamos a votação para sexta-feira, hoje, dia 18, quando expira o prazo da medida provisória. Isso não pode continuar a acontecer, porque minimiza o papel do Senado Federal, e não podemos concordar com isso. Lamento a situação.

Tenho feito um esforço para reabrir os canais de conversação política e empenhar-me-ei com todas as forças para que isso seja possível e possa acontecer, mas, infelizmente, outra coisa não há a fazer, porque é evidente a falta de quórum, já que agora estão presentes na Casa 29 Senadores, em função da posição política, da qual a obstrução é resultado direto, regimentalmente defensável.

Concederei a palavra aos Líderes partidários, e, se o painel continuar da maneira que está, não haverá quórum para a deliberação do Senado Federal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu já tinha dado a palavra ao Líder Aelton Freitas...

Concedo a palavra ao Líder José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro de tudo, eu gostaria de manifestar minha preocupação com a tramitação e a não-regulamentação das medidas provisórias. O Senador Antonio Carlos Magalhães presidiu uma Comissão e produziu um relatório. Essa matéria se encontra na Câmara dos Deputados, sem consequência.

Se nós não nos debruçarmos sobre a tramitação das medidas provisórias, se não examinarmos com toda a atenção a questão de a matéria que não foi aprovada na sua admissibilidade se transformar em projeto de lei em regime de urgência – o que, na minha opinião, é pedra de toque para que o Governo não mande para cá matéria que não seja urgente e relevante como medida provisória, entupindo a pauta da Câmara e do Senado –, não vamos sair nunca desse tipo de impasse que estamos vivendo hoje. Não vamos sair nunca do impasse como o que estamos vivendo hoje.

O que está acontecendo? O Senado está recebendo, goela abaixo, um texto que foi votado e discutido na Câmara durante muito tempo. Exauriu-se todo o tempo de tramitação destinado a uma MP na Câmara dos Deputados e nos entregaram um projeto, que não sei se é correto ou defeituoso, para votarmos em um, dois ou três dias. Votar assim, na minha opinião, seria uma irresponsabilidade de nossa parte, ou, na melhor das hipóteses, seria engolir gato por lebre.

Qual é a atitude do PFL? A atitude do PFL é de colaborar com o interesse nacional. A Secretaria que se propõe é um fato meritório? Suponho que sim. O texto proposto é o texto ideal? Não sei se é. Era ideal o texto remetido para esta Casa contendo a reforma tributária? Longe disso. O que o Senado fez? O Senado foi capaz de produzir um texto que foi aplaudido pelo Brasil inteiro – que, infelizmente, está represado na Câmara –, por meio de suas lideranças e de órgãos técnicos. Por que não podemos fazer o mesmo? Por que não podemos derrubar, sim, essa MP, por razões de não-urgência, não-relevância e pelo desconhecimento do texto, para que tenhamos o direito de votar com consciência, dando nossa colaboração, como fizemos quando da reforma tributária?

Pessoalmente, como Líder do PFL, já indico e sugiro, e até o Senador Arthur Virgílio sugeriu: a partir da próxima semana, cada líder de partido indica um representante para que elaborem um projeto com o mesmo objetivo, mas fazendo uma avaliação crítica do objetivo e do seu conteúdo, a fim de que surja um novo projeto nesta Casa, aquele que o Senado oferece ao País. Faço essa sugestão a V. Ex<sup>a</sup>.

Estamos obstruindo a sessão. Lutamos para que não houvesse quórum, para que essa MP fosse derrubada, mas oferecemos a contrapartida da sugestão, conforme aconteceu com a reforma tributária, que funcionou e produziu-se um bom texto. O mesmo se pode fazer agora.

Que fique claro: o Senado e o PFL não vão continuar convivendo com o processo de tramitação de medidas provisórias como está ocorrendo, e não vão voltar a assistir a episódios como o da MP 258, em que matérias importantes chegam na última hora e temos de engoli-las, inclusive correndo o risco de comer gato por lebre.

É a proposta que faço a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, como Líder.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero reafirmar aqui que sou favorável ao instituto da medida provisória. No sis-

tema presidencialista, para se garantir a agilidade das ações do Executivo, as medidas provisórias são muito importantes. Infelizmente, o Congresso Nacional não se respeita e acaba possibilitando que o instrumento da medida provisória, além de ser utilizado como manda a Constituição, para assuntos de urgência e relevância cuja tramitação no Congresso Nacional mesmo sob o regime de urgência urgentíssima não possibilitaria resolver, seja utilizado dessa forma. E o Governo faz a medida provisória que quer, porque conta com a subserviência do Congresso Nacional para aprovar matérias da forma como manda.

Então, são dois debates: o que é a medida provisória e, de fato, o que é medida provisória conforme foi pensado, para garantir a agilidade do Poder Executivo.

Segundo, o debate da Medida Provisória nº 258, para mim, pessoalmente, foi muito difícil não pela análise do mérito, mas, especialmente, porque duas das entidades que mais respeito se dividiram, numa polêmica infundada, o que para mim foi especialmente muito difícil. Refiro-me à Anfip e ao Unafisco. Tenho muito respeito por essas duas entidades. Por isso, foi profundamente difícil fazer esse debate.

Em terceiro lugar, quero dizer que respeito a discussão dos líderes. Alguns deles aprovam a matéria por compreenderem que o mérito da unificação é importante, mas eles a transformarão em projeto de lei. Independentemente de ser medida provisória ou projeto de lei, não vou me meter em nenhum debate corporativo – em nenhum debate corporativo! –, nem da dona Anfip, nem do Unafisco. Em nenhum debate corporativo vou me meter. Mas vou votar contra, independentemente de ser medida provisória ou projeto de lei, por razões que entendo que são essenciais, que vão desde a insegurança jurídica à desvinculação de receitas, inclusive da previdência, pela desvinculação de receita da União.

É inadmissível! O Governo nem tem autoridade para falar nisso! Um Governo que saqueia oficialmente 20% dos recursos da seguridade social, da saúde, da assistência social e da previdência pública, para compor o superávit e encher a pança dos banqueiros, não pode falar disso!

Não vou aceitar também a farsa, a falácia de que é esse mecanismo que vai combater a sonegação. O que combate a sonegação é um Governo com coragem para cumprir o que está na legislação e até alterá-la. Os problemas gravíssimos que existem em termos de sonegação são motivados pela covardia do Governo, pela subserviência do Governo e pela incapacidade do Governo em fazer funcionar a sua máquina administrativa.

Em relação à extinção da dívida da União perante a Previdência Social, é público e notório que a União é uma das grandes devedoras da Previdência. Era só o que faltava! Passa a ser devedora e credora! Não, não vamos aceitar a defesa dos créditos previdenciários e da União pela mesma Procuradoria, a solução dos conflitos de interesse entre a União e o INSS e a transferência do dinheiro pago pela arrecadação de terceiros para a União.

Portanto, para deixar claro, respeito aqueles que são favoráveis ao mérito, contrários ao método e que assumem, até, rediscutir isso. Mas, se permanecer desse jeito, vou ser contra, independentemente de ser medida provisória ou projeto de lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estão inscritos para falar os Líderes Ney Suassuna, Jefferson Péres, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Romero Jucá, Wellington Salgado, Antonio Carlos Magalhães e Fernando Bezerra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, para respeito regimental, os oradores precisam registrar a presença em plenário, como estabelece o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é pena que tenhamos gasto dois dias e meio tentando um acordo que não foi possível. O regime democrático tem vantagens, mas tem estas peculiaridades: nem sempre o resultado pode ser positivo.

Entendo que a medida provisória é importante. Quero louvar aqui a atitude de V. Ex<sup>a</sup>, que promoveu todos os encontros possíveis. V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente aplicado em buscar o encontro de opiniões, em buscar soluções. V. Ex<sup>a</sup> fez tudo o que foi possível. Lamentavelmente, não há quórum, e, com toda a certeza, não haverá votação. Mas uma lição se aprende, e, aí, concordo com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, pois, realmente, está difícil para nós esse sistema das medidas provisórias, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar. É difícil, é muito difícil continuarmos dessa forma. É preciso que haja o encontro do Presidente da Câmara com V. Ex<sup>a</sup> e que se encontre um modus faciendi. Não podemos continuar dessa forma. Eles gastam 90, 120 dias na discussão e, para nós, sobram dois ou três dias para analisarmos assuntos que são muito complexos e sobre os quais nós, Senadores, precisamos nos debruçar a fim de encontrarmos as soluções necessárias.

Estou realmente triste porque não conseguimos votar, mas não posso deixar de louvar a atitude de V.

Ex<sup>a</sup>, que buscou, até o máximo possível, o encontro das opiniões. Lamento, paciência! O PMDB está cumprindo a sua obrigação de dar apoio ao Governo, mas, lamentavelmente, não estamos tendo sucesso para obter quórum suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E V. Ex<sup>a</sup> concorda em que essa dificuldade, inclusive, desfez o acordo existente na Casa?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não tenho a menor dúvida, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Acredito que os prazo de dois dias para buscarmos o acordo, a conversação, também perdeu a eficácia.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não há razão para continuarmos com os dois dias para discussão. Penso que V. Ex<sup>a</sup> está com a completa razão. Não há necessidade de se gastarem dois na tentativa de acordo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – O que é isso?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não há necessidade. Chegou, tem que procurar votar ou fazer aqui no plenário. Estamos deixando de votar por dois dias seguidos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – E é por isso que a gente está assim hoje?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não, não é por isso que estamos assim, mas o dia de hoje comprova que não há necessidade desse acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, porque inclusive ele vai ter que se retirar daqui a pouco, em função da convenção do PSDB.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que, hoje, marca-se um grande dia para o Senado Federal. Se, em determinado momento, D. Pedro consagrou o Dia do Fico, hoje foi, de certa forma, o “dia do basta”. Havia um quadro e uma situação de humilhação ao Senado da República. As matérias chegavam aqui já sem prazo para as apreciarmos de maneira consequente e consistente. Então, aqui, em nome da ajuda à Nação, em nome de méritos que reconhecíamos em muitas das medidas provisórias que aprovamos na Casa, víhamos, às vezes, fechando os olhos para o estudo mais pormenorizado e, portanto, para defeitos que quase sempre emergiram no *day after* das MPs, transformadas em leis que aqui votamos às pressas.

Percebi, Sr. Presidente, que era um sentimento do Senado e não da Oposição esse de consagrar esta sexta-feira como o “dia do basta”. Não me refiro ao fato

de que o Governo trabalha até com muita competência, com muita inteligência, sendo claramente minoritário na Casa como é, mas nunca lhe fez mal, nesta Casa, ser minoritário, porque a Oposição jamais negou os seus votos, o seu apoio, para aperfeiçoar matérias. Exemplo disso é a reforma tributária, que empacou na Câmara; exemplo disso são tantas medidas provisórias que foram votadas com a nossa ajuda; exemplo disso é a Lei de Falências, que foi também transformada em letra de realidade com a nossa contribuição. Mas hoje é, de fato, em primeiro lugar, o *“dia do basta”* à humilhação ao Senado da República.

V. Ex<sup>a</sup>, com muito coragem, marcou a independência do Poder na semana passada e, de lá para cá, V. Ex<sup>a</sup> não mudou; tampouco poderia mudar a Oposição.

Essa matéria, especificamente, é relevante. Estamos discutindo não o mérito, mas a sua admissibilidade. Essa matéria tem pontos, por outro lado, obscuros. Não queremos nada que arranhe as liberdades individuais; não queremos nada que signifique concentração exagerada de poder em poucas mãos; não queremos nada que passe sem o crivo de audiências públicas, com consultas a todos os setores interessados, direta ou indiretamente, nessa matéria relevante. Por isso, estamos optando pela não-admissibilidade.

Já soube de declarações de pessoas do Governo, que disseram, lá fora, para os jornalistas, que isso era birra nossa. Eu não vou criar, aqui, uma discussão política em nível de *playground*. Não vou. Eu vou dizer que é o contrário: seria birra do Governo continuar mandando para cá medidas provisórias, entupindo a pauta do Congresso, assoberbando a pauta do Senado, impedindo a votação mais sábia dos Srs. Senadores e reduzindo o poder de uma Casa que tem o dever, pela própria composição de seus membros, tão experientes e tão capazes, de ser, sim, a Casa do aconselhamento, a Casa da decisão final.

Portanto, Sr. Presidente, foi essa a decisão. Nós estamos prontos para o projeto de lei que nascerá desta Casa e já indico o Senador Sérgio Guerra para representar o PSDB na primeira reunião que será marcada, sei que com toda a brevidade, por V. Ex<sup>a</sup>. Aqui, faremos algo parecido com o que fizemos com a reforma tributária. Lutaremos para aperfeiçoar o texto do Governo; nós lutaremos para oferecer o que de melhor possa servir à Nação em termos de máquina arrecadadora. Queremos maximizar a arrecadação, maximizar e otimizar o combate à sonegação. Queremos uma discussão – vou tomar uma palavra emprestada do Senador Aloizio Mercadante – qualificada, sim, mas com respeito ao Senado.

Portanto, hoje, dia atípico, mas, hoje, dia de afirmação, não da Oposição, mas da vontade soberana

do Senado. Hoje, essa matéria tem o destino que merece uma matéria que é relevante mas que não é urgente e, portanto, ela, hoje, é rejeitada pela decisão da maioria do Senado da República, Sr. Presidente. Mas que não digam termos nós alguma coisa contra os pontos positivos. Digam que temos dúvidas graves em relação a pontos obscuros; digam que não aceitamos que se vote algo tão relevante sem audiências públicas; digam que queremos tempo para o estudo, e sei que há Senadores tecnicamente preparados para nos dar a melhor orientação a esse respeito. Queremos ser abordados pelos interessados na matéria, não às pressas, nos corredores, mas em reuniões públicas transparentes, amplas, diante dos olhos e do crivo da Nação brasileira.

Aguardo maturidade de parte do Governo, aguardando que o Governo aceite uma derrota que, na verdade, é boa para o País e, se é boa para o País, termina não sendo derrota para o Governo, se é que ele tem boa-fé para com a Nação. Aguardo eu maturidade do Governo; aguardo eu respeito do Governo à vontade majoritária da Casa; aguardo eu que o Governo, detentor de vinte e poucos votos aqui, não se arvore, hoje, em dono de uma verdade que não lhe pertence, até porque a verdade absoluta não pertence a ninguém.

Houve uma manifestação do Senado e não cumpre a não ser o Governo acatar a manifestação livre do Senado da República, neste *“dia do basta”*, Sr. Presidente, quando aqui estamos, os Senadores, sacrificados. Processa-se a nossa bela convenção, aquela que elege Presidente do Partido, hoje, por aclamação, o Senador Tasso Jereissati, e estamos aqui de vigília, não para fazer uma oração, mas para clamar aos céus, pedindo, Sr. Presidente, exigindo, cobrando respeito ao Senado e oportunidade de discutirmos tecnicamente uma matéria que poderá, sim, servir à Nação, mas que só servirá à Nação de verdade se tivermos a certeza de que nela não estaria embutido nenhum jabuti que viesse a agredir, goela abaixo dos brasileiros, direitos individuais e prerrogativas que são da nossa cidadania.

A posição do PSDB é esta: a de colaborar com o Brasil, sempre, mas não a de dizer amém. Não somos soldados teleguiados por poder algum. Somos independentes e a nossa manifestação independente é de molde a nos responsabilizarmos publicamente por todos os atos que assumimos. Neste momento, assumimos o ato de repudiar essa medida provisória e assumimos o compromisso de aperfeiçoar a idéia, para, com brevidade – a brevidade que a prudência permita –, em pouco tempo, se Deus quiser, termos aquilo que sirva de verdade, de aperfeiçoamento para o sistema arrecadador desse País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou concedendo a palavra pela ordem e a concederei, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Está bem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, espero que esse sepultamento melancólico, sem choro nem vela, dessa lamentável Medida Provisória nº 258 não seja algo episódico, fruto da queda de braço entre Governo e Oposição. Se for assim, o Senado, mais uma vez, terá se aapequenado. Espero que, como disse o Senador Arthur Virgílio, seja este o dia do basta. Transcorridos três dias da data da Proclamação da República, que o Senado Federal comece a se transformar realmente no órgão republicano que não é, porque, há dezessete anos, abdicou da sua função principal, a número um, a função de legislar. Abdicou porque se deixou usurpar nessa função pelo Executivo.

Tem razão a Senadora Heloisa Helena. Eu não culpo o Executivo, não, Senadora. A culpa é do Congresso. Qualquer Chefe de Executivo será tentado sempre a abusar de medidas provisórias se sabe que terá um Congresso agachado para não reagir contra isso.

O Executivo é o principal órgão legislativo do País. Isso não pode continuar, Senador Renan Calheiros. V. Ex<sup>a</sup> tem dado provas de independência. Espero que marque a sua gestão também com este fato. Realmente, que seja marcante, que na sua gestão acabe no Brasil o abuso das medidas provisórias.

Senador Renan Calheiros, há quase um ano, uma Comissão Mista designada por V. Ex<sup>a</sup>, sob a presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, tenta dar um outro rito às medidas provisórias e não consegue. Senador Renan Calheiros, use a sua liderança para que essa Comissão apresente um projeto que realmente ponha um cobro definitivo nesse intolerável abuso.

Se dependesse de mim as medidas provisórias seriam extintas, seriam extintas e eu o faria com toda a responsabilidade. Eu já disse mais de uma vez, já desafiei os 80 Senadores que me ouvem aqui e em outros lugares. Já desafiei todos eles. Quando falo em extinguir medidas provisórias, dizem que não em nome da governabilidade.

Senador Renan Calheiros, todos os países americanos, com exceção do Canadá e de alguns países do Caribe, todos são presidencialistas e nenhum deles tem medida provisória, só o Brasil. Diga-me por que os outros países das Américas, presidencialistas, funcionam perfeitamente sem medida provisória, e o Brasil se torna ingovernável sem elas? Esse argumento não tem cabimento, Senador Renan Calheiros.

Como sei que o Congresso, infelizmente, já assimilou a medida provisória, jamais teria disposição para extinguir definitivamente, que, pelo menos, ela seja regulamentada rigidamente, para se tornar exceção. Realmente, quando houver urgência e relevância, uma, duas, três, por ano, se muito. Mas, uma por semana, Sr. Presidente? Uma por semana! E este Senado se deixa emascular? Este é um Senado emasculado, se aceita isso e não reage. Há 17 anos aceita esse abuso.

Espero, como disse o Senador Arthur Virgílio, que este não seja um simples episódio, seja uma data histórica para o Congresso Nacional. Foi o dia realmente do “basta!”. Não aturamos mais isso. Espero que a Oposição seja coerente. Espero que a Oposição seja coerente, principalmente os grandes Partidos. Daqui por diante, passem a analisar rigorosamente os pressupostos de urgência e relevância de cada medida provisória que chegue a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Wellington Salgado, pela ordem. Em seguida darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> e os demais membros sabem, cheguei há quatro meses nesta Casa, observo os fatos e vou aprendendo.

Agora, tem algo que está acontecendo hoje e que eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me explicasse: como alguém que está ausente e não deu presença pode falar ao microfone? Se não está presente, como pode falar?

Isso que não consigo entender. É uma coisa simples que está acontecendo na Casa. Quero saber se para quem falou tem que ser dada a presença. Não é que dê quórum ou não, porque até já ganhei uma aposta que dariam mais de 32 parlamentares. Agora, tem gente que fez discurso aqui e não está presente no painel. É um discurso virtual? Ou está presente ou não está presente.

Se está presente, que dê presença e vote contra ou a favor. Agora, simplesmente não estar, pedir a palavra e falar, aí não consigo entender – uma coisa simples. É só isto que quero saber: como a Casa

procede. Se está presente e falou, a presença vai ser registrada, ou se está presente e não falou não vale a presença?

O Senador Jefferson Péres registrou presença; o Líder do PSDB deu a presença e falou. Ganhei até uma aposta, porque sabia que daria mais do que 32. No momento em que o Senador Arthur Virgílio deu a presença e falou, ganhei a aposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira, é o próprio Senador que marca a sua presença, e ele poderá fazê-lo até o final do dia.

O art. 13 do Regimento, no seu § 2º, diz exatamente o seguinte:

Art. 13. ....  
.....

§ 2º. Considerar-se-á ainda ausente o Senador que, embora conste da lista de presença das sessões deliberativas, deixar de comparecer às votações, salvo se em obstrução declarada por líder partidário ou de bloco parlamentar.

Significa dizer que cabe ao Senador marcar a sua presença.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Até o final da sessão.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Ah, então ele pode não estar presente, pode dar presença até o final e falar antes de dar a presença?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O registro da presença depende do Senador, dele próprio, e ele tem o direito de fazê-lo até o final do dia.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Mas ele pode falar antes de dar a presença, então?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pode.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Mas para efeito de quórum conta? Para efeito de quórum conta, Sr. Presidente? Isso que não sei. Conta?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se houver pedido de verificação, conta. Com certeza, conta.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Presidente, tem que mandar ler o Regimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo só colocou 29 Parlamentares no plenário e há quatro Senadores nossos que marcaram a presença e que evidentemente não marcariam presença se V. Ex<sup>a</sup> já houvesse decidido o que vai acontecer. Eu mesmo só falarei se V. Ex<sup>a</sup> puder nos informar o que está acontecendo ou o que vai acontecer, porque não quero que amanhã digam que estou dando quórum.

De maneira que lhe peço licença, Sr. Presidente, para ver qual a solução que V. Ex<sup>a</sup> adotou, porque nós já resolvemos lá por uma solução, e V. Ex<sup>a</sup> ficou de conduzir essa solução aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quando assumi a Presidência, fiz questão de dizer, e depois repeti algumas vezes, que daria a palavra aos Líderes para anunciar que é evidente a falta de quórum. Assumi a Presidência dizendo exatamente isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Como não sou Líder, não vou falar.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, existem Parlamentares que não são Líderes e estão falando, inclusive eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou dando a palavra, pela ordem, a quem solicitou. Se V. Ex<sup>a</sup> solicitar, darei a palavra.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, está claro que não há quórum. V. Ex<sup>a</sup> inicia a Ordem do Dia e a considera encerrada. Isso é claro. E deixe que todos falem. Essa é a sugestão que faço a V. Ex<sup>a</sup>, porque, além dos Parlamentares da Base do Governo que estão aqui e daqueles que já viajaram, quando se pedir a verificação de quórum, não haverá quinze Parlamentares. Então, não vamos ficar aqui nos desgastando.

Apelo a V. Ex<sup>a</sup> que deixe isso claro e encerre essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concretizarei o que anunciei quando cheguei aqui, senão estarei cometendo uma injustiça porque concedi a palavra só a alguns Líderes. Isso evidentemente não seria justo.

Concederei a palavra ao Líder Aloizio Mercadante e ao Líder Osmar Dias e anunciarrei que é evidente a falta de quórum e que, por isso, não haverá votação.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu gostaria, primeiro, de partir

do que é consenso neste momento. É consenso, no Senado Federal, já há algum tempo, que o rito de tramitação das medidas provisórias não pode prosseguir como está. É consenso porque esse procedimento vem prejudicando a qualidade da produção legislativa do Senado. E o Senado demonstrou, ao longo das legislaturas recentes, que todos os projetos de lei que aqui chegaram foram aprimorados, aperfeiçoados, num debate aprofundado. Oposição, Governo e todos os Partidos têm participado da construção daquilo que de melhor podemos oferecemos à Nação.

O Senado não teve e não terá política de rolo compressor. Não é apenas pela correlação de forças que temos aqui e que, visivelmente, sempre foi desfavorável ao Governo, mas porque essa política de rolo compressor dá resultados de baixa qualidade.

Portanto, precisamos de tempo para a discussão do mérito e para o aprofundamento sobre as matérias. Não é possível um projeto de lei tramitar durante três a quatro meses na Câmara, como é o caso desta medida provisória, e nós termos apenas dois ou três dias para tentar contribuir com ela e aprimorá-la, sem termos, de outra parte, sequer a possibilidade de alteração para a medida retornar à Câmara.

A Comissão constituída para alterar o rito tem o apoio do Senado. Mas é muito importante que convençamos os Parlamentares da Câmara de que este rito não pode continuar. Inclusive, no caso da MP nº 255, a Câmara dos Deputados, que teve um tempo muito reduzido para alterá-la, acabou não conseguindo aprová-la por falta de tempo. Portanto, já viveram seus dias de Senado e sabem que esse rito não pode prevalecer.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, compartilho da opinião daqueles que acham que, no regime presidencialista, a medida provisória é um instrumento indispensável para a governabilidade, mas não com esse rito ou com o rito anterior. Ao contrário do que diz a Oposição hoje, o Governo anterior teve uma média mensal de edição de medidas provisórias de 6,8 por mês – que não eram votadas, mas reeditadas com temas novos – contra 4,9 medidas por mês, que é a média de medidas provisórias deste Governo. E ainda é muito alta; precisamos reduzi-la, mas é inferior à do governo passado.

Mais do que isso, esse é o rito pelo qual o Congresso sempre vota as matérias. Sendo favorável ou não, alterando ou não, é obrigado a votar. Foi uma conquista, foi o aprimoramento do papel do Poder Legislativo na tramitação das medidas provisórias. Temos agora de mudar o rito.

Quero discutir o mérito e rebater algumas afirmações apressadas feitas aqui. Foi dito, primeiro, que a

integração das receitas prejudicou a arrecadação tributária. Quero citar dados. O maior desafio no combate à sonegação de impostos neste País está na Previdência Social. As fraudes praticadas ao longo de todos esses anos e os indicadores de evasão, de elisão e de sonegação fiscal são muito elevados. A integração aumentou, do período de agosto a outubro, em 12,89% a receita tributária se deflacionarmos pelo IGPDI; em 8,83% pelo IPCA; e em 15,5% se fizermos pelo índice nominal. Portanto, aumentou em 15,5% a receita quando comparado a igual período do ano anterior.

Assim, a integração já começou a surtir efeito na melhor arrecadatória da Previdência Social. A crise da Previdência não pode ser resolvida cortando direitos. A crise da Previdência precisa ser resolvida também atacando o problema da sonegação para melhorar a capacidade arrecadatória. Toda vez que combatemos a arrecadação, abrimos uma janela para reduzir a carga tributária, porque os que pagam, pagam muito, mas muitos não pagam impostos neste País. E muitos dos que ganham muito não pagam os impostos devidos à sociedade. Por isso, a integração da receita é necessária e já traz resultados positivos, especialmente no regime da Previdência Social.

Em segundo lugar, a integração simplifica a vida do contribuinte. Foram criados 10 escritórios unificados para atender ao contribuinte. Por que o cidadão, que já paga tantos impostos, é obrigado a recorrer a mais de uma repartição pública para ser atendido em suas obrigações perante o Fisco? Por que não há uma única estrutura, simplificada e desburocratizada, que favorece, sobretudo, o consumidor, o contribuinte, as empresas, facilitando, desburocratizando e simplificando a sua vida? Portanto, é meritória, sob esse ponto de vista.

Em terceiro lugar, a integração entre a cultura da Receita Federal, que é competente, profissional e tem demonstrado isso ao longo da história, de profissionais de carreira, com a cultura da Previdência Social vai trazer o que há de melhor em cada uma dessas duas estruturas: a integração dos sistemas. Quem é que não quer a integração dos sistemas, ou a troca de informações, ou o esforço conjunto para preservar o interesse público? E repito: quanto maior o combate à sonegação, tanto menor será a carga tributária neste País, que é um dos grandes obstáculos ao crescimento acelerado da economia.

Por isso, essa medida provisória tem várias e importantes contribuições ao País: ela aprimorou algumas carreiras, e isso foi objeto de uma discussão. Os auditores fiscais estão com suas competências absolutamente preservadas e nada foi alterado, inclusive porque são obrigações e responsabilidades cons-

tucionais, e são eles profissionais indispensáveis e essenciais ao exercício da função na Receita Federal. Quanto aos técnicos, é verdade que foi constituído o analista técnico. Mas por que o técnico que tem curso superior não pode, em sua função complementar à do auditor, ser valorizado como função e como carreira, ser estimulado a melhorar a capacidade e eficiência de arrecadação de trabalho de auditagem, de tudo o mais que significa o desafio do trabalho da Receita Federal? Não há contratação para um único cargo, mas há, sim, racionalidade, eficiência, simplificação.

A integração permitirá, ao longo do tempo, que o procedimento de arrecadação seja um único procedimento, não mais duas burocracias, com duas legislações, com documentos, com prazos diferenciados. Não! Um único sistema integrado e racional. E temos demonstrado – está aí a declaração, por exemplo, pela Internet, do Imposto de Renda – a competência no sistema de informática. Hoje temos muitas vulnerabilidades no sistema informatizado da Previdência Social. Alguns, como os Senadores Romero Jucá e Amir Lando, que foram Ministros da Previdência, sabem do que falo: as fraudes que estão dentro do sistema informatizado da Previdência e os prejuízos que os milhões de aposentados deste País sofrem, por não terem uma aposentadoria digna, porque, na outra ponta, tem alguém sonegando a sua obrigação.

Portanto, mudar o sistema informacional, integrá-lo, aprimorar a capacidade de fiscalização é, sim, uma contribuição ao País.

Por isso, Sr. Presidente, lamento que não estejamos aprovando essa medida provisória hoje. Se for verdade que o tempo foi exíguo, é igualmente verdade que isso já deveria ter acontecido há muito tempo neste País: a integração desses dois sistemas. Por sinal, é comum na maioria dos países desenvolvidos haver um sistema integrado do ponto de vista de arrecadação.

Concluo, tratando do que faremos daqui para frente. Primeiro, quero dizer que o Congresso Nacional tem a prerrogativa – não sendo aprovada a medida provisória – de regulamentar por decreto legislativo a eficácia desse período em que ela esteve em vigência. Caso o Congresso Nacional não o faça, tudo que foi feito tem validade legal, como estabelece o art. 62, §11. O que foi feito tem validade.

Então, quando a imprensa me pergunta o que será feito desses escritórios unificados criados, digo que eles têm validade, têm amparo legal pelo desempenho e a função que exerceram. O Congresso pode, por meio de decreto legislativo, alterar alguns desses dispositivos. Não creio que isso seja interessante nem acho que seria oportuno.

Agora, o maior desafio é o que vamos fazer para frente. O Presidente Renan propôs hoje, na nossa reunião de Líderes, que a esse projeto fosse dada urgência urgentíssima, para que pudéssemos constituir essa comissão. E quero, aqui, parabenizar o PSDB por ter indicado para essa tarefa o Senador Sérgio Guerra, que, assim como os Senadores Rodolfo Tourinho, Romero Jucá e o próprio Senador Amir Lando, tem longa vivência nessa matéria. S. Ex<sup>as</sup>s poderão contribuir muito para aprimorar essa proposta.

Reporto-me aqui ao art. 61 da Constituição. Determina o seu § 1º:

“§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária...”.

Conclui-se, portanto, que o Senado não tem a prerrogativa de fazer o projeto. A Constituição veda essa possibilidade. O § 1º do art. 61 e outros dispositivos constitucionais determinam que essa é prerrogativa exclusiva do Poder Executivo.

Ora, se a medida provisória não é votada e vence o prazo, o Executivo não pode legislar sobre essa matéria no ano fiscal, no ano legislativo. Por isso, se são sinceros os pronunciamentos – e creio que são – do Senador Arthur Virgílio e do Senador José Agripino, que dizem que, no mérito, há elementos positivos e que o problema é a urgência, precisamos partir desse projeto que já foi aprovado na Câmara para iniciarmos a negociação, mas não como projeto terminativo, mas como projeto que ampara as contribuições que o Senado Federal pode e deve dar a essa matéria para constituirmos uma nova Receita integrada, com sistemas informatizados integrados, com gestão de pessoal mais consistente, com controle democrático mais aprimorado.

Vejo que a possibilidade de isso se efetivar está exatamente no bom senso que esta Casa deve ter de preservar uma iniciativa meritória que foi apresentada pelo Executivo e de assegurar que essa discussão possa evoluir no âmbito do Senado Federal, que, por si mesmo, não pode elaborar proposta, mas pode elaborar qualquer proposta que parte dessa apresentada pelo Executivo.

Por tudo isso, pondero ao Presidente Renan Calheiros, que, lucidamente, apresentou esse caminho, que é o único caminho legal que teríamos nesta

oportunidade para preservar essa idéia e avançar na direção de facilitar a vida do contribuinte, de combater a sonegação, de integrar, de racionalizar e de aumentar a eficiência da gestão do Estado brasileiro em matéria tributária.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, serei muito rápido.

Quando os Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres marcaram presença para falar, cometi um ato falho e marquei presença também, seguindo aquilo que tínhamos combinado. Por isso, a minha presença está marcada. Não vou retirá-la – ela está marcada; há 33 registros no painel –, mas o Presidente já assumiu o compromisso de cumprir aquilo que disse no início da sessão: a sessão não teve quórum para votação e será encerrada assim.

Gostaria também de apresentar aqui uma posição muito clara do PDT. Somos quatro Senadores apenas, somos um partido pequeno em número aqui na Casa, mas temos uma decisão homogênea em relação a essa matéria: não estamos aqui discutindo o mérito, mas o método, com o qual não concordamos em hipótese nenhuma.

Devo dizer que participei, sob a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, de inúmeras reuniões. Ouvi também o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> fez aqui, neste plenário, quando apontou claramente para a insatisfação de toda a Casa em relação ao número excessivo de medidas provisórias editadas pelo Governo, as quais estão, na verdade, impedindo que o Congresso tenha uma produtividade, um rendimento melhor no seu trabalho.

Ontem mesmo, um membro do Judiciário criticou o Congresso Nacional injustamente, porque ele não fez a análise completa. Se não estamos votando mais projetos de lei ou iniciativas parlamentares é porque não podemos fazê-lo enquanto prevalecer esse excesso de medidas provisórias.

Assim, o que o PDT espera, sinceramente, é que sejam respeitadas as decisões tomadas naquelas reuniões que fizemos no gabinete da Presidência com a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães. Aliás, S. Ex<sup>a</sup> cumpriu o seu papel com responsabilidade: fez o trabalho, elaborou um projeto para que fossem regulamentados os critérios de tramitação das medidas provisórias, dando prazo à Câmara dos Deputados para votar e estabelecendo regras que não cerceassem os direitos da Câmara nem do Senado, mas que impusessem, pelo menos, igualdade na tramitação das medi-

das provisórias e tempo para que o Senado pudesse avaliar, analisar e votar de forma consciente.

Quanto à medida provisória em apreço, quero dizer que não estamos aqui rejeitando o seu mérito. Os argumentos do Senador Aloizio Mercadante são consistentes. Acreditamos que essa medida provisória seja meritória, mas não pode ser considerada urgente. Não podemos votar uma matéria sem estudá-la. Aceito aqui votar essa matéria sob a forma de projeto de lei – o PDT já decidiu que vai votar projeto de lei que venha a ser colocado em votação – até em regime de urgência, até em regime de urgência urgentíssima, mas não podemos votar uma matéria que chegou aqui na semana passada sem estudá-la, principalmente tendo em vista a importância que representará para o País essa alteração administrativa das Receitas. Não podemos cometer aqui um ato de irresponsabilidade e votar sem saber aquilo que estamos votando. Sob a forma de projeto de lei, Sr. Presidente, pode vir, que estaremos aqui para votar em regime de urgência ou de urgência urgentíssima.

Esperamos que a Presidência do Senado cobre da Presidência da Câmara a votação do projeto bem elaborado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, com a ajuda de todos os Líderes, para que sejam estabelecidas novas regras para a tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

Sendo evidente a falta de quórum, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação é sobrestada:

1

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 258, de 2005), que *dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de*

maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

2

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira*.

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

6

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção*.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno*.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.*

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2003 (nº 735/2003, na Casa de origem), que *altera a redação dos artigos 165, 276, 277 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre dirigir sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica).

Parecer sob nº 1.804, de 2005 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2005 (nº 1.023/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior para a Continuidade do Desenvolvimento Conjunto de Satélites de Recursos Terrestres, assinado em Brasília, em 27 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.771, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2005 (nº 1.298/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.772, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que *altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.*

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 566 /05/PS – GSE

Brasília, 18 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Assunto: envio de proposição para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005 (Medida Provisória nº 260/05, do Poder Executivo), aprovado

na Sessão Plenária do dia 16-11-05, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 21 de fevereiro de 2006.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestrar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui o Projeto de Lei de Conversão nºs 30, de 2005, na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 22.

É a seguinte a matéria recebida da Câmara dos Deputados:

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 30, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005)

**Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de trezentos e cinqüenta milhões de reais para os fins que especifica.**

#### **Este Avulso Contém os Seguintes Documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem do Presidente da República nº 559/2005 .....

Exposição de Motivos nº 175/2005, do Ministro do Planejamento. Orçamento e Gestão .....

Ofício nº 566/2005, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....

Calendário de tramitação da Medida Provisória .....

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....

Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....

Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pedro Chaves (PMDB – GO) .....

Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....

Ato do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 30, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 260, de 2005)

**Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais) para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Por força do disposto no art. 1º desta lei, fica também aberto ao Orçamento de Investimento crédito extraordinário, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais) para atender a programação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ÓRGÃO:** 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 350.000.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

05 DEFESA NACIONAL

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**

781 TRANSPORTE AÉREO

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

52101 Ministério da Defesa

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

100 Recursos Ordinários

350.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

350.000.000

T O T A L

350.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

350.000.000

**ÓRGÃO:** 52000 - Ministério da Defesa**UNIDADE:** 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DA UNIDADE: R\$ 350.000.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

05 DEFESA NACIONAL

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**

781 TRANSPORTE AÉREO

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

100 Recursos Ordinários

350.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

350.000.000

T O T A L

350.000.000

INVERSÕES FINANCEIRAS

350.000.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E G R M I F						VALOR
		E	G	R	M	I	F	
S	M	P	D	U	T	E		
0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária								350.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05781 0631 0A98	Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais (Crédito Extraordinário)							350.000.000
05781 0631 0A98 0001	Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais (Crédito Extraordinário) - Nacional							350.000.000
		7	5	2	90	0	100	350.000.000
	TOTAL - GERAL							350.000.000
	TOTAL - FISCAL							350.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52212 - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

ANEXO II  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

26 TRANSPORTE		350.000.000
---------------	--	-------------

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**

781 TRANSPORTE AÉREO		350.000.000
----------------------	--	-------------

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária		350.000.000
---	--	-------------

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**

495 Recursos do Orçamento de Investimento		350.000.000
INVESTIMENTOS		350.000.000

TOTAL		350.000.000
INVESTIMENTOS		350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**

6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		350.000.000
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		350.000.000
6.2.1.0.00.00 Tesouro		350.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 350.000.000	RECEITAS CORRENTES ... 0	RECEITAS DE CAPITAL ... 350.000.000

**ÓRGÃO:** 52000 Ministério da Defesa  
**UNIDADE:** 52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

## CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa**

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL DO ÓRGÃO: R\$ 350.000.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

26 TRANSPORTE 350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**

781 TRANSPORTE AÉREO 350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária 350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO 350.000.000

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**495 Recursos do Orçamento de Investimento 350.000.000  
INVESTIMENTOS 350.000.000TOTAL 350.000.000  
INVESTIMENTOS 350.000.000**QUADRO SÍNTESE POR RECEITA**6.0.0.0.00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento 350.000.000  
6.2.0.0.00.00 Recursos para aumento do Patrimônio Líquido 350.000.000  
6.2.1.0.00.00 Tesoura 350.000.000  
TOTAL DA RECEITA ... 350.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 350.000.000

FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROGRAMÁTICA			E	G	M	F	S	N	A	T	VALOR	
			F	C	M										APROVADO
<b>AUTOR: RELATOR</b>															
01	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB0 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA/AB - BRASÍLIA -DF	3	4	90	495									95.200.000
02	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB1 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONCORRÊNCIAS - SÃO PAULO - SP	3	4	90	495									60.100.000
03	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB2 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - RIO DE JANEIRO - RJ	3	4	90	495									55.400.000
04	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB3 0056 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA - ES	3	4	90	495									53.000.000
05	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB4 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS - SP	3	4	90	495									16.800.000
06	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB5 0056 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN	3	4	90	495									10.100.000
07	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB6 0056 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA/SANTA GENOVEZA - GOIÂNIA - GO	3	4	90	495									18.700.000
08	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB7 0056 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - MACAPÁ - AP	3	4	90	495									9.200.000
09	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB8 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE MARABÁ - MARABÁ - PA	3	4	90	495									8.300.000
10	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB9 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO PRESIDENTE CASTRO PINTO - JOÃO PESSOA - PB	3	4	90	495									7.900.000
11	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB0 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA - CE	3	4	90	495									18.200.000
12	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB1 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU - FÓZ DO IGUAÇU - PR	3	4	90	495									3.100.000
13	52212 INFRAERO	26 781 0631 3EB2 0056 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - CORUMBÁ - MS	3	4	90	495									4.000.000
<b>Total do Autor</b>															<b>350.000.000</b>
<b>Total</b>															<b>350.000.000</b>

FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUPROJETO/ SUBTÍTULO	Orçamento Fiscal e Seg. Social - Em R\$ 1,00				Acumulado até: 04/11/2005		
		LEI APOS VETOS (Descretais)	CRÉD. ADIC. & REMANEJAM. (B)	LEI + CRÉDITOS (A)+(B)	EMPENHADO (C)-(A)+(B)	LIQUIDADO (D)	VALORES PAGOS (E)	% VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (E)/(C)
<b>UO: 52101 M. da Defesa</b>								
05.781.0631.0A98.0001	Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais (Crédito Extraordinário)	0	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	100,00
<b>Total da UO:</b>		0	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	100,00
<b>Total</b>		0	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	350.000.000	100,00

# MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

## N.º 260, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica.-

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

*Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*  
MP-CRÉDITO MD(MP 175 EM(L2))

ÓRGÃO : S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE : S2100 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000.000,00						
FINC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTU	E	G	R	M	I	F	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							350.000.000		
05 781	0631 8A98	OPERACOES ESPECIAIS							350.000.000
		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS NACIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							350.000.000
05 781	0631 0A98 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS NACIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	350.000.000
TOTAL - FISCAL							350.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							350.000.000		

**MENSAGEM N° 559, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória n° 260, de 24 de agosto de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM nº 00175/2005/MP

Brasília, 22 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dírio-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre, em favor do Ministério da Defesa, crédito extraordinário que eleva a participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais).

2. O presente crédito destina-se à realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira, em particular nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; de Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.

3. É importante destacar que a urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo, o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos, decorrente da crescente movimentação de cargas e de passageiros. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias no curto prazo, a rede aeroportuária brasileira, administrada pela Infraero, estará sujeita ao risco de colapso.

4. Ressalta-se, ainda, que os investimentos a serem realizados são imprescindíveis para evitar qual-

quer limitação ao tráfego aéreo dos aeroportos, face à necessidade de comprovação de capacidade operacional e de segurança em processos de auditoria a serem realizados pela Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, autoridade internacional responsável pela certificação dos aeroportos.

5. A abertura deste crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

OF. nº 566 /05/PS-GSE

Brasília, 18 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Assunto: envio de proposição para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 30, de 2005 (Medida Provisória n° 260/05, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 16.11.05, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 260</b>	
<u>Publicação no DO</u>	25-8-2005
<u>Emendas</u>	até 31-8-2005 (7º dia da publicação)
<u>Prazo final na Comissão</u>	25-8-2005 a 7-9-2005 (14º dia)
<u>Remessa do Processo à CD</u>	7-9-2005
<u>Prazo na CD</u>	de 8-9-2005 a 21-9-2005 (15º ao 28º dia)
<u>Recebimento previsto no SF</u>	21-9-2005
<u>Prazo no SF</u>	22-9-2005 a 5-10-2005 (42º dia)
<u>Se modificado, devolução à CD</u>	5-10-2005
<u>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</u>	6-10-2005 a 8-10-2005 (43º ao 45º dia)
<u>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</u>	9-10-2005 (46º dia)
<u>Prazo final no Congresso</u>	23-10-2005 (60 dias)
<u>Prazo prorrogado</u>	21-2-2006(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 37, de 2005 – DO de 11-10-2005	

<b>MPV Nº 260</b>	
<u>Votação na Câmara dos Deputados</u>	16-11-2005
<u>Leitura no Senado Federal</u>	
<u>Votação no Senado Federal</u>	

## EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

<b>CONGRESSISTAS</b>		<b>EMENDAS</b>
Deputado ANIVALDO VALE		001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008.
Deputado CARLOS MOTA		009, 010.

**TOTAL DE EMENDAS: 010.**

MPV - 260

00001

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Belém-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO 3123-1	DATA 25/08/05	NO ME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	ASSINATURA	UF PA	PARTIDO PSDB
------------------	------------------	---------------------------------------	------------	----------	-----------------

MPV - 260

00002

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Marabá-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

25/08/05

ASSINATURA

MPV - 260

00003

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 260/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**A Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Pacajá-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**A Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 25/08/05	ASSINATURA		

MPV - 260

00004

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Paragominas-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO	3123-1	NOME DO PARCEIAMENTO			UF	PARTIDO
	ANIVALDO VALE				PA	PSDB
DATA	05/08/05	ASSINATURA				

MPV - 260

00005

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Uruará-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO	ANIVALDO VALE	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1			PA	PSDB
DATA	25/08/05	ASSINATURA		

MPV - 260

00006

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Município de Viseu-PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

- Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

NATA

25/08/05

ASSINATURA

MPV - 260

00007

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

– Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais no Estado do Pará - PA

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

– Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO  
3123-1NOME DO PARLAMENTAR  
ANIVALDO VALEUF  
PAPARTIDO  
PSDBDATA  
25/08/05

MPV - 260

00008

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 260/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Defesa, Unidade Orçamentária 52101, o seguinte subtítulo:

**Acrescentar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.XXXX

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

– Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais na Região Norte

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 52101 – Ministério da Defesa.

Programa: 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional Programática: 05.781.0631.0A98.0001

Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

– Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais - Nacional

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa aumentar a capacidade e melhoramento a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira.

CÓDIGO  
3123-1NOME DO PARLAMENTAR  
ANIVALDO VALEUF  
PAPARTIDO  
PSDBDATA  
25/08/05

MPV - 260

00009

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
31/08/2005proposição  
Medida Provisória nº 260nº do protocolo  
521Autor  
DEPUTADO CARLOS MOTA

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Acrescente-se na MP 260 o seguinte artigo:

Asfaltamento da pista de pouso do aeroporto de MINAS NOVAS-MG.

## JUSTIFICATIVA:

A pista de pouso do referido aeroporto é de terra e está em situação precária, colocando em risco os usuários. Além disto está sendo muito utilizada e produtores e compradores de café do brasil e da Europa e pela ACESITA FLORESTAL na fiscalização do plantio de eucalipto da região.

PARLAMENTAR  
DEPUTADO CARLOS MOTA  
PL/MG

MPV - 260

00010

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
31/08/2005proposição  
Medida Provisória nº 260nº do protocolo  
521Autor  
DEPUTADO CARLOS MOTA

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Acrescente-se na MP 260 o seguinte artigo:

Asfaltamento da pista de pouso do aeroporto de ITAMARANDIBA-MG.

## JUSTIFICATIVA:

A pista de pouso do referido aeroporto é de terra e está em situação precária, colocando em risco os usuários. Além disto está sendo muito utilizada pela ACESITA FLORESTAL na fiscalização do plantio de eucalipto da região.

PARLAMENTAR  
DEPUTADO CARLOS MOTA  
PL/MG

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira  
Brasília, 30 de agosto de 2005

**Assunto: Subsídios para emissão de parecer quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 para os fins que especifica”.**

**Interessado: Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005.**

### I – Introdução

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

2. A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, determina, no art. 19, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

3. A nota técnica deve atender ao disposto no art. 50, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira que deve ser procedido pela comissão mista: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

4. Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

### II – Síntese da Medida Provisória

5. A medida provisória, publicada no DOU em 25 de agosto, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais), suplementando a dotação da seguinte programação:

1. Órgão: 52000 – Ministério da Defesa
2. Unidade Orçamentária: 52101 – Ministério da Defesa
3. Função: 05 – Defesa

5. Programa:0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

6. Ação: Operação Especial 0A98 – Participação da União no Capital – Empresa

Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais (Crédito Extraordinário)

7. Subtítulo: Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais

(Crédito Extraordinário) – Nacional

8. GND: 5 – Inversões Financeiras

9. Modalidade de Aplicação: 90 – Direta

10. RP (Indicador de Resultado Primário):

2 – Despesa primária discricionária

11. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

6. Segundo informa o art. 2º da medida provisória, os recursos provêm do excesso de arrecadação.

7. Na exposição de motivos explica-se que o crédito “destina-se à realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira, em particular nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; de Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e Florianópolis, em Santa Catarina.”

### III – Subsídios acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

8. Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

9. A Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”, que disciplina a edição de medidas provisórias. Não sendo essa caracterizada como “imprevisível e urgente”, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

10. A respeito da imprevisibilidade e urgência da despesa, a exposição de motivos que acompanha a medida provisória, EM nº 00175/2005/MP, de 22 de agosto de 2005, assim as justifica:

“é importante destacar que a urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo, o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos, decorrente da crescente movimentação de cargas e de passageiros. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias no curto prazo, a rede aeroportuária brasileira, administrada pela Infraero, estará sujeita ao risco de colapso. Ressalta-se, ainda, que os investimentos a serem realizados são imprescindíveis para evitar qualquer limitação ao tráfego aéreo dos aeroportos face à necessidade de capacidade operacional e de segurança em processos de auditoria a serem realizados pela Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, autoridade internacional responsável pela certificação dos aeroportos.”

11. No site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão constam, na seção Notícias, as seguintes informações, sob o título “Aeroportos Receberão Investimentos de 350 milhões”:

Brasília 26-8-2005 – O Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 260, publicada na quinta-feira, 25-8, abriu crédito extraordinário de R\$350 milhões a serem investidos na melhoria da infra-estrutura e sistemas de segurança de oito terminais aeroportuários brasileiros. Esse valor é parte do montante de R\$1 bilhão de custeio e investimento liberado nesta semana para os órgãos da administração pública.

Os aeroportos a serem beneficiados particularmente são o de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; de Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.

O crédito permitirá que o Ministério da Defesa, por meio da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO realize obras de reforma e ampliações necessárias para melhorar o atendimento de usuários e garantir a eficiência no transporte de cargas nesses terminais.

A medida justifica-se devido ao aumento da capacidade de operação desses aeroportos em função da crescente movimentação de cargas e número de vôos.

A iniciativa faz parte da previsão do governo de aumentar os investimentos no setor de infra-estrutura e redirecionar os recursos utilizados para projetos que tenham chance de conclusão ainda este ano.

12. A Constituição fornece parâmetros para orientar a decisão sobre o que se deve entender por “despesa imprevisível e urgente”: guerra, comoção interna, calamidade pública. A exposição de motivos não apresenta elementos que demonstrem a imprevisibilidade” da despesa em questão, requisito indispensável para a

abertura de crédito extraordinário por meio de medida provisória, cuja implicação, como se sabe, é a imediata vigência de suas disposições, sem a apreciação prévia do Congresso Nacional a que estão submetidos os projetos de lei.

13. Para o melhor exame do atendimento dos requisitos constitucionais de imprevisibilidade e urgência da despesa, informações adicionais às fornecidas pela exposição de motivos poderiam ser produzidas pelo Poder Executivo em resposta a questões tais como as seguintes:

a) Presumindo-se que o Governo Federal tenha atuado prontamente ao tomar conhecimento da situação emergencial descrita na exposição de motivos, infere-se que tal situação se revelou às autoridades recentemente. Por que o risco de colapso da rede aeroportuária brasileira só teria sido percebido pela INFRAERO agora;

b) A Infraero não dispõe de planos de investimentos na rede aeroportuária, de curto, médio e longo prazo que permitam orientar a alocação de recursos no sentido de evitar colapsos operacionais e problemas devidos ao baixo nível de segurança?

c) Se o risco de colapso foi previsto há mais tempo, os recursos para recuperar a capacidade operacional dos aeroportos não poderiam ter sido alocados na proposta orçamentária para 2006; ou;

d) Não poderia ter sido encaminhado ao Congresso Nacional, com a devida antecedência, projeto de lei de crédito adicional, sob regime de urgência, visto que se tratava de despesa não prevista na lei orçamentária, mas, muito provavelmente, previsível (obras de reforma e ampliações) necessárias para melhorar o atendimento de usuários e garantir a eficiência no transporte de cargas nesses terminais, devido ao aumento da capacidade de operação desses aeroportos em função da crescente movimentação de cargas e número de vôos, como informam o site do MPOG).

14. As tabelas abaixo contêm informações do Orçamento Fiscal sobre a execução orçamentária do programa 0631 – Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária, cujo objetivo é aumentar a capacidade e melhorar a eficiência da infra-estrutura aeroportuária brasileira. A dotação atual do programa é de R\$280.133.508,00, dos quais R\$250.342.308 estão alocados ao Fundo Aeronáutico. Desse montante, estão destinadas a reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse nacional R\$176.348.453,00, dos quais já foram empenhados, até esta data, R\$47.814.597,00.



**SENADO FEDERAL**  
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

**LOA 2005 - Execução da Despesa por Unidade Orçamentária**

UO (Cod/Desc)	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	200.000	200.000	14.788	3.146	653
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	250.342.308	250.342.308	75.984.243	35.561.627	33.394.631
54201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	29.591.200	29.591.200	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>280.133.508</b>	<b>280.133.508</b>	<b>75.999.032</b>	<b>35.564.773</b>	<b>33.395.284</b>

**LOA 2005 - Execução da Despesa por Subtítulo**

0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Funcional	Subtítulo	GND	Mod.	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
05.781.0631.109 V.0002	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO ZUMBI DOSPALMARES - NO ESTADO DE ALAGOAS	DE ZUMBI	4 30	29.591.200	29.591.200	0	0	0
05.781.0631.12C D.0001	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - NACIONAL	DE E	4 90	10.500.000	10.500.000	0	0	0
05.781.0631.12C E.0001	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NACIONAL	DE E	3 90	2.609.693	2.609.693	169.717	27.375	26.893
		DE	4 30	49.584.162	49.584.162	25.047.819	9.306.236	8.015.090
5.781.0631.288 5.0010	MANUTENCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS - REGIAO NORTE	DE E NA	3 90	25.000	25.000	0	0	0
		DE	4 90	15.000	15.000	0	0	0
05.781.0631.288 6.0020	MANUTENCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS - REGIAO NORDESTE	DE E NA	3 90	25.000	25.000	0	0	0
		DE	4 90	15.000	15.000	0	0	0
05.781.0631.288 6.0030	MANUTENCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS - REGIAO SUDESTE	DE E NA	3 90	25.000	25.000	0	0	0
		DE	4 90	15.000	15.000	0	0	0
05.781.0631.288 6.0040	MANUTENCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS - REGIAO SUL	DE E NA	3 90	25.000	25.000	14.788	3.146	653
		DE	4 90	15.000	15.000	0	0	0
05.781.0631.288 6.0050	MANUTENCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS - REGIAO CENTRO-OESTE	DE E NA	3 90	25.000	25.000	0	0	0
		DE	4 90	15.000	15.000	0	0	0
05.781.0631.311 9.0001	IMPLANTACAO DE MODULOS DE COMBATE A INCENDIO - NACIONAL	DE	4 90	7.400.000	8.288.000	2.952.112	587.515	587.515

SENADO FEDERAL  
2005

05.781.0631.515 0.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - NACIONAL	3	90	3.900.000	3.900.000	285.407	63.189	55.355
05.781.0631.515 0.0004	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - AEROPORTO DE JI- PARANA/RO	4	40	132.741.304	131.853.304	45.126.791	25.262.937	24.703.012
05.781.0631.515 4.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NACIONAL	3	90	2.065.307	2.065.307	92.398	7.273	6.766
05.781.0631.515 4.0004	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - AEROPORTO DE MACAPA/AP	4	30	36.253.042	36.253.042	2.310.001	0	0
<b>TOTAL</b>				<b>280.133.508</b>	<b>280.133.508</b>	<b>75.999.032</b>	<b>35.564.773</b>	<b>33.395.284</b>

15. No Orçamento de Investimento das Empresas Estatais foram consignados à Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) R\$34.774.026,00 para execução da atividade Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária, no âmbito do Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária, assim distribuídos:

Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária – Na Região Norte R\$4.034.028,00  
 Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária – Na Região Nordeste R\$4.378.694,00  
 Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária – Na Região Sudeste R\$17.794.615,00  
 Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária – Na Região Sul R\$6.723.308,00  
 Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária – Na Região Centro-Oeste R\$1.843.381,00

16. No programa Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária, seja no orçamento do Ministério da Defesa, seja no orçamento de investimento da Infraero, dentre os aeroportos mencionados na exposição

de motivos, há previsão de recursos para reforma e ampliação apenas para o Aeroporto de Macapá, no âmbito do Fundo Aeronáutico, cuja programação não foi objeto de suplementação.

17. A autorização veiculada na medida provisória para que o Tesouro Nacional aporte recursos à Infraero a título de participação da União em seu capital, com finalidade precisa, qual seja, Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais (em particular nos aeroportos de Guarulhos, Congonhas, Vitória, Santos Dumont, Goiânia, de Macapá e de Florianópolis), como está especificado no descritor da ação e no subtítulo, deveria ter sido acompanhada de modificações compatíveis no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, incluindo-se na programação da Infraero ação genérica com o título Reforma e Ampliação de Aeroportos Nacionais, ou ações específicas para cada aeroporto, o que ainda não aconteceu. Desse modo, deverá Poder Executivo, tempestivamente, apresentar garantir que os recursos sejam, no exercício de 2005, efetivamente destinados às finalidades afirmadas.

18. Quanto à Lei do Plano Plurianual (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004), vale lembrar que projetos de grande vulto, assim considerados, no caso dos que sejam financiados com recursos do Orçamento de Investimento, aqueles que representem mais do que 5% do total dos investimentos da entidade no exercício em que ocorrer sua inclusão no Plano Plurianual, somente poderão ser executados em 2005 à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação (art. 3º, § 2º). Contudo, tal restrição não se aplicará a projetos que forem incluídos na lei orçamentária por meio de créditos extraordinários (vide § 6º do art. 3º; “as limitações deste artigo, bem como o disposto no caput do art. 5º, combinado com o inciso II do § 6º do mesmo artigo, não se aplicam aos créditos extraordinários”). No caso em tela, não sendo comprovados os requisitos de imprevisibilidade e urgência que caracterizam os créditos extraordinários, deverão as reformas e ampliações de aeroportos anunciadas ser objeto de dotações específicas, no orçamento da Infraero (a ser modificação por meio de crédito adicional), nos casos em que os projetos tenham valor superior ao mencionado anteriormente.

19. Quanto à lei de diretrizes orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2005), dois dispositivos devem ser analisados. O § 9º do art. 65 estabelece que “os créditos adicionais abertos à conta de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a estimativa de receitas para o exercício”. O § 11 do art. 65 estipula que “os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo”. Ambos os dispositivos não foram observados. A exposição de motivos da MP em análise não apresentou demonstração da existência de excesso de arrecadação na fonte 100, bem como saldo suficiente para custear a ação pretendida, nem o demonstrativo da não-afetação do resultado primário, ou indicação da compensação, no caso de afetação. Tais omissões poderão ser justificadas argumentando-se que os dispositivos citados aplicam-se exclusivamente a créditos abertos por projetos de lei, visto que o caput do art. 65 não faz referência a “medida provisória”.<sup>1</sup> Mas essa não nos parece se a melhor interpretação.

<sup>1</sup> Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual [...]

#### IV – Conclusão

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, quanto à adequação orçamentária e financeira, enfatizando-se o contido nos itens 13 e 17: insuficiente justificativa do cumprimento dos requisitos de urgência e imprevisibilidade e necessidade de promover modificações na programação da Infraero no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, respectivamente. – Wéder de Oliveira, Consultor de Orçamentos.

#### PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 260, DE 2005, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 30, DE 2005)

O SR. PEDRO CHAVES (PMDB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que abre crédito extraordinário no valor de 350 milhões de reais em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica, e dá outras providências.

A Exposição de Motivos nº 175/2005/MP, de 22 de agosto de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, esclarece que a medida tem por objetivo a realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira, em particular nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.

A referida exposição de motivos, no entanto, apesar de informar que o aumento de capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO tem por escopo transferir recursos à realização de investimentos nos diversos aeroportos mencionados, não detalhou quais são os investimentos, tampouco os referidos montantes que devam compor o Orçamento de Investimento, conforme preconiza o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal.

Após manter contato com representantes do Poder Executivo com o intuito de sanar o equívoco, a Infraero, empresa beneficiada pelo apode de recursos destinado à realização dos investimentos, via aumento de capital da União, encaminhou a esta relatoria documento intitulado Relatório Técnico – DEEP/2005 – Panorama Investimentos – Principais Empreendimentos. (cópia em anexo), em que examina, relaciona e especifica os investimentos que devem ser objeto do

presente crédito extraordinário e que, portanto, constituem a razão propulsora da abertura de crédito por meio de medida provisória.

Foram apresentadas, no prazo regimental, 10 emendas propondo novos investimentos ao crédito extraordinário.

Em que pese os motivos apresentados, somos pela rejeição das proposições, em face das novas informações encaminhadas pela Infraero, que mostram quais são os aeroportos que devem ser priorizados por ora, à luz dos argumentos apresentados e tendo em vista a iminente limitação a que estará sujeito o tráfego aéreo brasileiro se não forem atendidos os investimentos propostos pelo presente crédito extraordinário.

Assim, tendo por objetivo adequar os investimentos informados pelo Executivo ao Orçamento de Investimento de que trata o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição, proponho que sejam adotadas as emendas de relator ora apresentadas, relacionadas abaixo, que contemplam os tais investimentos indicados por meio do Relatório Técnico – DEEP/2005, da Infraero.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que o Deputado Anivaldo Vale havia apresentado emenda para atender ao aeroporto da cidade de Marabá. Como o aeroporto já está contemplado no quadro proposto pela Infraero, comunicamos ao Parlamentar que a emenda, que nós atenderíamos, já faz parte da proposta da Infraero.

### Emendas de Relator

Emenda nº 1: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de Brasília – Brasília – DF. Valor: 85 milhões e 200 mil reais.

Emenda nº 2: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de São Paulo (Congonhas) – São Paulo – SP. Valor: 60 milhões e 100 mil reais.

Emenda nº 3: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Santos Dumont – Rio de Janeiro – RJ. Valor: 55 milhões e 400 mil reais.

Emenda nº 4: construção, adequação e modernização do Aeroporto de Vitória – Vitória – ES. Valor: 53 milhões de reais.

Emenda nº 5: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de Guarulhos – Guarulhos – SP. Valor: 16 milhões e 800 mil reais.

Emenda nº 6: construção, adequação e modernização do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante – São Gonçalo do Amarante – RN. Valor: 10 milhões 100 mil reais.

Emenda nº 7: construção, adequação e modernização do Aeroporto de Goiânia/Santa Genoveva – Goiânia – GO. Valor: 18 milhões 700 mil reais.

Emenda nº 8: construção, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de Macapá – Macapá – AP. Valor: 9 milhões e 200 mil reais.

Emenda nº 9: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto de Marabá – Marabá – PA. Valor: 8 milhões e 300 mil reais.

Emenda nº 10: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto de João Pessoa/Presidente

Castro Pinto –, João Pessoa – PB. Valor: 7 milhões e 900 mil reais.

Emenda nº 11: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto de Fortaleza/Pinto Martins – Fortaleza – CE. Valor: 18 milhões e 200 mil reais.

Emenda nº 12: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu – Foz do Iguaçu – PR. Valor: 3 milhões e 100 mil reais.

Emenda nº 13: ampliação, adequação e modernização do Aeroporto Internacional de Corumbá – Corumbá – MS. Valor: 4 milhões de reais.

Total: 350 milhões de reais.

É o relatório.

### Voto

O art. 2º, § 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame e a emissão de parecer a medida provisória que abre crédito extraordinário, conforme o art. 62 e o art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria em itens separados quanto aos aspectos constitucional – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência –, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais passamos a examinar.

Exame do aspecto constitucional, pressupostos de relevância e urgência.

Quanto aos fundamentos para a urgência da medida, é alegado, na Exposição de Motivos:

“3. É importante destacar que a urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos, decorrente da crescente movimentação de cargas e de passageiros. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias no curto prazo, a rede aeroportuária brasileira, administrada pela Infraero, estará sujeita ao risco de colapso.”

Exame da adequação financeira e orçamentária.

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, em seu art. 5º define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “O exame de compatibilidade a adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou as despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Cumpre salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada, complementada pelas disposições da Constituição Federal que regem a matéria.

De acordo com o **caput** do art. 62, a expedição de medida provisória pelo Presidente da República ocorrerá nos casos de relevância e urgência, que tão se apresentam demonstradas na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem e que transcrevemos acima.

O § 1º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, inciso I, letra d, veda a adoção de medida provisória relativa a créditos adicionais, ressalvados os casos previstos no art. 167, § 3º. Créditos adicionais, nos termos do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, são classificados em créditos suplementares especiais e extraordinários.

#### **Exame do mérito**

Tendo em vista que os argumentos apresentados na Exposição de Motivos, corroborados e detalhados pelas novas informações apresentadas pela Infraero, esclarecem a urgência da execução do presente crédito extraordinário, e considerando que sua não-aprovação implicaria provável risco de colapso da rede aeroportuária brasileira, haja vista que tais investimentos, embora questionáveis sob o ponto de vista de sua imprevisibilidade, os quais deveriam alicerçar os motivos à emissão de quaisquer créditos extraordinários, acham-se por hora imprescindíveis a evitar “qualquer limitação de tráfego dos aeroportos”, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 260, de 2005, na forma apresentada pelo Projeto de Conversão, que incorpora a alteração do Orçamento de Investimento proposta pelo próprio Executivo e viabilizada por meio de emendas de relator, rejeitando-se, portanto, as demais emendas apresentadas no prazo regimental.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA:*

#### **PARECER Nº, DE 2005–CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 260, de 2005, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$350.000.000,00, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Pedro Chaves**

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da

República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$350.000.000,00, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Exposição de Motivos nº 175/2005/MP, de 22 de agosto de 2005, do ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, esclarece que esta tem por objeto “a realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira, em particular nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; de Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina”.

A referida EM, no entanto, apesar de informar que o aumento de capital da Empresa de Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO tem por escopo transferir recursos à realização de investimentos nos diversos aeroportos mencionados, não detalhou quais são os investimentos, nem, tampouco, os referidos montantes, que devam compor o orçamento de investimento, conforme preconiza o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal.

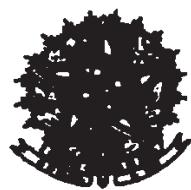
Após mantido contato com representantes do Poder Executivo, com o intuito de sanar o equívoco levantado, a Infraero, empresa beneficiada pelo aporte de recursos destinado a realização dos investimentos, via aumento de capital da União, encaminhou a esta relatoria documento intitulado “Relatório Técnico – DEEP/2005 – Panorama Investimentos – Principais Empreendimentos”, cópia em anexo, em que examina, relaciona e especifica quais são os investimentos que devem ser objeto do presente crédito extraordinário, e que, portanto, constituem a razão propulsora da abertura de crédito por meio de medida provisória.

#### **II – Emendas**

Foram apresentadas, no prazo regimental, 10 emendas propondo novos investimentos ao crédito extraordinário.

Em que pese os motivos apresentados, somos pela não aprovação das proposições face às novas informações encaminhadas pela Infraero, que mostram quais são os aeroportos que devem ser priorizados por ora, à luz dos argumentos apresentados e tendo em vista a iminente limitação a que estará sujeito o tráfego aéreo brasileiro se não forem atendidos os investimentos propostos pelo presente crédito extraordinário.

Assim, tendo por objetivo adequar os investimentos informados pelo Executivo ao orçamento de investimento, de que trata o art. 165, § 5º, II, da Constituição, proponho que sejam adotadas as emendas de relator ora apresentadas, relacionadas abaixo, que contemplam os tais investimentos indicados por meio do Relatório Técnico – DEEP/2005/Infraero:



# **CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

## **RELAÇÃO DAS EMENDAS DE RELATOR**

Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária								RS 1.000	
1	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA/AB - BRASÍLIA - DF	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	85.200.000
2	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SÃO PAULO - SP	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	60.100.000
3	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - RIO DE JANEIRO - RJ	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	55.400.000
4	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE VITÓRIA - VITÓRIA - ES	Aeroporto construído/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	53.000.000
5	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GUARULHOS - SP	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	16.800.000
6	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN	Aeroporto construído/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	10.100.000
7	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA/SANTA GENOVEZA - GOIÂNIA - GO	Aeroporto construído/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	18.700.000
8	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - MACAPÁ - AP	Aeroporto construído/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	9.200.000
9	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE MARABÁ - MARABÁ - PA	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	8.300.000
10	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE JOÃO PESSOA/PRESIDENTE CASTRO PINTO - JOÃO PESSOA - PB	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	7.900.000
11	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO DE FORTALEZA/PINTO MARTINS - FORTALEZA - CE	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	18.200.000
12	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FÓZ DE IGUAÇU - FÓZ DE IGUAÇU - PR	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	3.100.000
13	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ - CORUMBÁ - MS	Aeroporto ampliado/modernizado (% da execução física)	1	4-INV	2	90	0	495	4.000.000

É o relatório.

### III – Voto do Relator

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CM, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, os quais vamos examinar.

#### II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência:

Quanto aos fundamentos para a “urgência” da medida, é alegado, na Exposição de Motivos:

“3. É importante destacar que a urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, tendo em vista sobretudo, o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos; decorrente da crescente movimentação de cargas e de passageiros. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias no curto prazo, a rede aeroportuária brasileira administrada pela INFRAERO, estará sujeita ao risco de colapso.”

#### II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, em seu art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes (principalmente as de ordem constitucional), em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [LRF], a Lei do Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.”

Cumpre salientar que essa caracterização deve ser, antes de mais nada, complementada pelas disposições da Constituição Federal que rege a matéria.

De acordo com o caput do art. 62, a expedição de medidas provisórias pelo Presidente da República ocorrerá nos casos de relevância e urgência, que não se apresentam demonstrados na EM que acompanha a mensagem e que transcrevemos acima.

O § 1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001 (inciso I,

letra d) veda a adoção de Medida Provisória relativa a créditos adicionais, ressalvados os casos previstos no art. 167, § 3º Créditos Adicionais, nos termos do art. 41 da Lei nº 4.320/64, são classificados em créditos suplementares, especiais e extraordinários.

#### II.3. Exame do mérito

Tendo em vista que os argumentos apresentados pela Exposição de Motivos, corroborados e detalhados pelas novas informações apresentadas pela Infraero, esclarecem a urgência da execução do presente Crédito Extraordinário, e considerando que sua não aprovação implicaria em provável risco de colapso da rede aeroportuária brasileira, haja vista que tais investimentos, embora questionáveis sob o ponto de vista de sua imprevisibilidade, os quais deveriam alicerçar os motivos à emissão de quaisquer créditos extraordinários, achasse, por ora, imprescindíveis a evitar “qualquer limitação ao tráfego dos aeroportos”, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 260/2005, na forma apresentada pelo Projeto de Conversão, que incorpora a alteração do Orçamento de Investimento, propostas pelo próprio Executivo e viabilizadas por meio das emendas de relator, rejeitando-se, portanto, as demais emendas apresentadas no prazo regimental.

Plenário da Câmara dos Deputados, em de de 2005. – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória Nº 260, de 2005)

**Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$350.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I d'esta Lei.

Art. 2º Por força do disposto no artigo anterior, fica também aberto ao Orçamento de Investimento, crédito extraordinário, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no valor de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, – Senador **Pedro Chaves**.

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição: MPV-260/2005** 

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 25/08/2005

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** NATEC(SGM): Aguardando Parecer; PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica.

**Explicação da Ementa:** Destinando os recursos à INFRAERO para reforma e ampliação dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.

**Indexação:** Abertura de crédito, crédito extraordinário, Ministério, Defesa, participação, União Federal, capital social, (INFRAERO), ampliação, infra-estrutura aeroportuária, obra pública, Aeroporto de Guarulhos, Aeroporto de Congonhas, Estado, (SP), Aeroporto Santos Dumont, (RJ), Aeroporto, Município, Vitória, (ES), Goiânia, (GO), Macapá, (AP), Florianópolis, (SC).

**Despacho:**

8/9/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- MPV26005 (MPV26005)

**MSC 559/2005 MPV26005 (Mensagem) - Poder Executivo** 

**Legislação Citada** 

**Emendas**

- MPV26005 (MPV26005)

**EMC 1/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 2/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 3/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 4/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 5/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 6/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 7/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 8/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale** 

**EMC 9/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota** 

**EMC 10/2005 MPV26005 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota** 

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV26005 (MPV26005)

**PPP 1 MPV26005 (Parecer Proferido em Plenário) - Pedro Chaves** 

**Originadas**

- PLEN (PLEN)

**PLV 30/2005 (Projeto de Lei de Conversão) - Pedro Chaves** 

### Última Ação:

**10/11/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.**

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
25/8/2005	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
25/8/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 26/08/2005 a 31/08/2005. Comissão Mista: 25/08/2005 a 07/09/2005. Câmara dos Deputados: 08/09/2005 a 21/09/2005. Senado Federal: 22/09/2005 a 05/10/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 06/10/2005 a 08/10/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 09/10/2005. Congresso Nacional: 25/08/2005 a 23/10/2005. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 24/10/2005 a 15/12/2005 + 7 dias.
8/9/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b>

9/9/2005	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 10/9/2005.
9/10/2005	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF
10/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
11/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 252/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
18/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 259/05, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
19/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19/10/2005	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta Medida Provisória e às 10 emendas apresentadas.
20/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
20/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
25/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
26/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 17:45)
26/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
31/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
31/10/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
1/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
8/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:20)
8/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 10:30)
9/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 258/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
10/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
10/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
10/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
10/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirados pelo Líder do PFL, Dep. Rodrigo Maia, os Requerimentos do Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) que solicitam a retirada de pauta desta MPV e o adiamento da discussão por duas sessões.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirados pelo autor, Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, os Requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta MPV e o adiamento da discussão por uma sessão.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 10.

16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep. Manato (PDT-ES).
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Renato Casagrande (PSB-ES) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo Líder do PFL, Dep. Rodrigo Maia, o Requerimento do Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Alberto Goldman, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Luiz Sérgio, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 220; Não: 86; Abst.: 2; Total: 308.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 260, de 2005, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2005.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pedro Chaves (PMDB-GO).
16/11/2005	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 260-A/05) (PLV 30/05)

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, de 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005**, que *"abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica"*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de outubro de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de outubro de 2005.

Senador **Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A referida Medida Provisória já chega aqui, como disse, trancando a pauta. Designo o Senador Flexa Ribeiro para funcionar como Relator Revisor e marco a data para a apreciação dessa medida: terça-feira. A partir de terça-feira, ela trancará a pauta. A partir de hoje, não existe mais o acordo de dois dias, porque a Câmara está gastando todo o prazo de tramitação das medidas provisórias, e não podemos sequer gastar dois dias para tentar o acordo, o consenso, a negociação, o entendimento. Desse modo, tão logo cheguem aqui, as medidas trancarão a pauta.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Sérgio Guerra, Leonel Pavan e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero registrar e saudar a veiculação pela *Revista do TCU*, publicação trimestral de nossa mais alta corte de contas, do artigo “O Controle da Regulação no Brasil”, de autoria do eminentíssimo ministro Walton Alencar Rodrigues. Matéria oportuna, análise arguta, texto escorreito e esclarecedor fazem do artigo leitura gratificante e obrigatória. E não apenas para aqueles profissionais que se dedicam ao estudo da regulação em nosso País, mas para autoridades e cidadãos igualmente empenhados no aperfeiçoamento das relações de consumo.

Prática recente no Brasil, embora cogitada há várias décadas, como lembra o autor, ao sublinhar iniciativa de Alfredo Valladão, ainda no primeiro Governo Vargas, a regulação mostra-se como uma alternativa eficaz no acompanhamento de setores da atividade econômica que não podem prescindir do monitoramento estatal independente. Na primeira parte do texto, Walton Rodrigues faz a apresentação do tema, destacando os recorrentes debates em torno da independência ou autonomia garantida por lei às agências e a existência, ou não, da discricionariedade técnica. A questão, lembra o autor, tem sido fartamente debatida e desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União, que adota como pressuposto o caráter indissociável entre autonomia administrativa e o exercício do controle. Ou seja, o TCU reconhece a plena autonomia das agê-

cias reguladoras, o que não afasta, limita ou impede, no entanto, a ação do controle externo a ser exercido por aquela Corte.

Concebidas, com ampla independência e autonomia, como mecanismos de proteção contra os interesses eleitorais imediatos e o abuso do poder econômico, as entidades reguladoras nem por isso deixam de estar submetidas aos rigores constitucionais, sendo seus atos passíveis de exame sob o aspecto da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da eficiência. Tendo em conta esses pressupostos, torna-se fundamental o trabalho de controle exercido pelo TCU, pois como assinala ainda o autor, a Administração não pode respaldar resultados contrários aos fins albergados pela legislação. Em outros termos, a decisão regulatória, de que resulte situação diversa da pretendida por lei, não pode ser tida como legítima.

Recolhendo ocorrências emblemáticas, verificadas desde o advento das agências reguladoras no Brasil, em meados da década de 90, o estudo elaborado por Walton Rodrigues demonstra a importância – eu diria imprescindibilidade – do controle exercido pelo Tribunal de Contas da União. São casos a partir dos quais se pode perceber o valor do exame criterioso de contratos de concessão, permissão e de autorização para a prestação de serviços públicos. São elencadas situações que envolvem a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional de Telecomunicações, nas quais, por intermédio da fiscalização exercida pela Corte de Contas, foram detectados equívocos, insuficiências e impropriedades, cuja correção implicou benefícios para a sociedade e, sobretudo, para a própria dinâmica de trabalho dos entes reguladores.

Um ponto de altíssima relevância que também merece a atenção e reflexão do autor diz respeito à chamada “discricionariedade técnica”, que, no seu entendimento, deve estar sempre vinculada à finalidade pública, sob pena de invalidação. Sustenta o autor que as escolhas derivadas da “discricionariedade” podem mostrar-se, eventualmente, impróprias, inadequadas, desarrazoadas, custosas, contrárias ao interesse público e à finalidade legal, ensejando correções.

Nas considerações finais de seu importante estudo, o ministro Walton Rodrigues, valendo-se do direito comparado, aponta aspectos gerais da atuação do *National Audit Office*, o escritório nacional de auditoria inglês, que estimula e realiza estudos sobre regulação e controle, em nível de excelência. Cita, igualmente, a divulgação, pela Organização Internacional das En-

tidades Fiscalizadoras Superiores, das diretrizes e das melhorias práticas para o controle da regulação econômica, o que mostra a crescente preocupação coletiva com as atividades das distintas autoridades reguladoras no mundo. A par dessas constatações, cita estudos que vêm consolidando, no Brasil e no mundo, a doutrina acerca da regulação e do controle.

Em suas conclusões, o ministro do TCU ressalta que, ao invés de atentar contra o modelo de regulação adotado no Brasil, a atuação do Tribunal de Contas assegura-lhe o adequado funcionamento, impedindo o abuso, o arbítrio e o erro. Além da competência constitucional, escreve Walton Rodrigues, é o TCU o órgão que dispõe de conhecimento técnico, imparcialidade política, acesso a informações atinentes à Administração Pública e estrutura administrativa organizada para o adequado exercício do controle externo. São fatores, destaca o autor, que permitem ao Tribunal “suprir o Parlamento e a sociedade com todas as informações, necessárias e fidedignas, a fundamentar o debate democrático sobre a atuação estatal e, em especial, sobre a das agências reguladoras”.

Por esse esclarecedor estudo, Sr. Presidente, congratulo-me com o ministro Walton Alencar Rodrigues e também com o Tribunal de Contas da União. Com sua tradicional Revista, o TCU acolhe, multiplica e dissemina análises e entendimentos abalizados, portadores de reflexões originais para especialistas e, em boa medida, para toda a sociedade organizada. Nos

últimos anos, aliás, a sociedade brasileira mostra-se cada vez mais interessada em conhecer os, ainda, labirínticos meandros da Administração Pública, para exigir a devida e inequívoca prestação de contas dos entes e agentes públicos. Mais uma positiva evidência da maturidade política e do comprometimento cívico que vimos conquistando.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar da acusação de que o Partido dos Trabalhadores teria trazido dinheiro de Cuba para pagamento da campanha que elegeu Lula à Presidência em 2002.

Na última quinta-feira, dia 10 de novembro, a CPI dos Bingos ouviu os depoimentos do advogado Rogério Buratti e do economista Vladimir Poleto, que relataram à revista *Veja* como teria sido a operação do transporte do dinheiro de Brasília para São Paulo.

É nesse contexto que solicito que as matérias abaixo relacionadas sejam consideradas como parte deste pronunciamento para que, desse modo, passe a integrar os anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art.210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## ESCRÂNDALO DO "MINISALÃO"/PALOCCI NA MIRA

*Advogado diz que Palocci sabia de doação de bingos e que foi consultado sobre como trazer dinheiro do exterior; oposição desiste de preservar ministro*

# Buratti reafirma acusação sobre caso Cuba

DA AGÊNCIA FOLHA, EM BRASÍLIA  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

à Presidência, mas não sabia se o dinheiro "foi por fora ou por dentro", em referência ao caixa dois. Antes de ouvir o advogado, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) sugeriu a retirada do requerimento de convocação de Palocci, mas os senadores da CPI decidiram esperar a ida do ministro à Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 22, para votar ou não o pedido. Para o senador José Jorge (PDT-PR), o ministro deve explicar: "Tentamos sempre preservar o ministro Palocci para que a crise política não afetasse a economia, mas as acusações estão se acumulando. O que tínhamos de

preservar, já preservamos". No depoimento, Buratti disse não ter sido uma "testemunha ocular" do suposto envio dos dólares cubanos, mas relatou ter sido consultado por Ralf Barquette, ex-secretário de Palocci na Prefeitura de Ribeirão Preto (SP), sobre "mecanismos para trazer recursos do exterior para o Brasil". Barquette morreu de câncer em 2004. "Fui consultado, em 2002, pelo Ralf Barquette, dizendo ser a pedido do então prefeito Palocci, se eu conhecia algum mecanismo, alguma forma de trazer recursos do exterior para o Brasil. Esses recursos, pelo que me foi informado na

época, seriam advindos de Cuba", disse. "Tentualmente, fui consultado pelo sr. Ralf Barquette, dizendo ser a pedido do ministro." O depoimento de Buratti marcou a entrada da CPI dos Bingos no caso Cuba. Segundo a "Veja", Buratti e Vladimir Pólio teriam relatado a operação do transporte do dinheiro de Brasília a Campinas (SP) em caixas de bebida.

"Tentamos sempre preservar o ministro Palocci [fazenda] para que a crise política não afetasse a economia, mas as acusações estão se acumulando. O que tínhamos de preservar, já preservamos", disse o senador (PFL-PE).

sexta-feira, 11 de novembro de 2005 A 9

## ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CONEXÃO CUBANA

*Ex-assessor de Palocci nega ter transportado dinheiro e afirma que estava com "discernimento comprometido" ao dar entrevista*

# Gravação abala versão de Poletto à CPI

LUCIANA CONSTANTINO  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA  
SILVIO NAVARRO  
DA AGÊNCIA FOLHA, EM BRASÍLIA

Uma fita divulgada ontem na CPI dos Bingos durante o depoimento de Vladimir Poletto, ex-assessor do ministro Antonio Palocci (Fazenda) na Prefeitura de Ribeirão Preto, acabou contradizendo o que o depoente havia afirmado minutos antes, quando negou ter transportado dinheiro supostamente vindo de Cuba destinado à campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Para os senadores, Poletto mentiu e deveria ser preso, mas ele estava protegido por um habeas corpus, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, que garantia o direito de não se incriminar e não ser preso. Por isso, a CPI aprovou requerimentos sugerindo a prisão. Poletto confirmou, no início do depoimento, ter viajado no avião Seneca onde foram transportadas três caixas (que seriam, segundo ele, de uísque) entre Brasília e o Estado de São Paulo.

Disse ainda ter entregue as caixas a Ralf Barquete, também assessor de Palocci na prefeitura e morto no ano passado. Porém negou que houvesse dinheiro.

### "Discernimento"

Na CPI, Poletto acusou o repórter da revista "Veja" Policarpo Júnior de ter usado sua entrevista sem autorização. Poletto afirmou também estar com "discernimento comprometido" porque havia bebido cachaça e chope antes da entrevista. Senadores de oposição defenderam o jornalista.

"Após tanto chope, sendo que eu havia começado a beber à tarde aquela cachacinha, minha capacidade de discernimento estava comprometida. Não me recordo se fiz declaração [sobre o transporte de dólares]. Se fiz, foi mentirosa. O fato é que houve coação e constituiu crime", disse Poletto.

Em seguida, a revista colocou em seu site trechos da entrevista com Poletto, inclusive o áudio, que foi reproduzido na CPI.

Reportagem publicada recentemente pela revista dizia que Vladimir Poletto e Rogério Buratti (também assessor de Palocci que prestou depoimento ontem à CPI) relataram uma operação de transporte de dinheiro de Brasília a Campinas (SP) em caixas de bebidas. O recurso teria vindo de Cuba para a campanha de Lula.

Há uma contradição sobre o valor transportado. Buratti fala em US\$ 3 milhões, e Poletto, em US\$ 1,4 milhão. Após ouvir a fita com a entrevista, o senador Romeu Tuma (PFL-SP) disse não haver características de embriaguez na voz do ex-assessor. "Além de indiciamento, só restaria uma coisa ao senhor: a internação por insanidade mental", disse o senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

Mesmo assim, Poletto manteve sua afirmação de que não estava em "sá consciência": "Não vi na fita algo que desposta do que falei. Eu jamais disse que levei dinheiro, muito menos cubano. Disse que você. Mas não estou vendo nenhuma contradição entre meu depoimento e a gravação".

Na gravação divulgada pela revista, Poletto diz, ao responder ao questionamento sobre o que ele sabia: "A única coisa que eu sei é que eu peguei um avião de Brasília com destino a São Paulo com três caixas de bebida, só isso".

Em seguida, Poletto afirma à revista que Barquete relatou a ele haver dinheiro em uma das caixas. O diálogo é o seguinte:

"Veja - E o que te disseram?

Poletto - Que tinha dinheiro numa das caixas. Só isso".

Essa versão de Poletto foi negada por ele à CPI, mas tem semelhança com o que foi dito por Buratti em seu depoimento. Segundo Buratti, Barquete o consultou sobre uma maneira de trazer dinheiro de Cuba e depois relatou que o recurso teria chegado ao Brasil.

### FRASES

*Após tanto chopp, sendo que eu havia começado a beber à tarde aquela cachacinha, minha capacidade de discernimento estava comprometida. Não me recordo se fiz declaração [à revista sobre o transporte de dólares]. Se fiz, foi mentirosa*

*A única coisa que eu sei é que eu peguei um avião de Brasília com destino a São Paulo com três caixas de bebida, só isso*

Vladimir Poletto  
ex-assessor de Antonio Palocci

### Acusação

Durante todo o início de seu depoimento, Poletto tentou desqualificar o autor da reportagem, dizendo que ele havia chegado com "a tese pronta" e teria um dossier sobre a vida pessoal e profissional do ex-assessor. Disse, inclusive, que o jornalista teria proposto um acordo relacionado ao dossier.

Após a divulgação da gravação da entrevista, Poletto voltou a criticar o jornalista, dizendo não ter autorizado a gravação, disse que foi "buscada no tempo" e sugeriu até que o gravador tenha sido ligado enquanto ele foi ao banheiro. "Minha capacidade de discernimento não dava para ver se o gravador estava ligado."

A versão que Poletto contou sobre sua viagem é a de que teria ido a Brasília resolver um problema pessoal e, a pedido de Ralf Barquete, precisou voltar para São Paulo, por isso "pegou carona" no avião Seneca de Roberto Colnaghi. "Ele [Barquete] até brincou que eu não precisaria usar uma perninha da minha passagem."

O próprio Barquete, segundo Poletto, é que teria pedido para que levasse as três caixas. "Elas estavam hermeticamente fechadas e tinham a inscrição de uísque. Duas de Black Label e uma de Red Label", afirmou Poletto.

O senador José Jorge chegou a brincar, dizendo que entenderia todo o esquema de transporte se fosse para caixas de "Label azul", fazendo referência a um uísque da mesma marca, mas mais caro.

Poletto disse que, "em hipótese alguma", sabia que as caixas poderiam ter dinheiro. "O que existia era bochicho, zum zum zum, não representa a realidade."

Detalhista, Poletto chegou a ser advertido por duas vezes pelo presidente da CPI, senador Efraim Moraes (PFL-PB), de que não poderia ler suas declarações, mas não adiantou. Acabou obtendo a permissão. Tirou risos dos participantes quando disse que não viajava sem sua "mala 007 e bolsinha com nécessaire".

O ex-assessor também foi questionado sobre uma casa que alugou em Brasília por um período e que abrigaria representantes de empresas interessadas em fazer negócios com o governo federal.

Poletto confirmou ter pago R\$ 60 mil antecipado pelo aluguel da casa, mas disse que pretendia levar a família para morar em Brasília. O dinheiro, segundo ele, veio de uma indenização que recebeu depois de trabalhar na Prefeitura de São Bernardo (SP).

O depoimento de Poletto durou cerca de cinco horas. Senadores não descartam a possibilidade de uma acareação entre o ex-assessor e o jornalista.



# Poleto é desmentido na CPI sobre dinheiro de Cuba

Ex-assessor de Palocci negou que tivesse dado entrevista, mas teve de ouvir fita em que fala sobre suposta operação para trazer até US\$ 3 milhões para campanha de Lula

## CRÍSE NO GOVERNO LULA

Fábio Graner

Luciana Nunes Leal  
BRASÍLIA

Um depoimento desastroso do economista Vladimir Poleto, ontem, na CPI dos Bingos, foi prontamente desmentido pela exibição da fita gravada de sua entrevista à revista *Veja* e complicou a situação do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, de quem ele foi assessor na prefeitura de Ribeirão Preto.

Depois de negar por quase duas horas as afirmações que a revista lhe atribuiu – descrevendo o voo de Brasília a Campinas, no qual teria transportado dinheiro de Cuba para a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002 – Poleto foi desmentido por sua própria voz e enfrentou senadores irados, que o acusaram de mentiroso. Protegido por um habeas-corpus do Supremo Tribunal Federal (STF), o economista não podia ser preso, ao ser fla-

grado em mentira à CPI, mas vários senadores pediram o seu imediato indiciamento.

No começo, senadores do PT tentaram defendê-lo, mas depois, diante das evidências, o deixaram entregue à própria sorte. A partir daí, ele foi massacrado pela oposição.

No início do depoimento, Poleto afirmou não se lembrar direito da conversa com o repórter. "Após tanto chope, sendo que eu havia começado a beber à tarde aquela cachacinha, minha capacidade de discernimento estava comprometida. Não me recordo se fiz declarações. E, se fiz, são falsas, inverdicas, fruto de coação e constrangimento, fruto do excesso de álcool", disse.

## NO AR

Em resposta, *Veja* pôs logo depois à disposição, no site da revista, o áudio da entrevista. Ao tomar conhecimento da iniciativa, os parlamentares pediram que o áudio fosse reproduzido no plenário. Poleto teve de ou-

vir, constrangido, o desmentido de tudo que afirmara minutos antes.

A reprodução do áudio mostrou que a voz de Poleto era serena e equilibrada, e não sugeria que ele houvesse bebido. Na conversa, ele diz ao jornalista Policarpo Junior exatamente o que a revista publicou: que, em 31 de julho de 2002, transpor-

em um tonel de cachaça."

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) tentou sugerir que a gravação da conversa não teria sido autorizada por Poleto, mas a tese logo caiu: no começo, o jornalista faz um cabeçalho como se fosse mesmo referência do início de uma gravação. O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), irritadíssimo, pediu o imediato indiciamento de Poleto. "Não tenho mais o que perguntar nem o que ouvir", resumiu.

O senador Heráclito Fortes (PFL-PI) também atacou Poleto e disse que a CPI tinha passado dos limites; Magno Malta (PL-ES) sugeriu que a CPI pedisse ao STF que revogasse o habeas-corpus, para que Poleto saísse preso da sessão.

Poleto negou que tivesse recebido as caixas do diplomata cubano Sergio Cervantes. Disse que Barquete o orientou a pegar as três caixas em um edifício na Asa Sul, onde elas lhe teriam sido entregues por um porteiro "que falava português perfeitamente".

## No começo, senadores do PT tentaram defendê-lo, mas depois se calaram

tou, de Brasília para Campinas, num bimotor Sêneca, três caixas de bebida, a pedido de um amigo não nomeado.

O senador Demóstenes Torres (PFL-GO), que é promotor, rejeitou a desculpa do excesso de bebida. "Trata-se de embriaguez voluntária. Nem o jornalista abriu sua boca e o obrigou a beber nem vossa senhoria caju

## NA ENTREVISTA, POLETO ADMITE QUE TRANSPORTOU DINHEIRO

● REVISTA VEJA - Hoje é madrugada de sábado. Estou aqui com Vladimir Poletto. Vladimir, você transportou dinheiro para o PT na campanha de 2002?

● VLADIMIR POLETO - Não, absolutamente não.

● Veja - Mas há o episódio em que você - a gente já apurou - em que você trouxe de Brasília para São Paulo caixas supostamente contendo bebidas e que havia dinheiro...

● Poletto - Que eu saiba, não.

● Veja - O que você sabe?

● Poletto - A única coisa que eu sei é que peguei um avião da Brasília com destino a São Paulo com três caixas de bebida.

● Veja - Depois que você fez esse transporte você... Foi informado do que efetivamente tinha dentro destas caixas...

● Poletto - Depois de todo o acontecimento, sim.

● Veja - E o que tinha dentro dessas caixas, segundo te disseram?

● Poletto - Uma coisa é o que me dizem, outra coisa é a realidade...

● Veja - E o que te disseram?

● Poletto - Que tinha dinheiro numa das caixas. Só isso.

● Veja - Quem disse isso?

● Poletto - Ralf Barquete.

● Veja - Como você se sentiu sendo usado para fazer esse transporte?

● Poletto - Um absurdo. Estive em Brasília para resolver problemas ligados diretamente, não só à minha questão pessoal, mas a outros encaminhamentos, alguns processos de enchentes, no ministério responsável e vim saber depois que acabei transportando alguns pacotes e num deles havia dinheiro. Só isso!

● Veja - Você se sentiu usado?

● Poletto - Lógico. Evidente. Isso é um descalabro!

● Veja - Quanto tempo depois do episódio você ficou sabendo disso, que era dinheiro ao invés de bebida.

● Poletto - Depois que eu ganhei uma garrafinha de Havana Club, que me foi presenteado, me falam. Só isso!

● Veja - Qual o valor que foi falado?

● Poletto - É...

● Veja - Segundo a informação que eu tenho, o valor transportado teria sido 3 milhões de dólares.

● Poletto - Não. O valor que me disseram era 1 milhão e 400 mil dólares.

● Veja - Vindo de Cuba?

● Poletto - Não sei de onde. A origem não sei, apenas que acabei transportando num ato de minha infantilidade. Só isso!

● Veja - Você fez um favor?

● Poletto - Exato.

● Veja - A pedido de um amigo.

● Poletto - Exato.

● Veja - Que não te disse o que era...

● Poletto - Disse que eu tinha que trazer três caixas de bebidas. Só isso!

● Veja - Você correu risco de vida?

● Poletto - Não. O que aconteceu foi que peguei (tempestade)! A partir do momento que saí de Brasília bateu uma tempestade. Meu destino era São Paulo e bateu tempestade de Campinas até São Paulo. O piloto teve de mudar a rota para Poços de Caldas e depois certificou-se que talvez não tivesse combustível para chegar a São Paulo e eu pedi pra ele arrumar uma alternativa. Ele disse que tinha de pousar ou em Poços ou em Campinas. Eu optei que pousássemos em Viracopos.

● Veja - O que aconteceu quando vocês pousaram em Viracopos?

● Poletto - Viracopos? O avião pousou e eu... imediatamente me retirei do avião e disse que jamais entraria naquele avião, pelas penúrias e problemas que passei. E, a partir do momento que o Ralf chegou no aeroporto, pedi que ele assumisse o avião e junto com o piloto tomasse os destino necessários. A partir daí, voltei para a minha terra natal.

● Veja - Com relação à mercadoria, você disse que ela foi transportada em um carro blindado.

● Poletto - Eu não vi. Eu fiquei em Viracopos. O avião pousou em Viracopos e tinha um tempo hábil, já que ali não tinha o combustível para aquele avião, tinha de ser em outro aeroporto ali pertinho, então teve de decolar outra vez e fazer pouso nas proximidades. E o Ralf estava dentro desse voo. E o Ralf tomou as ações daí para frente, com relação aos produtos que estavam dentro do avião.

● Veja - Você me disse no início da entrevista que esta história poderia comprometer muito, inclusive derrubar o governo. Por quê?

● Poletto - Eu? Não. Eu fiquei sabendo da história depois e fiquei muito preocupado. Só isso!

● Veja - Você acha que foi um inocente útil?

● Poletto - Evidente. É uma realidade.

● Veja - Você tem a consciência absolutamente limpa de que não participou de maneira efetiva desse transporte de dinheiro, sabendo o que estava fazendo...

● Poletto - Lógico, imagina... Jamais iria pegar um voozinho com um milhão de

dólares dentro de um avião e transportar. Isso não é da minha índole.

● Veja - Você se arrepende disso?

● Poletto - Olha, costumeiramente eu não viro as costas para os amigos. É da minha índole. A partir do momento que um amigo me pede "Vladimir traga", eu... Qual o problema se não levar?

● Veja - De quem era o avião?

● Poletto - Não sei.

● Veja - Era um Seneca?

● Poletto - Um Seneca. Um Seneca para quatro lugares.

● Veja - Você me disse que três lugares estavam ocupados com as caixas.

● Poletto - Exato e mais o meu.

● Veja - Como você descreveria estas caixas. Como elas eram?

● Poletto - Uma caixa escrita Red Label, a outra Black Label, a outra Havana Club. Todas do mesmo tamanho, mesma textura... Idênticas... Só mudando o nome.

● Veja - Você imaginou que tinha bebida dentro?

● Poletto - É lógico. Conheço muito Black Label, Red Label, mas não conhecia o Havana Club. Mas aí o meu amigo Ralf Barquete me trouxe uma garrafa de Havana e presenteou-me. Disse: Vladimir, aqui tem um Havana Club pra ti.

● Veja - Aí ele te contou a história.

● Poletto - Exato.

● Veja - Isso muito tempo depois?

● Poletto - Uma semana depois, por aí.

● Veja - Isso aconteceu em setembro de 2002?

● Poletto - Não me recordo. Eu sei que foi em 2002...

● Veja - Durante a campanha?

● Poletto - Durante a campanha.

## Ex-assessor diz que bebeu antes e durante a entrevista

BRASÍLIA

Vladimir Poletto e o repórter Policarpo Júnior, de *Veja*, conversaram em 21 de outubro no bar do Hotel Plaza Inn de Ribeirão Preto. Segundo

Poletto, tomaram "muitos chopes" entre 21h40 e 3h30. Antes, alegou, já teria bebido. E disse que, no fim do diálogo, o repórter teria dito que "queria tomar mais chope e ia ganhar o prêmio Pulitzer de jornalismo". ■

# Buratti diz que Palocci sabia de tudo

Ex-assessor do ministro da Fazenda reafirma na CPI que foi consultado sobre como trazer recursos de Cuba para o Brasil

## CRISE NO GOVERNO LULA

Rosa Costa  
Luciana Nunes Leal  
BRASÍLIA

O advogado Rogério Buratti reafirmou ontem, em depoimento à CPI dos Bingos, informações sobre a suposta doação de US\$ 3 milhões de Cuba para a campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002. Ele disse ter sido consultado em maio ou junho daquele ano por Ralf Barquete, secretário de Fazenda do então prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, sobre o melhor "mecanismo" para entrar com recursos no Brasil. "Ele disse que fazia a pergunta a pedido do Palocci", relatou Buratti. "Respondi que era por meio de doleiros. Na ocasião, eu não sabia que o dinheiro sairia de Cuba."

Barquete morreu de câncer em junho de 2000. Seu nome aparece em todas as denúncias relacionadas a Palocci, como a da cobrança do mensalinho da empresa Leão Leão - via prefeitura de Ribeirão Pre-

to, para abastecer o caixa 2 do PT - e no caso da suposta extorsão da multinacional Gtech. Buratti repetiu três vezes que Barquete era muito próximo de Palocci.

**Ele disse que não tem como avaliar se Lula tinha conhecimento da operação**

O depoente disse à CPI que só em setembro, por intermédio do próprio Barquete, ficou sabendo que o dinheiro tinha entrado no PT. "Entendi que o aporte serviria para a campanha do presidente Lula", argumentou.

Ele disse ter sabido pela imprensa que Palocci tinha negado os fatos: "Li que o ministro desmentiu. Li e comprehendo." Ele disse não ter como avaliar se Lula, ainda candidato, tinha conhecimento da operação.

## AVIÃO

A pedido do senador Demóstenes Torres (PFL-GO), Buratti

confirmou que o empresário Roberto Colnaghi, dono do avião Séneca que teria transportado os dólares de Cuba, freqüentava uma casa alugada pelo economista Vladimir Poretto, também ex-assessor de Palocci, no Lago Sul de Brasília. "Eu o vi duas ou três vezes lá", disse.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ponderou que o procedimento de entrada da doação no País colocava dúvidas sobre a sua veracidade. Buratti disse que não poderia testemunhar: "Não via a operação, não participei, não disse que era de Cuba, vindo de Cuba. Pode ter sido ou não. Apenas relatei fatos que me foram contados, porque não quero que atribuam a mim coisas que eu não fiz."

Buratti disse ter ouvido Po-

**Nome de Barquete, que já morreu, aparece em todas as denúncias relacionadas a Palocci**

leto - que declarou à Veja ter

transportado os dólares de Brasília a São Paulo - relatar os problemas que enfrentou por causa do mau tempo durante o voo. "Vladimir disse que transportou três caixas. Ele não me disse que era dinheiro, achava que era qualquer outra coisa. Bebida, por exemplo", disse.

## DENOVO

É a quarta vez que Buratti depõe na CPI dos Bingos. Na primeira vez, tentou tumultuar as investigações, negando tudo o que lhe era perguntado. Na segunda, já na condição de favorecido pela delação premiada, apresentou uma série de dados sobre a corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto durante a gestão Palocci.

O senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) elogiou a colaboração que Buratti tem dado à comissão. O advogado disse que dava os rumos, cabendo à CPI e ao Ministério Pú- blico obter os documentos que comprovam as suas palavras, mesmo tendo ele atuado "do outro lado", ou seja, na empresa que favorecia o caixa 2 do PT. •

## Para Tuma, dólares de Cuba podem ser dinheiro do PT voltando ao País

### BRASÍLIA

Ao rebater a argumentação do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que repetiu a ponderação feita pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que Cuba "vive um miserável danado" e não teria como mandar dinheiro ao Brasil, o

senador Romeu Tuma (PFL-SP), afirmou que há uma emissora de televisão e um parlamentar que estão cole- tando informações sobre vôos que teriam saído do Brasil para Cuba, no período anterior à eleição de 2002, carregados de dinheiro do PT.

Segundo Tuma, essas infor- mações podem revelar que o di-

nheiro - supostamente enviado pelo governo cubano para a campanha de Lula - na verdade seria do PT e estaria retornando para o Brasil. Tuma disse que chegou a ser informado sobre um esquema nesse sentido.

"Quando recebi essa denúncia não dei muito crédito. Para que alguém iria guardar dinhei-

ro em Cuba? Apenas fiquei tentando levantar o mapeamento do voo com a polícia como me foi pedido. Mas, depois que saiu essa história, comecei a achar que tinha algum fundamento a hipótese de que o dinheiro estaria indo para lá e depois voltando", disse Tuma, durante depoimento de Rogério Buratti, na CPI dos Bingos. R.C.

**OS DOIS DEPOENTES****'Fogo amigo' na CPI****Rogério Buratti, advogado**

Ligado ao PT desde os anos 80, trabalhou com Palocci em Ribeirão e hoje vive em Belo Horizonte. Foi ele quem falou à *Veja*, em outubro, sobre a remessa de dólares da Cuba para a campanha de Lula em 2002. Ontem, na CPI dos Bingos, voltou a dizer que o ministro sabia de toda a operação

**Quem é**

- Em março de 1980, aos 17 anos, ajudou a fundar o PT em Osasco, ao lado de João Paulo Cunha. Em 92 chegou a Ribeirão Preto para coordenar a campanha de Antônio Palocci à prefeitura
- Secretário na gestão de Palocci, teria organizado o esquema de cobrança de propinas dos fornecedores. Foi demitido, em 94, ao se divulgar uma gravação em que pedia propina
- Ele criou uma empresa, a Assessorarte, que passou a prestar assessoria a prefeituras do interior paulista, entre 1994 e 99. Nesse ano, torna-se vice-presidente da Leão Leão, que domina o setor de limpeza pública em toda a região. A Leão foi a principal doadora para a nova campanha de Palocci
- Em março de 2004 seu nome foi ligado ao de Waldomiro Diniz: teria tentado extorquir a Gtech, operadora de loterias, em R\$ 6 milhões, para garantir a renovação de um contrato da empresa

Dois antigos auxiliares de Palocci falam na CPI dos Bingos sobre a ajuda cubana e implicam o ministro

**Vladimir Póleto, economista**

Atualmente é consultor de empresas. Em entrevista à revista *Veja*, em outubro, admitiu ter transportado três caixas de bebidas com dólares, entre Brasília e Campinas. O dinheiro foi entregue por um diplomata de Cuba e seria destinado à campanha presidencial de Lula em 2002.

**Quem é**

- Foi assessor do ministro Palocci em sua segunda gestão em Ribeirão Preto, entre 2001 e 2002. Era auxiliar do secretário da Fazenda municipal, Ralf Barquete (que morreu no ano passado)
- Nessa secretaria, como auditor e diretor na Contadoria Geral, atuou em comissões de licitação e sindicância. Uma delas foi o chamado "escândalo das ervilhas", uma licitação considerada irregular. Na sindicância, ele próprio, tendo participado, isentou a Prefeitura das acusações
- Ele estaria envolvido, em 2002, na contratação, sem licitação, do Instituto Curitiba de Informática. E em 2001, nos pagamentos irregulares de indenizações a ex-clientes da Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A.
- Em 2004 foi consultor do Banco Prosper, do Rio de Janeiro. Nesse período, conseguiu agendar encontros entre Palocci e o presidente do banco

ARTESTADO

**'É possível que Lula e Dirceu também soubessem'**

**NOVOS DADOS:** Autor da denúncia feita à CPI dos Bingos de que o PT recebeu R\$ 1 milhão de empresários de bingos, o advogado Rogério Buratti deu ontem novos dados, ao assegurar que o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, sabia da transação. "O ministro sabia, sim, dessa doação", afirmou, ao responder ao senador Álvaro Dias (PSDB-PR).

Sobre o candidato Lula e o então presidente do PT, deputado José Dirceu (PT-SP), Buratti disse que não tinha certeza. Mas

emendou a afirmação dizendo que possivelmente eles soubessem. "José Dirceu, não posso afirmar, mas é possível que sim. O Lula? Também não posso afirmar, mas pelo montante, acho que é possível."

Dias lembrou que esse dinheiro não foi declarado pelo PT e, portanto, foi para o caixa 2. Buratti lembrou que, desde quando fez a denúncia, frisou não saber se "a adoção tinha sido feita por fora".

Ele também foi questionado sobre a nacionalidade desses em-

presários, especificamente se eram angolanos. Disse não saber, mas acreditava que eram de São Paulo e não de Campinas, como perguntaram os senadores. A pergunta se deve ao fato de Roseana Garcia, viúva do prefeito de Campinas, Toninho do PT, assassinado em setembro de 2001, ter dito à CPI que surgiram informações sobre a participação de empresários de bingo na trama para matar seu marido. Ela não soube dizer se os suspeitos eram angolanos ou portugueses. ■ R.C. e L.N.L.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Viúva de Toninho reafirma que crime foi encomendado”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo do último dia 9 de novembro do corrente.

A matéria destaca que Roseana Garcia, viúva do prefeito assassinado de Campinas, Toninho do PT, reafirmou ontem na CPI dos Bingos ter convicção de que seu marido foi vítima de crime encomendado. Segundo Roseana, “a vice-prefeita que sucedeu Toninho

do PT, a petista Izalene Tiene, retomou contratos com empresas de limpeza pública supostamente superfaturados e vetados pelo seu marido”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)*

# Viúva de Toninho reafirma que crime foi encomendado

À CPI, ela diz que sucessora retomou contratos superfaturados com empresas de limpeza e empreiteiras, vetados pelo prefeito

**CRISE NO GOVERNO LULA**

Rosa Costa

BRASÍLIA

Roseana Garcia, viúva do prefeito assassinado de Campinas, Antonio da Costa Santos, o Toninho do PT, reafirmou ontem na CPI dos Bingos ter a convicção de que Toninho foi vítima de crime encomendado. Ela disse que a vice-prefeita que o sucedeu, a petista Izalene Tiene, retomou contratos supostamente superfaturados, vetados pelo prefeito, com empresas de limpeza pública e empreiteiras.

Roseana informou que, após a morte de Toninho, a prefeitura concedeu alvará de funcionamento para uma casa de bingo no centro da cidade, o que tinha sido negado pelo prefeito.

Toninho foi morto com três tiros, em 10 de setembro de 2001, por volta das 22 horas, quando tinha acabado de sair de um shopping center em Campinas. Quatro meses depois, foi

assassinado o prefeito de Santo André, Celso Daniel (PT), em condições até hoje não esclarecidas. Nos dois casos, o partido e a polícia defendem a tese de crime comum.

Roseana lamentou o fato de o PT não ter se empenhado para apurar o assassinato, mesmo tendo ela apelado pessoalmente ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. “Minha maior indignação é não ter conseguido uma investigação decente”, protestou.

**Ela conta que Lula prometeu dar prioridade ao caso, mas não cumpriu**

Ela disse que o PT indicou o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (SP) para acompanhar o caso, mas recusou a ajuda, depois de saber que ele endossava a tese de crime comum.

A viúva pediu a Bastos para acompanhar a investigação, tendo, na ocasião, lhe entregado cópia do processo. “Foi quando ele deu um depoimento dizendo que o inquérito mais parecia uma peça de ficção”, contou.

Segundo Roseana, Lula chegou a prometer, num comício em Campinas, em 2002, que daria prioridade à investigação do caso. “No dia da posse, vim a Brasília, Lula me viu, nós nos abraçamos e choramos. Eu me enchi de esperança”, afirmou.

Ainda assim, ela destacou que não conseguiu entregar ao presidente o abaixo-assinado da população de Campinas pedindo a reabertura do caso. “Ele me atendeu durante cinco minutos, 9 horas da noite, mas disse que não receberia o abaixo-assinado, que tive de entregar a Márcio Thomaz.”

**EXECUÇÃO**

Roseana disse que jamais concordou com as versões do assassinato apresentados pela Polícia Civil de Campinas e pela De-

legacia de Homicídios de São Paulo. Segundo ela, afirmaram em Campinas que ele foi morto por dois dos quatro jovens “executados” dias depois pela polícia em Caraguatatuba. “Dois deles não tinham nem passagem pela polícia”, alegou.

A viúva destacou que um garçom, identificado como “Jack”, relatou ter ouvido pessoas acertando a morte de Toninho em um bingo da cidade, mas nem a polícia nem o MP acreditaram.

O líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP), interrompeu o depoimento para dizer que Bastos lhe telefonou anuncianto que teria encontrado uma maneira de passar o caso para Polícia Federal. Pediria que o Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Humana (CNPH) investigasse a “chacina” em Caraguatatuba. Acrescentou que caberia a um juiz decidir pela entrada da PF no caso. Roseana respondeu: “Essa informação não procede.” Disse que já recorreu a um juiz e ele negou ter essa competência. •

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “O nome do jogo”, publicado no jornal Folha de S.Paulo do último dia 6 de novembro do corrente.

O editorial da Folha de S.Paulo faz menção sobre as declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que “foi surpreendido” pelas conclusões da CPI acerca da transferência de recursos do Banco do Brasil para o esquema do “mensalão”. O jornal ironiza essa declaração afirmando que, ou o presidente vive em outro mundo ou os referidos auxiliares relataram uma farsa. Conclui que o nome desse “jogo” não é

caixa 2, mas, na verdade, corrupção, e não há como crer que ele tenha sido praticado apenas por alguns poucos *players*, como o ex-tesoureiro Delúbio Soares e o publicitário Marcos Valério.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado**, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**EDITORIAIS**

E-mail: editoriais@uol.com.br

## O NOME DO JOGO

**A**SSSESSORES DO presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmaram que o primeiro mandatário “foi surpreendido” pelas conclusões da CPI dos Correios acerca da transferência de recursos do Banco Brasil para o esquema do “mensalão”. Ora, ou o presidente vive em outro mundo ou os referidos auxiliares relataram uma farsa. Seria preciso muita alienação para cogitar que o dinheiro movimentado pelo PT e seus asseclas, entre os quais desponta o operador Marcos Valério, tivesse surgido simplesmente de empréstimos bancários, como alega o discurso montado para circunscrever o escândalo a um episódio de uso de caixa dois em campanha eleitoral.

Quem se deteve minimamente sobre os fatos não podia deixar de suspeitar — pelo menos de suspeitar — que se tratava de um sistema de drenagem de verbas de empresas controladas pela União para o partido político do presidente da República, com o intuito de comprar aliados e sustentar seu projeto de poder.

O nome desse jogo é corrupção, e não há como crer que ele tenha sido praticado apenas por alguns poucos “players”, como o ex-tesoureiro Delúbio Soares ou o já citado Valério. Seria preciso uma dose inumana de boa vontade — e ela vem sendo dispensada ao presidente da República — para aceitar as alegações de que nada disso era do conhecimento dos ocupantes do Palácio do Planalto.

Nem mesmo um homem acostumado a proferir bravatas, como admitiu sé-lo o próprio Lula, conseguiu se mostrar convincente ao afirmar, em rede nacional, que se sentia “traído”. Se alguém tem o direito de sen-

tir-se traído nessa história é o eleitor brasileiro, as pessoas que acreditaram ter votado num partido que, uma vez alcado ao poder federal, tudo faria para imprimir mais ética e transparência ao Estado e à política nacional. Mas fez exatamente o contrário. Como se já não fosse eivada de vícios, a cultura política brasileira recebeu do PT uma triste e sombria contribuição.

Todo um esquema de captura do Estado e compra de apoios foi arquitetado sob o manto de moralidade e bom-mocismo que, durante anos, por responsabilidade de muitos, entre os quais a própria mídia, cobriu a militância petista. E esse verdadeiro estelionato eleitoral vai ganhando a cada dia contornos mais deploráveis.

Com efeito, quando já se pensava que a inércia das CPIs acabaria por ignorar alguns dos aspectos mais sombrios do esquema do “mensalão”, eis que surgem as evidências de desvio de verbas do Banco Brasil — que, confirmadas, representariam um duro golpe contra o governo.

A desenvoltura com que o presidente já vinha atacando seus opositores, dando como certo que nada de mais grave estaria por aparecer, foi atropelada não apenas pelas revelações da CPI mas pela história, ainda a ser esclarecida, de verbas que teriam viajado de Cuba para o Brasil para engordar o caixa dois do PT.

A crise política, como se vê, está longe do fim. São tantos os desvios e é tamanha a insensatez que se torna difícil imaginar quando se esgotarão os fatos que ainda podem ser revelados à opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 57 minutos.)*

**(OS Nº 17744/05)**

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma réplica. Sem revisão do orador.) – Preciso de menos tempo do que o Líder Mercadante precisou para expor suas idéias tão brilhantes.

O Líder Mercadante diz que tiramos o Brasil do FMI, como se não estivessem seguindo, os do Governo Lula, exatamente o receituário do Fundo. Não precisa estar lá, o receituário é aquele e não digo seja errado segui-lo. Digo apenas que, em algum momento, o Governo Fernando Henrique não precisou do Fundo, dispensou o Fundo, em outros momentos precisou do Fundo, recorreu ao Fundo, e tem sido assim ao longo da nossa história econômica, na República.

O Líder é otimista. Ele arrisca que o Brasil crescerá 2%, 3%, 5% neste ano, e não é mais do que avalia o mercado, que fecha com algo, no máximo, de até 3%, apesar de o mundo estar crescendo à razão de uma China, com 10%, de uma Índia, com 7,1%, e de uma Rússia, com 5,5%. E o Brasil crescendo menos que a América Latina, menos que os emergentes, menos que a América do Sul. O Líder, que disse que este ano foi o de melhor crescimento na história, não disse a outra verdade: que a base de comparação era muito deprimida, 0,5%, de 2003. Mas, em 2004, a América do Sul cresceu, sem o Brasil, Senador César Borges, 13,5%. Com o Brasil, cresceu apenas 9%. O Brasil puxa para baixo, neste Governo, os índices dos seus vizinhos e dos seus concorrentes.

Deputado Pauderney Avelino, cito um exemplo muito claro: em 2001, o Brasil representava 32% do PIB da América Latina; em 2002, ano difícil, dificuldade criada pelo risco Lula, o Brasil passou ainda assim –, não houve crescimento a sua volta – para 33% do PIB da América Latina; em 2003, primeiro ano de Lula, recua para 31% do PIB da América Latina; neste ano do espetáculo crescimento, voltou para 32% PIB da América Latina, ou seja, ficou menor em relação à América Latina do que era em 2002. Isso em 2004.

Aí o Líder, o meu prezado e querido amigo Aloizio Mercadante de tantos anos – é impossível não gostar dele –, que não estava feliz hoje, fala da questão do câmbio, esquecendo-se de que, por razões que escapam ao Governo dele, sou contra a tese de que se deve fazer uma intervenção no câmbio só porque se quer, quando se tem um bom resultado de balança comercial, quando se tem as taxas altas de juros, assimilando e atraindo o capital especulativo, a entrada de dólares é farta e há uma tendência mundial para a queda do dólar em função dos déficits gêmeos\* dos Estados Unidos.

Aí diz o Líder, falando do câmbio, como se, fazendo ele uma conta atenta, não concluisse que o câmbio hoje está mais apreciado do que na época do Gustavo Franco\*. Esse é um fato. É só se ir para a matemática, que é uma ciência que não permite a tergiversação quando nós a encaramos com olhos honestos, com olhos sinceros.

Mas o Líder diz uma coisa interessantíssima, ele diz assim: – Estamos exportando tanto!..

Discursos que vemos e que são laudatórios, meio “maoístas”, não no sentido de serem maus, sim propagandistas, como gostava Mao Tse-tung\*. Exportações. Não pode o Líder Aloizio Mercadante, preparado como é, inteligente como é, brilhante como é, imaginar que de repente, talvez esteja a balança comercial brasileira impulsionada pelas tolices que o Presidente Lula fala cotidianamente... Nunca vi balança comercial impulsionada por tolices, mas talvez ele acredite que as privatizações não têm nada a ver com os ganhos sistêmicos de produtividade da economia brasileira. Talvez ele imagine que as exportações nada têm nada a ver com as reformas estruturais, contra as quais tanto se bateu o PT quando ele exercia, como sempre, sua função de bravo defensor do seu Partido, de homem honrado e de bem que é. Parece que do nada surgiu o saldo de balança comercial. O Governo não funciona em nada, o Ministério tal não transpõe as águas, o outro não gasta o que o Ministro Antônio Palocci o deixa gastar, o outro morre de preguiça, o outro morre de denúncia de corrupção. Agora, as exportações são fruto de uma espontaneidade nascida, quem sabe, do fato de o Presidente Lula ter sido retirante vindo para cá com sete irmãos, aquela história.

Com isso, estaríamos negando, Senador Aloizio Mercadante, até o que disse ontem o Ministro Palocci, que este País é um processo em construção e não dá para se dizer assim: esse saldo de balança comercial fui eu que construí. Não é a melhor formulação.

Fala em juros o Líder Mercadante. Eu acredito que sem mexer na lógica da política que tem sido praticada aqui, da qual eu sou a favor, é de se registrar que poderia ter havido mais ousadia e melhor timing\*.

E se fosse assim, teríamos hoje mais crescimento e menos juros, até porque as condições em volta são mais favoráveis, virtuosas, dadas pelo mundo para o Brasil. Estamos perdendo a virtuosidade com que o mundo está a nos olhar.

Estamos crescendo menos do que poderíamos, esse é o fato. Menos, porque não temos marcos regulatórios e este Governo não é capaz de compreender o papel importante das Agências. Estamos crescendo menos do que devíamos, porque nós não temos este Governo gerenciando para valer cada Ministério e aplicando cada tostão dos parcós recursos de investimento de que dispõe. Não está governando o Governo. Por isso, o Brasil perde, talvez, de 0,8% a 1% de crescimento que seria acrescido sobre qualquer outro resultado.

Diz o Líder – depois ele se corrigiu e eu fiquei muito feliz, pela estima que lhe tenho e o carinho que lhe devoto – sobre a dívida interna, ele parecia o Ministro Ciro Gomes falando aquela história: – A dívida é de sessenta bilhões que partiu para não sei quanto.

Quero alertar o Líder para o fato de que se eu quisesse fazer demagogia, faria daqui a pouco, porque a dívida está chegando ao trilhão. O Senador José Jorge gosta de acender lá umas velas, como acontece nessas comemorações, trazer um bolo e chamar as pessoas para cantar parabéns. Entendo que isso não faz mal, porque sempre atende à nossa necessidade de bom humor. A dívida está chegando a um trilhão. Se herdaram seiscentos e poucos, estão, sem pagar esqueleto nenhum, chegando a um trilhão! Não estou dizendo que poderia ter sido diferente. Só estou dizendo que os esqueletos justificaram, sim, e que havia um preço a pagar por esta estabilidade, estabilidade para a qual não concorreu o Partido dos Trabalhadores, estabilidade que teve, desde o início do Plano Real, aguerrida disposição de combatê-la, enfrentá-la e derrotá-la por parte do Partido dos Trabalhadores. Diz o Líder que faz mal Fernando Henrique. Não li a matéria, mas foi tão inteligente e tão brilhante a explicação do Líder Aloizio Mercadante que me senti com a matéria lida. Foi dada como lida. Transitou em julgado pelo meu cérebro. Diz que não há crise fiscal. Raul Veloso diz que há, e há porque este Governo insiste em aumentar seus gastos correntes. Este Governo, que investe menos do que qualquer outro nos últimos 10 ou 15 anos no País – e refiro-me a investimento público –, está aumentando brutalmente os gastos correntes.

Portanto, há uma crise fiscal à vista, sim, que tem de ser olhada por todos. Não há por que não sermos advertidos dela pela autoridade de um ex-Presidente da República, que até, Líder Aloizio Mercadante, por ter governado oito anos tem não só o direito que cabe

a todos nós, como o dever de cumprir seu papel de brasileiro e de falar de sua experiência, experiência que conteve erros, que conteve acertos, experiência que o coloca hoje numa situação bem diferente do Ministro Antonio Palocci. E V. Ex<sup>a</sup> sabe a estima que tenho pelo Ministro. V. Ex<sup>a</sup> diz: – É espírito de grandeza.

O Ministro Antonio Palocci, habilidoso como é, estava ontem muito acuado. Estava ontem sentado num pré-banco de réus. Nós é que não quisemos transformar aquilo num banco de réus. O Ministro estava ontem querendo, de fato, mostrar toda a sua veia conciliadora.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, não. Ele veio como polemista da academia, ele veio como ex-presidente e que deve ser criticado quando errar e que tem o direito até de errar nas suas críticas, se é que errou. Entendo, pelo que V. Ex<sup>a</sup> explicou, que ele fez um discurso até para nos levar a esse debate tão acalorado e tão construtivo.

V. Ex<sup>a</sup> diz que a relação dívida pública/PIB caiu a 51%. Parece que, de novo, descobrimos o Brasil. Não disse o Líder que esse era o índice antes de os mercados serem agitados pela candidatura do Sr. Lula, os mercados com medo do passado e do que poderia acontecer a partir da chegada ao poder do atual Presidente da República. E nesse ponto ele surpreendeu muito bem.

Reforma Tributária: o Líder não disse que Reforma Tributária passou aqui e passou aqui com o crivo, por exemplo, do Senador Tasso Jereissati, que amanhã será eleito Presidente do meu Partido. Passou com o crivo nosso e com orientação técnica pela coordenação do Senador Tasso Jereissati. Esbarrou na Câmara.

Reforma Tributária? Não fez nenhuma. Não fez nenhuma por quê? Porque faltou competência, faltou articulação, faltou vontade política, qualquer coisa, na Câmara. Aqui, no Senado, o Governo contou com uma Oposição que não criou obstáculos àquilo que seria bom para o País. Melhorou, aperfeiçoou e contribuiu com uma Reforma Tributária que pudesse ser o início de uma transformação no esquema de arrecadação deste País.

Superávits primários: já vi o Líder criticando o excesso de superávits. Eu ainda não fui apanhado nessa. Entendo que devemos produzir superávits por longos anos, por mais de uma década. E entendo que devemos aplicar, cortar gastos correntes e devemos aplicar cada tostão do que é destinado a investimentos com critério, com correção e com muita inteligência. Mais ainda, entendo que devemos estabelecer marcos regulatórios que levem para cima o percentual com proporção do PIB da formação bruta de capital fixo. Fora disso, estaremos condenados a viver o que é hoje a

nossa realidade: em plena era virtuosa da economia internacional, o Brasil tem taxa pífia, que não chega a 20%, de investimentos.

Aí, de novo diz o meu prezado Líder Aloizio Mercadante: “É o custo da ultra-ortodoxia.” Às vezes, acredito que o Ministro Antonio Palocci e a competente diretoria do Banco Central pecam por ultra-ortodoxia, sim. Ninguém me convence de que, se baixarmos em dois pontos, no próximo Copom, a taxa básica de juros, vai haver fuga de capitais. A inflação – e este é o mérito do seu Governo – está controlada. Não vejo perigo de inflação de demanda. Os que poderiam demandar a partir daí estão depauperados. Não vejo por que teríamos de ter tanto medo disso. Mas, esse custo da ultra-ortodoxia, também já ouvi o Líder aqui criticar. E eu, que mantendo a lógica da política econômica. E, mais do que eu, quem mantém a lógica dessa política econômica é Fernando Henrique, que foi quem a criou, quem deu asas a Pedro Malan para fazer algo que, depois, foi seguido *ipsis litteris*, à exceção de algum exagero. E quero aqui de novo tentar perdoar ao Banco Central; quero de novo tentar perdoar ao Ministro Antonio Palocci. O medo que tinham de Lula era tanto, que devem ter pensado assim: vamos ter de ser mais ortodoxos que os outros para compensarmos o risco Lula. Porque ainda existia um pouco. E, mais ainda, depois perguntei: Agora, com todas as condições objetivas, com a inflação de ano a ano caindo – se considerarmos de março a março, digamos, caindo; se considerarmos inflação de janeiro a dezembro, caindo; inflação, no atacado, caindo; inflação, no varejo, caindo –, por que não baixam, com mais ousadia, as taxas de juros? Será que não estavam “precificando” essa crise política que nasce da corrupção brutal em que está enfiado este Governo? Não “precificaram” isso nas decisões do Copom, tornando-o ultra-ortodoxo, tornando-o medroso de tomar atitudes mais sérias, com medo do que pudesse vir depois? Eu, por exemplo, não sei. Uma eventual demissão do Ministro Palocci – e ele não está seguro das pernas – poderá dar num sucessor que seja parecido com ele, sem a força política dele, ou poderá ser alguém que, pensando diferente, seja capaz de desencadear uma onda de desconfiança contra a economia brasileira. Por isso é sério lidarmos com esse *affair* Palocci, embora não estejamos aqui para passar a mão na cabeça de erro de quem quer que seja.

Mas muito bem. Já discuti com o Líder sobrejamente essa história dos tantos mil empregos, e ele teve o pudor de não citar aquela coisa de que eram só oito mil antes e cento e tantos mil, hoje, por mês, porque aquilo fica bem para o Presidente Lula – já concedo

aparte ao Senador Jereissati –, mas aí diz o Líder: melhor taxa de crescimento dos últimos dez anos.

Líder Mercadante, V. Ex<sup>a</sup>, que é um professor emérito de economia, sabe melhor do que todos nós que, graças a essas reformas, graças aos passos civilizatórios do Brasil, o chamado PIB potencial cresceu em 1%, sim, do Governo Fernando Henrique para o Governo Lula. Isso é algo alvissareiro a ser registrado não como um mérito de um mágico, não como um mérito pândego de um mágico qualquer, mas, sim, como o resultado de reformas, de aprofundamentos infraconstitucionais também que fizemos na economia brasileira.

Ouço o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, estou aqui lendo a cópia das declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me foi dada pelo Senador Aloizio Mercadante, nosso Líder do Governo, com quem temos sempre essas relações tão afetuosas e respeitosas, e realmente fiquei surpreso como V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, dado o grau de irritação do Senador Mercadante com as críticas do Presidente Fernando Henrique em relação à política econômica do Governo. Eu mesmo estava fora do plenário e vim correndo para cá, curioso...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Se fosse cirurgião, cortava a língua do Fernando Henrique.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Fiquei curioso em saber o que estava acontecendo, o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha dito de tão grave que teria ofendido, de maneira tão forte, o Senador Aloizio Mercadante. Fiquei preocupado, porque nós todos prezamos a nossa amizade...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Se tivesse ofendido, seria solidariedade completa.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Exatamente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu diria: Presidente Fernando Henrique, o senhor não pode ofender o meu amigo Senador Aloizio Mercadante. Ponto. Acabou.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Como o Presidente Fernando Henrique estava viajando, poderia ter sido uma questão de *jet lag*, poderia ter dito alguma coisa... Fiquei preocupado realmente que ele tivesse dito alguma coisa que pudesse ter ofendido o Senador Aloizio Mercadante...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Se o Aerolula faz mal à cabeça do Lula, quem sabe as viagens do Fernando Henrique fazem mal à cabeça dele. É tudo pressurização.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Cheguei preocupado e pedi ao Senador Aloizio Mercadante

que me relatasse o que disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso que o deixou tão irritado. Eu gostaria de saber. O próprio Senador leu o que vou ler aqui. O Presidente Fernando Henrique Cardoso diz: "...a relação entre taxa de câmbio, dívida interna elevada, taxas de juros altas e controle de inflação, que nos condena a taxas de crescimento medíocres e desemprego estabilizado em nível elevado". É verdade. Eu, aliás, ouvi isso durante muitos anos do próprio Senador Mercadante, quando ele era Oposição, e também, com certeza, quando ele não estava tão entusiasmado com a política econômica do Ministro Palocci, até recentemente. Só muito recentemente ele está-se entusiasmado um pouco mais.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Isso ressalta a lealdade e o caráter dele. Não concorda com a política, mas está defendendo o Ministro.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Ele está começando a ficar mais entusiasmado. Mas tenho certeza de que, se essa frase fosse dele, se alguém tivesse me dito o seguinte: "O Senador Mercadante acabou de dizer o seguinte: 'a relação entre taxa de câmbio, dívida interna elevada, taxas de juros altas e controle da inflação nos condena a taxas de crescimento medíocres e desemprego estabilizado em nível elevado'", eu teria acreditado imediatamente que essa frase não era de Fernando Henrique, mas do Senador Aloizio Mercadante. Não teria a menor dúvida disso. Eu ficaria em dúvida se a frase era do Senador Aloizio Mercadante ou da mestra dele, Maria da Conceição Tavares.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> acusa Fernando Henrique de ter plagiado o Líder?

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Estou desconfiado! Desconfio de que Fernando Henrique tenha tirado de algum discurso antigo do Senador Aloizio Mercadante. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> concorda com isso. Tenho certeza de que estamos de acordo com essa frase. Por mim, admito que possamos conversar a três. Poderia usar até uma expressão francesa, mas não ficaria bem utilizá-la.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É o tipo do triângulo que serve à democracia.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Sem prejudicar a minha intervenção depois do direito à réplica.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Na verdade, seria ele, depois eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos usar Montesquieu. A equipe do PSDB já ganhou em tempo. O Líder Aloizio Mercadante falou precisamente por 18 minutos.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Falta agora a parte dos argumentos.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Estou usando o argumento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, a equipe de V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou o tempo: são dezenove minutos. Em tempo, ganhou o debate.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Repiro-me a que se prorogue a sessão. S. Ex<sup>a</sup> falaria, e eu também.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – O Senador Eduardo Azeredo quer participar. Há mais gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Apelo à sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, que é grandiosa. A sessão foi prorrogada – na Bandeira ainda está escrito "Ordem e Progresso" – para satisfazer a presença desses extraordinários que estão, pacientemente, esperando ter uso da palavra e estão inscritos: o Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba, e o Senador Alberto Silva, do Piauí.

Então, peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> – e capacidade sintética banha a sua inteligência, que é um mar – para que dê oportunidade aos Senadores que estão pacientemente esperando e foram inscritos.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Retiro a minha inscrição, mas não retiro o direito de réplica, que é regimental.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Após a réplica dele, eu tenho a réplica?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ontem, o ponto alto do Ministro Antonio Palocci foi a educação. Esse ato estaria tirando a oportunidade desses dois extraordinários Senadores que estão pacientemente aguardando. Eu prorroguei a sessão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a minha sugestão é prorrogar mais e deixar os dois Senadores falarem. Nós continuariam esse debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois dos Senadores.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida. Se o Líder assim entender melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Paraíba quer ouvir o Senador José Maranhão, e ainda há um Senador do PFL, que realmente tem direito por igualdade, e o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Peço um aparte para o Ceará.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Antecipo ao Senador Tasso Jereissati os nossos cumprimentos, pois S. Ex<sup>a</sup> será o Presidente do PSDB.

Gostaria até que V. Ex<sup>a</sup> fosse o Presidente do Brasil.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Serei breve no meu aparte. Apenas queria que o Professor e Senador Aloizio Mercadante dissesse em que discorda dessa frase que acabei de dizer. Já li a frase e agora lerei a outra: “Devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual governo, quando, por baixo dos superávits primários para impressionar o mercado financeiro” – superávits primários elevados acima do que era esperado pelo FMI, para impressionar o mercado financeiro, sem dúvida alguma –, “deixa o déficit da Previdência explodir” – o déficit da Previdência está explodindo, sem dúvida alguma – “e infla os gastos com pessoal”. Isso aqui já foi dito e repetido, sem dúvida. Não vejo nada que ofenda ninguém, apenas uma porção de fatos e verdades. Outra frase: “O custo da ultraortodoxia da política econômica”... Refiro-me à política econômica ultraortodoxa do Ministro Palocci. Em alguns aspectos, ou na maioria deles, temos até concordado, e V. Ex<sup>a</sup>, não, Senador Mercadante. Isso tem sido até motivo de desavença interna no PT, porque boa parte do Partido não concorda. Recentemente, a Ministra Dilma criou uma grande confusão porque não concorda. Mas não concorda com o quê? Com a política...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E ela é candidata ao Prêmio Nobel de Economia, pelo que eu soube.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Há mais esse dado. E ela não concorda por quê? Porque é uma política ultraortodoxa. Ainda que não esteja de acordo, não é nada ofensivo dizer que se trata de uma política ultraortodoxa, e é verdade. O custo é “a incapacidade de estabelecer regras do jogo”. Até hoje não temos clara a questão das agências reguladoras; estamos terminando o governo, entrando no último ano, e temos tido aqui uma briga na questão das agências reguladoras, que estão sendo contagiadas até agora – “e, não raro, improbidade na gestão da coisa pública”. Essa afirmação já traz um tom um pouco mais elevado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Isso o Presidente Lula falou que é folclore.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Eu falo e ainda tenho um comentador de altíssimo gabarito.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Só peço que, para isonomia do debate, a Mesa registre o tempo e me dê a diferença, pelo menos para falar pelo mesmo tempo dos dois.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Só não posso conceder a isonomia de um comentador do mesmo nível do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu pediria o fim da competição.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Estou aca-bando. Por favor, Sr. Presidente. É muito difícil eu fazer uma intervenção, ainda mais com V. Ex<sup>a</sup> na Presidê-  
cia. Dê-me essa honra. Vou já terminar.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – As-sim, V. Ex<sup>a</sup> tocou no coração generoso do Senador Mão Santa.

**O Sr. Tasso Jereissatti** (PSDB – CE) – Bas-  
icamente são essas três frases. Eu queria perguntar onde está o erro e onde está a ofensa para que V. Ex<sup>a</sup> esteja tão irado, Senador Aloizio Mercadante. Peço-lhe que não fique irado, porque V. Ex<sup>a</sup> é tão agradável e tão simpático quando está bem humorado e não está com essa sobrancelha franzida e o bigode arqueado – e está arqueado –, que eu não gostaria de vê-lo as-sim novamente.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sen-  
ador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> quer fazer um aparte?

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Vou aguardar, para respeitar os Senadores José Maranhão e Alberto Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>, que defende tanto a Constituição e o Regimento, sabe que, mesmo em uma sessão normal, depois da Ordem do Dia, o orador tem direito a vinte minutos. V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna há 25 minutos, enquanto aguardamos o pronunciamento do Senador José Maranhão, que está pacientemente aguardando a sua inscrição.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Hou-  
ve esse aparte tão engrandecedor do Senador Tasso, houve a intervenção do Senador Aloizio Mercadante, discutindo sua réplica, mas, enfim, tenho alguns pon-  
tos mais, prezado Senador Aloizio Mercadante. O pri-  
meiro é discutirmos aqui, Senador Tasso Jereissatti, se de fato, no governo passado, se manejou mal – re-  
gistro a presença do Governador Dante de Oliveira e do Senador Luiz Pontes – a questão da dívida interna. A minha pergunta é singela: se assim foi, porque nomearam Murilo Portugal para a equipe econômica do governo, ele que lidava – precisamente ele – com a dívida interna?

Segundo, o Senador Aloizio Mercadante faz uma pergunta, que é feita com boa-fé: por que não procurar o diálogo construtivo? Como se o artigo visando pole-  
mizar não fosse uma forma de diálogo construtivo. E pergunto se escrever não é uma forma de diálogo, se ele teria que estar no rol palaciano para dialogar com o Presidente. A forma de dialogar, neste momento – eles que já dialogaram tanto na vida, estando em posições adversas um ao outro ou até em posições comuns –, a forma agora mais apropriada é o Presidente Lula dizer

sempre o que pensa. E toda hora ele diz, fala da tal herança maldita. O Presidente Lula é incontido nesse aspecto. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso – ele lhe dá muito trabalho aqui nesta Casa. Há dias em que as votações deixam de acontecer porque o Presidente Lula se mostra com incontinência de raciocínio.

O Presidente Fernando Henrique não está ofendendo ninguém, e não considero que não seja uma forma de diálogo construtivo alguém escrever um artigo para o jornal.

Finalmente, quero dizer ao Líder Aloizio Mercadante que isto sim, para mim, é um debate qualificado; é esquecermos os fulanos e beltranos e caracterizarmos que o grande desafio dos anos 90, com fracassos e êxitos, foi a luta pela estabilização econômica. E caihou de, no Governo Itamar Franco, um Ministro chamado Fernando Henrique ter organizado uma equipe que, em cima de fracassos anteriores, lutou e obteve êxitos que hoje se refletem bem no futuro do País e respondem pela pauta de exportações brasileiras, pelo nosso atual saldo de balança comercial.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, não vamos ter incontinência.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já encerro, Sr. Presidente. É uma frase mais, porque é a parte mais importante. O mais termina podendo ser levado até para o rol da picuinha aqui e acolá. O desafio agora, Líder Mercadante, é nos indagarmos por que o Brasil precisa de juros tão altos para se financiar, seja com fulano ou beltrano a governá-lo; por que o Brasil, que já resolveu a questão da estabilidade econômica, não consegue fazer algo que economias parecidas com a dele já conseguem fazer. E aqui não estou criticando o Presidente Lula, não estou criticando o seu governo; estou dizendo que este é um desafio da Nação.

Isso mereceria realizarmos um grande seminário aqui, nesta Casa, para discutirmos a razão dos juros altos, com seriedade, sem voluntarismos, sem voluntariosidades. Por que, depois de resolvirmos a equação da inflação baixa, não conseguimos resolver, até o momento, a questão dos juros altos? Baixar os juros, do jeito que quer o Dr. José Alencar, é fácil e é inútil; baixar os juros, do jeito que querem algumas pessoas que imaginam que juros altos significam maldade e juros baixos significam bondade, é até ultraxiíta, do ponto de vista religioso, demais para o meu gosto.

Ao encerrar, o que eu lhe proponho é um debate aberto – e V. Ex<sup>a</sup> conte comigo para o grande seminário: por que nós, até hoje, não nos livramos da armadilha dos juros altos, no seu governo, no governo passado, ao longo da história que o Brasil vem escrevendo?

Essa é a forma de fazermos o tal debate qualificado, que V. Ex<sup>a</sup> propõe tanto.

Mais do que o que parece um beliscão aqui, um beliscão acolá, importa registrarmos que Fernando Henrique merece um lugar na História, sim, pela estabilidade econômica. E poderíamos, talvez, ter visto o Presidente Lula tendo o seu lugar na História, se ele tivesse conseguido desarmar a armadilha. Não conseguiu! Mas que ele dê os passos do equilíbrio econômico para que seu sucessor, seja ele quem for, possa oferecer ao Brasil estabilidade e, ao mesmo tempo, juros baixos que não tragam inflação adicional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> está há 30 minutos na tribuna.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Veja V. Ex<sup>a</sup> que fui sintético: não passei de 30 minutos.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela lei, cinco minutos, mas, pelo coração e inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, eu acho que um minuto... Foi o que Cristo teve para fazer o Pai-Nosso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Está bom, Sr. Presidente. Eu chamo a atenção do Líder Mercadante para a questão da “armadilha do crescimento”. Propus o seminário e creio que essa é uma idéia, sim, para sairmos da fulanização que diminui a discussão econômica. S. Ex<sup>a</sup> fala em âncora cambial e compara situações de conjunturas diferentes entre si. Mas o fato é que hoje – e não estou precisamente culpando o Governo de V. Ex<sup>a</sup> – o Real é mais apreciado do que nos tempos que cheguei a criticar, tempos de Gustavo Franco no Banco Central. V. Ex<sup>a</sup> fala ainda, em tom de crítica, das privatizações.

Faço aqui um apelo à sinceridade que jamais desconheci em V. Ex<sup>a</sup>, meu prezado amigo. Eu duvido, mas duvido mesmo, que o cerne da política econômica tocada pelo Ministro Palocci – o Presidente Lula, parece-me, apreendeu as bases dessa política econômica que está em prática, senão não a teria apoiado com tanta força –, duvido que se fosse a época das grandes privatizações este Governo não as tivesse implementado. Duvido! Eu veria como insincera qualquer resposta diferente. Temos absoluta convicção de que seria incoerente, isto sim, termos

essa política econômica que aí está e, ao mesmo tempo, aquele estado mamute, deficitário, que emperra va, por exemplo, o crescimento das exportações, das quais V. Ex<sup>a</sup> hoje tanto se orgulhece, e eu também, até porque sei o papel que alguns governos, a começar pelo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tiveram nessa evolução.

Há um outro dado. V. Ex<sup>a</sup> fala dos artigos do Presidente Fernando Henrique. É uma tarde de muito bom humor. A partir do primeiro dia de janeiro de 2007, o Presidente Lula poderá ser ex-Presidente. Vou esperar os artigos do ex-Presidente Lula e vou comentá-los, se estiver nesta tribuna. Serão artigos que, certamente, nos levarão a intensa meditação, pelo conteúdo que saberá implementar a todos eles.

S. Ex<sup>a</sup> fala, também, em impressionar mercados. Eu não acho ruim impressionar mercados. Só que o Lula, pelo seu passado, precisou impressionar demais. Mas eu não acho ruim impressionar bem os mercados. Ou queremos bolsa para cima e para baixo? Ou queremos um país submetido ao regime do *overshooting* do dólar? Não queremos isso.

Vou me centrar em algo. V. Ex<sup>a</sup>, quando fala do balanço de pagamentos, não lê ano a ano para percebermos que houve uma evolução. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala da relação dívida externa/PIB, V. Ex<sup>a</sup> também não lê ano a ano. Ou seja, a impressão de que o Brasil está sendo inventado – e ela foi repudiada ontem pelo Ministro Palocci – talvez tenha sido o defeito da bela fala que V. Ex<sup>a</sup> fez aqui hoje.

Vou encerrar, dizendo que se é verdade que tenha havido mais gastos no social, tenho visto muita confusão, muita balbúrdia e vi finalmente voltarem à fórmula do governo anterior, procurando até aperfeiçoá-la com o Bolsa Família – é o velho Bolsa Escola. Até então, deram com os burros n'água e com denúncias incríveis de irregularidades. Mas não quero perder tempo com irregularidades porque hoje o debate não está por essa coisa de desvio de dinheiro público.

Encerro, citando o que para mim é um dos principais defeitos deste Governo, que é a política externa. Política externa que não inventou a relação com a Venezuela. Fernando Henrique se dava muito bem com Chávez, ele não era parceiro de Chávez, ele não era *compañero* de Chávez, ele se dava bem por entender que o restante da elite venezuelana era completamente pró-americana e não previa os interesses brasileiros. E a Venezuela, já na época de Fernando Henrique, era um palco de ação de empreiteiras brasileiras, de prestadoras de serviço brasileiras, aquilo fazia parte de uma visão lúcida sobre a Venezuela.

O Brasil se dava bem com Cuba, mas não via em Cuba uma Disneylândia. O Brasil tinha uma relação boa e produtiva com a Índia, com a China, com a Rússia. Isso também não nasceu de uma formulação mágica inventada, criada pelo Presidente Lula. Eu vi ao contrário, como defeito, uma política terceiro-mundista que voltou as costas para a Alca. A Alca tinha que ser buscada, perseguida, vista para nós como o Nafta, que resultou em coisa boa para o México.

Eu tenho certeza, Senador Wellington Salgado de Oliveira, de que sensibilizo o empresário que V. Ex<sup>a</sup> é quando digo isso. O Presidente Lula não privilegiou a diplomacia econômica. Ele privilegiou um erro político, que foi tentar fazer o País virar membro efetivo do Conselho de Segurança da ONU, e aí desfilou em carro aberto com o ditador do Gabão, fez uma viagem ao Oriente Médio, que não tinha nada de comercial. Foi ao Oriente Médio e não conversou com a Arábia Saudita nem com Israel. Foi fazer o quê? Foi comprar areia lá? Eu não entendi qual foi a grande vantagem. Na verdade, uma política externa que, a meu ver, criará problemas para o País no futuro.

Sr. Presidente, vou respeitar e dizer que hoje, Senador Tasso Jereissati, meu Presidente, revi no Senador Aloizio Mercadante – e foi tão bom vê-lo! – a sua enorme capacidade de eternamente rejuvenescer. Ele aqui se referiu a meus pendores esportivos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ...e procuro praticar esportes porque julgo que é uma coisa boa. Mas hoje reconheci em V. Ex<sup>a</sup> o líder estudantil brilhante e aguerrido que sempre foi, que ajudou e muito a construirmos a democracia que hoje temos, quando V. Ex<sup>a</sup> disse duas frases nas quais me reconheci no passado, não sei se caberia no presente. V. Ex<sup>a</sup> falou aqui novamente aquela coisa do neoliberal, aquilo foi terrível – senti-me o próprio Hayek\* –, e depois V. Ex<sup>a</sup> fala assim: “a inserção soberana”, como se antes houvesse uma inserção submissa. Aí eu disse assim: puxa vida! Ele está me chamando para tempos que eu perdi, tempos em que éramos jovens e que, portanto, podíamos fazer no mimeógrafo aqueles manifestos. Essa expressão é daquele tempo.

Portanto, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por me trazer a evocação de tempos tão para trás que adoraria reviver, mas sobretudo lembrando...

**O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP)** – Senador, tenha isso como minha homenagem ao aniversário de V. Ex<sup>a</sup> ontem, essa inserção de juventude, que V. Ex<sup>a</sup> nunca perdeu no seu espírito público e nas suas atuações.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado. E V. Ex<sup>a</sup> reconhece que foi o lado mais jovial da sua exposição, quando disse “inserção soberana”, ou seja, nós contra o mundo, enfim...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Um dos principais defeitos da política econômica do Presidente Lula está precisamente na vulnerabilidade da sua política externa. Essa, em médio prazo, se continuar como está, criará problemas para o País. Ela proíbe estudo de inglês hoje. É algo extremamente nocivo para o País. Vejo no Presidente Lula até um certo americanismo. Eu não sou americano-nista, mas entendo que não tem como fugirmos da realidade de que esse é o principal parceiro, é o parceiro estratégico do País, e temos de olhá-lo com lucidez, com frieza, e não vejo que esteja ocorrendo assim.

Mas entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao dizer que não importa quantos aqui debateram com quantos. Foi, de fato, um dia em que pudemos sair dessa história de ficar denunciando só irregularidades e desvio de dinheiro público. Enfim, hoje discutimos economia, e discutimos economia com muita...

Ouço o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Eu queria apenas, se o Senador Arthur Virgílio me permitir, encerrar sem deixar de concordar com o Senador Aloizio Mercadante, porque hoje todos estamos querendo concordar com o Senador Aloizio Mercadante...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – ...A apreciação cambial foi um erro, um grande erro – grande não, foi um equívoco.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Primeiro não foi possível desapreciar, depois foi um erro.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Não foi possível e teve o seu momento a apreciação...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E foi perdido o momento.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – ...e depois se perdeu esse momento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Na minha cabeça se perdeu.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Estamos de acordo. Foi corrigido. O que nós não estamos entendendo direito é que agora está havendo de novo isso, e aí está havendo uma apreciação cambial – e vou novamente voltar às palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso: está se plantando um problema para o futuro. Ainda não há uma desaceleração das exportações, mas se

começa a criar problemas sérios para a indústria brasileira – o Senador me lembrava aqui há pouco tempo –, o setor têxtil, por exemplo, a agricultura também, claramente –, que são tipicamente aqueles problemas que somente aparecem a posteriori. Começam os sintomas e quando estouram é de uma vez. E aí me dá medo de que realmente se esteja plantando uma herança maldita, eu não sei para que governo. Porque a nossa foi a da estabilidade, e a herança não era maldita, era bendita. E o pior: pode estar acabando.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, sob os céus há um tempo determinado para cada proposta.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, fazendo um pedido...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O tempo agora é de ouvirmos o Senador Alberto Silva.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Estarei aqui para prestigiá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Ex<sup>a</sup> está inscrito e o aguardamos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço emprestado ao Senador Aloizio Mercadante o artigo do Presidente Fernando Henrique, para inseri-lo nos Anais desta Casa. Se S. Ex<sup>a</sup> me atende, eu peço a inserção, nos Anais, do artigo do Presidente Fernando Henrique, que está nas mãos do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Para plantar para o futuro, eu proponho que as minhas críticas sejam anexadas ao artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é. E Shakespeare disse que a sabedoria está em unir a ousadia dos mais novos com a experiência dos mais vividos.

Agora, o País quer ouvir o Senador Alberto Silva.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E falou também Shakespeare: *to be or not to be*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## 17:41 FHC DIZ QUE É PRECISO ESCAPAR DA ATUAL ARMADILHA ECONÔMICA E CITA REAL

São Paulo, 17 - No momento em que a área econômica do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) está na berlinda, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu romper o silêncio dos últimos dias e voltou às duras críticas, afirmando que é necessário acabar com a atual armadilha econômica imposta pela administração petista. FHC sugeriu que "é preciso juntar outra vez competência técnica e habilidade política, como foi feito com o Plano Real". As declarações de FHC foram dadas à revista Agenda 45, que será lançada amanhã (dia 18), na VIII Convenção Nacional do PSDB.

Na entrevista, FHC destaca que se os tucanos voltarem ao poder, nas eleições do ano que vem, será preciso dizer francamente como escapar dessa armadilha econômica, que ele diagnostica como "a relação entre taxa de câmbio, dívida interna elevada, taxas de juros altas e controle da inflação, que nos condena a taxas de crescimento medíocres e desemprego estabilizado em nível elevado". E continua: "Com a mesma franqueza, devemos alertar a sociedade para a crise fiscal que está sendo semeada pelo atual governo quando, por baixo dos superávits primários para impressionar o mercado financeiro, deixa o déficit da Previdência explodir e infla os gastos com pessoal".

O presidente de honra do PSDB critica também a atual taxa de crescimento brasileira, alegando o País está crescendo a metade do que crescem os países emergentes por causa do "custo PT". "Custo da ultra-ortodoxia na política econômica, custo da incapacidade de estabelecer regras do jogo claras para o investidor privado e custo da incompetência e, não raro, improbidade na gestão da coisa pública", complementa FHC na entrevista.

O ex-presidente diz à Agenda 45 que Lula sempre manifestou solene desprezo pelo Congresso Nacional. "Basta lembrar a infeliz frase dos 300 picaretas. Como deputado, foi um parlamentar apagado, de um só mandato". E vai além, ao dizer que Lula "não pode tratar parlamentar como mercadoria e fazer do parlamento um balcão". FHC também destacou que o presidente da República não fez alianças com os maiores partidos em torno de um programa comum.

De acordo com o ex-presidente, o Brasil "ainda paga o preço pela demagogia do PT na oposição", declarando, por exemplo, "que a política fiscal foi apertada a ponto de praticamente eliminar o investimento público federal e comprometer serviços fundamentais, a exemplo da vigilância sanitária, como agora se vê com o ressurgimento de focos de aftosa no Mato Grosso do Sul". Além dessas críticas, o tucano classifica a taxa de juros praticada atualmente de "cavalar" e ressalta que o governo petista reduz investimentos e aumenta o gasto financeiro, "uma combinação ruim para o crescimento".

Na entrevista à Agenda 45, Fernando Henrique cita que o pior da crise "é que a única defesa que restou ao governo e seu partido (PT) é tentar convencer a opinião pública de que são todos iguais, governo, aliados e oposição". E destaca: "O risco é a sociedade dizer que se 'vayan' todos.' Na avaliação do ex-presidente, o fundamental é "descobrir de onde veio todo



## 18:47 TUCANOS VÃO DIZER EM CONVENÇÃO QUE LULA JÁ PAGOU MAIS JUROS QUE FHC

São Paulo, 17 - Da mesma maneira que os petistas, os tucanos também preparam uma série de dados comparativos para tentar mostrar à opinião pública que as suas administrações são mais eficazes do que as petistas. Os números que os tucanos levantaram farão parte dos discursos de ataques contra o governo do presidente Lula e serão deflagrados na convenção nacional que o PSDB realiza nesta sexta-feira, em Brasília. Um dos dados mostra que o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pagou R\$ 299,4 bilhões de juros desde 2003, um total que segundo os tucanos supera o pago por FHC.

Os tucanos vão dizer, ainda, que os bancos lucraram R\$ 92,9 bilhões nos cinco primeiros semestres do governo petista, que a renda do trabalhador em setembro (dados do IBGE) foi de 1,3% e que o governo presidente Lula investiu apenas R\$ 2,8 bilhões neste ano e teve um "crescimento pífio do PIB, entre julho e setembro deste ano, de 0,2%. Neste balanço, o PSDB também vai dizer que o ex-ministro dos Transportes, Anderson Adauto, recebeu R\$ 410 milhões do valerioduto para financiar caixa 2 em campanhas e que o Brasil ficou, este ano, com a 62ª posição no ranking de corrupção da ONG Transparéncia Internacional, caindo três posições em um ano. (Elizabeth Lopes)

esse dinheiro (do esquema do empresário Marcos Valério), por onde passou, porque não cabe dúvida de que ele saiu, em última análise, dos cofres públicos".

Em outro trecho da entrevista, FHC diz que o governo Lula "faz muito barulho por nada". E, utilizando um antigo slogan petista, reitera: "O povo brasileiro não tem medo de ser feliz. Ele não quer é ser ludibriado." Para Fernando Henrique, o PSDB entra na disputa eleitoral de 2006 "com todas as credenciais" porque os tucanos são "comprovadamente bons de governo". E cutuca mais uma vez o governo petista: "Não temos de desdizer nada do que dissemos, nem escamotear nada do que fizemos". (Elizabeth Lopes)

## AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

18-11-2005  
Sexta-feira

### 9h – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

### 11h – Reunião com Líderes de Partidos no Senado

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

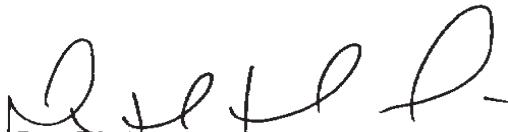
**PORTARIA**  
**Nº 166 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

Designar os Servidores, **ELISABETH CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 28803, **DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA**, Consultor Legislativo, Matrícula 56288 e **CARLOS MACIEL**, Analista Legislativo, Matrícula nº 34803, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 016.597/05-2.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 167 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Designar a servidora Simone Pereira da Silva, matrícula 192998, para integrar como membro, a Comissão Tour Finais de Semana, de que trata a Portaria nº 155, de 2005, do Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
(\*) N.º 3941 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17456/05.3,

RESOLVE dispensar o servidor DIRCEU BRAZ GOULART NETO, matrícula 5161-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(\*) Replicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
(\*) N.º 3942 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17454/05.0,

RESOLVE dispensar a servidora MYRIAN CARVALHO BECK, matrícula 5156-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 01 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(\*) Replicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
(\*) N.º 3943 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 17455/05.7,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MAURÍCIO LIMA DE SOUZA, matrícula 2014-2, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 01 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
(\*) N.º 3982, DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 017538/05-0,

RESOLVE dispensar a pedido a servidora MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA, matrícula 49119, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas da Secretaria de Biblioteca, a partir de 08 de novembro de 2005, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

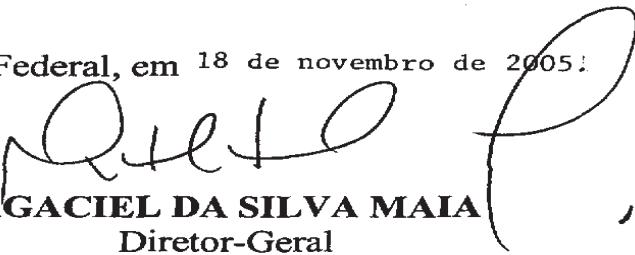
(\*) Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4014 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.034/05-5**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PATRÍCIA TEREZA CARDOSO HENGSTLER**, matrícula n.º 181745, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2005.

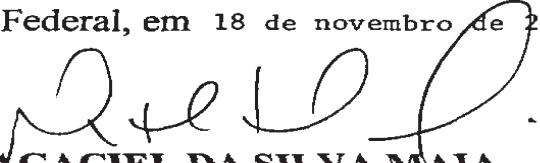
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4015 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **017560/05-5**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ANTÔNIO FONSECA**, matrícula n.º 186380, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assessor Técnico do Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2005.

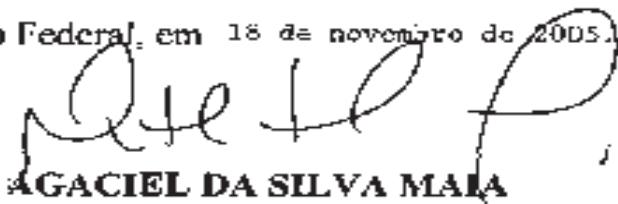
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4016 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.035/05-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOELMA ROSSINI DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4017 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017888/05-0,

**RESOLVE** dispensar o servidor **JOACI MENDRES DE SOUZA**, matrícula 18123, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 14 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



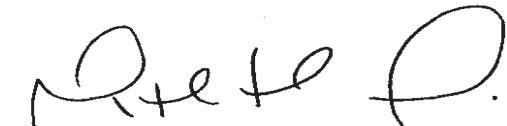
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4018 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018030/05-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA MARGARIDA DE A. ROCHA, matrícula 45941, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Romeu Tuma, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 16 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



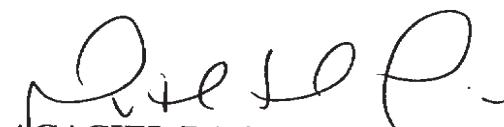
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4019 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018054/05-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula 17647, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, a partir de 17 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4020 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018053/05-0,

RESOLVE dispensar o servidor CELSO ANTONY PARENTE, matrícula 23519, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-8, da Secretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 17 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4021 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018063/05-5,

RESOLVE dispensar a servidora REJANE PARAISO DE AZEVEDO, matrícula 30214, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Jorge, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 17 de novembro de 2005.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4022 ,DE 2005**

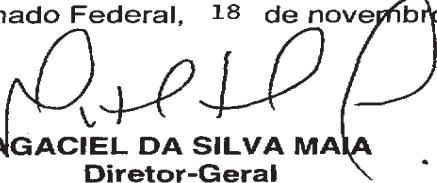
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regulamentares, e de acordo com Ato nº 09, de 1996artigos 3º, inciso II, e 4º da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores JOÃO CARLOS ZOGHBI, matrícula nº 39308, e ANA LUCIA GOMES DE MELO, matrícula nº 53354, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 017504/05-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4023 , DE 2005**

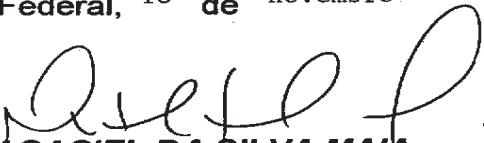
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 53731, e AFRANIO ERASMO FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 105068, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 017647/05-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4024 , DE 2005**

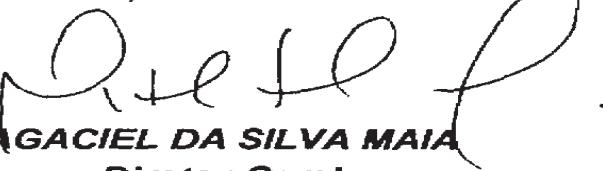
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores MARIANGELA GONÇALVES CASCÃO, matrícula nº 139303, e HAROLDO FEITOSA TAJRA, matrícula nº 52880, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 015670/05-8 e do(s) contrato(s) que este originar.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4025 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 017800/05-6 e do(s) contrato(s) que este originar.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4026 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

**RESOLVE**

Designar o servidor HELIVAL RIOS MOREIRA, matrícula 51436, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4027 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

**RESOLVE**

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA ALVES, matrícula 54206, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para substituir o Diretor de Jornalismo da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4028 , DE 2005**

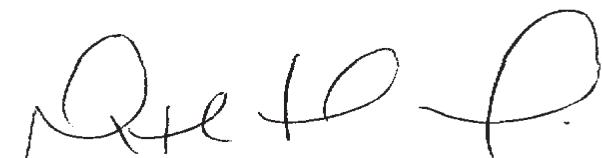
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

**RESOLVE**

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LOPES NEVES, matrícula 50869, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Especialidade de Segurança, para substituir o Assessor de Gestão da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4029 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

**RESOLVE**

Designar o servidor JAMES BORRALHO GAMA, matrícula 185167, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para substituir a Diretora da Coordenação TV Brasil Internacional da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4030 , DE 2005**

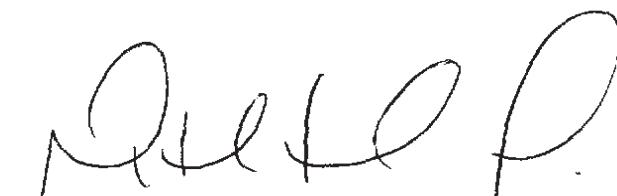
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designada a servidora JAQUELINE SILVEIRA, matrícula 29388, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 3 – Especialidade de Administração, e na sua ausência, a Servidora ELOISA AMARAL DE V. MONTEIRO, matrícula 37737, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, para substituir o Chefe de Gabinete Administrativo da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais,

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de novembro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

PFL	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	<b>SANTA CATARINA</b>	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	P - SOL	<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	PMDB	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Teotonio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PMDB	<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PDT	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	BLOCO - PT	<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	BLOCO - PT	<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	P - SOL	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	BLOCO - PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	PP	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	Sem Partido	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PFL	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	PSB	<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PMDB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	BLOCO - PSB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	BLOCO - PT	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	BLOCO - PT	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PDT	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUÍ</b>	PMDB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva		Romero Jucá

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDb</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

**PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO**

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPIÑO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
<b>PMDB</b>			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)</b>			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELE SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
<b>PDT</b>			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

**REUNIÃO: 3<sup>a</sup> FEIRA ÀS 11:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498**  
**FAX: 3311-3121**  
**E-MAIL: juloric@senado.gov.br**

**SALA N<sup>º</sup> 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/10/2005**

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b><u>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</u></b>	
	<b><u>PMDB</u></b>
	<b><u>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</u></b>
	<b><u>PDT</u></b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)**

**COMPOSIÇÃO**  
**(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)**

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30.06.1999

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente:** Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**  
**Vice-Presidente:** Senador **DEMÓSTENES TORRES**

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
(Vago)			1. 1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. 2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. 3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otavio	PA	3050	4. 4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. 1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. 2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. 3. (Vago)		
<b>PT</b>					
Heloísa Helena (PSOL)	AL	3197	1. 1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. 2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)			3. 3. Eduardo Suplicy	SP	3213
<b>PSDB</b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. 1. (Vago)		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. 2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	MS	1128	1. 1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
(Vago)			1. 1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB , PL e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. 1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051

(Atualizada em 04.10.2005)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### **MEMBROS NATOS**

<b>Senador ROBERTO SATURNINO</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL/)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

### **PDT**

	1.
--	----

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL/AC)
--	--------------------------------------

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
------------------	------------------

### **PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

### **PMDB**

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

### **Bloco PFL/Prona**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

### **PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

### **PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

### **PTB**

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

### **PL**

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL DE SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	----------------------------

### **PPS**

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 06.10.2005)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil  
Telefone: (55) (61) 3216-6875 Fax: (55) (61) 3216-6880

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 254 PÁGINAS